



**MUNICÍPIO DE IBAITI**  
ESTADO DO PARANÁ

Pregão Eletrônico  
Nº 63/2021  
Processo Administrativo  
Nº 485/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**TANIA FATIMA FADEL BUENO**

**Objeto**

Registro de preços para a aquisição de uniformes para distribuição aos alunos das escolas municipais e centros de educação infantil (CMEIS) da rede pública pertencente ao município de Ibaíti-PR.

**Prazo de Entrega/Execução:** (60 Dias);

**Previsão Contratual:** Até 12 Meses;

**Critério de Avaliação:** Menor Preço, Por Lote;

**Valor Máximo:** R\$ 1.619.227,00 (Um Milhão, Seiscentos e Dezenove Mil, Duzentos e Vinte e Sete Reais).

**ENCAMINHAMENTO**

|   | DATA | UNIDADE | RÚBRICA |   | DATA | UNIDADE | RÚBRICA |
|---|------|---------|---------|---|------|---------|---------|
| 1 |      |         |         |   |      |         |         |
| 2 |      |         |         |   |      |         |         |
| 3 |      |         |         | 3 |      |         |         |
| 4 |      |         |         | 4 |      |         |         |
| 5 |      |         |         | 5 |      |         |         |
| 6 |      |         |         | 6 |      |         |         |
| 7 |      |         |         | 7 |      |         |         |
| 8 |      |         |         | 8 |      |         |         |

**VOLUME I**

- 1 -

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

O presente memorando têm por **finalidade** levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a necessidade de Registro de preços para a aquisição de uniformes para distribuição aos alunos das escolas municipais e centros de educação infantil (CMEIS) da rede pública pertencente ao município de Ibaiti-PR.

No que se refere a necessidade de desta **aquisição**, é de conhecimento geral que os alunos da rede pública de ensino muitas vezes não possuem poder aquisitivo capaz de lhes permitir a aquisição de roupas ou até mesmo de mais de uma peça de roupa diferente, a lhes propiciar a ida à escola a ida à escola de forma sadia, limpa, constante e adequada ao clima. O uso de uniforme na escola pública é elemento de integração e de promoção de inclusão e da igualdade social coloca as crianças em nível igualitário, acabando com as desigualdades causadas pelas diferenças sociais. O uniforme constitui uma forma de identificação dos alunos, estimulando a um ambiente escolar harmonioso e estável, garante status e segurança dentro e fora do ambiente escolar, favorecendo um sentimento de pertencimento ao grupo social, fundamental para o desenvolvimento psicossocial.

Informamos a relação de alunos matriculados nos últimos anos: em 2018, 3013 alunos matriculados; em 2019, 1943 alunos matriculados; em 2020, 2906 alunos matriculados; em 2021, 2873 alunos matriculados. Em anexo seguem a relação das Escolas e CMEIS municipais, assim como a quantidade de alunos matriculados neste ano, a quantidade de produtos a serem licitados perfazem 10% a mais que a quantidade de alunos matriculados no corrente ano e necessários a fornecer um kit por aluno contendo: 01 jupon; 01 jaqueta; 02 calças; 03 camisetas manga curta; 02 camisetas manga longa; 03 meias; 01 par tênis; 01 shorts ou 01 shorts saia.

Neste sentido, buscando dar celeridade ao procedimento, elaboramos a **pesquisa de preços** para os itens a serem adquiridos, obtendo um valor de R\$ 1.619.227,00 (Um Milhão, Seiscentos e Dezenove Mil, Duzentos e Vinte e Sete Reais).

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 28 de Outubro de 2021

  
\_\_\_\_\_  
**TANIA FATIMA FADEL BUENO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Portaria nº 003, de 4 Janeiro de 2021

Exmo.<sup>a</sup> Sr.  
**Antoney de Cassio Alves de Carvalho**  
Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBAITI**

**DADOS DAS ESCOLAS e CMEIS MUNICIPAIS – 2021**

|                                                            |
|------------------------------------------------------------|
| Escola Mun. José Gonçalves Dias - E.I.E.F                  |
| Escola Mun. do Campo João Severino Sales - E.I.E.F         |
| Escola Mun. Juventino de Araújo Bueno - E.I.E.F            |
| Escola Mun. Profª Clovete Fadel de Moura Bueno – E.I.E.F   |
| Escola Mun. do Campo Silvino Ferreira de Quadros – E.I.E.F |
| Escola Mun. Lázaro de Moura Bueno – E.I.E.F                |
| Escola Mun. do Campo Dom Pedro I – E.I.E.F                 |
| Escola Mun. do Campo Zacarias Carn. de Siqueira – E.I.E.F  |
| Escola Mun. do Campo Manoel Ribas -E.I.E.F                 |

|                                                          |
|----------------------------------------------------------|
| CMEI Francisca Cabral Bueno                              |
| CMEI Francisca Maria de Jesus Silva – Dona Francisquinha |
| CMEI Tia Hilda                                           |
| CMEI Professora Olivia de Azevedo Penha – Tia Olivia     |
| CMEI São Francisco de Assis                              |
| CMEI Egídio Moura                                        |
| CMEI Nivaldo Teixeira da Silva                           |
| CMEI Profª Neide Alves de Melo -                         |

**LEVANTAMENTO DA QUANTIDADE DE ALUNOS:**

| SEDUC - LEVANTAMENTO<br>UNIFORMES 2021 |       |         |       |
|----------------------------------------|-------|---------|-------|
| MENINAS                                |       | MENINOS |       |
| Idade                                  | Total | Idade   | Total |
| 0                                      | 10    | 0       | 12    |
| 1                                      | 25    | 1       | 28    |
| 2                                      | 64    | 2       | 81    |
| 3                                      | 99    | 3       | 94    |
| 4                                      | 117   | 4       | 114   |
| 5                                      | 168   | 5       | 163   |
| 6                                      | 161   | 6       | 181   |
| 7                                      | 173   | 7       | 188   |
| 8                                      | 171   | 8       | 186   |
| 9                                      | 163   | 9       | 184   |
| 10                                     | 153   | 10      | 160   |
| 11                                     | 49    | 11      | 56    |
| 12                                     | 10    | 12      | 20    |
| 13                                     | 8     | 13      | 13    |
| 14                                     | 6     | 14      | 5     |
| 15                                     | 2     | 15      | 4     |
| 16                                     | 1     | 16      | 3     |
| 17                                     | 0     | 17      | 0     |
| 18                                     | 1     | 18      | 0     |
| T                                      | 1381  | T       | 1492  |





# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



## PORTARIA Nº 003, DE 4 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia a servidora Tânia Fátima Fadel Bueno, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990,

### RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** a servidora pública municipal **TÂNIA FÁTIMA FADEL BUENO**, portadora da CI-RG nº 2.180.969-1 (SSP/PR), inscrita nos CPF nº 640.453.409-63, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com direito aos proventos fixados na Lei Complementar nº 581, de 23.12.2009 e na Lei nº 1005, de 29.7.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE  
COMUNIQUE-SE  
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (4.1.2021).

  
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 1818 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2021

PÁGINA 3

## MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 003, DE 4 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia a servidora Tânia Fátima Fadel Bueno, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990,

### RESOLVE

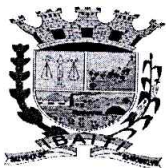
Art. 1º NOMEAR a servidora pública municipal TÂNIA FÁTIMA FADEL BUENO, portadora da CI-RG nº 2.180.969-1 (SSP/PR), inscrita nos CPF nº 640.453.409-63, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com direito aos proventos fixados na Lei Complementar nº 581, de 23.12.2009 e na Lei nº 1005, de 29.7.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE  
COMUNIQUE-SE  
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (4.1.2021).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal



Município de Ibaíti  
Solicitação 362/2021



Equipiano

|                                  |                                  |                      |                     |
|----------------------------------|----------------------------------|----------------------|---------------------|
| Solicitação                      |                                  | Página 1             |                     |
| Número                           | Tipo                             | Emitido em           | Quantidade de itens |
| 362                              | Aquisição de Material            | 28/10/2021           | 18                  |
| Solicitante                      |                                  | Processo Gerado      |                     |
| Código                           | Nome                             | Número               |                     |
| 33502-9                          | TANIA FATIMA FADEL BUENO         | 484/2021             |                     |
| Local                            |                                  | Pagamento            |                     |
| Código                           | Nome                             | Forma                |                     |
| 134                              | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Até 30 dias após a e |                     |
| Órgão                            |                                  | Prazo                |                     |
| 06                               | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 60 Dias              |                     |
| Entrega                          |                                  |                      |                     |
| Local                            |                                  |                      |                     |
| Secretaria Municipal de Educação |                                  |                      |                     |

Descrição:

AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS) DA REDE PÚBLICA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

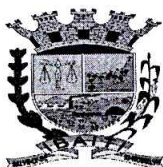
Justificativa:

É de conhecimento geral que os alunos da rede pública de ensino muitas vezes não possuem poder aquisitivo capaz de lhes permitir a aquisição de roupas ou até mesmo de mais de uma peça de roupa diferente, a lhes propiciar a ida à escola a ida à escola de forma sadia, limpa, constante e adequada ao clima. O uso de uniforme na escola publica é elemento de integração e de promoção de inclusão e da igualdade social coloca as crianças em nível igualitário, acabando com as desigualdades causadas pelas diferenças sociais. O uniforme constitui uma forma de identificação dos alunos, estimulando a um ambiente escolar harmonioso e estável, garante status e segurança dentro e fora do ambiente escolar, favorecendo um sentimento de pertencimento ao grupo social, fundamental para o desenvolvimento psicossocial.

Lote 001 EXCLUSIVO MEE EPP

| Código                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Nome    | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|------------|----------|-----------|
| 037647                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | CALÇA   | UNID    | 1.580,00   | 52,50    | 82.950,00 |
| CALÇA: Confeccionada como tecido principal em Helanca Piquet 65,5% poliéster 26% algodão 8,5% viscose com tolerância de variação de 3 +/-, gramatura de 285 gr/m² com tolerância de variação de 5% +/-, cor Verde Pantone 18-6026 TPX.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |         |            |          |           |
| FRISOS: Deverá ser aplicado em cada lateral um friso sobreposto de 10mm cada acabado em meia malha PV 65% poliéster 35% viscose com tolerância de 3 +/-, gramatura 170 gr/m² com tolerância de variação de 5% +/-, sendo ambos no Pantone 15-0636 TPX, os frisos deverão ser aplicado com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade em máquina de catraca 12 agulhas.                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |         |            |          |           |
| CÔS: Deverá ser aplicado elástico de 40mm em máquina overlock e rebatido em máquina de catraca 04 agulhas ponto corrente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |         |            |          |           |
| BOLSOS / FORRO BOLSO: Deverá conter um bolso em cada lateral em curva conforme imagem ilustrativa, do mesmo tecido e mesma cor do corpo principal e pespontado em máquina reta uma agulha com pesponto de 5mm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |         |            |          |           |
| ETIQUETA TERMOCOLANTE: Etiqueta Flex Tecido é composta por microfibras 100% poliéster com espessura 0,34mm branca sublimada com o Brasão do Município de Ibaíti com suas devidas cores e com as inscrições abaixo do mesmo, com película adesiva termocolante de alta performance em seu verso. Produzida em sublimação digital e recortada em máquina laser, a mesma deverá ser aplicada a 170°, 6 segundos e 6 bar de pressão na prensa térmica, para garantir a máxima eficiência de colagem do adesivo, a posição da aplicação será no lado superior esquerdo de quem veste logo abaixo do bolso da calça, conforme imagem ilustrativa e medidas descritas. |         |         |            |          |           |
| BAINHA: A bainha deverá ser feita em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 25mm pronto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |         |            |          |           |
| PRODUÇÃO FECHAMENTO: As laterais, Junção do bolso com o forro, gancho dianteiro, gancho traseiro, entre pernas, fechamento do elástico e aplicação do elástico deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |         |            |          |           |
| ETIQUETA: Aplicada no gancho traseiro interno centralizado, com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem, ano de fabricação. As calças devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua representação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |         |            |          |           |
| EMBALAGEM: As peças devem ser embaladas em sacos plásticos transparentes individuais com etiqueta externa de identificação (tamanho/item), armazenadas para transporte em caixas de papelão (identificadas com quantidade, Item, tamanho) adequadas, uniformes e resistentes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |         |            |          |           |
| 037648                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | JAQUETA | UNID    | 790,00     | 76,25    | 60.237,50 |





## Município de Ibaiti

### Solicitação 362/2021



Equipamento

Página:2

**JAQUETA:** Confeccionada como tecido principal em Helanca Piquet 65,5% poliéster 26% algodão 8,5% Viscose com tolerância de variação de 3+/-, gramatura de 285gr/m² com tolerância de variação de 5% +/-, cor Verde Pantone 18-6026 TPX.

**FRISOS:** Em ambas as mangas deverá ser aplicado um friso sobreposto de 10mm cada acabado em meia malha PV 65% poliéster 35% viscose com tolerância de 3 +/-, gramatura 170 gr/m² com tolerância de variação de 5% +/-, sendo ambos no Pantone 15-0636 TPX, os frisos deverão ser aplicado com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade em máquina de catraca 12 agulhas.

**BOLSO/FORRO BOLSO:** Na parte inferior da jaqueta deverá conter um bolso curva em cada lateral costurados com o mesmo tecido e mesma cor do corpo externo e pespontado em máquina reta 1 agulha com 5mm de pesponto.

**GOLA:** A gola deverá ser do mesmo tecido e mesma cor do corpo.

**PUNHO/BARRA:** confeccionado em ribana 1x1 na cor Verde Pantone 18-6026 TPX. Composição 97% poliéster (aceita-se no poliéster 97% a 98%) 3% elastano (aceita-se no elastano 2% a 3%), gramatura de 290gr/m² com tolerância de variação de 5% para +/-, as ribanas do punho e barra deverão ser aplicados em máquina overlock.

**ZÍPER:** A jaqueta deverá ter abertura frontal com zíper destacável de nylon, na cor Verde de acordo com a cor do tecido do corpo externo, com fechamento da barra até o final da gola e pespontado em máquina reta de uma agulha com aproximadamente 7mm, sendo este iniciado logo acima da retilínea(barra) até o início da retilínea da gola, deverá ainda conter internamente o revel(vista) para melhor acabamento.

**ETIQUETA TERMOCOLANTE:** Etiqueta Flex Tecido é composta por microfibra 100% poliéster com espessura 0,34mm branca sublimada com o Brasão do Município de Ibaiti com suas devidas cores e com as inscrições abaixo do mesmo com película adesiva termocolante de alta performance em seu verso. Produzida em sublimação digital e recortada em máquina laser, a mesma deverá ser aplicada a 170°, 6 segundos e 6 bar de pressão na prensa térmica, para garantir a máxima eficiência de colagem do adesivo, a posição da aplicação será no lado superior esquerdo de quem veste na altura do peito, conforme imagem ilustrativa e medidas a seguir descritas.

**SILKSCREEN:** Na costas centralizado deverá ser silkado a escrita em formato horizontal a fonte Arial na cor Branca, conforme imagem ilustrativa e medidas descrito a seguir: MEDIDAS DO

**SILKSCREEN:** Tamanho 2 ao 12 = 22cm comprimento X 4,5cm altura, Tamanho 14 ao GG = 26cm de comprimento x 5,4cm altura

**PRODUÇÃO FECHAMENTO:** As laterais, fechamento interno do bolso, cavas, gola, barra, punho, mangas, ombros junção do recorte manga (faixa) com o vivo deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido.

**ETIQUETA:** Aplicada internamente centralizada na gola, com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem, ano de fabricação. As Jaquetas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

**EMBALAGEM:** As peças devem ser embaladas em sacos plásticos transparentes individuais com etiqueta externa de identificação (tamanho/item), armazenadas para transporte em caixas de papelão (identificadas com quantidade, Item, tamanho) adequadas, uniformes e resistentes.

037649 SHORT SAIA

UNID

410,00

36,75

15.067,50

**SHORT SAIA:** Confeccionada em Helanca Piquet 65,5% Poliéster 26% algodão 8,5% viscose com tolerância de variação de 3+/-, gramatura de 285 gr/m² com tolerância de variação de 5% +/-, cor Verde Pantone 18-6026 TPX. A peça deverá ter aparência de Short na parte traseira e uma saia sobreposta na parte frontal, sendo presa na lateral direita e solta na lateral esquerda, conforme imagem ilustrativa.

**CÓS:** Deverá ser aplicado elástico de 40mm em máquina overlock e rebatido em máquina de catraca 04 agulhas ponto corrente.

**FRISOS:** Deverá ser aplicado em cada lateral um friso sobreposto de 10mm cada acabado em meia malha PV 65% poliéster 35% viscose com tolerância de 3 +/-, gramatura 170 gr/m² com tolerância de variação de 5% +/-, sendo ambos no Pantone 15-0636 TPX, os frisos deverão ser aplicado com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade em máquina de catraca 12 agulhas

**ETIQUETA TERMOCOLANTE:** Etiqueta Flex Tecido é composta por microfibra 100% poliéster com espessura 0,34mm branca sublimada com o Brasão do Município Ibaiti com suas devidas cores e com as inscrições abaixo do mesmo com película adesiva termocolante de alta performance em seu verso. Produzida em sublimação digital e recortada em máquina laser, a mesma deverá ser aplicada a 170°, 6 segundos e 6 bar de pressão na prensa térmica, para garantir a máxima eficiência de colagem do adesivo, a posição da aplicação será no lado inferior esquerdo de quem veste logo acima da bainha, conforme imagem ilustrativa e medidas descritas.

**BAINHA SHORT/SAIA:** A bainha de ambas deverá ser feito em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 25mm pronto.

**PRODUÇÃO FECHAMENTO:** As laterais, gancho dianteiro, gancho traseiro, entre pernas, fechamento do elástico e aplicação do elástico deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido.

**ETIQUETA:** A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. Os shorts saia devem estar limpos e íntegros, isentos de qualquer defeito que comprometa a sua





# Município de Ibaiti

## Solicitação 362/2021



Equipamento

Página 3

apresentação.

EMBALAGEM: As peças devem ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

037650 BERMUDA

UNID

380,00

34,25

13.015,00

BERMUDA: Confeccionada como tecido principal em Helanca Piquet 65,5% poliéster 26% algodão 8,5% Viscose tolerância de variação de 3+/-, gramatura de 285 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/-, cor Verde Pantone 18-6026 TPX.

FRISOS: Deverá ser aplicado em cada lateral um friso sobreposto de 10mm cada acabado em meia malha PV 65% poliéster 35% viscose com tolerância de 3 +/-, gramatura 170 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/-, sendo ambos no Pantone 15-0636 TPX, os frisos deverão ser aplicados com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade em máquina de catraca 12 agulhas.

CÓS: Deverá ser aplicado elástico de 40mm em máquina overlock e rebatido em máquina de catraca 04 agulhas ponto corrente.

ETIQUETA TERMOCOLANTE: Etiqueta Flex Tecido é composta por microfibras 100% poliéster com espessura 0,34mm branca sublimada com o Brasão do Município de Ibaiti com suas devidas cores e com as inscrições abaixo do mesmo com película adesiva termocolante de alta performance em seu verso. Produzida em sublimação digital e recortada em máquina laser, a mesma deverá ser aplicada a 170°, 6 segundos e 6 bar de pressão na prensa térmica, para garantir a máxima eficiência de colagem do adesivo, a posição da aplicação será no lado inferior esquerdo de quem veste logo acima da bainha, conforme imagem ilustrativa e medidas descritas.

BAINHA: A bainha deverá ser feita em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 25mm pronto.

PRODUÇÃO FECHAMENTO: As laterais, gancho dianteiro, gancho traseiro, entre pernas, fechamento do elástico e aplicação do elástico deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido.

ETIQUETA: A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada bermuda, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As bermudas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

EMBALAGEM: As peças devem ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

037651 CAMISETA MANGA CURTA

UNID

2.370,00

22,75

53.917,50

CAMISETA: Confeccionada em meia malha PV 65% poliéster 35% viscose na cor Branca com tolerância de variação de 3+/-, gramatura de 170 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/-.

BAINHA: A bainha da barra da camiseta deverá ser feita em máquina de cobertura 02 agulhas bitola larga com 20mm acabada.

GOLA: A gola deverá ser em formato redonda em ribana 1x1, composição 66% poliéster 32% viscose 2% elastano com tolerância de variação de 3 +/-, gramatura 240 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/- na cor Verde Pantone 18-6026 TPX, a gola deverá ter a medida de 20mm acabada, aplicada em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga na forma de friso com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade.

PUNHOS: Os punhos deverão ser em ribana 1x1, composição 66% poliéster 32% viscose 2% elastano com tolerância de variação de 3 +/-, gramatura 240 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/- na cor Verde Pantone 18-6026 TPX, os mesmos deverão ser aplicados em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga na forma de friso com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade.

ETIQUETA TERMOCOLANTE: Etiqueta Flex Tecido é composta por microfibras 100% poliéster com espessura 0,34mm branca sublimada com o Brasão de Ibaiti com suas devidas cores e com as inscrições abaixo do mesmo, com película adesiva termocolante de alta performance em seu verso. Produzida em sublimação digital e recortada em máquina laser, a mesma deverá ser aplicada a 170°, 6 segundos e 6 bar de pressão na prensa térmica, para garantir a máxima eficiência de colagem do adesivo, a posição da aplicação será no lado superior esquerdo de quem veste na altura do peito, conforme imagem ilustrativa e medidas descritas.

SILKSCREEN: Na costas centralizado deverá ser silkado a escrita em formato horizontal a fonte Arial na cor Verde, conforme imagem ilustrativa e medidas descrito a seguir:

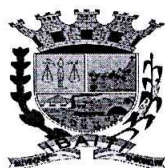
MEDIDAS DO SILKSCREEN: Tamanho 2 ao 12 = 22cm comprimento X 4,5cm altura, Tamanho 14 ao GG = 26cm de comprimento x 5,4cm altura.

PRODUÇÃO: O fechamento das laterais, ombros, cavas, mangas e gola deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido.

ETIQUETA: A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada camiseta, no centro da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As peças devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

EMBALAGEM: As peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.





Município de Ibaiti  
Solicitação 362/2021



Equipamento Página:4

| 037652 | CAMISETA MANGA LONGA | UNID | 1.580,00 | 24,50 | 38.710,00 |
|--------|----------------------|------|----------|-------|-----------|
|--------|----------------------|------|----------|-------|-----------|

CAMISETA: Confeccionada em meia malha PV 65% poliéster 35% viscose na cor Branca com tolerância de variação de 3+/-, gramatura de 170 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/-.

BAINHAS BARRA/MANGA: AS bainhas deverão ser feitas em máquina de cobertura 02 agulhas bitola larga com 20mm acabada.

GOLA: A gola deverá ser em formato redonda em ribana 1x1, composição 66% poliéster 32% viscose 2% elastano com tolerância de variação de 3 +/-, gramatura 240 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/- na cor Verde Pantone 18-6026 TPX, a gola deverá ter a medida de 20mm acabada, aplicada em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga na forma de friso com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade.

ETIQUETA TERMOCOLANTE: Etiqueta Flex Tecido é composta por microfibra 100% poliéster com espessura 0,34mm branca sublimada com o Brasão de Ibaiti com suas devidas cores e com as inscrições abaixo do mesmo, com película adesiva termocolante de alta performance em seu verso. Produzida em sublimação digital e recortada em máquina laser, a mesma deverá ser aplicada a 170°, 6 segundos e 6 bar de pressão na prensa térmica, para garantir a máxima eficiência de colagem do adesivo, a posição da aplicação será no lado superior esquerdo de quem veste na altura do peito, conforme imagem ilustrativa e medidas descritas.

SILKSCREEN: Na costas centralizado deverá ser silkado a escrita em formato horizontal a fonte Arial na cor Verde, conforme imagem ilustrativa e medidas descritas: MEDIDAS DO SILKSCREEN: Tamanho 2 ao 12 = 22cm comprimento X 4,5cm altura, Tamanho 14 ao GG = 26cm de comprimento x 5,4cm altura.

PRODUÇÃO: O fechamento das laterais, ombros, cavas, mangas e gola deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido.

ETIQUETA: A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada camiseta, no centro da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As peças devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

EMBALAGEM: As peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

| 037653 | JAPONA COM CAPUZ | UNID | 790,00 | 142,50 | 112.575,00 |
|--------|------------------|------|--------|--------|------------|
|--------|------------------|------|--------|--------|------------|

TECIDO EXTERNO: Confeccionada em tecido 93%poliéster 7% poliamida com tolerância de 3 +/-, gramatura 125gr/m<sup>2</sup> com tolerância de 5% +/-, na cor Verde Pantone 18-6026 TPX. Ligamento ripstop maquinado em tela, construído com formato de três losangos medindo 8mm por 6mm do maior para o menor, fazendo que em cada extremidade dos losangos um círculo de 1mm e com um fio de reforço a cada 3,5 mm a fim de produzir um tecido com mais durabilidade, acabamento tinto micro enrugado afim de aumentar abrasão do tecido.

FRISOS: Em ambas as mangas deverá ser aplicado um friso sobreposto de 10mm cada acabado em meia malha PV 65% poliéster 35% viscose com tolerância de 3 +/-, gramatura 170 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/-, sendo ambos no Pantone 15-0636 TPX, os frisos deverão ser aplicado com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade em máquina de catraca 12 agulhas.

BAINHA BARRA/CAPUZ: A Bainha de ambos deverá ser feita em maquina reta 01 agulha com 25mm de largura.

ZIPER: Zíper nylon destacável na cor Verde semelhante à cor principal do tecido, costurado da barra ao pé do capuz, e todo pespontado inclusive contornando toda a Junção entre o capuz e o corpo em máquina reta uma agulha com 5mm de pesponto.

MATELASSE DO FORRO CASACO/CAPUZ: Deverá ser matelado em máquina específica ponto fixo, em quadrados de 5x5 cm diagonal, com fibras 100 % poliéster, gramatura 80 gr/m<sup>2</sup>, com duas camadas de TNT dos dois lados, ou seja: FORRO+TNT+FIBRA+TNT.

TECIDO INTERNO FORRO DO CASACO/CAPUZ: Tecido plano personalizado, losango SME com fonte arial em inclinação 45° ligamento em tafetá, altura do logotipo SME 4mm e comprimento 10mm, altura do losango 18mm, composto de urdume branco 100% poliéster titulação 100 DTEX e trama Verde próximo ao pantone 18-5624TPX 100% poliéster titulação 167 DTEX densidade 22 batidas por cm, gramatura 110gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/-, produzido em tear jacquard eletrônico conforme imagem ilustrativa.

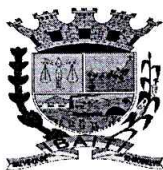
ETIQUETA TERMOCOLANTE: Etiqueta Flex Tecido é composta por microfibra 100% poliéster com espessura 0,34mm branca sublimada com o Brasão do Município de Ibaiti com suas devidas cores e com as inscrições abaixo do mesmo com película adesiva termocolante de alta performance em seu verso. Produzida em sublimação digital e recortada em máquina laser, a mesma deverá ser aplicada a 170°, 6 segundos e 6 bar de pressão na prensa térmica, para garantir a máxima eficiência de colagem do adesivo, a posição da aplicação será no lado superior esquerdo de quem veste na altura do peito, conforme imagem ilustrativa e medidas descritas.

SILKSCREEN: Na costas centralizado deverá ser silkado a escrita em formato horizontal a fonte Arial na cor Branca, conforme imagem ilustrativa e medidas descrito a seguir: MEDIDAS DO SILKSCREEN: Tamanho 2 ao 12 = 22cm comprimento X 4,5cm altura, Tamanho 14 ao GG = 26cm de comprimento x 5,4cm altura.

PRODUÇÃO(FECHAMENTO):As laterais, forro do corpo, forro do capuz, junção forro do capuz, junção do bolso com o forro, junção do capuz, ombro, gola, barra, punhos fechamento, deverá ser feita(o) em máquina interlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido.

ETIQUETA: A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter





Município de Ibaiti  
Solicitação 362/2021



Equipamento

Página:5

permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro entre a gola e capuz. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As Japonas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

EMBALAGEM: As Japonas deverão ser embalada individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

|        |      |     |          |       |           |
|--------|------|-----|----------|-------|-----------|
| 037654 | MEIA | PAR | 2.370,00 | 10,50 | 24.885,00 |
|--------|------|-----|----------|-------|-----------|

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA MEIA: Calcanhar verdadeiro; Cor do corpo da meia: Branco; Cor biqueira e calcanhar: Verde Pantone 19-5408 TPX; Desenho feito em jacquard, composto pela escrita "IBAITI-PR", na cor Verde Pantone 19-5408 TPX, conforme imagem; Punho: Jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1).

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Composição: 68% ALGODÃO – 23% POLIAMIDA – 5% POLIÉSTER – 1% ELASTODIENO. Gramatura: 198 gr/m<sup>2</sup>; Resistência ao Estouro: 10,0 kgf / cm<sup>2</sup> mínimo; Encolhimento/Alongamento Largura: - 15%, no máximo. Encolhimento/Alongamento Comprimento: - 15%, no máximo. Obs. Os resultados de encolhimento estão expressos por sinal + ou -, que significa (-) encolhimento – (+) alongamento.

FECHAMENTO DA PONTA: A meia deve costurada em máquina remalhadeira.

A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé.

|        |                            |     |        |       |          |
|--------|----------------------------|-----|--------|-------|----------|
| 037655 | MEIA COM SOLA EMBORRACHADA | PAR | 113,00 | 27,90 | 3.152,70 |
|--------|----------------------------|-----|--------|-------|----------|

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA MEIA: Calcanhar verdadeiro; Cor do corpo da meia: Branco; O desenho deverá ser composto pela escrita "IBAITI-PR", na cor Verde Pantone 19-5408 TPX, conforme ilustração; PUNHO: jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1).

COMPOSIÇÃO E GRAMATURA DA MEIA: Gramatura: 415 gr/m<sup>2</sup>; Composição: 70% algodão – 26% poliamida – 1% elastano – 1% elastodieno;

FECHAMENTO DA PONTA: A meia deve ser costurada em máquina remalhadeira.

ACABAMENTO E QUALIDADE: As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho; A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé. As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso; As meias não devem apresentar torção, costura mal-feita, pontas, dobras, franzidos, pontos falhados, rompidos ou soltos.

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DO SOLADO: Composição, borracha termoplástica a base de SBS (estireno+butadieno+estireno) que suas propriedades atendam as normas técnicas do quadro abaixo; Cor do solado: Verde Pantone 19-5408 TPX. Desenho: o solado deve ter parte inferior canaletas e ventosas que evitam o fácil escorregamento, e deverá ter gravado os tamanhos assim definidos: Serão 6 tamanhos divididos de 2 em 2 números: 14/15, 16/17, 18/19, 20/21, 22/23 e 24/25, seguindo a escala de tamanhos francesa, conforme ilustração a seguir, cores somente ilustrativas para facilitar a visualização dos detalhes.

TOTAL 404.510,20

Lote  
002 AMPLA CONCORRÊNCIA

| Código | Nome                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor      |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------|------------|
| 037647 | CALÇA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNID    | 4.740,00   | 52,50    | 248.850,00 |
|        | CALÇA: Confeccionada como tecido principal em Helanca Piquet 65,5% poliéster 26% algodão 8,5% viscose com tolerância de variação de 3 +/-, gramatura de 285 gr/m <sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/-, cor Verde Pantone 18-6026 TPX.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |            |          |            |
|        | FRISOS: Deverá ser aplicado em cada lateral um friso sobreposto de 10mm cada acabado em meia malha PV 65% poliéster 35% viscose com tolerância de 3 +/-, gramatura 170 gr/m <sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/-, sendo ambos no Pantone 15-0636 TPX, os frisos deverão ser aplicado com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade em máquina de catraca 12 agulhas.                                                                                                                                                                                                                                                               |         |            |          |            |
|        | CÓS: Deverá ser aplicado elástico de 40mm em máquina overlock e rebatido em máquina de catraca 04 agulhas ponto corrente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |            |          |            |
|        | BOLSOS / FORRO BOLSO: Deverá conter um bolso em cada lateral em curva conforme imagem ilustrativa, do mesmo tecido e mesma cor do corpo principal e pespontado em maquina reta uma agulha com pesponto de 5mm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |            |          |            |
|        | ETIQUETA TERMOCOLANTE: Etiqueta Flex Tecido é composta por microfibra 100% poliéster com espessura 0,34mm branca sublimada com o Brasão do Município de Ibaiti com suas devidas cores e com as inscrições abaixo do mesmo, com película adesiva termocolante de alta performance em seu verso. Produzida em sublimação digital e recortada em máquina laser, a mesma deverá ser aplicada a 170°, 6 segundos e 6 bar de pressão na prensa térmica, para garantir a máxima eficiência de colagem do adesivo, a posição da aplicação será no lado superior esquerdo de quem veste logo abaixo do bolso da calça, conforme imagem ilustrativa e medidas descritas. |         |            |          |            |
|        | BAINHA: A bainha deverá ser feito em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |            |          |            |





Município de Ibaiti  
Solicitação 362/2021



Equipiano

Página 6

25mm pronto.

**PRODUÇÃO FECHAMENTO:** As laterais, Junção do bolso com o forro, gancho dianteiro, gancho traseiro, entre pernas, fechamento do elástico e aplicação do elástico deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido.

**ETIQUETA:** Aplicada no gancho traseiro interno centralizado, com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem, ano de fabricação. As calças devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua representação.

**EMBALAGEM:** As peças devem ser embaladas em sacos plásticos transparentes individuais com etiqueta externa de identificação (tamanho/item), armazenadas para transporte em caixas de papelão (identificadas com quantidade, Item, tamanho) adequadas, uniformes e resistentes.

037648 JAQUETA

UNID

2.370,00

76,25

180.712,50

**JAQUETA:** Confeccionada como tecido principal em Helanca Piquet 65,5% poliéster 26% algodão 8,5% Viscose com tolerância de variação de 3+/-, gramatura de 285gr/m² com tolerância de variação de 5% +/-, cor Verde Pantone 18-6026 TPX.

**FRISOS:** Em ambas as mangas deverá ser aplicado um friso sobreposto de 10mm cada acabado em meia malha PV 65% poliéster 35% viscose com tolerância de 3 +/-, gramatura 170 gr/m² com tolerância de variação de 5% +/-, sendo ambos no Pantone 15-0636 TPX, os frisos deverão ser aplicado com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade em máquina de catraca 12 agulhas.

**BOLSO/FORRO BOLSO:** Na parte inferior da jaqueta deverá conter um bolso curva em cada lateral costurados com o mesmo tecido e mesma cor do corpo externo e pespontado em máquina reta 1 agulha com 5mm de pesponto.

**GOLA:** A gola deverá ser do mesmo tecido e mesma cor do corpo.

**PUNHO/BARRA:** confeccionado em ribana 1x1 na cor Verde Pantone 18-6026 TPX. Composição 97% poliéster (aceita-se no poliéster 97% a 98%) 3% elastano (aceita-se no elastano 2% a 3%), gramatura de 290gr/m² com tolerância de variação de 5% para +/-, as ribanas do punho e barra deverão ser aplicados em máquina overlock.

**ZÍPER:** A jaqueta deverá ter abertura frontal com zíper destacável de nylon, na cor Verde de acordo com a cor do tecido do corpo externo, com fechamento da barra até o final da gola e pespontado em máquina reta de uma agulha com aproximadamente 7mm, sendo este iniciado logo acima da retilínea(barra) até o início da retilínea da gola, deverá ainda conter internamente o revel(vista) para melhor acabamento.

**ETIQUETA TERMOCOLANTE:** Etiqueta Flex Tecido é composta por microfibra 100% poliéster com espessura 0,34mm branca sublimada com o Brasão do Município de Ibaiti com suas devidas cores e com as inscrições abaixo do mesmo com película adesiva termocolante de alta performance em seu verso. Produzida em sublimação digital e recortada em máquina laser, a mesma deverá ser aplicada a 170°, 6 segundos e 6 bar de pressão na prensa térmica, para garantir a máxima eficiência de colagem do adesivo, a posição da aplicação será no lado superior esquerdo de quem veste na altura do peito, conforme imagem ilustrativa e medidas a seguir descritas.

**SILKSCREEN:** Na costas centralizado deverá ser silkado a escrita em formato horizontal a fonte Arial na cor Branca, conforme imagem ilustrativa e medidas descrito a seguir: MEDIDAS DO

**SILKSCREEN:** Tamanho 2 ao 12 = 22cm comprimento X 4,5cm altura, Tamanho 14 ao GG = 26cm de comprimento x 5,4cm altura

**PRODUÇÃO FECHAMENTO:** As laterais, fechamento interno do bolso, cavas, gola, barra, punho, mangas, ombros junção do recorte manga (faixa) com o vivo deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido.

**ETIQUETA:** Aplicada internamente centralizada na gola, com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem, ano de fabricação. As Jaquetas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

**EMBALAGEM:** As peças devem ser embaladas em sacos plásticos transparentes individuais com etiqueta externa de identificação (tamanho/item), armazenadas para transporte em caixas de papelão (identificadas com quantidade, Item, tamanho) adequadas, uniformes e resistentes.

037649 SHORT SAIA

UNID

1.260,00

36,75

46.305,00

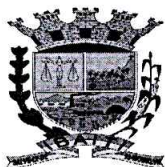
**SHORT SAIA:** Confeccionada em Helanca Piquet 65,5% Poliéster 26% algodão 8,5% viscose com tolerância de variação de 3+/-, gramatura de 285 gr/m² com tolerância de variação de 5% +/-, cor Verde Pantone 18-6026 TPX. A peça deverá ter aparência de Short na parte traseira e uma saia sobreposta na parte frontal, sendo presa na lateral direita e solta na lateral esquerda, conforme imagem ilustrativa.

**CÓS:** Deverá ser aplicado elástico de 40mm em máquina overlock e rebatido em máquina de catraca 04 agulhas ponto corrente.

**FRISOS:** Deverá ser aplicado em cada lateral um friso sobreposto de 10mm cada acabado em meia malha PV 65% poliéster 35% viscose com tolerância de 3 +/-, gramatura 170 gr/m² com tolerância de variação de 5% +/-, sendo ambos no Pantone 15-0636 TPX, os frisos deverão ser aplicado com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade em máquina de catraca 12 agulhas

**ETIQUETA TERMOCOLANTE:** Etiqueta Flex Tecido é composta por microfibra 100% poliéster com espessura 0,34mm branca sublimada com o Brasão do Município Ibaiti com suas devidas cores e com as inscrições abaixo do mesmo com película adesiva termocolante de alta performance em seu verso. Produzida em sublimação digital e recortada em máquina laser, a mesma deverá ser aplicada a 170°, 6 segundos e 6 bar de pressão na prensa térmica, para





**Município de Ibaiti**  
**Solicitação 362/2021**



Equipamento

Página 7

garantir a máxima eficiência de colagem do adesivo, a posição da aplicação será no lado inferior esquerdo de quem veste logo acima da bainha, conforme imagem ilustrativa e medidas descritas.

**BAINHA SHORT/SAIA:** A bainha de ambas deverá ser feito em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 25mm pronto.

**PRODUÇÃO FECHAMENTO:** As laterais, gancho dianteiro, gancho traseiro, entre pernas, fechamento do elástico e aplicação do elástico deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido.

**ETIQUETA:** A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. Os shorts saia devem estar limpos e íntegros, isentos de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

**EMBALAGEM:** As peças devem ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

|  | 037650 | BERMUDA | UNID | 1.140,00 | 34,25 | 39.045,00 |
|--|--------|---------|------|----------|-------|-----------|
|--|--------|---------|------|----------|-------|-----------|

**BERMUDA:** Confeccionada como tecido principal em Helanca Piquet 65,5% poliéster 26% algodão 8,5% Viscose tolerância de variação de 3+/-, gramatura de 285 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/-, cor Verde Pantone 18-6026 TPX.

**FRISOS:** Deverá ser aplicado em cada lateral um friso sobreposto de 10mm cada acabado em meia malha PV 65% poliéster 35% viscose com tolerância de 3 +/-, gramatura 170 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/-, sendo ambos no Pantone 15-0636 TPX, os frisos deverão ser aplicados com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade em máquina de catraca 12 agulhas.

**CÓS:** Deverá ser aplicado elástico de 40mm em máquina overlock e rebatido em máquina de catraca 04 agulhas ponto corrente.

**ETIQUETA TERMOCOLANTE:** Etiqueta Flex Tecido é composta por microfibra 100% poliéster com espessura 0,34mm branca sublimada com o Brasão do Município de Ibaiti com suas devidas cores e com as inscrições abaixo do mesmo com película adesiva termocolante de alta performance em seu verso. Produzida em sublimação digital e recortada em máquina laser, a mesma deverá ser aplicada a 170°, 6 segundos e 6 bar de pressão na prensa térmica, para garantir a máxima eficiência de colagem do adesivo, a posição da aplicação será no lado inferior esquerdo de quem veste logo acima da bainha, conforme imagem ilustrativa e medidas descritas.

**BAINHA:** A bainha deverá ser feito em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 25mm pronto.

**PRODUÇÃO FECHAMENTO:** As laterais, gancho dianteiro, gancho traseiro, entre pernas, fechamento do elástico e aplicação do elástico deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido.

**ETIQUETA:** A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada bermuda, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As bermudas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

**EMBALAGEM:** As peças devem ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

|  | 037651 | CAMISETA MANGA CURTA | UNID | 7.110,00 | 22,75 | 161.752,50 |
|--|--------|----------------------|------|----------|-------|------------|
|--|--------|----------------------|------|----------|-------|------------|

**CAMISETA:** Confeccionada em meia malha PV 65% poliéster 35% viscose na cor Branca com tolerância de variação de 3+/-, gramatura de 170 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/-.

**BAINHA:** A bainha da barra da camiseta deverá ser feito em máquina de cobertura 02 agulhas bitola larga com 20mm acabada.

**GOLA:** A gola deverá ser em formato redonda em ribana 1x1, composição 66% poliéster 32% viscose 2% elastano com tolerância de variação de 3 +/-, gramatura 240 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/- na cor Verde Pantone 18-6026 TPX, a gola deverá ter a medida de 20mm acabada, aplicada em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga na forma de friso com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade.

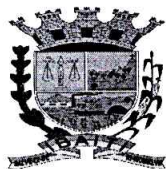
**PUNHOS:** Os punhos deverão ser em ribana 1x1, composição 66% poliéster 32% viscose 2% elastano com tolerância de variação de 3 +/-, gramatura 240 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/- na cor Verde Pantone 18-6026 TPX, os mesmos deverão ser aplicados em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga na forma de friso com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade.

**ETIQUETA TERMOCOLANTE:** Etiqueta Flex Tecido é composta por microfibra 100% poliéster com espessura 0,34mm branca sublimada com o Brasão de Ibaiti com suas devidas cores e com as inscrições abaixo do mesmo, com película adesiva termocolante de alta performance em seu verso. Produzida em sublimação digital e recortada em máquina laser, a mesma deverá ser aplicada a 170°, 6 segundos e 6 bar de pressão na prensa térmica, para garantir a máxima eficiência de colagem do adesivo, a posição da aplicação será no lado superior esquerdo de quem veste na altura do peito, conforme imagem ilustrativa e medidas descritas.

**SILKSCREEN:** Na costas centralizado deverá ser silkado a escrita em formato horizontal a fonte Arial na cor Verde, conforme imagem ilustrativa e medidas descrito a seguir:

**MEDIDAS DO SILKSCREEN:** Tamanho 2 ao 12 = 22cm comprimento X 4,5cm altura, Tamanho





Município de Ibaiti  
Solicitação 362/2021



Equipiano

Página:8

14 ao GG = 26cm de comprimento x 5,4cm altura.

PRODUÇÃO: O fechamento das laterais, ombros, cavas, mangas e gola deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido.

ETIQUETA: A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada camiseta, no centro da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As peças devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

EMBALAGEM: As peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

|  | UNID | 4.740,00 | 24,50 | 116.130,00 |
|--|------|----------|-------|------------|
|--|------|----------|-------|------------|

037652 CAMISETA MANGA LONGA

CAMISETA: Confeccionada em meia malha PV 65% poliéster 35% viscose na cor Branca com tolerância de variação de 3+/-, gramatura de 170 gr/m² com tolerância de variação de 5% +/-. BAINHAS BARRA/MANGA: AS bainhas deverão ser feitas em máquina de cobertura 02 agulhas bitola larga com 20mm acabada.

GOLA: A gola deverá ser em formato redonda em ribana 1x1, composição 66% poliéster 32% viscose 2% elastano com tolerância de variação de 3 +/-, gramatura 240 gr/m² com tolerância de variação de 5% +/- na cor Verde Pantone 18-6026 TPX, a gola deverá ter a medida de 20mm acabada, aplicada em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga na forma de friso com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade.

ETIQUETA TERMOCOLANTE: Etiqueta Flex Tecido é composta por microfibras 100% poliéster com espessura 0,34mm branca sublimada com o Brasão de Ibaiti com suas devidas cores e com as inscrições abaixo do mesmo, com película adesiva termocolante de alta performance em seu verso. Produzida em sublimação digital e recortada em máquina laser, a mesma deverá ser aplicada a 170°, 6 segundos e 6 bar de pressão na prensa térmica, para garantir a máxima eficiência de colagem do adesivo, a posição da aplicação será no lado superior esquerdo de quem veste na altura do peito, conforme imagem ilustrativa e medidas descritas.

SILKSCREEN: Na costas centralizado deverá ser silkado a escrita em formato horizontal a fonte Arial na cor Verde, conforme imagem ilustrativa e medidas descritas: MEDIDAS DO SILKSCREEN: Tamanho 2 ao 12 = 22cm comprimento X 4,5cm altura, Tamanho 14 ao GG = 26cm de comprimento x 5,4cm altura.

PRODUÇÃO: O fechamento das laterais, ombros, cavas, mangas e gola deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido.

ETIQUETA: A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada camiseta, no centro da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As peças devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. EMBALAGEM: As peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

|  | UNID | 2.370,00 | 142,50 | 337.725,00 |
|--|------|----------|--------|------------|
|--|------|----------|--------|------------|

037653 JAPONA COM CAPUZ

TECIDO EXTERNO: Confeccionada em tecido 93%poliéster 7% poliamida com tolerância de 3 +/-, gramatura 125gr/m² com tolerância de 5% +/-, na cor Verde Pantone 18-6026 TPX. Ligamento ripstop maquetado em tela, construído com formato de três losangos medindo 8mm por 6mm do maior para o menor, fazendo que em cada extremidade dos losangos um círculo de 1mm e com um fio de reforço a cada 3,5 mm a fim de produzir um tecido com mais durabilidade, acabamento tinto micro enrugado afim de aumentar abrasão do tecido.

FRISOS: Em ambas as mangas deverá ser aplicado um friso sobreposto de 10mm cada acabado em meia malha PV 65% poliéster 35% viscose com tolerância de 3 +/-, gramatura 170 gr/m² com tolerância de variação de 5% +/-, sendo ambos no Pantone 15-0636 TPX, os frisos deverão ser aplicado com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade em máquina de catraca 12 agulhas.

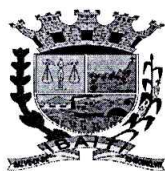
BAINHA BARRA/CAPUZ: A Bainha de ambos deverá ser feita em maquina reta 01 agulha com 25mm de largura.

ZIPER: Zíper nylon destacável na cor Verde semelhante à cor principal do tecido, costurado da barra ao pé do capuz, e todo pespontado inclusive contornando toda a Junção entre o capuz e o corpo em máquina reta uma agulha com 5mm de pesponto.

MATELASSE DO FORRO CASACO/CAPUZ: Deverá ser matelado em máquina específica ponto fixo, em quadrados de 5x5 cm diagonal, com fibras 100 % poliéster, gramatura 80 gr/m², com duas camadas de TNT dos dois lados, ou seja: FORRO+TNT+FIBRA+TNT.

TECIDO INTERNO FORRO DO CASACO/CAPUZ: Tecido plano personalizado, losango SME com fonte arial em inclinação 45° ligamento em tafetá, altura do logotipo SME 4mm e comprimento 10mm, altura do losango 18mm, composto de urdume branco 100% poliéster titulação 100 DTEX e trama Verde próximo ao pantone 18-5624TPX 100% poliéster titulação 167 DTEX densidade 22 batidas por cm, gramatura 110gr/m² com tolerância de variação de 5% +/-, produzido em tear jacquard eletrônico conforme imagem ilustrativa.

ETIQUETA TERMOCOLANTE. Etiqueta Flex Tecido é composta por microfibras 100% poliéster com espessura 0,34mm branca sublimada com o Brasão do Município de Ibaiti com suas devidas cores e com as inscrições abaixo do mesmo com película adesiva termocolante de alta performance em seu verso. Produzida em sublimação digital e recortada em máquina laser, a mesma deverá ser aplicada a 170°, 6 segundos e 6 bar de pressão na prensa térmica, para



Município de Ibaíti  
Solicitação 362/2021



Equipiano

Página 9

garantir a máxima eficiência de colagem do adesivo, a posição da aplicação será no lado superior esquerdo de quem veste na altura do peito, conforme imagem ilustrativa e medidas descritas.

SILKSCREEN: Na costas centralizado deverá ser silkado a escrita em formato horizontal a fonte Arial na cor Branca, conforme imagem ilustrativa e medidas descrito a seguir: MEDIDAS DO SILKSCREEN: Tamanho 2 ao 12 = 22cm comprimento X 4,5cm altura, Tamanho 14 ao GG = 26cm de comprimento x 5,4cm altura.

PRODUÇÃO(FECHAMENTO):As laterais, forro do corpo, forro do capuz, junção forro do capuz, junção do bolso com o forro, junção do capuz, ombro, gola, barra, punhos fechamento, deverá ser feita(o) em máquina interlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido.

ETIQUETA: A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro entre a gola e capuz. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As Japonas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

EMBALAGEM: As Japonas deverão ser embalada individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

|        |      |     |          |       |           |
|--------|------|-----|----------|-------|-----------|
| 027654 | MEIA | PAR | 7.110,00 | 10,50 | 74.655,00 |
|--------|------|-----|----------|-------|-----------|

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA MEIA: Calcanhar verdadeiro; Cor do corpo da meia: Branco; Cor biqueira e calcanhar: Verde Pantone 19-5408 TPX; Desenho feito em jacquard, composto pela escrita "IBAÍTI-PR", na cor Verde Pantone 19-5408 TPX, conforme imagem; Punho: Jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1).

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Composição: 68% ALGODÃO – 23% POLIAMIDA – 5% POLIÉSTER – 1% ELASTODIENO. Gramatura: 198 gr/m<sup>2</sup>; Resistência ao Estouro: 10,0 kgf / cm<sup>2</sup> mínimo; Encolhimento/Alongamento Largura: - 15%, no máximo. Encolhimento/Alongamento Comprimento: - 15%, no máximo. Obs. Os resultados de encolhimento estão expressos por sinal + ou -, que significa (-) encolhimento – (+) alongamento.

FECHAMENTO DA PONTA: A meia deve costurada em máquina remalhadeira.

A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé.

|        |                            |     |        |       |          |
|--------|----------------------------|-----|--------|-------|----------|
| 037655 | MEIA COM SOLA EMBORRACHADA | PAR | 342,00 | 27,90 | 9.541,80 |
|--------|----------------------------|-----|--------|-------|----------|

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA MEIA: Calcanhar verdadeiro; Cor do corpo da meia: Branco; O desenho deverá ser composto pela escrita "IBAÍTI-PR", na cor Verde Pantone 19-5408 TPX, conforme ilustração; PUNHO: Jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1).

COMPOSIÇÃO E GRAMATURA DA MEIA: Gramatura: 415 gr/m<sup>2</sup>; Composição: 70% algodão – 26% poliamida – 1% elastano – 1% elastodieno;

FECHAMENTO DA PONTA: A meia deve ser costurada em máquina remalhadeira.

ACABAMENTO E QUALIDADE: As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho; A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé. As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso; As meias não devem apresentar torção, costura mal-feita, pontas, dobras, franzidos, pontos falhados, rompidos ou soltos.

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DO SOLADO: Composição, borracha termoplástica a base de SBS (estireno+butadieno+estireno) que suas propriedades atendam as normas técnicas do quadro abaixo; Cor do solado: Verde Pantone 19-5408 TPX. Desenho: o solado deve ter parte inferior canaletas e ventosas que evitam o fácil escorregamento, e deverá ter gravado os tamanhos assim definidos: Serão 6 tamanhos divididos de 2 em 2 números: 14/15, 16/17, 18/19, 20/21, 22/23 e 24/25, seguindo a escala de tamanhos francesa, conforme ilustração a seguir, cores somente ilustrativas para facilitar a visualização dos detalhes.

TOTAL 1.214.716,80

TOTAL GERAL 1.619.227,00

TANIA FATIMA FADEL BUENO  
Solicitante



## TERMO DE REFERENCIA

### 1. - OBJETO

Registro de preços para a aquisição de uniformes para distribuição aos alunos das escolas municipais e centros de educação infantil (CMEIS) da rede pública pertencente ao município de Ibaiti-PR.

### 2. - JUSTIFICATIVA

É de conhecimento geral que os alunos da rede pública de ensino muitas vezes não possuem poder aquisitivo capaz de lhes permitir a aquisição de roupas ou até mesmo de mais de uma peça de roupa diferente, a lhes propiciar a ida à escola a ida à escola de forma sadia, limpa, constante e adequada ao clima. O uso de uniforme na escola pública é elemento de integração e de promoção de inclusão e da igualdade social coloca as crianças em nível igualitário, acabando com as desigualdades causadas pelas diferenças sociais. O uniforme constitui uma forma de identificação dos alunos, estimulando a um ambiente escolar harmonioso e estável, garante status e segurança dentro e fora do ambiente escolar, favorecendo um sentimento de pertencimento ao grupo social, fundamental para o desenvolvimento psicossocial.

### 3. - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES / VALORES REFERENCIAIS

#### 3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.

| Lote: 1 - EXCLUSIVO ME E EPP |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |            |         |              |                    |
|------------------------------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|--------------|--------------------|
| Item                         | Código do produto | Nome do produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                            | 37650             | <p><b>BERMUDA</b> BERMUDA: Confeccionada como tecido principal em Helanca Piquet 65,5% poliéster 26% algodão 8,5% Viscose tolerância de variação de 3+/-, gramatura de 285 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/-, cor Verde Pantone 18-6026 TPX.</p> <p><b>FRISOS</b>: Deverá ser aplicado em cada lateral um friso sobreposto de 10mm cada acabado em meia malha PV 65% poliéster 35% viscose com tolerância de 3 +/-, gramatura 170 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/-, sendo ambos no Pantone 15-0636 TPX, os frisos deverão ser aplicados com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade em máquina de catraca 12 agulhas.</p> <p><b>CÓS</b>: Deverá ser aplicado elástico de 40mm em máquina overlock e rebatido em máquina de catraca 04 agulhas ponto corrente.</p> <p><b>ETIQUETA TERMOCOLANTE</b>: Etiqueta Flex Tecido é composta por microfibra 100% poliéster com espessura 0,34mm branca sublimada com o Brasão do Município de Ibaiti com suas devidas cores e com as</p> | 380,00     | UNID    | 34,25        | 13.015,00          |

|   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          |      |       |           |
|---|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------|-------|-----------|
|   |       | <p>inscrições abaixo do mesmo com película adesiva termocolante de alta performance em seu verso. Produzida em sublimação digital e recortada em máquina laser, a mesma deverá ser aplicada a 170°, 6 segundos e 6 bar de pressão na prensa térmica, para garantir a máxima eficiência de colagem do adesivo, a posição da aplicação será no lado inferior esquerdo de quem veste logo acima da bainha, conforme imagem ilustrativa e medidas descritas.</p> <p><b>BAINHA:</b> A bainha deverá ser feito em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 25mm pronto.</p> <p><b>PRODUÇÃO FECHAMENTO:</b> As laterais, gancho dianteiro, gancho traseiro, entre pernas, fechamento do elástico e aplicação do elástico deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido.</p> <p><b>ETIQUETA:</b> A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada bermuda, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As bermudas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.</p> <p><b>EMBALAGEM:</b> As peças devem ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.</p> |          |      |       |           |
| 2 | 37647 | <p><b>CALÇA</b> CALÇA: Confeccionada como tecido principal em Helanca Piquet 65,5% poliéster 26% algodão 8,5% viscose com tolerância de variação de 3 +/-, gramatura de 285 gr/m² com tolerância de variação de 5% +/-, cor Verde Pantone 18-6026 TPX.</p> <p><b>FRISOS:</b> Deverá ser aplicado em cada lateral um friso sobreposto de 10mm cada acabado em meia malha PV 65% poliéster 35% viscose com tolerância de 3 +/-, gramatura</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 1.580,00 | UNID | 52,50 | 82.950,00 |



|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |  |
|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  |  | <p>170 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/-, sendo ambos no Pantone 15-0636 TPX, os frisos deverão ser aplicado com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade em máquina de catraca 12 agulhas.</p> <p>CÓS: Deverá ser aplicado elástico de 40mm em máquina overlock e rebatido em máquina de catraca 04 agulhas ponto corrente.</p> <p>BOLSOS / FORRO BOLSO: Deverá conter um bolso em cada lateral em curva conforme imagem ilustrativa, do mesmo tecido e mesma cor do corpo principal e pespontado em máquina reta uma agulha com pesponto de 5mm.</p> <p>ETIQUETA TERMOCOLANTE: Etiqueta Flex Tecido é composta por microfibra 100% poliéster com espessura 0,34mm branca sublimada com o Brasão do Município de Ibaiti com suas devidas cores e com as inscrições abaixo do mesmo, com película adesiva termocolante de alta performance em seu verso. Produzida em sublimação digital e recortada em máquina laser, a mesma deverá ser aplicada a 170°, 6 segundos e 6 bar de pressão na prensa térmica, para garantir a máxima eficiência de colagem do adesivo, a posição da aplicação será no lado superior esquerdo de quem veste logo abaixo do bolso da calça, conforme imagem ilustrativa e medidas descritas.</p> <p>BAINHA: A bainha deverá ser feito em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 25mm pronto.</p> <p>PRODUÇÃO FECHAMENTO: As laterais, Junção do bolso com o forro, gancho dianteiro, gancho traseiro, entre pernas, fechamento do elástico e aplicação do elástico deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido.</p> <p>ETIQUETA: Aplicada no gancho traseiro interno centralizado, com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem, ano de fabricação. As calças devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua representação.</p> |  |  |  |  |
|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

- 8 -

|   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |          |      |       |           |
|---|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------|-------|-----------|
|   |       | <p>EMBALAGEM: As peças devem ser embaladas em sacos plásticos transparentes individuais com etiqueta externa de identificação (tamanho/item), armazenadas para transporte em caixas de papelão (identificadas com quantidade, Item, tamanho) adequadas, uniformes e resistentes.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          |      |       |           |
| 3 | 37651 | <p>CAMISETA MANGA CURTA CAMISETA: Confeccionada em meia malha PV 65% poliéster 35% viscose na cor Branca com tolerância de variação de 3+/-, gramatura de 170 gr/m² com tolerância de variação de 5% +/.</p> <p>BAINHA: A bainha da barra da camiseta deverá ser feito em máquina de cobertura 02 agulhas bitola larga com 20mm acabada.</p> <p>GOLA: A gola deverá ser em formato redonda em ribana 1x1, composição 66% poliéster 32% viscose 2% elastano com tolerância de variação de 3 +/-, gramatura 240 gr/m² com tolerância de variação de 5% +/- na cor Verde Pantone 18-6026 TPX, a gola deverá ter a medida de 20mm acabada, aplicada em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga na forma de friso com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade.</p> <p>PUNHOS: Os punhos deverão ser em ribana 1x1, composição 66% poliéster 32% viscose 2% elastano com tolerância de variação de 3 +/-, gramatura 240 gr/m² com tolerância de variação de 5% +/- na cor Verde Pantone 18-6026 TPX, os mesmos deverão ser aplicados em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga na forma de friso com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade.</p> <p>ETIQUETA TERMOCOLANTE: Etiqueta Flex Tecido é composta por microfibras 100% poliéster com espessura 0,34mm branca sublimada com o Brasão de Ibaiti com suas devidas cores e com as inscrições abaixo do mesmo, com película adesiva termocolante de alta performance em seu verso. Produzida em sublimação digital e recortada em máquina laser, a mesma deverá ser aplicada a 170°, 6 segundos e 6 bar de pressão na prensa térmica, para garantir a máxima eficiência de colagem do adesivo, a posição da aplicação</p> | 2.370,00 | UNID | 22,75 | 53.917,50 |



|   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          |      |       |           |
|---|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------|-------|-----------|
|   |       | <p>será no lado superior esquerdo de quem veste na altura do peito, conforme imagem ilustrativa e medidas descritas.</p> <p><b>SILKSCREEN:</b> Na costas centralizado deverá ser silkado a escrita em formato horizontal a fonte Arial na cor Verde, conforme imagem ilustrativa e medidas descrito a seguir:</p> <p><b>MEDIDAS DO SILKSCREEN:</b> Tamanho 2 ao 12 = 22cm comprimento X 4,5cm altura, Tamanho 14 ao GG = 26cm de comprimento x 5,4cm altura.</p> <p><b>PRODUÇÃO:</b> O fechamento das laterais, ombros, cavas, mangas e gola deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, n° 120, na cor do tecido.</p> <p><b>ETIQUETA:</b> A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada camiseta, no centro da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As peças devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.</p> <p><b>EMBALAGEM:</b> As peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.</p> |          |      |       |           |
| 4 | 37652 | <p><b>CAMISETA MANGA LONGA</b> CAMISETA: Confeccionada em meia malha PV 65% poliéster 35% viscose na cor Branca com tolerância de variação de 3+/-, gramatura de 170 gr/m² com tolerância de variação de 5% +/.</p> <p><b>BAINHAS BARRA/MANGA:</b> AS bainhas deverão ser feitas em máquina de cobertura 02 agulhas bitola larga com 20mm acabada.</p> <p><b>GOLA:</b> A gola deverá ser em formato redonda em ribana 1x1, composição 66% poliéster 32% viscose 2% elastano com tolerância de variação de 3 +/-, gramatura 240 gr/m² com</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1.580,00 | UNID | 24,50 | 38.710,00 |

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |  |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  | <p>tolerância de variação de 5% +/- na cor Verde Pantone 18-6026 TPX, a gola deverá ter a medida de 20mm acabada, aplicada em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga na forma de friso com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade.</p> <p><b>ETIQUETA TERMOCOLANTE:</b> Etiqueta Flex Tecido é composta por microfibra 100% poliéster com espessura 0,34mm branca sublimada com o Brasão de Ibaiti com suas devidas cores e com as inscrições abaixo do mesmo, com película adesiva termocolante de alta performance em seu verso. Produzida em sublimação digital e recortada em máquina laser, a mesma deverá ser aplicada a 170°, 6 segundos e 6 bar de pressão na prensa térmica, para garantir a máxima eficiência de colagem do adesivo, a posição da aplicação será no lado superior esquerdo de quem veste na altura do peito, conforme imagem ilustrativa e medidas descritas.</p> <p><b>SILKSCREEN:</b> Na costas centralizado deverá ser silkado a escrita em formato horizontal a fonte Arial na cor Verde, conforme imagem ilustrativa e medidas descritas: <b>MEDIDAS DO SILKSCREEN:</b> Tamanho 2 ao 12 = 22cm comprimento X 4,5cm altura, Tamanho 14 ao GG = 26cm de comprimento x 5,4cm altura.</p> <p><b>PRODUÇÃO:</b> O fechamento das laterais, ombros, cavas, mangas e gola deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido.</p> <p><b>ETIQUETA:</b> A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada camiseta, no centro da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As peças devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.</p> <p><b>EMBALAGEM:</b> As peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em</p> |  |  |  |  |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



|   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |      |        |            |
|---|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|--------|------------|
|   |       | caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        |      |        |            |
| 5 | 37653 | <p>JAPONA COM CAPUZ TECIDO EXTERNO: Confeccionada em tecido 93%poliéster 7% poliamida com tolerância de 3 +/-, gramatura 125gr/m² com tolerância de 5% +/-, na cor Verde Pantone 18-6026 TPX. Ligamento ripstop maquinado em tela, construído com formato de três losangos medindo 8mm por 6mm do maior para o menor, fazendo que em cada extremidade dos losangos um círculo de 1mm e com um fio de reforço a cada 3,5 mm a fim de produzir um tecido com mais durabilidade, acabamento tinto micro enrugado afim de aumentar abrasão do tecido.</p> <p>FRISOS: Em ambas as mangas deverá ser aplicado um friso sobreposto de 10mm cada acabado em meia malha PV 65% poliéster 35% viscose com tolerância de 3 +/-, gramatura 170 gr/m² com tolerância de variação de 5% +/-, sendo ambos no Pantone 15-0636 TPX, os frisos deverão ser aplicado com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade em máquina de catraca 12 agulhas.</p> <p>BAINHA BARRA/CAPUZ: A Bainha de ambos deverá ser feita em maquina reta 01 agulha com 25mm de largura.</p> <p>ZIPER: Zíper nylon destacável na cor Verde semelhante à cor principal do tecido, costurado da barra ao pé do capuz, e todo pespontado inclusive contornando toda a Junção entre o capuz e o corpo em máquina reta uma agulha com 5mm de pesponto.</p> <p>MATELASSE DO FORRO CASACO/CAPUZ: Deverá ser matelado em máquina específica ponto fixo, em quadrados de 5x5 cm diagonal, com fibras 100 % poliéster, gramatura 80 gr/m², com duas camadas de TNT dos dois lados, ou seja: FORRO+TNT+FIBRA+TNT.</p> <p>TECIDO INTERNO FORRO DO CASACO/CAPUZ: Tecido plano personalizado, losango SME com fonte arial em inclinação 45º ligamento em tafetá, altura do logotipo SME 4mm e comprimento 10mm, altura do losango 18mm, composto de urdume branco 100% poliéster titulação 100 DTEX e trama Verde próximo ao pantone 18-5624TPX 100% poliéster titulação 167 DTEX</p> | 790,00 | UNID | 142,50 | 112.575,00 |

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |  |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  |  | <p>densidade 22 batidas por cm, gramatura 110gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/-, produzido em tear jacquard eletrônico conforme imagem ilustrativa.</p> <p><b>ETIQUETA TERMOCOLANTE.</b> Etiqueta Flex Tecido é composta por microfibra 100% poliéster com espessura 0,34mm branca sublimada com o Brasão do Município de Ibaiti com suas devidas cores e com as inscrições abaixo do mesmo com película adesiva termocolante de alta performance em seu verso. Produzida em sublimação digital e recortada em máquina laser, a mesma deverá ser aplicada a 170°, 6 segundos e 6 bar de pressão na prensa térmica, para garantir a máxima eficiência de colagem do adesivo, a posição da aplicação será no lado superior esquerdo de quem veste na altura do peito, conforme imagem ilustrativa e medidas descritas.</p> <p><b>SILKSCREEN:</b> Na costas centralizado deverá ser silkado a escrita em formato horizontal a fonte Arial na cor Branca, conforme imagem ilustrativa e medidas descrito a seguir:<br/> <b>MEDIDAS DO SILKSCREEN:</b> Tamanho 2 ao 12 = 22cm comprimento X 4,5cm altura, Tamanho 14 ao GG = 26cm de comprimento x 5,4cm altura.</p> <p><b>PRODUÇÃO(FECHAMENTO):</b>As laterais, forro do corpo, forro do capuz, junção forro do capuz, junção do bolso com o forro, junção do capuz, ombro, gola, barra, punhos fechamento, deverá ser feita(o) em máquina interlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, n° 120, na cor do tecido.</p> <p><b>ETIQUETA:</b> A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro entre a gola e capuz. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As Japonas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.</p> <p><b>EMBALAGEM:</b> As Japonas deverão ser embalada individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado</p> |  |  |  |  |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



|   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |        |      |       |           |
|---|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------|-----------|
|   |       | por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        |      |       |           |
| 6 | 37648 | <p><b>JAQUETA JAQUETA:</b> Confeccionada como tecido principal em Helanca Piquet 65,5% poliéster 26% algodão 8,5% Viscose com tolerância de variação de 3+/-, gramatura de 285gr/m² com tolerância de variação de 5% +/-, cor Verde Pantone 18-6026 TPX.</p> <p><b>FRISOS:</b> Em ambas as mangas deverá ser aplicado um friso sobreposto de 10mm cada acabado em meia malha PV 65% poliéster 35% viscose com tolerância de 3 +/-, gramatura 170 gr/m² com tolerância de variação de 5% +/-, sendo ambos no Pantone 15-0636 TPX, os frisos deverão ser aplicado com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade em máquina de catraca 12 agulhas.</p> <p><b>BOLSO/FORRO BOLSO:</b> Na parte inferior da jaqueta deverá conter um bolso curva em cada lateral costurados com o mesmo tecido e mesma cor do corpo externo e pespontado em maquina reta 1 agulha com 5mm de pesponto.</p> <p><b>GOLA:</b> A gola deverá ser do mesmo tecido e mesma cor do corpo.</p> <p><b>PUNHO/BARRA:</b> confeccionado em ribana 1x1 na cor Verde Pantone 18-6026 TPX. Composição 97% poliéster (aceita-se no poliéster 97% a 98%) 3% elastano (aceita-se no elastano 2% a 3%), gramatura de 290gr/m² com tolerância de variação de 5% para +/-, as ribanas do punho e barra deverão ser aplicados em máquina overlock.</p> <p><b>ZÍPER:</b> A jaqueta deverá ter abertura frontal com zíper destacável de nylon, na cor Verde de acordo com a cor do tecido do corpo externo, com fechamento da barra até o final da gola e pespontado em máquina reta de uma agulha com aproximadamente 7mm, sendo este iniciado logo acima da retilínea(barra) até o início da retilínea da gola, deverá ainda conter internamente o revel(vista) para melhor acabamento.</p> <p><b>ETIQUETA TERMOCOLANTE:</b> Etiqueta Flex Tecido é composta por microfibras 100% poliéster com espessura 0,34mm branca sublimada com o Brasão do Município de</p> | 790,00 | UNID | 76,25 | 60.237,50 |

|   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          |     |       |           |
|---|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|-------|-----------|
|   |       | <p>Ibaiti com suas devidas cores e com as inscrições abaixo do mesmo com película adesiva termocolante de alta performance em seu verso. Produzida em sublimação digital e recortada em máquina laser, a mesma deverá ser aplicada a 170°, 6 segundos e 6 bar de pressão na prensa térmica, para garantir a máxima eficiência de colagem do adesivo, a posição da aplicação será no lado superior esquerdo de quem veste na altura do peito, conforme imagem ilustrativa e medidas a seguir descritas.</p> <p>SILKSCREEN: Na costas centralizado deverá ser silkado a escrita em formato horizontal a fonte Arial na cor Branca, conforme imagem ilustrativa e medidas descrito a seguir:<br/>MEDIDAS DO SILKSCREEN: Tamanho 2 ao 12 = 22cm comprimento X 4,5cm altura, Tamanho 14 ao GG = 26cm de comprimento x 5,4cm altura</p> <p>PRODUÇÃO FECHAMENTO: As laterais, fechamento interno do bolso, cavas, gola, barra, punho, mangas, ombros junção do recorte manga (faixa) com o vivo deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido.</p> <p>ETIQUETA: Aplicada internamente centralizada na gola, com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem, ano de fabricação. As Jaquetas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.</p> <p>EMBALAGEM: As peças devem ser embaladas em sacos plásticos transparentes individuais com etiqueta externa de identificação (tamanho/item), armazenadas para transporte em caixas de papelão (identificadas com quantidade, Item, tamanho) adequadas, uniformes e resistentes.</p> |          |     |       |           |
| 7 | 37654 | <p>MEIA CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA MEIA: Calcanhar verdadeiro; Cor do corpo da meia: Branco; Cor biqueira e calcanhar: Verde Pantone 19-5408 TPX; Desenho feito em jacquard, composto pela escrita "IBAITI-PR", na cor Verde Pantone 19-5408 TPX, conforme imagem; Punho: Jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 2.370,00 | PAR | 10,50 | 24.885,00 |



|   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        |     |       |          |
|---|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|-------|----------|
|   |       | <p>uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1).</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</b><br/>         Composição: 68% ALGODÃO – 23% POLIAMIDA – 5% POLIÉSTER – 1% ELASTODIENO. Gramatura: 198 gr/m<sup>2</sup> ; Resistência ao Estouro: 10,0 kgf / cm<sup>2</sup> mínimo; Encolhimento/Alongamento Largura: - 15%, no máximo. Encolhimento/Alongamento Comprimento: - 15%, no máximo. Obs. Os resultados de encolhimento estão expressos por sinal + ou - , que significa (-) encolhimento – (+) alongamento.</p> <p><b>FECHAMENTO DA PONTA:</b> A meia deve costurada em máquina remalhadeira.</p> <p>A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        |     |       |          |
| 8 | 37655 | <p><b>MEIA COM SOLA EMBORRACHADA</b><br/> <b>CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA MEIA:</b><br/>         Calcanhar verdadeiro; Cor do corpo da meia: Branco; O desenho deverá ser composto pela escrita "IBAITI-PR", na cor Verde Pantone 19-5408 TPX, conforme ilustração; <b>PUNHO:</b> jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1).</p> <p><b>COMPOSIÇÃO E GRAMATURA DA MEIA:</b><br/>         Gramatura: 415 gr/m<sup>2</sup>; Composição: 70% algodão – 26% poliamida – 1% elastano – 1% elastodieno;</p> <p><b>FECHAMENTO DA PONTA:</b> A meia deve ser costurada em máquina remalhadeira.</p> <p><b>ACABAMENTO E QUALIDADE:</b> As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho; A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé. As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso; As meias não devem apresentar torção, costura mal-feita, pontas,</p> | 113,00 | PAR | 27,90 | 3.152,70 |

|   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |      |       |           |
|---|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------|-----------|
|   |       | dobras, franzidos, pontos falhados, rompidos ou soltos.<br><br>CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DO SOLADO: Composição, borracha termoplástica a base de SBS (estireno+butadieno+estireno) que suas propriedades atendam as normas técnicas do quadro abaixo; Cor do solado: Verde Pantone 19-5408 TPX. Desenho: o solado deve ter parte inferior canaletas e ventosas que evitam o fácil escorregamento, e deverá ter gravado os tamanhos assim definidos: Serão 6 tamanhos divididos de 2 em 2 números: 14/15, 16/17, 18/19, 20/21, 22/23 e 24/25, seguindo a escala de tamanhos francesa, conforme ilustração a seguir, cores somente ilustrativas para facilitar a visualização dos detalhes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |      |       |           |
| 9 | 37649 | SHORT SAIA SHORT SAIA: Confeccionada em Helanca Piquet 65,5% Poliéster 26% algodão 8,5% viscose com tolerância de variação de 3+/-, gramatura de 285 gr/m² com tolerância de variação de 5% +/-, cor Verde Pantone 18-6026 TPX. A peça deverá ter aparência de Short na parte traseira e uma saia sobreposta na parte frontal, sendo presa na lateral direita e solta na lateral esquerda, conforme imagem ilustrativa.<br><br>CÓS: Deverá ser aplicado elástico de 40mm em máquina overlock e rebatido em máquina de catraca 04 agulhas ponto corrente.<br><br>FRISOS: Deverá ser aplicado em cada lateral um friso sobreposto de 10mm cada acabado em meia malha PV 65% poliéster 35% viscose com tolerância de 3 +/-, gramatura 170 gr/m² com tolerância de variação de 5% +/-, sendo ambos no Pantone 15-0636 TPX, os frisos deverão ser aplicado com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade em máquina de catraca 12 agulhas<br><br>ETIQUETA TERMOCOLANTE: Etiqueta Flex Tecido é composta por microfibras 100% poliéster com espessura 0,34mm branca sublimada com o Brasão do Município Ibaity com suas devidas cores e com as inscrições abaixo do mesmo com película adesiva termocolante de alta performance em seu verso. Produzida em sublimação digital e recortada em máquina laser, a mesma deverá ser aplicada a 170°, 6 segundos e 6 bar de pressão na prensa térmica, para garantir a máxima eficiência de colagem do adesivo, a | 410,00 | UNID | 36,75 | 15.067,50 |



|                                     |                   | <p>posição da aplicação será no lado inferior esquerdo de quem veste logo acima da bainha, conforme imagem ilustrativa e medidas descritas.</p> <p><b>BAINHA SHORT/SAIA:</b> A bainha de ambas deverá ser feito em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 25mm pronto.</p> <p><b>PRODUÇÃO FECHAMENTO:</b> As laterais, gancho dianteiro, gancho traseiro, entre pernas, fechamento do elástico e aplicação do elástico deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido.</p> <p><b>ETIQUETA:</b> A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. Os shorts saia devem estar limpos e íntegros, isentos de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.</p> <p><b>EMBALAGEM:</b> As peças devem ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.</p> |            |         |              |                    |
|-------------------------------------|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|--------------|--------------------|
| <b>TOTAL</b>                        |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            |         |              | 404.510,20         |
| <b>Lote: 2 - AMPLA CONCORRÊNCIA</b> |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            |         |              |                    |
| Item                                | Código do produto | Nome do produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                   | 37650             | <p><b>BERMUDA</b> BERMUDA: Confeccionada como tecido principal em Helanca Piquet 65,5% poliéster 26% algodão 8,5% Viscose tolerância de variação de 3+/-, gramatura de 285 gr/m² com tolerância de variação de 5% +/-, cor Verde Pantone 18-6026 TPX.</p> <p><b>FRISOS:</b> Deverá ser aplicado em cada lateral um friso sobreposto de 10mm cada acabado em meia malha PV 65% poliéster 35% viscose com tolerância de 3 +/-, gramatura 170 gr/m² com tolerância de variação de 5% +/-, sendo ambos no Pantone 15-0636 TPX,</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1.140,00   | UNID    | 34,25        | 39.045,00          |

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |  |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  | <p>os frisos deverão ser aplicados com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade em máquina de catraca 12 agulhas.</p> <p>CÓS: Deverá ser aplicado elástico de 40mm em máquina overlock e rebatido em máquina de catraca 04 agulhas ponto corrente.</p> <p>ETIQUETA TERMOCOLANTE: Etiqueta Flex Tecido é composta por microfibra 100% poliéster com espessura 0,34mm branca sublimada com o Brasão do Município de Ibaiti com suas devidas cores e com as inscrições abaixo do mesmo com película adesiva termocolante de alta performance em seu verso. Produzida em sublimação digital e recortada em máquina laser, a mesma deverá ser aplicada a 170°, 6 segundos e 6 bar de pressão na prensa térmica, para garantir a máxima eficiência de colagem do adesivo, a posição da aplicação será no lado inferior esquerdo de quem veste logo acima da bainha, conforme imagem ilustrativa e medidas descritas.</p> <p>BAINHA: A bainha deverá ser feito em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 25mm pronto.</p> <p>PRODUÇÃO FECHAMENTO: As laterais, gancho dianteiro, gancho traseiro, entre pernas, fechamento do elástico e aplicação do elástico deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido.</p> <p>ETIQUETA: A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada bermuda, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As bermudas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.</p> <p>EMBALAGEM: As peças devem ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.</p> |  |  |  |  |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



|   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |          |      |       |            |
|---|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------|-------|------------|
| 2 | 37647 | <p><b>CALÇA</b> CALÇA: Confeccionada como tecido principal em Helanca Piquet 65,5% poliéster 26% algodão 8,5% viscose com tolerância de variação de 3 +/-, gramatura de 285 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/-, cor Verde Pantone 18-6026 TPX.</p> <p><b>FRISOS</b>: Deverá ser aplicado em cada lateral um friso sobreposto de 10mm cada acabado em meia malha PV 65% poliéster 35% viscose com tolerância de 3 +/-, gramatura 170 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/-, sendo ambos no Pantone 15-0636 TPX, os frisos deverão ser aplicado com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade em máquina de catraca 12 agulhas.</p> <p><b>CÓS</b>: Deverá ser aplicado elástico de 40mm em máquina overlock e rebatido em máquina de catraca 04 agulhas ponto corrente.</p> <p><b>BOLSOS / FORRO BOLSO</b>: Deverá conter um bolso em cada lateral em curva conforme imagem ilustrativa, do mesmo tecido e mesma cor do corpo principal e pespontado em máquina reta uma agulha com pesponto de 5mm.</p> <p><b>ETIQUETA TERMOCOLANTE</b>: Etiqueta Flex Tecido é composta por microfibra 100% poliéster com espessura 0,34mm branca sublimada com o Brasão do Município de Ibaiti com suas devidas cores e com as inscrições abaixo do mesmo, com película adesiva termocolante de alta performance em seu verso. Produzida em sublimação digital e recortada em máquina laser, a mesma deverá ser aplicada a 170°, 6 segundos e 6 bar de pressão na prensa térmica, para garantir a máxima eficiência de colagem do adesivo, a posição da aplicação será no lado superior esquerdo de quem veste logo abaixo do bolso da calça, conforme imagem ilustrativa e medidas descritas.</p> <p><b>BAINHA</b>: A bainha deverá ser feito em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 25mm pronto.</p> <p><b>PRODUÇÃO FECHAMENTO</b>: As laterais, Junção do bolso com o forro, gancho dianteiro, gancho traseiro, entre pernas, fechamento do elástico e aplicação do elástico deverá ser feito em máquina overlock, para a</p> | 4.740,00 | UNID | 52,50 | 248.850,00 |
|---|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------|-------|------------|

|   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          |      |       |            |
|---|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------|-------|------------|
|   |       | <p>confeção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido.</p> <p>ETIQUETA: Aplicada no gancho traseiro interno centralizado, com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem, ano de fabricação. As calças devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua representação.</p> <p>EMBALAGEM: As peças devem ser embaladas em sacos plásticos transparentes individuais com etiqueta externa de identificação (tamanho/item), armazenadas para transporte em caixas de papelão (identificadas com quantidade, Item, tamanho) adequadas, uniformes e resistentes.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |          |      |       |            |
| 3 | 37651 | <p>CAMISETA MANGA CURTA CAMISETA: Confeccionada em meia malha PV 65% poliéster 35% viscose na cor Branca com tolerância de variação de 3+/-, gramatura de 170 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/.</p> <p>BAINHA: A bainha da barra da camiseta deverá ser feito em máquina de cobertura 02 agulhas bitola larga com 20mm acabada.</p> <p>GOLA: A gola deverá ser em formato redonda em ribana 1x1, composição 66% poliéster 32% viscose 2% elastano com tolerância de variação de 3 +/-, gramatura 240 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/- na cor Verde Pantone 18-6026 TPX, a gola deverá ter a medida de 20mm acabada, aplicada em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga na forma de friso com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade.</p> <p>PUNHOS: Os punhos deverão ser em ribana 1x1, composição 66% poliéster 32% viscose 2% elastano com tolerância de variação de 3 +/-, gramatura 240 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/- na cor Verde Pantone 18-6026 TPX, os mesmos deverão ser aplicados em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga na forma de friso com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade.</p> <p>ETIQUETA TERMOCOLANTE: Etiqueta Flex Tecido é composta por microfibra 100%</p> | 7.110,00 | UNID | 22,75 | 161.752,50 |



|   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          |      |       |            |
|---|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------|-------|------------|
|   |       | <p>poliéster com espessura 0,34mm branca sublimada com o Brasão de Ibaiti com suas devidas cores e com as inscrições abaixo do mesmo, com película adesiva termocolante de alta performance em seu verso. Produzida em sublimação digital e recortada em máquina laser, a mesma deverá ser aplicada a 170°, 6 segundos e 6 bar de pressão na prensa térmica, para garantir a máxima eficiência de colagem do adesivo, a posição da aplicação será no lado superior esquerdo de quem veste na altura do peito, conforme imagem ilustrativa e medidas descritas.</p> <p>SILKSCREEN: Na costas centralizado deverá ser silkado a escrita em formato horizontal a fonte Arial na cor Verde, conforme imagem ilustrativa e medidas descrito a seguir:</p> <p>MEDIDAS DO SILKSCREEN: Tamanho 2 ao 12 = 22cm comprimento X 4,5cm altura, Tamanho 14 ao GG = 26cm de comprimento x 5,4cm altura.</p> <p>PRODUÇÃO: O fechamento das laterais, ombros, cavas, mangas e gola deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido.</p> <p>ETIQUETA: A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada camiseta, no centro da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As peças devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.</p> <p>EMBALAGEM: As peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.</p> |          |      |       |            |
| 4 | 37652 | <p>CAMISETA MANGA LONGA CAMISETA: Confeccionada em meia malha PV 65% poliéster 35% viscose na cor Branca com tolerância de variação de 3+/-, gramatura de 170 gr/m² com tolerância de variação de 5% +/.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 4.740,00 | UNID | 24,50 | 116.130,00 |

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  | <p><b>BAINHAS BARRA/MANGA:</b> AS bainhas deverão ser feitas em máquina de cobertura 02 agulhas bitola larga com 20mm acabada.</p> <p><b>GOLA:</b> A gola deverá ser em formato redonda em ribana 1x1, composição 66% poliéster 32% viscose 2% elastano com tolerância de variação de 3 +/-, gramatura 240 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/- na cor Verde Pantone 18-6026 TPX, a gola deverá ter a medida de 20mm acabada, aplicada em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga na forma de friso com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade.</p> <p><b>ETIQUETA TERMOCOLANTE:</b> Etiqueta Flex Tecido é composta por microfibras 100% poliéster com espessura 0,34mm branca sublimada com o Brasão de Ibaiti com suas devidas cores e com as inscrições abaixo do mesmo, com película adesiva termocolante de alta performance em seu verso. Produzida em sublimação digital e recortada em máquina laser, a mesma deverá ser aplicada a 170°, 6 segundos e 6 bar de pressão na prensa térmica, para garantir a máxima eficiência de colagem do adesivo, a posição da aplicação será no lado superior esquerdo de quem veste na altura do peito, conforme imagem ilustrativa e medidas descritas.</p> <p><b>SILKSCREEN:</b> Na costas centralizado deverá ser silkado a escrita em formato horizontal a fonte Arial na cor Verde, conforme imagem ilustrativa e medidas descritas: <b>MEDIDAS DO SILKSCREEN:</b> Tamanho 2 ao 12 = 22cm comprimento X 4,5cm altura, Tamanho 14 ao GG = 26cm de comprimento x 5,4cm altura.</p> <p><b>PRODUÇÃO:</b> O fechamento das laterais, ombros, cavas, mangas e gola deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, n° 120, na cor do tecido.</p> <p><b>ETIQUETA:</b> A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada camiseta, no centro da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As peças devem estar limpas e</p> |  |  |  |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



|   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |          |      |        |            |
|---|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------|--------|------------|
|   |       | <p>íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.</p> <p>EMBALAGEM: As peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          |      |        |            |
| 5 | 37653 | <p>JAPONA COM CAPUZ TECIDO EXTERNO: Confeccionada em tecido 93%poliéster 7% poliamida com tolerância de 3 +/-, gramatura 125gr/m<sup>2</sup> com tolerância de 5% +/-, na cor Verde Pantone 18-6026 TPX. Ligamento ripstop maquinado em tela, construído com formato de três losangos medindo 8mm por 6mm do maior para o menor, fazendo que em cada extremidade dos losangos um círculo de 1mm e com um fio de reforço a cada 3,5 mm a fim de produzir um tecido com mais durabilidade, acabamento tinto micro enrugado afim de aumentar abrasão do tecido.</p> <p>FRISOS: Em ambas as mangas deverá ser aplicado um friso sobreposto de 10mm cada acabado em meia malha PV 65% poliéster 35% viscose com tolerância de 3 +/-, gramatura 170 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/-, sendo ambos no Pantone 15-0636 TPX, os frisos deverão ser aplicado com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade em máquina de catraca 12 agulhas.</p> <p>BAINHA BARRA/CAPUZ: A Bainha de ambos deverá ser feita em maquina reta 01 agulha com 25mm de largura.</p> <p>ZIPER: Ziper nylon destacável na cor Verde semelhante à cor principal do tecido, costurado da barra ao pé do capuz, e todo pespontado inclusive contornando toda a Junção entre o capuz e o corpo em máquina reta uma agulha com 5mm de pesponto.</p> <p>MATELASSE DO FORRO CASACO/CAPUZ: Deverá ser matelado em máquina específica ponto fixo, em quadrados de 5x5 cm diagonal, com fibras 100 % poliéster, gramatura 80 gr/m<sup>2</sup>, com duas camadas de TNT dos dois lados, ou seja: FORRO+TNT+FIBRA+TNT.</p> <p>TECIDO INTERNO FORRO DO CASACO/CAPUZ: Tecido plano</p> | 2.370,00 | UNID | 142,50 | 337.725,00 |

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |  |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  | <p>personalizado, losango SME com fonte arial em inclinação 45° ligamento em tafetá, altura do logotipo SME 4mm e comprimento 10mm, altura do losango 18mm, composto de urdume branco 100% poliéster titulação 100 DTEX e trama Verde próximo ao pantone 18-5624TPX 100% poliéster titulação 167 DTEX densidade 22 batidas por cm, gramatura 110gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/-, produzido em tear jacquard eletrônico conforme imagem ilustrativa.</p> <p>ETIQUETA TERMOCOLANTE. Etiqueta Flex Tecido é composta por microfibra 100% poliéster com espessura 0,34mm branca sublimada com o Brasão do Município de Ibaiti com suas devidas cores e com as inscrições abaixo do mesmo com película adesiva termocolante de alta performance em seu verso. Produzida em sublimação digital e recortada em máquina laser, a mesma deverá ser aplicada a 170°, 6 segundos e 6 bar de pressão na prensa térmica, para garantir a máxima eficiência de colagem do adesivo, a posição da aplicação será no lado superior esquerdo de quem veste na altura do peito, conforme imagem ilustrativa e medidas descritas.</p> <p>SILKSCREEN: Na costas centralizado deverá ser silkado a escrita em formato horizontal a fonte Arial na cor Branca, conforme imagem ilustrativa e medidas descrito a seguir:<br/>MEDIDAS DO SILKSCREEN: Tamanho 2 ao 12 = 22cm comprimento X 4,5cm altura, Tamanho 14 ao GG = 26cm de comprimento x 5,4cm altura.</p> <p>PRODUÇÃO(FECHAMENTO):As laterais, forro do corpo, forro do capuz, junção forro do capuz, junção do bolso com o forro, junção do capuz, ombro, gola, barra, punhos fechamento, deverá ser feita(o) em máquina interlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido.</p> <p>ETIQUETA: A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro entre a gola e capuz. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem,</p> |  |  |  |  |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



|   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          |      |       |            |
|---|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------|-------|------------|
|   |       | <p>tamanho. As Japonas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.</p> <p>EMBALAGEM: As Japonas deverão ser embalada individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |          |      |       |            |
| 6 | 37648 | <p><b>JAQUETA JAQUETA:</b> Confeccionada como tecido principal em Helanca Piquet 65,5% poliéster 26% algodão 8,5% Viscose com tolerância de variação de 3+/-, gramatura de 285gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/-, cor Verde Pantone 18-6026 TPX.</p> <p><b>FRISOS:</b> Em ambas as mangas deverá ser aplicado um friso sobreposto de 10mm cada acabado em meia malha PV 65% poliéster 35% viscose com tolerância de 3 +/-, gramatura 170 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/-, sendo ambos no Pantone 15-0636 TPX, os frisos deverão ser aplicado com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade em máquina de catraca 12 agulhas.</p> <p><b>BOLSO/FORRO BOLSO:</b> Na parte inferior da jaqueta deverá conter um bolso curva em cada lateral costurados com o mesmo tecido e mesma cor do corpo externo e pespontado em maquina reta 1 agulha com 5mm de pesponto.</p> <p><b>GOLA:</b> A gola deverá ser do mesmo tecido e mesma cor do corpo.</p> <p><b>PUNHO/BARRA:</b> confeccionado em ribana 1x1 na cor Verde Pantone 18-6026 TPX. Composição 97% poliéster (aceita-se no poliéster 97% a 98%) 3% elastano (aceita-se no elastano 2% a 3%), gramatura de 290gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% para +/-, as ribanas do punho e barra deverão ser aplicados em máquina overlock.</p> <p><b>ZÍPER:</b> A jaqueta deverá ter abertura frontal com zíper destacável de nylon, na cor Verde de acordo com a cor do tecido do corpo externo, com fechamento da barra até o final da gola e pespontado em máquina reta de uma agulha com aproximadamente 7mm,</p> | 2.370,00 | UNID | 76,25 | 180.712,50 |

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |  |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  | <p>sendo este iniciado logo acima da retilínea(barra) até o início da retilínea da gola, deverá ainda conter internamente o revel(vista) para melhor acabamento.</p> <p><b>ETIQUETA TERMOCOLANTE:</b> Etiqueta Flex Tecido é composta por microfibra 100% poliéster com espessura 0,34mm branca sublimada com o Brasão do Município de Ibaiti com suas devidas cores e com as inscrições abaixo do mesmo com película adesiva termocolante de alta performance em seu verso. Produzida em sublimação digital e recortada em máquina laser, a mesma deverá ser aplicada a 170°, 6 segundos e 6 bar de pressão na prensa térmica, para garantir a máxima eficiência de colagem do adesivo, a posição da aplicação será no lado superior esquerdo de quem veste na altura do peito, conforme imagem ilustrativa e medidas a seguir descritas.</p> <p><b>SILKSCREEN:</b> Na costas centralizado deverá ser silkado a escrita em formato horizontal a fonte Arial na cor Branca, conforme imagem ilustrativa e medidas descrito a seguir:<br/> <b>MEDIDAS DO SILKSCREEN:</b> Tamanho 2 ao 12 = 22cm comprimento X 4,5cm altura, Tamanho 14 ao GG = 26cm de comprimento x 5,4cm altura</p> <p><b>PRODUÇÃO FECHAMENTO:</b> As laterais, fechamento interno do bolso, cavas, gola, barra, punho, mangas, ombros junção do recorte manga (faixa) com o vivo deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido.</p> <p><b>ETIQUETA:</b> Aplicada internamente centralizada na gola, com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem, ano de fabricação. As Jaquetas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.</p> <p><b>EMBALAGEM:</b> As peças devem ser embaladas em sacos plásticos transparentes individuais com etiqueta externa de identificação (tamanho/item), armazenadas para transporte em caixas de papelão (identificadas com quantidade, Item, tamanho) adequadas, uniformes e resistentes.</p> |  |  |  |  |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



|   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |          |     |       |           |
|---|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|-------|-----------|
| 7 | 37654 | <p><b>MEIA CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA MEIA:</b> Calcanhar verdadeiro; Cor do corpo da meia: Branco; Cor biqueira e calcanhar: Verde Pantone 19-5408 TPX; Desenho feito em jacquard, composto pela escrita "IBAITI-PR", na cor Verde Pantone 19-5408 TPX, conforme imagem; Punho: Jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1).</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</b><br/>Composição: 68% ALGODÃO – 23% POLIAMIDA – 5% POLIÉSTER – 1% ELASTODIENO. Gramatura: 198 gr/m<sup>2</sup>; Resistência ao Estouro: 10,0 kgf / cm<sup>2</sup> mínimo; Encolhimento/Alongamento Largura: - 15%, no máximo. Encolhimento/Alongamento Comprimento: - 15%, no máximo. Obs. Os resultados de encolhimento estão expressos por sinal + ou - , que significa (-) encolhimento – (+) alongamento.</p> <p><b>FECHAMENTO DA PONTA:</b> A meia deve costurada em máquina remalhadeira.</p> <p>A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé.</p> | 7.110,00 | PAR | 10,50 | 74.655,00 |
| 8 | 37655 | <p><b>MEIA COM SOLA EMBORRACHADA CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA MEIA:</b> Calcanhar verdadeiro; Cor do corpo da meia: Branco; O desenho deverá ser composto pela escrita "IBAITI-PR", na cor Verde Pantone 19-5408 TPX, conforme ilustração; PUNHO: jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1).</p> <p><b>COMPOSIÇÃO E GRAMATURA DA MEIA:</b> Gramatura: 415 gr/m<sup>2</sup>; Composição: 70% algodão – 26% poliamida – 1% elastano – 1% elastodieno;</p> <p><b>FECHAMENTO DA PONTA:</b> A meia deve ser costurada em máquina remalhadeira.</p> <p><b>ACABAMENTO E QUALIDADE:</b> As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho; A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 342,00   | PAR | 27,90 | 9.541,80  |

|   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          |      |       |           |
|---|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------|-------|-----------|
|   |       | <p>para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé. As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso; As meias não devem apresentar torção, costura mal-feita, pontas, dobras, franzidos, pontos falhados, rompidos ou soltos.</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DO SOLADO:</b> Composição, borracha termoplástica a base de SBS (estireno+butadieno+estireno) que suas propriedades atendam as normas técnicas do quadro abaixo; Cor do solado: Verde Pantone 19-5408 TPX. Desenho: o solado deve ter na parte inferior canaletas e ventosas que evitam o fácil escorregamento, e deverá ter gravado os tamanhos assim definidos: Serão 6 tamanhos divididos de 2 em 2 números: 14/15, 16/17, 18/19, 20/21, 22/23 e 24/25, seguindo a escala de tamanhos francesa, conforme ilustração a seguir, cores somente ilustrativas para facilitar a visualização dos detalhes.</p>                                                                                                                                                                                          |          |      |       |           |
| 9 | 37649 | <p><b>SHORT SAIA</b> SHORT SAIA: Confeccionada em Helanca Piquet 65,5% Poliéster 26% algodão 8,5% viscose com tolerância de variação de 3+/-, gramatura de 285 gr/m² com tolerância de variação de 5% +/-, cor Verde Pantone 18-6026 TPX. A peça deverá ter aparência de Short na parte traseira e uma saia sobreposta na parte frontal, sendo presa na lateral direita e solta na lateral esquerda, conforme imagem ilustrativa.</p> <p><b>CÓS:</b> Deverá ser aplicado elástico de 40mm em máquina overlock e rebatido em máquina de catraca 04 agulhas ponto corrente.</p> <p><b>FRISOS:</b> Deverá ser aplicado em cada lateral um friso sobreposto de 10mm cada acabado em meia malha PV 65% poliéster 35% viscose com tolerância de 3 +/-, gramatura 170 gr/m² com tolerância de variação de 5% +/-, sendo ambos no Pantone 15-0636 TPX, os frisos deverão ser aplicado com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade em máquina de catraca 12 agulhas</p> <p><b>ETIQUETA TERMOCOLANTE:</b> Etiqueta Flex Tecido é composta por microfibras 100% poliéster com espessura 0,34mm branca sublimada com o Brasão do Município Ibaiti com suas devidas cores e com as inscrições</p> | 1.260,00 | UNID | 36,75 | 46.305,00 |



|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |              |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--------------|
|       | <p>abaixo do mesmo com película adesiva termocolante de alta performance em seu verso. Produzida em sublimação digital e recortada em máquina laser, a mesma deverá ser aplicada a 170°, 6 segundos e 6 bar de pressão na prensa térmica, para garantir a máxima eficiência de colagem do adesivo, a posição da aplicação será no lado inferior esquerdo de quem veste logo acima da bainha, conforme imagem ilustrativa e medidas descritas.</p> <p>BAINHA SHORT/SAIA: A bainha de ambas deverá ser feito em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 25mm pronto.</p> <p>PRODUÇÃO FECHAMENTO: As laterais, gancho dianteiro, gancho traseiro, entre pernas, fechamento do elástico e aplicação do elástico deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido.</p> <p>ETIQUETA: A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. Os shorts saia devem estar limpos e integros, isentos de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.</p> <p>EMBALAGEM: As peças devem ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.</p> |  |  |  |              |
| TOTAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  | 1.214.716,80 |

3.2. - Empresas que participaram dos orçamentos:

| EMPRESA                                                       | CNPJ               |
|---------------------------------------------------------------|--------------------|
| AQUERELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA - EPP | 21.136.749/0001-30 |
| K2T1 CONFECCOES LTDA                                          | 30.400.132/0001-71 |
| TK2 INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES EIRELI                  | 08.257.978/0001-45 |
| ZAIRI SPORTS CONFECCOES E VENDAS LTDA – ME                    | 00.168.464/0001-01 |

4. - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

- 30 -

**Local de Entrega:** Secretaria Municipal de Educação, em horário comercial na Rua Antônio de Moura Bueno, nº 164 – Centro – Ibaiti/PR – CEP: 84900 000.

**Prazo de Entrega:** 60 Dias.

**Vigência Contratual Prevista:** Até 12 Meses.

## 5. – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS

### CALÇA



**CALÇA:** Confeccionada como tecido principal em Helanca Piquet 65,5% poliéster 26% algodão 8,5% viscose com tolerância de variação de 3 +/-, gramatura de 285 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/-, cor Verde Pantone 18-6026 TPX.

**FRISOS:** Deverá ser aplicado em cada lateral um friso sobreposto de 10mm cada acabado em meia malha PV 65% poliéster 35% viscose com tolerância de 3 +/-, gramatura 170 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/-, sendo ambos no Pantone 15-0636 TPX, os frisos deverão ser aplicado com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade em máquina de catraca 12 agulhas.

**CÓS:** Deverá ser aplicado elástico de 40mm em máquina overlock e rebatido em máquina de catraca 04 agulhas ponto corrente.

**BOLSOS / FORRO BOLSO:** Deverá conter um bolso em cada lateral em curva conforme imagem ilustrativa, do mesmo tecido e mesma cor do corpo principal e pespontado em máquina reta uma agulha com pesponto de 5mm.

**ETIQUETA TERMOCOLANTE:** Etiqueta Flex Tecido é composta por microfibras 100% poliéster com espessura 0,34mm branca sublimada com o Brasão do Município de Ibaiti com suas devidas cores e com as inscrições abaixo do mesmo, com película adesiva termocolante de alta performance em seu verso. Produzida em sublimação digital e recortada em máquina laser, a mesma deverá ser aplicada a 170°, 6 segundos e 6 bar de pressão na prensa térmica, para garantir a máxima eficiência de colagem do adesivo, a posição da aplicação será no lado superior esquerdo de quem veste logo abaixo do bolso da calça, conforme imagem ilustrativa e medidas a seguir descritas.





**BAINHA:** A bainha deverá ser feito em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 25mm pronto.

**PRODUÇÃO FECHAMENTO:** As laterais, Junção do bolso com o forro, gancho dianteiro, gancho traseiro, entre pernas, fechamento do elástico e aplicação do elástico deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, n° 120, na cor do tecido.

**ETIQUETA:** Aplicada no gancho traseiro interno centralizado, com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem, ano de fabricação. As calças devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua representação.

**EMBALAGEM:** As peças devem ser embaladas em sacos plásticos transparentes individuais com etiqueta externa de identificação (tamanho/item), armazenadas para transporte em caixas de papelão (identificadas com quantidade, Item, tamanho) adequadas, uniformes e resistentes.

| TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS CALÇA TOLERÂNCIA 1CM +/- |    |    |    |    |    |    |    |    |     |     |     |     |
|-----------------------------------------------------------|----|----|----|----|----|----|----|----|-----|-----|-----|-----|
| CALÇA                                                     | 02 | 04 | 06 | 08 | 10 | 12 | 14 | 16 | P   | M   | G   | GG  |
| A-COMPRIMENTO                                             | 58 | 64 | 69 | 75 | 80 | 86 | 91 | 96 | 100 | 103 | 107 | 110 |
| B-CIRCUNF.COXA                                            | 42 | 44 | 46 | 48 | 48 | 52 | 53 | 54 | 58  | 60  | 62  | 64  |
| C-GANCHO FRENTE                                           | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 28 | 29 | 31  | 32  | 34  | 35  |
| D-GANCHO COSTAS                                           | 25 | 26 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 35 | 37  | 38  | 39  | 40  |
| E-CINTURA ELÁSTICO                                        | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 32  | 33  | 34  | 35  |
| F-ABERTURA DO BOLSO                                       | 11 | 11 | 11 | 11 | 12 | 12 | 13 | 13 | 14  | 14  | 14  | 14  |

|                  |    |    |    |    |    |      |    |      |    |    |    |    |
|------------------|----|----|----|----|----|------|----|------|----|----|----|----|
| G-ABERTURA PERNA | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 18,5 | 19 | 19,5 | 21 | 22 | 23 | 24 |
|------------------|----|----|----|----|----|------|----|------|----|----|----|----|

**JAQUETA MANGAS RAGLAN**



**JAQUETA:** Confeccionada como tecido principal em Helanca Piquet 65,5% poliéster 26% algodão 8,5% Viscose com tolerância de variação de 3+/-, gramatura de 285gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/-, cor Verde Pantone 18-6026 TPX.

**FRISOS:** Em ambas as mangas deverá ser aplicado um friso sobreposto de 10mm cada acabado em meia malha PV 65% poliéster 35% viscose com tolerância de 3 +/-, gramatura 170 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/-, sendo ambos no Pantone 15-0636 TPX, os frisos deverão ser aplicado com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade em máquina de catraca 12 agulhas.

**BOLSO/FORRO BOLSO:** Na parte inferior da jaqueta deverá conter um bolso curva em cada lateral costurados com o mesmo tecido e mesma cor do corpo externo e pespontado em maquina reta 1 agulha com 5mm de pesponto.

**GOLA:** A gola deverá ser do mesmo tecido e mesma cor do corpo.

**PUNHO/BARRA:** confeccionado em ribana 1x1 na cor Verde Pantone 18-6026 TPX. Composição 97% poliéster (aceita-se no poliéster 97% a 98%) 3% elastano (aceita-se no elastano 2% a 3%), gramatura de 290gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% para +/-, as ribanas do punho e barra deverão ser aplicados em máquina overlock.

**ZÍPER:** A jaqueta deverá ter abertura frontal com zíper destacável de nylon, na cor Verde de acordo com a cor do tecido do corpo externo, com fechamento da barra até o final da gola e pespontado em máquina reta de uma agulha com aproximadamente 7mm, sendo este iniciado logo acima da retilínea(barra) até o início da retilínea da gola, deverá ainda conter internamente o revel(vista) para melhor acabamento.

**ETIQUETA TERMOCOLANTE:** Etiqueta Flex Tecido é composta por microfibra 100% poliéster com espessura 0,34mm branca sublimada com o Brasão do Município de Ibaity com suas devidas cores e com as inscrições abaixo do mesmo com película adesiva termocolante de alta performance em seu verso. Produzida em sublimação digital e recortada em máquina laser, a mesma deverá ser aplicada a 170°, 6 segundos e 6 bar de pressão na prensa térmica, para garantir a máxima eficiência de colagem do adesivo, a posição da aplicação será no lado superior esquerdo de quem veste na altura do peito, conforme imagem ilustrativa e medidas a seguir descritas.





## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**SILKSCREEN:** Na costas centralizado deverá ser silkado a escrita em formato horizontal a fonte Arial na cor Branca, conforme imagem ilustrativa e medidas descrito a seguir:

**PREFEITURA  
IBAITI - PR**

#### MEDIDAS DO SILKSCREEN:

Tamanho 2 ao 12 = 22cm comprimento X 4,5cm altura  
Tamanho 14 ao GG = 26cm de comprimento x 5,4cm altura

**PRODUÇÃO FECHAMENTO:** As laterais, fechamento interno do bolso, cavas, gola, barra, punho, mangas, ombros junção do recorte manga (faixa) com o vivo deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, n° 120, na cor do tecido.

**ETIQUETA:** Aplicada internamente centralizada na gola, com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem, ano de fabricação. As Jaquetas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

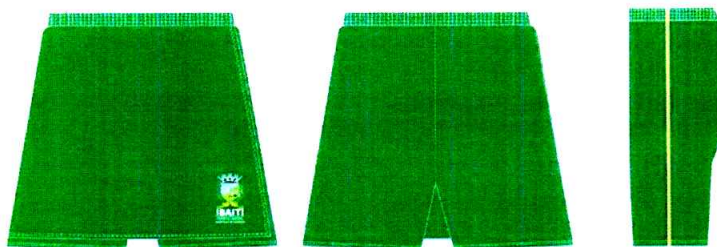
**EMBALAGEM:** As peças devem ser embaladas em sacos plásticos transparentes individuais com etiqueta externa de identificação (tamanho/item), armazenadas para transporte em caixas de papelão (identificadas com quantidade, Item, tamanho) adequadas, uniformes e resistentes.

TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS DA JAQUETA TOLERÂNCIA 1CM +/-

| TAMANHOS | 02 | 04 | 06 | 08 | 10 | 12 | 14 | 16 | P | M | G | GG |
|----------|----|----|----|----|----|----|----|----|---|---|---|----|
|----------|----|----|----|----|----|----|----|----|---|---|---|----|

|   |                   |         |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
|---|-------------------|---------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| A | COMPR.TOTAL       | 41      | 45  | 49  | 53  | 56  | 61  | 65  | 67  | 70  | 72  | 75  | 77  |
| B | TORAX             | 37      | 39  | 42  | 44  | 46  | 48  | 50  | 51  | 53  | 55  | 58  | 60  |
| C | CAVA RETA         | 16      | 17  | 18  | 19  | 20  | 21  | 22  | 23  | 24  | 25  | 26  | 27  |
| D | COMPR.MANGA       | 47      | 51  | 55  | 59  | 62  | 65  | 68  | 73  | 76  | 79  | 83  | 87  |
| E | ABERTURA<br>MANGA | 7       | 7   | 8   | 8   | 8   | 9   | 9   | 9   | 10  | 10  | 10  | 10  |
| F | ABERTURA BOLSO    | 11      | 11  | 11  | 11  | 12  | 12  | 13  | 13  | 14  | 14  | 14  | 14  |
| G | ALTURA GOLA       | 5,<br>5 | 5,5 | 5,5 | 5,5 | 5,5 | 5,5 | 5,5 | 5,5 | 5,5 | 5,5 | 5,5 | 5,5 |
| H | ALTURA PUNHO      | 5,<br>5 | 5,5 | 5,5 | 5,5 | 5,5 | 5,5 | 5,5 | 5,5 | 5,5 | 5,5 | 5,5 | 5,5 |
| I | ALTURA BARRA      | 5,<br>5 | 5,5 | 5,5 | 5,5 | 5,5 | 5,5 | 5,5 | 5,5 | 5,5 | 5,5 | 5,5 | 5,5 |

#### SHORT SAIA



**SHORT SAIA:** Confeccionada em Helanca Piquet 65,5% Poliéster 26% algodão 8,5% viscose com tolerância de variação de 3+/-, gramatura de 285 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/-, cor Verde Pantone 18-6026 TPX. A peça deverá ter aparência de Short na parte traseira e uma saia sobreposta na parte frontal, sendo presa na lateral direita e solta na lateral esquerda, conforme imagem ilustrativa.

**CÓS:** Deverá ser aplicado elástico de 40mm em máquina overlock e rebatido em máquina de catraca 04 agulhas ponto corrente.

**FRISOS:** Deverá ser aplicado em cada lateral um friso sobreposto de 10mm cada acabado em meia malha PV 65% poliéster 35% viscose com tolerância de 3 +/-, gramatura 170 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/-, sendo ambos no Pantone 15-0636 TPX, os frisos deverão ser aplicado com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade em máquina de catraca 12 agulhas

**ETIQUETA TERMOCOLANTE:** Etiqueta Flex Tecido é composta por microfibras 100% poliéster com espessura 0,34mm branca sublimada com o Brasão do Município Ibaíti com suas devidas cores e com as inscrições abaixo do mesmo com película adesiva termocolante de alta performance em seu verso. Produzida em sublimação digital e recortada em máquina laser, a mesma deverá ser aplicada a 170°, 6 segundos e 6 bar de pressão na prensa térmica, para garantir a máxima



eficiência de colagem do adesivo, a posição da aplicação será no lado inferior esquerdo de quem veste logo acima da bainha, conforme imagem ilustrativa e medidas a seguir descritas.



**BAINHA SHORT/SAIA:** A bainha de ambas deverá ser feito em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 25mm pronto.

**PRODUÇÃO FECHAMENTO:** As laterais, gancho dianteiro, gancho traseiro, entre pernas, fechamento do elástico e aplicação do elástico deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, n° 120, na cor do tecido.

**ETIQUETA:** A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. Os shorts saia devem estar limpos e íntegros, isentos de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

**EMBALAGEM:** As peças devem ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS SHORT SAIA TOLERÂNCIA 1CM +/-

| TAMANHOS                  | 02 | 04 | 06 | 08   | 10 | 12 | 14   | 16 | P  | M  | G  | G<br>G |
|---------------------------|----|----|----|------|----|----|------|----|----|----|----|--------|
| A- GANCHO FRENTE          | 21 | 22 | 23 | 24   | 25 | 26 | 27   | 28 | 30 | 31 | 32 | 33     |
| B- GANCHO COSTA           | 25 | 26 | 27 | 28   | 29 | 31 | 32   | 33 | 35 | 36 | 37 | 38     |
| C- CINTURA ELÁSTICO       | 21 | 22 | 23 | 24   | 25 | 26 | 27   | 28 | 29 | 30 | 31 | 32     |
| D- CIRCUNFERENCIA DA COXA | 40 | 42 | 44 | 46   | 48 | 50 | 52   | 54 | 56 | 60 | 62 | 64     |
| E- COMPRIMENTO TOTAL      | 26 | 27 | 28 | 29.5 | 32 | 35 | 37.5 | 40 | 43 | 45 | 57 | 49     |
| F- ABERTURA PERNA         | 20 | 21 | 22 | 23   | 24 | 25 | 26   | 27 | 28 | 30 | 31 | 32     |

**BERMUDA**



**BERMUDA:** Confeccionada como tecido principal em Helanca Piquet 65,5% poliéster 26% algodão 8,5% Viscose tolerância de variação de 3+/-, gramatura de 285 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/-, cor Verde Pantone 18-6026 TPX.

**FRISOS:** Deverá ser aplicado em cada lateral um friso sobreposto de 10mm cada acabado em meia malha PV 65% poliéster 35% viscose com tolerância de 3 +/-, gramatura 170 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/-, sendo ambos no Pantone 15-0636 TPX, os frisos deverão ser aplicados com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade em máquina de catraca 12 agulhas.

**CÓS:** Deverá ser aplicado elástico de 40mm em máquina overlock e rebatido em máquina de catraca 04 agulhas ponto corrente.

**ETIQUETA TERMOCOLANTE:** Etiqueta Flex Tecido é composta por microfibra 100% poliéster com espessura 0,34mm branca sublimada com o Brasão do Município de Ibaiti com suas devidas cores e com as inscrições abaixo do mesmo com película adesiva termocolante de alta performance em seu verso. Produzida em sublimação digital e recortada em máquina laser, a mesma deverá ser aplicada a 170°, 6 segundos e 6 bar de pressão na prensa térmica, para garantir a máxima eficiência de colagem do adesivo, a posição da aplicação será no lado inferior esquerdo de quem veste logo acima da bainha, conforme imagem ilustrativa e medidas a seguir descritas.



**BAINHA:** A bainha deverá ser feito em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 25mm pronto.

**PRODUÇÃO FECHAMENTO:** As laterais, gancho dianteiro, gancho traseiro, entre pernas, fechamento do elástico e aplicação do elástico deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, n° 120, na cor do tecido.

**ETIQUETA:** A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada bermuda, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As bermudas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.



**EMBALAGEM:** As peças devem ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

| TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS BERMUDA TOLERÂNCIA 1CM +/- |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|-------------------------------------------------------------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| TAMANHO                                                     | 02 | 04 | 06 | 08 | 10 | 12 | 14 | 16 | P  | M  | G  | GG |
| A-GANCHO FRENTE                                             | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 28 | 29 | 31 | 32 | 34 | 35 |
| B-GANCHO COSTAS                                             | 25 | 26 | 28 | 29 | 30 | 31 | 33 | 35 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| C-CINTURA ELÁSTICO                                          | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 32 | 33 | 34 | 35 |
| D-CIRCUNF.COXA                                              | 42 | 44 | 46 | 48 | 50 | 54 | 56 | 58 | 60 | 60 | 62 | 64 |
| E-COMPIMENTO                                                | 31 | 34 | 36 | 39 | 41 | 44 | 46 | 50 | 54 | 55 | 58 | 60 |
| F-ABERTURA PERNA                                            | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 |

| ENSAIOS A SEREM REALIZADOS EM LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO<br>TECIDO PRINCIPAL JAQUETA / CALÇA / SHORTS SAIA / BERMUDA |                                            |                                                                                                                                 |                                                                                                                                                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| NOMENCLATURA DOS LAUDOS: HELANCA POLIÉSTER/ALGODÃO/VISCOSE                                                                      |                                            |                                                                                                                                 |                                                                                                                                                               |
| LAUDOS A SEREM APRESENTADOS JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS                                                                          |                                            |                                                                                                                                 |                                                                                                                                                               |
| ENSAIO                                                                                                                          | NORMA                                      | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                   | TOLERÂNCIA                                                                                                                                                    |
| Análise Qualitativa e Quantitativa de fibras                                                                                    | 20:2013 E<br>20A:2018<br>DA AATCC          | 65,5% POLIÉSTER<br>26% ALGODÃO<br>8,5% VISCOSE                                                                                  | 3 +/-                                                                                                                                                         |
| Solidez da cor à fricção                                                                                                        | ABNT NBR ISO<br>105 X-12:2019              | LARGURA<br>Seco 5 Úmido 5<br>COMPRIMENTO<br>Seco 5 Úmido 5                                                                      | LARGURA<br>Seco: Mín.4 Úmido Mín.4<br>COMPRIMENTO<br>Seco: Mín.4 Úmido Mín.4                                                                                  |
| Solidez da cor ao suor                                                                                                          | ABNT NBR ISO<br>105-E04:2014               | ÁCIDO<br>Migr. Algodão 5<br>Migr. Poliéster 5<br>Alteração 5<br>ALCALINO<br>Migr. Algodão 5<br>Migr. Poliéster 5<br>Alteração 5 | ÁCIDO<br>Migr. Algodão=Mín. 4<br>Migr. Poliéster=Mín. 4<br>Alteração=Mín. 4<br>ALCALINO<br>Migr. Algodão=Mín. 4<br>Migr. Poliéster=Mín. 4<br>Alteração=Mín. 4 |
| Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial                                                                                  | ABNT NBR ISO<br>105-C06:2010<br>ENSAIO A15 | Migr. Algodão 5<br>Migr. Poliéster 5<br>Alteração 5                                                                             | Migr. Algodão=min. 4<br>Migr. Poliéster=min. 4<br>Alteração=min. 4                                                                                            |
| Gram. tecidos planos malhas                                                                                                     | ABNT NBR<br>10591:2008                     | 285 gr/m²                                                                                                                       | 5% +/-                                                                                                                                                        |
| Deter. Alterações dimensionais<br>Tecidos planos malhas                                                                         | ABNT NBR<br>10320:1988                     | Largura: 0%<br>Comprimento: 0%                                                                                                  | Largura= -6,00% a +6,00%<br>Compr.= -2,00% a +2,00%                                                                                                           |
| Densidade Cursos                                                                                                                | ABNT NBR<br>12060:1991                     | 26,5 Cursos/cm<br>67,0 Cursos/"                                                                                                 | 2% +/-                                                                                                                                                        |
| Densidade Colunas                                                                                                               | ABNT NBR<br>12060:1991                     | 11,5 Colunas/cm<br>29,0 Colunas/"                                                                                               | 2% +/-                                                                                                                                                        |

|                               |                     |                            |                 |
|-------------------------------|---------------------|----------------------------|-----------------|
| Título fio amostras reduzidas | ABNT NBR 13216:1994 | NE 30<br>DTEX 180<br>NE 26 | 3% +/-          |
| Espessura de Material Têxtil  | ABNT NBR 1337:2005  | 0,71                       | 3% +/-          |
| Torção em Tecido e Malha      | AATCC 179:2012      | 0,00%                      | Máximo 2,5%     |
| Estrutura de Malha            | ABNT NBR 13462/1995 | Helanca Piquet             | Sem tolerâncias |
| Pilling (Método Caixa)        | ISO 12945-1:2000    | Nota 5                     | Sem tolerâncias |

| ENSAIOS A SEREM REALIZADOS EM LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO |                                         |                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| RIBANA JAQUETA                                                      |                                         |                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                           |
| NOMENCLATURA DOS LAUDOS: RIBANA POLIÉSTER COM ELASTANO              |                                         |                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                           |
| LAUDOS A SEREM APRESENTADOS JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS              |                                         |                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                           |
| ENSAIO                                                              | NORMA                                   | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                   | TOLERÂNCIA                                                                                                                                                                |
| Análise Qualitativa e Quantitativa de fibras                        | 20:2013 E<br>20A:2018<br>DA AATCC       | 97% POLIÉSTER<br>3% ELASTANO                                                                                                    | Poliéster aceita-se 97% a 98%<br>Elastano aceita-se 2% a 3%                                                                                                               |
| Solidez da Cor à Fricção                                            | ABNT NBR ISO 105 X-12:2019              | LARGURA<br>Seco 5 Úmido 5<br>COMPRIMENTO<br>Seco 5 Úmido 5                                                                      | LARGURA<br>Seco: Mín.4.5 Úmido Mín.4.5<br>COMPRIMENTO<br>Seco: Mín.4.5 Úmido Mín.4.5                                                                                      |
| Solidez da cor ao suor                                              | ABNT NBR ISO 105-E04:2014               | ÁCIDO<br>Migr. Algodão 5<br>Migr. Poliéster 5<br>Alteração 5<br>ALCALINO<br>Migr. Algodão 5<br>Migr. Poliéster 5<br>Alteração 5 | ÁCIDO<br>Migr. Algodão=Min. 4.5<br>Migr. Poliéster=Min. 4.5<br>Alteração=Mín. 4.5<br>ALCALINO<br>Migr. Algodão=Min. 4.5<br>Migr. Poliéster=Min. 4.5<br>Alteração=Mín. 4.5 |
| Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial                      | ABNT NBR ISO 105-C06:2010<br>ENSAIO A15 | Migr. Algodão 5<br>Migr. Poliéster 5<br>Alteração 5                                                                             | Migr. Algodão=min. 4.5<br>Migr. Poliéster=min. 4.5<br>Alteração=min. 4.5                                                                                                  |
| Gram. tecidos planos malhas                                         | ABNT NBR 10591:2008                     | 290 gr/m <sup>2</sup>                                                                                                           | 5% +/-                                                                                                                                                                    |
| Deter. Alterações dimensionais<br>Tecidos planos malhas             | ABNT NBR 10320:1988                     | Largura: 0%<br>Comprimento: 0%                                                                                                  | Largura= -2,00% a +2,00%<br>Compr.= -3,00% a +3,00%                                                                                                                       |
| Resistência ao Estouro                                              | ABNT NBR 13384:1995                     | 17,0 kgf/cm <sup>2</sup>                                                                                                        | Mínimo 15,0 kgf/cm <sup>2</sup>                                                                                                                                           |
| Título fio amostras reduzidas                                       | ABNT NBR 13216:1994                     | DTEX 176                                                                                                                        | 3% +/-                                                                                                                                                                    |
| Espessura de Material Têxtil                                        | ABNT NBR 1337:2005                      | 0,86                                                                                                                            | 3% +/-                                                                                                                                                                    |
| Torção em Tecido e Malha                                            | AATCC 179:2012                          | 0,00%                                                                                                                           | Máximo 2,0%                                                                                                                                                               |
| Estrutura de Malha                                                  | ABNT NBR 13462/1995                     | Ribana 1x1                                                                                                                      | Não se aplica                                                                                                                                                             |
| Pilling (Método Martindale)                                         | ISO 12945-2:2000                        | Nota 5 – 7000 ciclos                                                                                                            | Sem tolerâncias                                                                                                                                                           |

**CAMISETA MANGA CURTA**





**CAMISETA:** Confeccionada em meia malha PV 65% poliéster 35% viscose na cor Branca com tolerância de variação de 3+/-, gramatura de 170 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/.

**BAINHA:** A bainha da barra da camiseta deverá ser feito em máquina de cobertura 02 agulhas bitola larga com 20mm acabada.

**GOLA:** A gola deverá ser em formato redonda em ribana 1x1, composição 66% poliéster 32% viscose 2% elastano com tolerância de variação de 3 +/-, gramatura 240 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/- na cor Verde Pantone 18-6026 TPX, a gola deverá ter a medida de 20mm acabada, aplicada em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga na forma de friso com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade.

**PUNHOS:** Os punhos deverão ser em ribana 1x1, composição 66% poliéster 32% viscose 2% elastano com tolerância de variação de 3 +/-, gramatura 240 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/- na cor Verde Pantone 18-6026 TPX, os mesmos deverão ser aplicados em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga na forma de friso com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade.

**ETIQUETA TERMOCOLANTE:** Etiqueta Flex Tecido é composta por microfibras 100% poliéster com espessura 0,34mm branca sublimada com o Brasão de Ibaiti com suas devidas cores e com as inscrições abaixo do mesmo, com película adesiva termocolante de alta performance em seu verso. Produzida em sublimação digital e recortada em máquina laser, a mesma deverá ser aplicada a 170°, 6 segundos e 6 bar de pressão na prensa térmica, para garantir a máxima eficiência de colagem do adesivo, a posição da aplicação será no lado superior esquerdo de quem veste na altura do peito, conforme imagem ilustrativa e medidas a seguir descritas.



**SILKSCREEN:** Na costas centralizado deverá ser silkado a escrita em formato horizontal a fonte Arial na cor Verde, conforme imagem ilustrativa e medidas descrito a seguir:

**PREFEITURA  
IBAITI - PR**

**MEDIDAS DO SILKSCREEN:**

Tamanho 2 ao 12 = 22cm comprimento X 4,5cm altura  
Tamanho 14 ao GG = 26cm de comprimento x 5,4cm altura

**PRODUÇÃO:** O fechamento das laterais, ombros, cavas, mangas e gola deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, n° 120, na cor do tecido.

**ETIQUETA:** A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada camiseta, no centro da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As peças devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

**EMBALAGEM:** As peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.



| TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS CAMISETA TOLERÂNCIA 1CM +/- |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
|--------------------------------------------------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| CAMISETA                                                     | 02   | 04   | 06   | 08   | 10   | 12   | 14   | 16   | P    | M    | G    | GG   |
| A-COMPR.CORPO                                                | 43   | 44   | 46,5 | 49   | 53   | 56,5 | 60   | 64   | 70   | 72   | 74   | 77   |
| B-TORÁX                                                      | 33,5 | 35   | 36,5 | 38   | 40   | 42   | 44   | 46   | 49   | 52,5 | 56   | 60   |
| C-COMPR. MANGA                                               | 11   | 12,5 | 14   | 15,5 | 17   | 18,5 | 20   | 21,5 | 23   | 24,5 | 26   | 27,5 |
| D-OMBRO                                                      | 9    | 9,5  | 10   | 10,5 | 11   | 11,5 | 12,5 | 13   | 13,5 | 14   | 15   | 16   |
| E-ABERTURA DA MANGA                                          | 11,5 | 12   | 13   | 13,5 | 14,5 | 15,5 | 16,5 | 17   | 18   | 19   | 19,5 | 20   |

**CAMISETA MANGA LONGA**





## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



**CAMISETA:** Confeccionada em meia malha PV 65% poliéster 35% viscose na cor Branca com tolerância de variação de 3+/-, gramatura de 170 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/.

**BAINHAS BARRA/MANGA:** AS bainhas deverão ser feitas em máquina de cobertura 02 agulhas bitola larga com 20mm acabada.

**GOLA:** A gola deverá ser em formato redonda em ribana 1x1, composição 66% poliéster 32% viscose 2% elastano com tolerância de variação de 3 +/-, gramatura 240 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/- na cor Verde Pantone 18-6026 TPX, a gola deverá ter a medida de 20mm acabada, aplicada em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga na forma de friso com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade.

**ETIQUETA TERMOCOLANTE:** Etiqueta Flex Tecido é composta por microfibras 100% poliéster com espessura 0,34mm branca sublimada com o Brasão de Ibaity com suas devidas cores e com as inscrições abaixo do mesmo, com película adesiva termocolante de alta performance em seu verso. Produzida em sublimação digital e recortada em máquina laser, a mesma deverá ser aplicada a 170°, 6 segundos e 6 bar de pressão na prensa térmica, para garantir a máxima eficiência de colagem do adesivo, a posição da aplicação será no lado superior esquerdo de quem veste na altura do peito, conforme imagem ilustrativa e medidas a seguir descritas.



**SILKSCREEN:** Na costas centralizado deverá ser silkado a escrita em formato horizontal a fonte Arial na cor Verde, conforme imagem ilustrativa e medidas descrito a seguir:

## PREFEITURA IBAITI - PR

### MEDIDAS DO SILKSCREEN:

Tamanho 2 ao 12 = 22cm comprimento X 4,5cm altura

Tamanho 14 ao GG = 26cm de comprimento x 5,4cm altura

**PRODUÇÃO:** O fechamento das laterais, ombros, cavas, mangas e gola deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido.

**ETIQUETA:** A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada camiseta, no centro da gola. Os caracteres tipográficos dos

indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As peças devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

**EMBALAGEM:** As peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

| TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS DA CAMISETA MANGA LONGA TOLERÂNCIA 1CM +/- |      |      |      |      |      |      |      |      |     |      |      |      |
|-----------------------------------------------------------------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|-----|------|------|------|
| TAMANHO                                                                     | 2    | 4    | 6    | 8    | 10   | 12   | 14   | 16   | P   | M    | G    | GG   |
| A-Comprimento do corpo                                                      | 41   | 44   | 46   | 49   | 54   | 58   | 60   | 65   | 70  | 72   | 74   | 75   |
| B-Largura do corpo                                                          | 31   | 35   | 36,5 | 38   | 39,5 | 42   | 44   | 45,5 | 49  | 53,2 | 56   | 60   |
| C-Comprimento da manga                                                      | 36   | 39   | 42   | 45   | 48   | 51   | 54   | 57   | 60  | 63   | 66   | 69   |
| D-Abertura da Cava                                                          | 15,5 | 16,5 | 17,5 | 18,5 | 19,5 | 21,5 | 22,5 | 23   | 24  | 25   | 26   | 26,5 |
| E-Abertura da Manga                                                         | 07   | 07   | 7,5  | 7,5  | 08   | 08   | 8,5  | 8,5  | 9,5 | 10   | 10,5 | 11   |
| F-Comprimento do Ombro                                                      | 6,5  | 8    | 9,5  | 10   | 10,5 | 11   | 12   | 12   | 14  | 16   | 17,5 | 19   |

| LAUDOS ACREDITADOS PELO INMETRO A SEREM ENTREGUES JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS |                                   |                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                         |
|------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| RIBANAS – CAMISETAS                                                          |                                   |                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                         |
| NOMENCLATURA: RIBANA POLIÉSTER COM VISCOSE / ELASTANO                        |                                   |                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                         |
| ENSAIO                                                                       | NORMA                             | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                 | TOLERÂNCIA                                                                                                                                                                                              |
| Análise Qualitativa e Quantitativa de fibras                                 | 20:2013 E<br>20A:2014<br>DA AATCC | 66% Poliéster<br>32% Viscose<br>2% Pue                                                                                                                        | 3 +/-                                                                                                                                                                                                   |
| Determinação Torção % -B(TUMBLER-27º.C)                                      | 179/2012<br>DA AATCC              | 0,00%                                                                                                                                                         | Máximo 2,5%                                                                                                                                                                                             |
| Solidez da cor à água                                                        | ABNT NBR ISO 105 E01/2014         | Migr. Poliéster Nota 5<br>Migr. Viscose Nota 5<br>Alteração Nota 5                                                                                            | Migr. Poliéster Mínimo Nota 4<br>Migr. Viscose Mínimo Nota 4<br>Alteração Mínimo Nota 4                                                                                                                 |
| Solidez da cor à fricção                                                     | ABNT NBR ISO 105 X-12/2019        | LARGURA<br>Seco 5 Úmido 5<br>COMPRIMENTO<br>Seco 5 Úmido 5                                                                                                    | Largura mínima<br>Seco 4 Úmido 4<br>Comprimento mínimo<br>Seco 4 Úmido 4                                                                                                                                |
| Solidez da cor ao suor                                                       | ABNT NBR ISO 105 E 04/2014        | ACIDO<br>Migr. Poliéster Nota 5<br>Migr. Viscose Nota 5<br>Alteração Nota 5<br>ALCALINO<br>Migr. Poliéster Nota 5<br>Migr. Viscose Nota 5<br>Alteração Nota 5 | ACIDO<br>Migr. Poliéster Mínimo Nota 4<br>Migr. Viscose Mínimo Nota 4<br>Alteração Mínimo Nota 4<br>ALCALINO<br>Migr. Poliéster Mínimo Nota 4<br>Migr. Viscose Mínimo Nota 4<br>Alteração Mínimo Nota 4 |
| Solidez da cor à lavagem Doméstica e comercial                               | ABNT 105C06/2010<br>ENSAIO A1S    | Migr. Poliéster Nota 5<br>Migr. Viscose Nota 5<br>Alteração Nota 5                                                                                            | Migr. Poliéster Mínimo Nota 4<br>Migr. Viscose Mínimo Nota 4<br>Alteração Mínimo Nota 4                                                                                                                 |
| Estrutura de Malha                                                           | ABNT NBR 13462/1995               | Ribana 1x1                                                                                                                                                    | Sem tolerância                                                                                                                                                                                          |



|                                                                 |                     |                                    |                                                        |
|-----------------------------------------------------------------|---------------------|------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| Espessura                                                       | ABNT NBR 13371/2005 | 0,70MM                             | 0,02MM+/-                                              |
| Pilling (MÉTODO CAIXA)                                          | ISO 12945-1/2000    | NOTA 5                             | Sem tolerâncias                                        |
| Tít.fio amostras reduzidas                                      | ABNT NBR 13216/1994 | NE 30                              | 3% +/-                                                 |
| Resistência ao estouro                                          | ABNT NBR 13384/95   | 10 kgf/cm <sup>2</sup>             | 9 kgf/cm <sup>2</sup>                                  |
| Gram.Tec.Planos malhas                                          | ABNT NBR 10591/2008 | 240gr/m <sup>2</sup>               | 5% +/-                                                 |
| Determinação alterações dimensionais de tecidos Planos e malhas | ABNT NBR 10320/1988 | LARGURA 0,00%<br>COMPRIMENTO 0,00% | LARGURA -2,0% a + 2,00%<br>COMPRIMENTO -5,00% a +5,00% |

| ENSAIOS A SEREM REALIZADOS EM LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO |                             |                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| TECIDO PRINCIPAL CAMISETAS                                          |                             |                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                           |
| NOMENCLATURA: MEIA MALHA POLIÉSTER C/VISCOSE                        |                             |                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                           |
| LAUDOS DA CAMISETA A SEREM APRESENTADOS JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS  |                             |                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                           |
| ENSAIO                                                              | NORMA                       | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                   | TOLERÂNCIA                                                                                                                                                                                |
| Análise Qualitativa e Quantitativa de fibras                        | 20:2013 E 20A:2014 DA AATCC | 65% POLIÉSTER<br>35% VISCOSE                                                                                                    | 3+/-                                                                                                                                                                                      |
| Determinação da Torção % - (TUMBLER - 27º.C)                        | 179/2012 DA AATCC           | TORÇÃO=0,0%                                                                                                                     | Máximo 2,5%                                                                                                                                                                               |
| Solidez da Cor a Água                                               | ABNT NBR ISO 105 E01/2014   | Migr. Poliéster 5<br>Migr. Viscose 5<br>Alteração 5                                                                             | Migr. Poliéster=Mínimo 4/5<br>Migr. Viscose =Mínimo 4/5<br>Alteração=Mínimo 4/5                                                                                                           |
| Solidez da cor à fricção                                            | ABNT NBR ISO 105 X-12/2019  | LARGURA<br>Seco 5 Úmido 5<br>COMPRIMENTO<br>Seco 5 Úmido 5                                                                      | LARGURA<br>Seco: Min.4/5 Úmido Min.4/5<br>COMPRIMENTO<br>Seco: Min.4/5 Úmido: Min.4/5                                                                                                     |
| Solidez da cor ao suor                                              | ABNT NBR ISO 105 E 04/2014  | ÁCIDO<br>Migr. Poliéster 5<br>Migr. Viscose 5<br>Alteração 5<br>ALCALINO<br>Migr. Poliéster 5<br>Migr. Viscose 5<br>Alteração 5 | ÁCIDO<br>Migr. Poliéster. =Mínimo 4/5<br>Migr. Viscose=Mínimo 4/5<br>Alteração=Mínimo 4/5<br>ALCALINO<br>Migr. Poliéster. =Mínimo 4/5<br>Migr. Viscose=Mínimo 4/5<br>Alteração=Mínimo 4/5 |
| Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial                      | ABNT 105C06/2010 ENSAIO A15 | Migr. Poliéster 5<br>Migr. Viscose 5<br>Alteração 5                                                                             | Migr. Poliéster=Mínimo 4/5<br>Migr. Viscose =Mínimo 4/5<br>Alteração=Mínimo 4/5                                                                                                           |
| Gramatura de tecidos planos e malhas                                | ABNT NBR 10591/2008         | 170 g/m <sup>2</sup>                                                                                                            | 5% +/-                                                                                                                                                                                    |
| Estrutura de Malha                                                  | ABNT NBR 13462/1995         | Meia Malha                                                                                                                      | NÃO SE APLICA                                                                                                                                                                             |
| Título do fio em amostras reduzidas                                 | ABNT NBR 13216/1994         | NE 30                                                                                                                           | 3%+/-                                                                                                                                                                                     |
| Resistência ao estouro                                              | ABNT NBR 13384/95           | 12kgf/cm <sup>2</sup>                                                                                                           | Mínimo 10kgf/cm <sup>2</sup>                                                                                                                                                              |
| Pilling (MÉTODO CAIXA)                                              | ISO 12945-1/2000            | NOTA 5                                                                                                                          | NOTA 5                                                                                                                                                                                    |
| Determinação das alterações dimensionais                            | ABNT NBR 10320/1988         | Largura: 0%<br>Comprimento: 0%                                                                                                  | Largura: -2,0% a +2,0%<br>Comprimento: -4,0% a +4,0%                                                                                                                                      |

|                                           |  |  |  |
|-------------------------------------------|--|--|--|
| (Lavagem em máquina doméstica automática) |  |  |  |
|-------------------------------------------|--|--|--|

**JAPONA COM CAPUZ**



**TECIDO EXTERNO:** Confeccionada em tecido 93%poliéster 7% poliamida com tolerância de 3 +/- , gramatura 125gr/m<sup>2</sup> com tolerância de 5% +/-, na cor Verde Pantone 18-6026 TPX. Ligamento ripstop maquinado em tela, construído com formato de três losangos medindo 8mm por 6mm do maior para o menor, fazendo que em cada extremidade dos losangos um círculo de 1mm e com um fio de reforço a cada 3,5 mm a fim de produzir um tecido com mais durabilidade, acabamento tinto micro enrugado afim de aumentar abrasão do tecido.

**FRISOS:** Em ambas as mangas deverá ser aplicado um friso sobreposto de 10mm cada acabado em meia malha PV 65% poliéster 35% viscose com tolerância de 3 +/-, gramatura 170 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/-, sendo ambos no Pantone 15-0636 TPX, os frisos deverão ser aplicado com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade em máquina de catraca 12 agulhas.

**BAINHA BARRA/CAPUZ:** A Bainha de ambos deverá ser feita em maquina reta 01 agulha com 25mm de largura.

**ZIPER:** Zíper nylon destacável na cor Verde semelhante à cor principal do tecido, costurado da barra ao pé do capuz, e todo pespontado inclusive contornando toda a Junção entre o capuz e o corpo em máquina reta uma agulha com 5mm de pesponto.

**MATELASSE DO FORRO CASACO/CAPUZ:** Deverá ser matelado em máquina específica ponto fixo, em quadrados de 5x5 cm diagonal, com fibras 100 % poliéster, gramatura 80 gr/m<sup>2</sup>, com duas camadas de TNT dos dois lados, ou seja: FORRO+TNT+FIBRA+TNT.

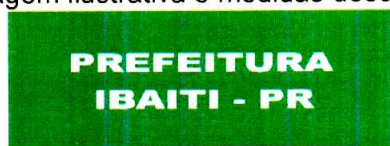
**TECIDO INTERNO FORRO DO CASACO/CAPUZ:** Tecido plano personalizado, losango SME com fonte arial em inclinação 45° ligamento em tafetá, altura do logotipo SME 4mm e comprimento 10mm, altura do losango 18mm, composto de urdume branco 100% poliéster titulação 100 DTEX e trama Verde próximo ao pantone 18-5624TPX 100% poliéster titulação 167 DTEX densidade 22 batidas por cm, gramatura 110gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/-, produzido em tear jacquard eletrônico conforme imagem ilustrativa.

**ETIQUETA TERMOCOLANTE.** Etiqueta Flex Tecido é composta por microfibras 100% poliéster com espessura 0,34mm branca sublimada com o Brasão do Município de Ibaity com suas devidas cores e com as inscrições abaixo do mesmo com película adesiva termocolante de alta performance em seu verso. Produzida em sublimação digital e recortada em máquina laser, a mesma deverá ser aplicada a 170°, 6 segundos e 6 bar de pressão na prensa térmica, para garantir a máxima eficiência de colagem do adesivo, a posição da aplicação será no lado superior esquerdo de quem veste na altura do peito, conforme imagem ilustrativa e medidas a seguir descritas.





**SILKSCREEN:** Na costas centralizado deverá ser silkado a escrita em formato horizontal a fonte Arial na cor Branca, conforme imagem ilustrativa e medidas descrito a seguir:



**MEDIDAS DO SILKSCREEN:**

Tamanho 2 ao 12 = 22cm comprimento X 4,5cm altura

Tamanho 14 ao GG = 26cm de comprimento x 5,4cm altura

**PRODUÇÃO(FECHAMENTO):** As laterais, forro do corpo, forro do capuz, junção forro do capuz, junção do bolso com o forro, junção do capuz, ombro, gola, barra, punhos fechamento, deverá ser feita(o) em máquina interlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido.

**ETIQUETA:** A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro entre a gola e capuz. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As Japonas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

**EMBALAGEM:** As Japonas deverão ser embalada individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

| TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS JAPONA C/CAPUZ TOLERÂNCIA 1CM +/- |      |    |    |    |    |    |      |      |    |    |    |        |         |
|--------------------------------------------------------------------|------|----|----|----|----|----|------|------|----|----|----|--------|---------|
| TAMANHOS                                                           | 2    | 4  | 6  | 8  | 10 | 12 | 14   | 16   | P  | M  | G  | G<br>G | EX<br>G |
| A-COMPIMENTO                                                       | 43   | 46 | 49 | 52 | 55 | 58 | 60   | 62   | 65 | 67 | 69 | 71     | 73      |
| B-TORAX                                                            | 36   | 38 | 40 | 42 | 44 | 46 | 48   | 50   | 55 | 57 | 59 | 61     | 63      |
| C-CAVA RETA                                                        | 15   | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21   | 22   | 24 | 25 | 26 | 27     | 28      |
| D-COMPR.MANGA                                                      | 38,5 | 40 | 46 | 52 | 53 | 54 | 55   | 56   | 59 | 60 | 61 | 62     | 63      |
| E-ABERT.MANGA                                                      | 07   | 07 | 08 | 08 | 09 | 09 | 10   | 10   | 11 | 11 | 12 | 12     | 12      |
| F-ABERT.BOLSO                                                      | 11   | 11 | 11 | 11 | 12 | 12 | 12   | 12   | 14 | 14 | 14 | 15     | 15      |
| G-LARG.CAPUZ                                                       | 22   | 22 | 23 | 23 | 24 | 24 | 24,5 | 24,5 | 25 | 25 | 25 | 25     | 25      |
| H-ALTURA CAPUZ                                                     | 30   | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36   | 37   | 39 | 40 | 41 | 42     | 43      |

| LAUDOS ACREDITADOS PELO INMETRO A SEREM ENTREGUES JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS |                                          |                                                                                                                                     |                                                                                                                                       |
|------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| TECIDO PRINCIPAL EXTERNO JAPONA                                              |                                          |                                                                                                                                     |                                                                                                                                       |
| NOMENCLATURA: TECIDO PLANO POLIÉSTER/POLIAMIDA                               |                                          |                                                                                                                                     |                                                                                                                                       |
| ENSAIO                                                                       | NORMA                                    | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                       | TOLERÂNCIA                                                                                                                            |
| Solidez da cor à água                                                        | ABNT NBR ISO 105-E01:2014                | Migr. Poliéster 5<br>Migr. Poliamida 5<br>Alteração 5                                                                               | Migr. Poliéster 4.5<br>Migr. Poliamida 4.5<br>Alteração 4.5                                                                           |
| Solidez da cor a lavagem doméstica e comercial (40°C)                        | ABNT NBR ISO 105- C06:2010<br>ENSAIO A1S | Migr. Poliamida 5<br>Migr. Poliéster 5<br>Alteração 5                                                                               | Migr. Poliamida 4.5<br>Migr. Poliéster 4.5<br>Alteração 4.5                                                                           |
| Solidez da cor ao suor                                                       | ABNT NBR ISO 105-E04:2014                | ACIDO<br>Migr. Poliamida 5<br>Migr. Poliéster 5<br>Alteração 5<br>ALCALINO<br>Migr. Poliamida 5<br>Migr. Poliéster 5<br>Alteração 5 | ACIDO MÍNIMO<br>Poliamida 4.5<br>Poliéster 4.5<br>Alteração 4.5<br>ALCALINO MÍNIMO<br>Poliamida 4.5<br>Poliéster 4.5<br>Alteração 4.5 |
| Solidez da cor a fricção                                                     | ABNT NBR ISO 105 X-12:2019               | Migr. Trama:<br>Seco 5 Úmido:5<br>Migr. Urdume:<br>Seco 5 Úmido: 5                                                                  | Migr. Trama:<br>Seco 4.5 Úmido:4.5<br>Migr. Urdume:<br>Seco 4.5 Úmido: 4.5                                                            |
| Análise qualitativa e Quantitativa de fibras                                 | AATCC 20:2013 e<br>AATCC 20A:2018        | 93% POLIÉSTER<br>7% POLIAMIDA                                                                                                       | 3 +/-                                                                                                                                 |
| Estrutura                                                                    | ABNT NBR 12546:2017                      | Tec. Maquinetado<br>Derivado tela                                                                                                   | Não se Aplica                                                                                                                         |
| Gram. Tec. planos malhas                                                     | ABNT NBR 10591:2008                      | 125 GR/M <sup>2</sup>                                                                                                               | 5% +/-                                                                                                                                |
| Espessura                                                                    | ABNT NBR 13371:2005                      | 0,24MM                                                                                                                              | 5% +/-                                                                                                                                |
| TRAMA - Resistência à Tração e alongamento de tecidos (Tiras)                | ABNT NBR 11912:2016                      | Resistência 117 kgf<br>Alongamento 30,0%                                                                                            | Resistência Mín.112 kgf<br>Alongamento Mín.27,0%                                                                                      |
| URDUME - Resistência à Tração e alongamento tecidos (Tiras)                  | ABNT NBR 11912:2016                      | Resistência 72 kgf<br>Alongamento 30,0%                                                                                             | Resistência Mín. 67 kgf<br>Alongamento Mín.27,0%                                                                                      |
| Título do fio amostras reduzidas Trama                                       | ABNT NBR 13216:1994                      | Dtex 250                                                                                                                            | 3% +/-                                                                                                                                |
| Tít. fio amostras red. Trama rip stop                                        | ABNT NBR 13216:1994                      | Dtex 300                                                                                                                            | 3% +/-                                                                                                                                |
| Tít. fio amostras reduzidas Urdume                                           | ABNT NBR 13216:1994                      | Dtex 90                                                                                                                             | 3% +/-                                                                                                                                |

LAUDOS DO TECIDO INTERNO A SEREM ENTREGUES JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS



| TECIDO INTERNO: FORRO JAQUETA<br>NOMENCLATURA: TECIDO PLANO URDUME PERSONALIZADO SME |                             |                                   |                                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------------|---------------------------------------------|
| ENSAIO                                                                               | NORMA                       | ESPECIFICAÇÃO                     | TOLERÂNCIA                                  |
| Análise qualitativa e quantitativa de fibras                                         | 20:2013 E 20A:2018 DA AATCC | 100% POLIÉSTER                    | NÃO SE APLICA                               |
| Gramatura tecidos planos malhas                                                      | ABNT NBR 10591/2008         | 110 GR/M <sup>2</sup>             | 5% +/-                                      |
| Estrutura                                                                            | ABNT NBR 12546/2017         | Tecido Maquinado Derivado de tela | Não se aplica                               |
| Pilling (método caixa)                                                               | ISO 12945-1/2000            | NOTA 5                            | MINIMO 4.5                                  |
| Espessura                                                                            | ABNT NBR 13371/2005         | 0,27MM                            | 5%+/-                                       |
| Resistência ao estouro                                                               | ABNT NBR 13384/95           | 17 kgf/cm <sup>2</sup>            | Mínimo 15 kgf/cm <sup>2</sup>               |
| Resistência a tração trama                                                           | ABNT NBR 11912/2016         | 55,0 kgf resistência              | Mínimo 50 kgf                               |
| Alongamento tec. trama (tiras)                                                       |                             | 20,0 % alongamento                | Mínimo 18,0 %                               |
| Resistência a tração urdume                                                          | ABNT NBR 11912/2016         | 75,0 kgf resistência              | Mínimo 71,0 kgf                             |
| Alongamento tec. urdume (tiras)                                                      |                             | 28,0% kg alongamento              | Mínimo 24,0%                                |
| Determinação das alterações dimensionais (Lavagem em máquina doméstica automática)   | ABNT NBR 10320/1988         | TRAMA: 0%<br>URDUME: 0%           | TRAMA: -1,0% a +1,0%<br>URDUME 1,0% a +1,0% |

## 1 MEIAS:

### 1.1 – DESCRIÇÃO DO PRODUTO

- a) Meia de algodão tipo colegial;

### 1.2 – ILUSTRAÇÃO DO PRODUTO



### 1.3 – CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA MEIA

- a) Calcanhar verdadeiro;
- b) Cor do corpo da meia: Branco;
- c) Cor biqueira e calcanhar: Verde Pantone 19-5408 TPX;
- d) Desenho feito em jacquard, composto pela escrita "IBAITI-PR", na cor Verde Pantone 19-5408 TPX, conforme imagem;

- e) Punho: Jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1).

1.4 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- a) Composição: **68% ALGODÃO – 23% POLIAMIDA – 5% POLIÉSTER – 1% ELASTODIENO.**

- b) Gramatura: 198 gr/m<sup>2</sup> ;

- c) Resistência ao Estouro: 10,0 kgf / cm<sup>2</sup> mínimo;

- d) Encolhimento/Alongamento Largura: - 15%, no máximo.

- e) Encolhimento/Alongamento Comprimento: - 15%, no máximo.

- Obs. Os resultados de encolhimento estão expressos por sinal + ou –, que significa (-) encolhimento – (+) alongamento.

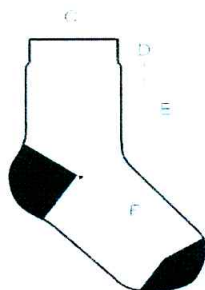
1.5 – FECHAMENTO DA PONTA

A meia deve costurada em máquina remalhadeira.

A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé.

1.6 – DIMENSÕES

- a) Conforme tabela abaixo:





| DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO                                                                             |                             |         |         |         |         |         |         |         |         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|
| LEGENDA                                                                                                  | DADOS                       | BB      | PP      | P       | M       | G       | GG      | XGG     | Adulto  |
| <b>A</b>                                                                                                 | <b>Tamanho do Calçado</b>   | 14 a 17 | 18 a 21 | 22 a 25 | 26 a 29 | 30 a 33 | 34 a 37 | 38 a 41 | 42 a 45 |
| <b>B</b>                                                                                                 | <b>Idade</b>                | 1 e 2   | 3 e 4   | 5 e 6   | 7 e 8   | 9 e 10  | 11 e 12 | 13 e 14 | 15 a 18 |
| <b>C</b>                                                                                                 | <b>Largura do Punho</b>     | 6,0 cm  | 6,0 cm  | 6,5 cm  | 6,5 cm  | 6,5 cm  | 7,5 cm  | 7,5 cm  | 7,5 cm  |
| <b>D</b>                                                                                                 | <b>Altura do Punho</b>      | 1,5 cm  | 1,5 cm  | 1,5 cm  | 1,5 cm  | 2,0 cm  | 2,0 cm  | 2,0 cm  | 2,0 cm  |
| <b>E</b>                                                                                                 | <b>Comprimento da Perna</b> | 4,0 cm  | 4,5 cm  | 5,5 cm  | 6,5 cm  | 7,5 cm  | 8,5 cm  | 9,5 cm  | 10,5 cm |
| <b>F</b>                                                                                                 | <b>Comprimento do Pé</b>    | 7,0 cm  | 9,0 cm  | 11,0 cm | 13,0 cm | 16,0 cm | 20,0 cm | 22,0 cm | 25,0 cm |
| *As medidas terão tolerância de 5% para mais ou para menos, desde que não altere a qualidade do produto. |                             |         |         |         |         |         |         |         |         |

#### 1.7 – ACABAMENTO E QUALIDADE

- As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho;
- A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé.
- As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso;
- As meias não devem apresentar torção, costura mal-feita, pontas, dobras, franzidos, pontos falhados, rompidos ou soltos.

#### ▪LAUDOS DE LABORATÓRIOS CREDITADOS PELO INMETRO

▪Laudo para Composição se aceita: NBR 13538:1995/11914:1992, respectivamente.

▪Laudo para Gramatura se aceita:

METODO: NBR 10591/08 - Determinação da gramatura de tecidos.

▪Laudo para encolhimento e alongamento se aceita:

METODO: NORMA NBR 10320/88 – Determinação das alterações Dimensionais planos e malhas – Lavagem em máquina Caseira Automática.

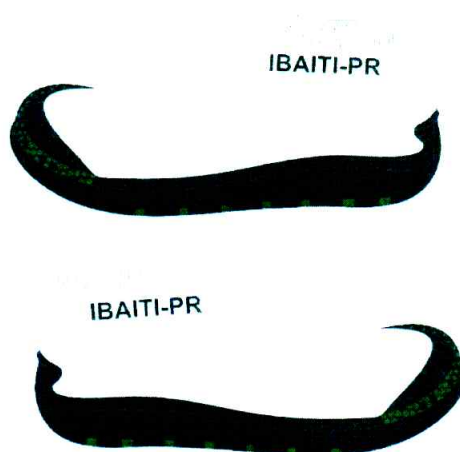
▪Laudo para resistência ao estouro:

METODO: NORMA NBR 13384/95 – Equipamento utilizado: Mullentester.

*DESCRIÇÃO DO PRODUTO*

- a) Meia com solado Escolar;
- b) A meia com solado é constituída de duas partes principais: Meia (cabedal) e solado.

**1. ILUSTRAÇÃO DO PRODUTO**



**2. DIMENSÕES**



Dimensões do Produto Acabado



| Legenda | Dados                |       |       |       |       |       |       |
|---------|----------------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
|         |                      | 14-15 | 16-17 | 18-19 | 20-21 | 22-23 | 24-25 |
| A       | Tamanho do Calçado   |       |       |       |       |       |       |
| B       | Largura do Punho     | 6,0   | 6,0   | 6,0   | 6,0   | 6,0   | 6,0   |
| C       | Altura do Punho      | 1,5   | 1,5   | 1,5   | 1,5   | 1,5   | 1,5   |
| D       | Comprimento da Perna | 1,5   | 2,0   | 2,5   | 3,0   | 3,5   | 4,0   |
| E       | Comprimento do Pé    | 4,0   | 4,5   | 5,0   | 5,5   | 6,0   | 6,5   |

**3. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA MEIA**

- a) Calcanhar verdadeiro;
- b) Cor do corpo da meia: Branco;
- c) O desenho deverá ser composto pela escrita “IBAITI-PR”, na cor Verde Pantone 19-5408 TPX, conforme ilustração;
- d) PUNHO: jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1).

**4. COMPOSIÇÃO E GRAMATURA DA MEIA**

- a) Gramatura: 415 gr/m<sup>2</sup>;
- b) Composição: 70% algodão – 26% poliamida – 1% elastano – 1% elastodieno;

**5. FECHAMENTO DA PONTA**

A meia deve ser costurada em máquina remalhadeira.

**6. ACABAMENTO E QUALIDADE**

- a) As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho;
- b) A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé.
- c) As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso;

- d) As meias não devem apresentar torção, costura mal-feita, pontas, dobras, franzidos, pontos falhados, rompidos ou soltos.

**7. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DO SOLADO**

- a) Composição, borracha termoplástica a base de SBS (estireno+butadieno+estireno) que suas propriedades atendam as normas técnicas do quadro abaixo;
- b) Cor do solado: Verde Pantone 19-5408 TPX.
- c) Desenho: o solado deve ter parte inferior canaletas e ventosas que evitam o fácil escorregamento, e deverá ter gravado os tamanhos assim definidos:

Serão 6 tamanhos divididos de 2 em 2 números: 14/15, 16/17, 18/19, 20/21, 22/23 e 24/25, seguindo a escala de tamanhos francesa, conforme ilustração a seguir, cores somente ilustrativas para facilitar a visualização dos detalhes.

Por se tratar de um produto em produção fabril exige-se que as dimensões das meias com solado acompanhem os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,6666 cm. A medição em centímetros é sempre realizada na fôrma utilizada para a montagem da meia com solado, com variação permitida de 3% (+/-).

| NÚMERO DO MEIA COM SOLADO | COMPRIMENTO |
|---------------------------|-------------|
| 14 - 15                   | 10,00 cm    |
| 16 - 17                   | 11,33 cm    |
| 18 - 19                   | 12,67 cm    |
| 20 - 21                   | 14,00 cm    |
| 22 - 23                   | 15,33 cm    |
| 24 - 25                   | 16,67 cm    |



**8. EMBALAGEM**

- a) Embalar um par da meia-tênis, por tamanho, em saco plástico transparente;
- b) Identificar o produto com uma etiqueta autocolante no saco plástico, sendo que as etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL sobre etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Portaria 296 de 12 de junho de 2019;
- c) Na escrita, utilizar fonte padrão na cor preta, informando tamanho, composição e ano/semestre de fabricação.

**NORMAS A SEREM UTILIZADAS NOS LAUDOS (CREDITADAS PELO INMETRO)  
PARA APRESENTAR COM AS AMOSTRAS**

**MEIA**

1- Laudo de composição:

METODO: NORMA 20/05 e 20A/05 DA AATCC

2-Laudo para Gramatura se aceita:

METODO: Determinação da gramatura de tecidos – NBR 10591/08.

**SOLADO**

1-Laudo de não presença de substancias restritas: Portaria Inmetro número 369/2007

2-Dureza 40 Shore A norma DIN 53505 (tolerância de 10% para mais ou para menos)

3- Abrasão 220 centésimos de milímetro norma DIN 53516 (tolerância de 10% para mais ou para menos)

4-Densidade 0,93 gramas por centímetro cúbico norma ASTM D279 (tolerância de 10% para mais ou para menos)

---

**6. - AMOSTRAS**

---

A empresa classificada em primeiro lugar deverá **ENTREGAR LAUDOS E AMOSTRAS** em **07 DIAS ÚTEIS** após a convocação do pregoeiro:

- a) uma peça de cada item do uniforme tamanho 10;
- b) um par de meia em qualquer tamanho;
- c) um par de meia com solado em qualquer tamanho.

A equipe técnica realizará a análise de cada amostra e laudos apresentados, para fins de verificação de conformidade com as especificações exigidas neste edital, qualidade e medidas, ocasião em que será emitido o parecer de aprovação ou reprovação das amostras para cada item.

A licitante que não atender as especificações exigidas terá suas amostras reprovadas e será **DECLASSIFICADA**; sendo que o mesmo ocorrerá com a que deixar de apresentar as amostras, no todo em parte, podendo estar sujeita às penalidades cabíveis, passando para a análise da documentação de habilitação da próxima classificada no certame e assim sucessivamente.

#### **7. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO**

A entrega/execução do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **60 Dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

#### **6. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

O acompanhamento da entrega/execução do objeto será dará pelo Secretário/Departamento solicitante.

#### **7. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE**

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

#### **8. - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS**

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim verificados e são verdadeiros.

#### **9. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência em anexo e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti, 28 de Outubro de 2021

  
\_\_\_\_\_  
**TANIA FATIMA FADEL BUENO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aprovo o presente Termo de Referência: .

  
**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal



Razão Social da Licitante: **AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA - EPP** - CNPJ: **21.136.749/0001-30** - Inscrição Estadual: **90676664-77**  
 Endereço: **Rua Frei Lívio Panizza, 115 – CIC – Curitiba/PR** Telefone: **(41) 984483965**  
 - E-mail para receber: [comercial@aquarelaconfeccoes.com.br](mailto:comercial@aquarelaconfeccoes.com.br)  
**Curitiba, 25 de outubro de 2021.**

À **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI - PR**

## ORÇAMENTO - UNIFORMES

| ITEM | QUANT | UNID | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                  | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL UNITARIO DO LOTE |
|------|-------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------------------------|
| 01   | 1     | UNID | CALÇA: Confeccionada em Helanca Piquê, cor predominante verde, lateral com friso na cor amarelo, etiqueta termocolante na perna esquerda de quem veste e aplicado dois bolsos laterais em curva.                                           | R\$ 55,00      | R\$55,00                     |
| 02   | 1     | UNID | Jaqueta: Confeccionada em Helanca Piquê, cor predominante verde, mangas com friso lateral, fixada no peito esquerdo de quem veste uma etiqueta termocolante e nas costas processo em silkscreen, barras e punhos confeccionados em ribana. | R\$80,00       | R\$80,00                     |
| 03   | 1     | UNID | SHORT SAIA: Confeccionada em Helanca Piquê, cor predominante verde, lateral com friso na cor amarelo, etiqueta termocolante na perna esquerda de quem veste.                                                                               | R\$36,00       | R\$36,00                     |
| 04   | 1     | UNID | BERMUDA: Confeccionada em Helanca Piquê, cor predominante verde lateral com friso na cor amarelo, etiqueta termocolante na perna esquerda de quem veste.                                                                                   | R\$34,00       | R\$34,00                     |
| 05   | 1     | UNID | CAMISETA MANGA CURTA: Confeccionada em meia malha PV, cor predominante branco, gola e punhos confeccionados em ribana na cor verde. Fixada no peito esquerdo de quem veste uma etiqueta termocolante e nas costas processo em silkscreen.  | R\$22,00       | R\$22,00                     |
| 06   | 1     | UNID | CAMISETA MANGA LONGA: Confeccionada em meia malha PV, cor predominante branco, gola confeccionado em ribana na cor verde. Fixada no peito esquerdo de quem veste uma etiqueta termocolante e nas costas processo em silkscreen.            | R\$26,00       | R\$26,00                     |

**Aquarela Indústria e Comércio de Artigos Escolares Ltda - EPP**

Rua Frei Lívio Panizza, 115 - CIC - CEP 81.270-720 - Curitiba/ PR

Fones: 41 3154-2002 / 41 3154-2003 / [comercial@aquarelaconfeccoes.com.br](mailto:comercial@aquarelaconfeccoes.com.br) / [financeiro@aquarelaconfeccoes.com.br](mailto:financeiro@aquarelaconfeccoes.com.br)

|    |   |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |           |           |
|----|---|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
| 07 | 1 | UNID | JAPONACOM CAPUZ: confeccionada em plano, cor predominante verde, aplicado frisos nas mangas na cor amarelo, tecido interno do capuz e casaco deverá ser personalizado em losangos e com escritas, aplicação de sua etiqueta termocolante no peito esquerdo de quem veste e processo de silk em suas costas | R\$150,00 | R\$150,00 |
| 08 | 1 | PAR  | MEIA: Confeccionada em tipo colegial, na cor branca com calcanhar e bico na cor verde, desenho superior personalizado com o nome do município.                                                                                                                                                             | R\$10,00  | R\$10,00  |

VALIDADE : 60 ( SESENTA) DIAS  
ORÇAMENTO: 60 ( sessenta) DIAS

PRAZO PARA PAGAMENTO : 28 ( vinte oito dias) DIAS  
PRAZO DE ENTREGA : 45 ( quarenta e cinco ) dias corridos.

EDISON DE SOUZA

Assinado de forma digital por EDISON

OLIVEIRA:43113443920

DE SOUZA OLIVEIRA:43113443920

Dados: 2021.10.25 10:00:02 -03'00'

AQUARELA IND E COM DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA.

**AQUARELA INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO DE ARTIGOS  
ESCOLARES LTDA - EPP**

CNPJ: 21.136.749/0001-30 INSC. EST.: 90676664-77

RUA FREI LIVIO PANIZZA, 115 - CIC - CURITIBA - PR

FONE: (41) 3154-2002 / 3154-2003

E-mail: comercial@aquarelaconfeccoes.com.br

**Aquarela Indústria e Comércio de Artigos Escolares Ltda - EPP**

Rua Frei Livio Panizza, 115 - CIC - CEP 81.270-720 - Curitiba/ PR

Fones: 41 3154-2002 / 41 3154-2003 / comercial@aquarelaconfeccoes.com.br / financeiro@aquarelaconfeccoes.com.br





**Assunto:** IBAITI ORÇAMENTO UNIFORME

**De:** SUZANA METZGER <comercial@aquarelaconfeccoes.com.br>

**Data:** 25/10/2021 09:58

**Para:** compras@ibaiti.pr.gov.br

Em 2021-10-25 09:12, compras@ibaiti.pr.gov.br escreveu:

Bom dia

Venho por meio deste solicitar cotação conforme itens em anexo

Desde já agradeço sua atenção

--

**Att. Carla Prefeitura Municipal de Ibaiti-PR (43) 3546-7450**

--

SUZANA METZGER

AQUARELA IND. COM. DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA

(41) 98448 39 65

CNPJ 21.136.749/0001-30

— Anexos: —

ORÇAMENTO UNIFORME IBAITI 25 10 2021 ia - Copia.pdf

468KB



K2T1 CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 30.400.132/0001-71

RUA: AV. PRESIDENTE KENNEDY, Nº 584 - SALA 02 - BELA VISTA - PALOTINA/PR - INSC. ESTADUAL: 90848563-79

E-MAIL: [k2t1comercial@gmail.com](mailto:k2t1comercial@gmail.com) - [k2t1licitacao@gmail.com](mailto:k2t1licitacao@gmail.com)/ TELEFONE (99521-3825)



À PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI/ PR

## ORÇAMENTO

| ITEM | QNT | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | VALOR UNI  | VALOR TOTAL |
|------|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------|
| 1    | 1   | CALÇA: Confeccionada em Helanca Piquê, cor predominante verde, lateral com friso na cor amarelo, etiqueta termocolante na perna esquerda de quem veste e aplicado dois bolsos laterais em curva.                                                                                                            | R\$ 48,00  | R\$ 48,00   |
| 2    | 1   | JAQUETA: Confeccionada em Helanca Piquê, cor predominante verde, mangas com friso lateral, fixada no peito esquerdo de quem veste uma etiqueta termocolante e nas costas processo em silkscreen, barras e punhos confeccionados em ribana.                                                                  | R\$ 70,00  | R\$ 70,00   |
| 3    | 1   | SHORT SAIA: Confeccionada em Helanca Piquê, cor predominante verde, lateral com friso na cor amarelo, etiqueta termocolante na perna esquerda de quem veste.                                                                                                                                                | R\$ 37,00  | R\$ 37,00   |
| 4    | 1   | BERMUDA: Confeccionada em Helanca Piquê, cor predominante verde lateral com friso na cor amarelo, etiqueta termocolante na perna esquerda de quem veste.                                                                                                                                                    | R\$ 35,00  | R\$ 35,00   |
| 5    | 1   | CAMISETA MANGA CURTA: Confeccionada em meia malha PV, cor predominante branco, gola e punhos confeccionados em ribana na cor verde. Fixada no peito esquerdo de quem veste uma etiqueta termocolante e nas costas processo em silkscreen.                                                                   | R\$ 22,00  | R\$ 22,00   |
| 6    | 1   | CAMISETA MANGA LONGA: Confeccionada em meia malha PV, cor predominante branco, gola confeccionado em ribana na cor verde. Fixada no peito esquerdo de quem veste uma etiqueta termocolante e nas costas processo em silkscreen.                                                                             | R\$ 25,00  | R\$ 25,00   |
| 7    | 1   | JAPONA COM CAPUZ: confeccionada em plano, cor predominante verde, aplicado frisos nas mangas na cor amarelo, tecido interno do capuz e casaco deverá ser personalizado em losangos e com escritas, aplicação de sua etiqueta termocolante no peito esquerdo de quem veste e processo de silk em suas costas | R\$ 130,00 | R\$ 130,00  |
| 8    | 1   | MEIA: Confeccionada em tipo colegial, na cor branca com calcanhar e bico na cor verde, desenho superior personalizado com o nome do município.                                                                                                                                                              | R\$ 11,00  | R\$ 11,00   |

**Declaramos que:** os preços acima foram consideramos todos os custos fixos e variáveis, constando, além das despesas operacionais, todos os encargos trabalhistas, taxas, impostos e tributos, sejam de quaisquer esferas do governo.

K2T1 CONFECÇÕES LTDA.

CNPJ 30.400.132/0001-71

Av Presidente Kennedy, 584 - Sala 02 - Bela Vista - CEP 85.950-000 - Palotina - PR





PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias.  
PRAZO DE PAGAMENTO: 28 (vinte e oito) dias.  
VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 (noventa) dias.

Palotina/ PR, 13 de outubro de 2021.

K2T1 CONFECÇÕES LTDA.  
CNPJ 30.400.132/0001-71

**K2T1 CONFECÇÕES LTDA**

CNPJ 30.400.132/0001-71  
Av. Presidente Kennedy, 584 - Sala 02 - Bela Vista  
CEP 85.950-000 - Palotina - PR

**K2T1 CONFECÇÕES LTDA.**  
CNPJ 30.400.132/0001-71  
Av Presidente Kennedy, 584 - Sala 02 - Bela Vista - CEP 85.950-000 - Palotina - PR



**Assunto:** Re: Solicitação de Cotação Uniforme

**De:** K2T1 Confecções LTDA K2T1 <k2t1licitacao@gmail.com>

**Data:** 13/10/2021 13:04

**Para:** Carla <compras@ibaiti.pr.gov.br>

Boa tarde, segue em anexo o orçamento conforme solicitado!

Carla <compras@ibaiti.pr.gov.br> escreveu no dia sexta, 8/10/2021 à(s) 11:39:

Bom dia

Venho por meio deste solicita cotação conforme anexo

Desde já agradeço

--

**Att. Carla Prefeitura Municipal de Ibaiti-PR (43) 3546-7450**

--

-----  
Luiz Borelli

K2T1 Confecções LTDA

—Anexos:-----

ORÇAMENTO IBAITI-PR 13 10 2021.pdf

676KB



TK2 INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES EIRELI - CNPJ 08.257.978/0001-45  
Rua Arthur Martins Franco nº 720 - CIC - Curitiba / Paraná - Inscrição Estadual : 9038154493  
E-mail - [tk2comercial@gmail.com](mailto:tk2comercial@gmail.com) - telefone: (41) 3057-5650 - 98448-3965

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI -PR

**ORÇAMENTO**

| ITEM | QUANT | UNID | DESCRIPTIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                | VALOR UNITARIO |
|------|-------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 1    | 1     | UNID | CALÇA: Confeccionada em Helanca Piquê, cor predominante verde, lateral com friso na cor amarelo, etiqueta termocolante na perna esquerda de quem veste e aplicado dois bolsos laterais em curva                                                                                                            | R\$52,00       |
| 2    | 1     | UNID | JAQUETA: Confeccionada em Helanca Piquê, cor predominante verde, mangas com friso lateral, fixada no peito esquerdo de quem veste uma etiqueta termocolante e nas costas processo em silkscreen, barras e punhos confeccionados em ribana                                                                  | R\$75,00       |
| 3    | 1     | UNID | SHORT SAIA: Confeccionada em Helanca Piquê, cor predominante verde, lateral com friso na cor amarelo, etiqueta termocolante na perna esquerda de quem veste.                                                                                                                                               | R\$38,00       |
| 4    | 1     | UNID | BERMUDA: Confeccionada em Helanca Piquê, cor predominante verde lateral com friso na cor amarelo, etiqueta termocolante na perna esquerda de quem veste.                                                                                                                                                   | R\$34,00       |
| 5    | 1     | UNID | CAMISETA MANGA CURTA: Confeccionada em meia malha PV, cor predominante branco, gola e punhos confeccionados em ribana na cor verde. Fixada no peito esquerdo de quem veste uma etiqueta termocolante e nas costas processo em silkscreen.                                                                  | R\$25,00       |
| 6    | 1     | UNID | CAMISETA MANGA LONGA: Confeccionada em meia malha PV, cor predominante branco, gola confeccionado em ribana na cor verde. Fixada no peito esquerdo de quem veste uma etiqueta termocolante e nas costas processo em silkscreen                                                                             | R\$28,00       |
| 7    | 1     | UNID | JAPONACOM CAPUZ: confeccionada em plano, cor predominante verde, aplicado frisos nas mangas na cor amarelo, tecido interno do capuz e casaco deverá ser personalizado em losangos e com escritas, aplicação de sua etiqueta termocolante no peito esquerdo de quem veste e processo de silk em suas costas | R\$140,00      |
| 8    | 1     | PAR  | MEIA: Confeccionada em tipo colegial, na cor branca com calcanhar e bico na cor verde, desenho superior personalizado com o nome do município.                                                                                                                                                             | R\$11,00       |

Declaro para os devidos fins que estão incluídos no preço total acima descrito todos os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação do serviço, objeto desta licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta dias)

FORMA DE PAGAMENTO: 28 dias



PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 dias

Curitiba, 11 de outubro de 2021.

NILCE SALETE

TROMBETTA:713715

08968

Assinado de forma digital por  
NILCE SALETE  
TROMBETTA:71371508968  
Dados: 2021.10.11 14:12:59 -03'00'

TK2 INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES EIRELI - CNPJ 08.257.978/0001-45







**Assunto:** Re: Solicitação de Uniforme

**De:** Comercial TK2 <tk2comercial@gmail.com>

**Data:** 11/10/2021 14:17

**Para:** compras@ibaiti.pr.gov.br, TK2 Uniformes <tk2licitacao@gmail.com>

Em sex., 8 de out. de 2021 às 11:37, Carla <compras@ibaiti.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia

Venho por meio deste solicita cotação conforme anexo

Desde já agradeço

--

**Att. Carla Prefeitura Municipal de Ibaiti-PR (43) 3546-7450**

--

**SUZANA METZGER**

— Anexos: —

ORÇAMENTO AS IBAITI 11 10 2021 - Copia.pdf

778KB



SPORTS

SUA MARCA NO MUNDO

ZAIRI SPORTS CONFECÇÕES E VENDAS LTDA - ME  
CNPJ: 00.168.464/0001-01

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90708941 - 03 INSC. MUNICIPAL: 64504

e-mail: zairisports@gmail.com Fone: 41 - 3098-5111

TRAV. LEONE DÉCIMO DAL'NEGRO - N° 402 - SALA 01 - CEP: 83025-440 - SANTO ANTÔNIO - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

RAZÃO SOCIAL: ZAIRI SPORTS CONFECÇÕES E VENDAS LTDA ME

CNPJ: 00.168.464/0001-01

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9070894103

CONTATO: JOSÉ

EMAIL: zairisports@gmail.com



DECLARAMOS QUE OS PREÇOS PROPOSTOS ESTÃO JULGADOS COM TODOS OS ENCARGOS  
SOCIAIS, TRABALHISTAS, COMO MÃO DE OBRA, FRETE E POSSÍVEIS IMPREVISTOS.

## COTAÇÃO

| ITEM | QUANT | UN | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                  | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|-------|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------|
| 1    | 1     | UN | CALÇA: Confeccionada em Helanca Piquê, cor predominante verde, lateral com friso na cor amarelo, etiqueta termocolante na perna esquerda de quem veste e aplicado dois bolsos laterais em curva.                                           | R\$55,00   | R\$         |
| 2    | 1     | UN | JAQUETA: Confeccionada em Helanca Piquê, cor predominante verde, mangas com friso lateral, fixada no peito esquerdo de quem veste uma etiqueta termocolante e nas costas processo em silkscreen, barras e punhos confeccionados em ribana. | R\$80,00   | R\$         |
| 3    | 1     | UN | SHORT SAIA: Confeccionada em Helanca Piquê, cor predominante verde, lateral com friso na cor amarelo, etiqueta termocolante na perna esquerda de quem veste.                                                                               | R\$ 36,00  | R\$         |
| 4    | 1     | UN | BERMUDA: Confeccionada em Helanca Piquê, cor predominante verde lateral com friso na cor amarelo, etiqueta termocolante na perna esquerda de quem veste.                                                                                   | R\$ 34,00  | R\$         |
| 5    | 1     | UN | CAMISETA MANGA CURTA: Confeccionada em meia malha PV, cor predominante branco, gola e punhos confeccionados em ribana na cor verde. Fixada no peito esquerdo de quem veste uma etiqueta termocolante e nas costas processo em silkscreen.  | R\$ 22,00  | R\$         |
| 6    | 1     | UN | CAMISETA MANGA LONGA: Confeccionada em meia malha PV, cor predominante branco, gola confeccionado em ribana na cor verde. Fixada no peito esquerdo de quem veste uma etiqueta termocolante e nas costas processo em silkscreen.            | R\$ 26,00  | R\$         |
| 7    | 1     | UN | JAPONACOM CAPUZ: confeccionada em plano, cor                                                                                                                                                                                               | R\$ 150,00 | R\$         |

X



# [ZAIRI]

SPORTS

SUA MARCA NO MUNDO

ZAIRI SPORTS CONFECÇÕES E VENDAS LTDA - ME

CNPJ: 00.168.464/0001-01

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90708941 - 03 INSC. MUNICIPAL: 64504

e-mail: zairisports@gmail.com Fone: 41 - 3098-5111



TRAV. LEONE DÉCIMO DAL'NEGRO - Nº 402 - SALA 01 - CEP: 83025-440 - SANTO ANTÔNIO - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

|   |   |     |                                                                                                                                                                                                                                                               |           |     |
|---|---|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----|
|   |   |     | predominante verde, aplicado frisos nas mangas na cor amarelo, tecido interno do capuz e casaco deverá ser personalizado em losangos e com escritas, aplicação de sua etiqueta termocolante no peito esquerdo de quem veste e processo de silk em suas costas |           |     |
| 8 | 1 | PAR | MEIA: Confeccionada em tipo colegial, na cor branca com calcanhar e bico na cor verde, desenho superior personalizado com o nome do município.                                                                                                                | R\$ 10,00 | R\$ |

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 dias

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 dias após a entrega do material.

PRAZO DE ENTREGA: 90 dias

São José dos Pinhais, 26 de outubro de 2021.

ZAIRI SPORTS CONFECÇÕES E VENDAS LTDA - ME  
JOSÉ ALVES FILHO

00.168.464/0001-01  
ZAIRI SPORTS  
TR. ALESSA LEONE DECIMO DAL'NEGRO  
Nº 402 - SALA 01 CEP: 83025-440  
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PARANÁ



**Assunto:** Re: ORÇAMENTO UNIFORME  
**De:** zairi sports <zairisports@gmail.com>  
**Data:** 26/10/2021 11:53  
**Para:** compras@ibaiti.pr.gov.br

Bom dia conforme solicitado, segue em anexo orçamento.

Att;  
Zairi Sports

Em qui., 21 de out. de 2021 às 11:03, <compras@ibaiti.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia

Venho por meio deste solicitar cotação conforme itens em anexo

Desde já agradeço sua atenção

--

**Att. Carla Prefeitura Municipal de Ibaiti-PR (43) 3546-7450**

— Anexos: —

Orçamento Ibaiti2.jpg

139KB

Orçamento Ibaiti1.jpg

206KB





**Assunto:** Solicitação de Cotação de Uniforme

**De:** Carla <compras@ibaiti.pr.gov.br>

**Data:** 08/10/2021 11:39

**Para:** decolbr@hotmail.com

Bom dia

Venho por meio deste solicita cotação conforme anexo

Desde já agradeço

--

**Att. Carla Prefeitura Municipal de Ibaiti-PR (43) 3546-7450**

— Anexos: —

Solicitação de Cotação Uniforme.docx

13,6KB



**Assunto:** Solicitação de Cotação de Uniforme

**De:** Carla <compras@ibaiti.pr.gov.br>

**Data:** 08/10/2021 11:40

**Para:** dampibaitipr@outlook.com

Bom dia

Venho por meio deste solicita cotação conforme anexo

Desde já agradeço

--

**Att. Carla Prefeitura Municipal de Ibaiti-PR (43) 3546-7450**

— Anexos: —

Solicitação de Cotação Uniforme.docx

13,6KB





**Assunto:** Solicitação de Cotação de Uniforme

**De:** Carla <compras@ibaiti.pr.gov.br>

**Data:** 08/10/2021 11:42

**Para:** Elza Frandina de Godoi <elzafgodoi@hotmail.com>

Bom dia

Venho por meio deste solicita cotação conforme anexo

Desde já agradeço

--

**Att. Carla Prefeitura Municipal de Ibaiti-PR (43) 3546-7450**

— Anexos: —

Solicitação de Cotação Uniforme.docx

13,6KB



**Assunto:** Solicitação de Cotação Uniforme

**De:** Carla <compras@ibaiti.pr.gov.br>

**Data:** 08/10/2021 11:35

**Para:** k2t1licitacao@gmail.com

Bom dia

Venho por meio deste solicita cotação conforme anexo

Desde já agradeço

--

**Att. Carla Prefeitura Municipal de Ibaiti-PR (43) 3546-7450**

— Anexos: —

Solicitação de Cotação Uniforme.docx

13,6KB





**Assunto:** Solicitação de Uniforme

**De:** Carla <compras@ibaiti.pr.gov.br>

**Data:** 08/10/2021 11:37

**Para:** tk2comercial@gmail.com

Bom dia

Venho por meio deste solicita cotação conforme anexo

Desde já agradeço

--

**Att. Carla Prefeitura Municipal de Ibaiti-PR (43) 3546-7450**

— Anexos: —

Solicitação de Cotação Uniforme.docx

13,6KB



**Assunto:** Solicitação de Cotação Uniforme

**De:** Carla <compras@ibaiti.pr.gov.br>

**Data:** 08/10/2021 11:38

**Para:** jnbolsas@jnbolsas.com.br

Bom dia

Venho por meio deste solicita cotação conforme anexo

Desde já agradeço

--

**Att. Carla Prefeitura Municipal de Ibaiti-PR (43) 3546-7450**

— Anexos: \_\_\_\_\_

Solicitação de Cotação Uniforme.docx

13,6KB





**Assunto:** Solicitação de Cotação de uniforme

**De:** Carla <compras@ibaiti.pr.gov.br>

**Data:** 08/10/2021 11:38

**Para:** Maria Goreti Bacelar <goreti\_oriente@hotmail.com>

Bom dia

Venho por meio deste solicita cotação conforme anexo

Desde já agradeço

--

**Att. Carla Prefeitura Municipal de Ibaiti-PR (43) 3546-7450**

— Anexos: \_\_\_\_\_

Solicitação de Cotação Uniforme.docx

13,6KB



**Assunto:** Solicitação de Cotação de Uniforme-Tenis - Mochila

**De:** Carla <compras@ibaiti.pr.gov.br>

**Data:** 19/10/2021 13:26

**Para:** Milênio Esportes <pratiqueesportes@hotmail.com>

Boa tarde

Venho através deste solicitar cotação conforme descrição em anexo

--

**Att. Carla Prefeitura Municipal de Ibaiti-PR (43) 3546-7450**

— Anexos: —

|                                      |        |
|--------------------------------------|--------|
| Solicitação de Cotação Mochila.docx  | 13,1KB |
| Solicitação de Cotação Tenis.docx    | 13,1KB |
| Solicitação de Cotação Uniforme.docx | 13,6KB |



TK2 INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES EIRELI - CNPJ 08.257.978/0001-45  
Rua Arthur Martins Franco nº 720 - CIC - Curitiba / Paraná - Inscrição Estadual : 9038154493  
E-mail - [tk2comercial@gmail.com](mailto:tk2comercial@gmail.com) - telefone: (41) 3057-5650 - 98448-3965

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI -PR

### ORÇAMENTO

| Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                            | Valor Unitário |       |       |       |       |       |       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | a) Meia com solado Escolar;                                                                                                | R\$ 40,00      |       |       |       |       |       |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | b) A meia com solado é constituída de duas partes principais: Meia (cabedal) e solado.                                     |                |       |       |       |       |       |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1. ILUSTRAÇÃO DO PRODUTO                                                                                                   |                |       |       |       |       |       |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 2. DIMENSÕES                                                                                                               |                |       |       |       |       |       |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Dimensões do Produto Acabado                                                                                               |                |       |       |       |       |       |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Legenda Dados                                                                                                              |                |       |       |       |       |       |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | A Tamanho do Calçado                                                                                                       |                | 14-15 | 16-17 | 18-19 | 20-21 | 22-23 | 24-25 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | B Largura do Punho 6,0                                                                                                     |                | 6,0   | 6,0   | 6,0   | 6,0   | 6,0   |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | C Altura do Punho 1,5                                                                                                      |                | 1,5   | 1,5   | 1,5   | 1,5   | 1,5   |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | D Comprimento da Perna                                                                                                     |                | 1,5   | 2,0   | 2,5   | 3,0   | 3,5   | 4,0   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | E Comprimento do Pé                                                                                                        |                | 4,0   | 4,5   | 5,0   | 5,5   | 6,0   | 6,5   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 3. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA MEIA                                                                                         |                |       |       |       |       |       |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | a) Calcanhar verdadeiro;                                                                                                   |                |       |       |       |       |       |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | b) Cor do corpo da meia: Branco;                                                                                           |                |       |       |       |       |       |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | c) O desenho deverá ser composto pela escrita "IBAITI-PR", na cor Verde Pantone 19-5408 TPX, conforme ilustração;          |                |       |       |       |       |       |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | d) PUNHO: jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1). |                |       |       |       |       |       |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 4. COMPOSIÇÃO E GRAMATURA DA MEIA                                                                                          |                |       |       |       |       |       |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | a) Gramatura: 415 gr/m²;                                                                                                   |                |       |       |       |       |       |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | b) Composição: 70% algodão – 26% poliamida – 1% elastano – 1% elastodieno;                                                 |                |       |       |       |       |       |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 5. FECHAMENTO DA PONTA                                                                                                     |                |       |       |       |       |       |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | A meia deve ser costurada em máquina remalhadeira.                                                                         |                |       |       |       |       |       |       |
| 6. ACABAMENTO E QUALIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                            |                |       |       |       |       |       |       |
| a) As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                            |                |       |       |       |       |       |       |
| b) A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                            |                |       |       |       |       |       |       |
| c) As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                            |                |       |       |       |       |       |       |
| d) As meias não devem apresentar torção, costura mal-feita, pontas, dobras, franzidos, pontos falhados, rompidos ou soltos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                            |                |       |       |       |       |       |       |
| 7. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DO SOLADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                            |                |       |       |       |       |       |       |
| a) Composição, borracha termoplástica a base de SBS (estireno+butadieno+estireno) que suas propriedades atendam as normas técnicas do quadro abaixo;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                            |                |       |       |       |       |       |       |
| b) Cor do solado: Verde Pantone 19-5408 TPX.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                            |                |       |       |       |       |       |       |
| c) Desenho: o solado deve terna parte inferior canaletas e ventosas que evitam o fácil escorregamento, e deverá ter gravado os tamanhos assim definidos: Serão 6 tamanhos divididos de 2 em 2 números: 14/15, 16/17, 18/19, 20/21, 22/23 e 24/25, seguindo a escala de tamanhos francesa, conforme ilustração a seguir, cores somente ilustrativas para facilitar a visualização dos detalhes. Por se tratar de um produto em produção fabril exige-se que as dimensões das meias com solado acompanhem os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de |                                                                                                                            |                |       |       |       |       |       |       |

|                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| conversão é 0,6666 cm. A medição em centímetros é sempre realizada na fôrma utilizada para a montagem da meia com solado, com variação permitida de 3% (+/-). |                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| NÚMERO DO MEIA COM SOLADO                                                                                                                                     | COMPRIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 14 - 15                                                                                                                                                       | 10,00 cm                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 16 - 17                                                                                                                                                       | 11,33 cm                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 18 - 19                                                                                                                                                       | 12,67 cm                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 20 - 21                                                                                                                                                       | 14,00 cm                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 22 - 23                                                                                                                                                       | 15,33 cm                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 24 - 25                                                                                                                                                       | 16,67 cm                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 8.                                                                                                                                                            | EMBALAGEM                                                                                                                                                                                                                                                       |
| a)                                                                                                                                                            | Embalar um par da meia-tênis, por tamanho, em saco plástico transparente;                                                                                                                                                                                       |
| b)                                                                                                                                                            | Identificar o produto com uma etiqueta autocolante no saco plástico, sendo que as etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL sobre etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Portaria 296 de 12 de junho de 2019; |
| c)                                                                                                                                                            | Na escrita, utilizar fonte padrão na cor preta, informando tamanho, composição e ano/semestre de fabricação.                                                                                                                                                    |
| NORMAS A SEREM UTILIZADAS NOS LAUDOS (CREDITADAS PELO INMETRO) PARA APRESENTAR COM AS AMOSTRAS                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| MEIA                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 1- Laudo de composição:                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| METODO: NORMA 20/05 e 20A/05 DA AATCC                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 2- Laudo para Gramatura se aceita:                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| METODO: Determinação da gramatura de tecidos - NBR 10591/08.                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| SOLADO                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 1- Laudo de não presença de substancias restritas: Portaria Inmetro número 369/2007                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 2- Dureza 40 Shore A norma DIN 53505 (tolerância de 10% para mais ou para menos)                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 3- Abrasão 220 centésimos de milímetro norma DIN 53516 (tolerância de 10% para mais ou para menos)                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 4- Densidade 0,93 gramas por centímetro cúbico norma ASTM D279 (tolerância de 10% para mais ou para menos)                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                 |

Declaro para os devidos fins que estão incluídos no preço total acima descrito todos os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação do serviço, objeto desta licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta dias)

FORMA DE PAGAMENTO: 28 dias

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 dias

Curitiba, 28 de outubro de 2021.

NILCE SALETE

TROMBETTA:71371

508968

Assinado de forma digital por NILCE  
SALETE TROMBETTA:71371508968  
Dados: 2021.10.28 17:15:12 -03'00'

TK2 INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES EIRELI - CNPJ 08.257.978/0001-45

**TK2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
DE UNIFORMES EIRELI**  
CNPJ: 08.257.978/0001-45 - INSC EST.: 90381544-93  
RUA: ARTHUR MARTINS FRANCO, Nº 720  
CIC / CURITIBA / PR  
TEL.: (41) 3057-5650  
E-MAIL: tk2contatosu@gmail.com



**Assunto:** Re: Solicitação de Cotação com meia com solado

**De:** Comercial TK2 <tk2comercial@gmail.com>

**Data:** 28/10/2021 17:16

**Para:** Carla <compras@ibaiti.pr.gov.br>

ORÇAMENTO EM ANEXO DA MEIA COM SOLADO

SUZANA

Em qui., 28 de out. de 2021 às 15:27, Carla <[compras@ibaiti.pr.gov.br](mailto:compras@ibaiti.pr.gov.br)> escreveu:

Boa tarde

Venho por meio deste solicitar cotação do item em anexo

Desde já agradeço

--

**Att. Carla Prefeitura Municipal de Ibaiti-PR (43) 3546-7450**

--

**SUZANA METZGER**

— Anexos: —

ORÇAMENTO IBAITI meia solado 28 10 2021 .pdf

524KB





## Prefeitura Municipal de Ibaiti

Responsável: Carla  
Departamento: Compras



### Relatório de Cotação: cotação rápida 332

Relatório gerado no dia 28/10/2021 14:53:58 (IP: 177.53.9.11)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: sapatinho meia com sola emborrachada tamanho 15/16

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE                        | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO ESTIMADO CALCULADO | TOTAL          |
|--------------------|-----------------------------------|----------------|------------|--------------------------|----------------|
| 1 / 1              | 1                                 | R\$ 15,80 (un) | -          | R\$ 15,80                | R\$ 15,80      |
| Preço Público      | Órgão Público                     |                |            | Identificação            | Data Licitação |
| 1                  | PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL |                |            | 00003721                 | 25/06/2021     |
| Valor Unitário     |                                   |                |            |                          | R\$ 15,80      |

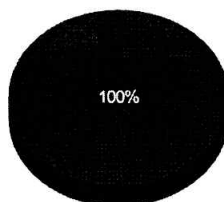
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 15,80

Média dos Preços Obtidos: R\$ 15,80

Valor Global: R\$ 15,80

Valor do Item em relação ao total

● 1) sapatinho meia...



1.00

Quantidade de preços por item

0.75

0.50

0.25

0.00

Item 1

### Detalhamento dos Itens

Item 1: sapatinho meia com sola emborrachada tamanho 15/16

Preço Estimado: R\$ 15,80 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 15,80 Média dos Preços Obtidos: R\$ 15,80

| Quantidade | Descrição                                          | Observação |
|------------|----------------------------------------------------|------------|
| 1 Unidade  | sapatinho meia com sola emborrachada tamanho 15/16 |            |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 15,80

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 28/10/2021 14:53:58 (IP: 177.53.9.11)  
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOGsdMzEtNjBYuag0OvRI3s19g9rYbwXULdbX4anJmOpoyp  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOGsdMzEtNjBYuag0OvRI3s19g9rYbwXULdbX4anJmOpoyp)  
token=JXIk08783RmxSDIOGsdMzEtNjBYuag0OvRI3s19g9rYbwXULdbX4anJmOpoyp



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL  
Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS PARA KIT MATERNIDADE PARA GESTANTES DO MUNICÍPIO  
Descrição: SAPATINHO MEIA COM SOLA EMBORRACHADA TAMANHO 15/16 - SAPATINHO MEIA COM SOLA EMBORRACHADA TAMANHO 15/16

Data: 25/06/2021 00:00  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
SRP: SIM  
Identificação: 00003721  
Lote/Item: 1/16  
Ata: N/A  
Fonte: sppmburitizal.dcfiorilli.com.br:8079/  
Transparencia/  
Quantidade: 200  
Unidade: PAR  
UF: SP

| CNPJ                                 | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR        | VALOR DA PROPOSTA FINAL        |
|--------------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------|
| 07.294.295/0001-03                   | VILMA ALVES DA SILVA - CONFECÇÕES | R\$ 15,80                      |
| * VENCEDOR *                         |                                   |                                |
| Marca: Marca não informada           |                                   |                                |
| Fabricante: Fabricante não informado |                                   |                                |
| Descrição: Descrição não informada   |                                   |                                |
| Estado:                              | Cidade:                           | Endereço:                      |
| SP                                   | Parquera-Açu                      | AV DR CARLOS BOTELHO, 413      |
|                                      |                                   | Telefone:                      |
|                                      |                                   | (13) 3856-4451/ (13) 9731-7739 |



## LAUDO DA COTAÇÃO



**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

### Item 1 - sapatinho meia com sola emborrachada tamanho 15/16

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 25/06/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

## DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

### Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



Relatório gerado no dia 28/10/2021 14:53:58 (IP: 177.53.9.11)  
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOGsdMzEtNjBYuag0OvRI3s19g9rYbwXULdbX4anJlMfOpoyp  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOGsdMzEtNjBYuag0OvRI3s19g9rYbwXULdbX4anJlMfOpoyp)  
token=JXIk08783RmxSDIOGsdMzEtNjBYuag0OvRI3s19g9rYbwXULdbX4anJlMfOpoyp



### DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Objeto: Registro de preços para a aquisição de uniformes para distribuição aos alunos das escolas municipais e centros de educação infantil (CMEIS) da rede pública pertencente ao município de Ibaiti-PR.

**Declaro** que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos que acompanham o pedido de abertura de processo licitatório de compras são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles, responsabilizando-me civil e criminalmente;

**Declaro** ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constantes nos orçamentos.

Estou ciente de que:

“Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidas na aquisição do objeto” (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes.” (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Ibaiti (PR), 28 de Outubro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
TANIA FATIMA FADEL BUENO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Portaria nº 003, de 4 Janeiro de 2021

**Gabinete do Prefeito**

Em atenção às informações;

Determino:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Licitações, para manifestação acerca da aquisição ora solicitada;
- ✓ Após, solicitar da Secretaria Municipal de Finanças e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaiti, 03 de Novembro de 2021



**Antonely de Cassio Alves de Carvalho**  
Prefeito Municipal

## Departamento de Licitações e Contratos

Pelo presente expediente, em cumprimento ao despacho do Sr. Prefeito, informamos a inexistência de processo licitatório vigente que disciplina a **Registro de preços para a aquisição de uniformes para distribuição aos alunos das escolas municipais e centros de educação infantil (CMEIS) da rede pública pertencente ao município de Ibaiti-PR**. Informamos ainda que de acordo com o referido objeto, e, diante da necessidade ora solicitada, acreditamos que sua aquisição possa ser efetuada sob a modalidade **Eletrônico**, do tipo **Menor Preço/Por Lote** por tratar-se de serviços comuns, conforme artigo 1º da Lei 10.520/2002.

*"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.*

*Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. "(Lei nº 10.520, de 2002)".*

*"Art. 3º Os contratos celebrados pela União, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.*

*(...)*

*§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. (Redação dada pelo Decreto nº 7.174, de 2010)*

*(...)*

Sendo assim, primeiramente se faz necessário a emissão de Parecer Jurídico Prévio em face modalidade a ser utilizada.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 03 de Novembro de 2021

  
**Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues**  
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos  
Portaria nº 031, de 06/01/2021

Exmo.ª Sr.  
**Antonely de Cassio Alves de Carvalho**  
Prefeito Municipal



## Declaração de Adequação Orçamentária

Processo Administrativo nº: 485/2021

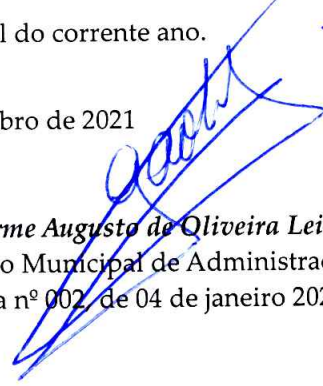
Objeto: Registro de preços para a aquisição de uniformes para distribuição aos alunos das escolas municipais e centros de educação infantil (CMEIS) da rede pública pertencente ao município de Ibaiti-PR.

Eu, **GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE**, Secretário Municipal de Administração, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 1.619.227,00 (Um Milhão, Seiscentos e Dezenove Mil, Duzentos e Vinte e Sete Reais)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2021                 | 3400             | 06.001.12.365.0010.2043 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 3410             | 06.001.12.365.0010.2043 | 103              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 3420             | 06.001.12.365.0010.2043 | 104              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 3760             | 06.002.12.361.0010.2044 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 3770             | 06.002.12.361.0010.2044 | 103              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 3780             | 06.002.12.361.0010.2044 | 104              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 4290             | 06.010.12.361.0010.2047 | 107              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2021, está incluída no Plano Plurianual 2018/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Ibaiti, 03 de Novembro de 2021

  
**Guilherme Augusto de Oliveira Leite**  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 002, de 04 de janeiro 2021

  
**Anilson Gonçalves**  
Contador  
CRC/Pr nº 043334/O-9

- 1 -

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**Pregão, NA FORMA ELETRÔNICA: Nº 63/2021-PMI**

Processo Administrativo nº 485/2021

Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI

O MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 078 de 2 de Fevereiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às 9:00 do dia 22.11.2021 licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço - Compras - Por Lote**, com objetivo de promover **Registro de preços para a aquisição de uniformes para distribuição aos alunos das escolas municipais e centros de educação infantil (CMEIS) da rede pública pertencente ao município de Ibaiti-PR**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Federal Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014, Decreto Federal nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, Decreto Federal nº 7.746, de 05 de junho de 2012, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 1.045/10 e Lei Municipal nº 794 de 30 de Setembro de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital, Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018 e na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 do Código de Defesa do Consumidor cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

TIPO: Menor Preço - Compras - Por lote

**PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO (LOTES EXCLUSIVO ME E EPP):**

- I - Exclusivo para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sediadas no Município de Ibaiti;
- II - Não existindo microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais em número igual ou superior a 03 (três) competitivas local, o lote será ampliado às microempresas, empresas de pequeno porte regionais sediadas em municípios situados na 17ª microrregião (Ibaiti), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaiti, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE;
- III - Não existindo microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais em número igual ou superior a 03 (três) competitivas regional, o lote será ampliado às demais microempresas;



**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 9:00 do dia 22.11.2021

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 9:00 do dia 22.11.2021

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** até as 9:30 do dia 22.11.2021

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “Acesso Identificado”

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:**

Endereço: Praça dos Três Poderes, 23 – Centro – CEP 84900-000

Pregoeira: Rosangela Teixeira

E-mail: [licitacao@ibaiti.pr.gov.br](mailto:licitacao@ibaiti.pr.gov.br)

Telefone: (43) 3546-7450

**1. - DO OBJETO**

1.1. - A presente licitação tem como objeto Aquisição de uniformes para distribuição aos alunos das escolas municipais e centros de educação infantil (CMEIS) da rede pública pertencente ao município de Ibaiti-PR, com as características descritas no Termo de Referência (ANEXO I).

1.2. - A licitação será dividida em lotes/itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse;

1.3. - O critério de julgamento adotado será o menor preço do lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1. - Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2021                 | 3400             | 06.001.12.365.0010.2043 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 3410             | 06.001.12.365.0010.2043 | 103              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 3420             | 06.001.12.365.0010.2043 | 104              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 3760             | 06.002.12.361.0010.2044 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 3770             | 06.002.12.361.0010.2044 | 103              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 3780             | 06.002.12.361.0010.2044 | 104              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 4290             | 06.010.12.361.0010.2047 | 107              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |

**3. - DO CREDENCIAMENTO**



- 3.1. - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;
- 3.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões;
- 3.3. - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;
- 3.4. - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal;
- 3.5 - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas;
- 3.6. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)**
  - b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e
  - c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante.
- "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.
- O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04
- 3.7. - A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

#### **4. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

- 4.1. - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

**Credenciamento no Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões:**

4.2. - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

4.3. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4. -O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**Participação:**



- 4.8. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 4.9. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.10. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.11. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
- 4.12. - Os lotes exclusivos para MPEs poderão ser arrematados pelas empresas de ampla concorrência desde que não tenham sido objeto de propostas por MPEs e que as empresas de ampla concorrência tenham apresentado propostas para estes lotes.
- 4.13. - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**Impedimentos:**

- 4.14. - Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.14.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
  - 4.14.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
  - 4.14.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - 4.14.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
  - 4.14.5 - Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
  - 4.14.6 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.15. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).



## 5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. - Valor unitário ou percentual de desconto;
  - 6.1.2. - Marca / modelo;
  - 6.1.3. - Fabricante;
- 6.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. - O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



7.8. - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta poderá ser livre.

**Explicação Adotado o modo de disputa aberto, a previsão do item acima de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances é obrigatória**, conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Já para o modo de disputa “aberto e fechado”, tal previsão é facultativa.

O subitem acima poderá ser acrescentado para incluir intervalo mínimo de valor (em moeda corrente) ou de percentuais entre os lances, que implique repercussão financeira que efetivamente diferencie uma proposta da outra, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013, e do art. 30, §3º do Decreto nº 10.024/19.

7.9. - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**Aberto E Fechado**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.15. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



- 7.16. - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. - O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.20. - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.22. - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23. - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24. - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.26. - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.27. - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.28.1. - no país;

7.28.2. - por empresas brasileiras;

7.28.3. - por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. - por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de **2 (duas) horas**, prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos**, o envio da proposta atualizada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.32. - Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

7.32.1. - Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

## 8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.



8.3. - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.6. - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.**

8.7. - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2 - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **20 (vinte) dias** úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. - Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, de acordo com o Termo de referência;

8.7.2.4. - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.



Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

8.7.2.5. - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.6. - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.7. - Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **30 (trinta) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.2.8. - Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for necessário.

8.8. - Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014.

8.9. - O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.9.1 - Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.10. - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1. - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da

eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9 - DA PRIORIDADE REGIONAL

**9.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 47, 48 inciso I da Lei Complementar 123/2006 E alterações, atendendo a exclusividade de participação com prioridade de contratação de empresas ME e EPP sediadas local ou regional, conforme definições nos art. 08º Art. 09º, § 1º e Art 10º, inciso I, II e III da Lei Municipal 794/2015 para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte:**

**Artigo 08º** - O Município deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

**Artigo 09º** - O Município deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**§1º** Os processos licitatórios exclusivos para aquisição de bens e serviços de natureza divisíveis previstos no "caput" e as cotas de até 25% artigo 8º desta Lei, poderão ser destinados unicamente microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti, capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório quando existentes em número igual ou superior a 03 (três) competitivas, devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas, empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas aquelas sediadas em municípios situados na Microrregião 017 (Ibaiti), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaiti, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE.

**Artigo 10º** - Para atender os objetivos da promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, previstos no artigo 8º desta lei e no artigo 47 da Lei Complementar Federal 123/2006, os benefícios referidos nesta Lei deverão, priorizar a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, observando o seguinte:

- I - a prioridade será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti;
- II - não tendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti, cuja proposta esteja no limite de 10% previsto neste parágrafo, a prioridade será para as sediadas regionalmente, de acordo com definição do IBGE como microrregião 017 Ibaiti; (Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema).



III - caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa que não tendo o constante nos incisos I e II deste artigo e tendo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, conforme incisos I e II deste artigo, o objeto será adjudicado em favor desta, pelo valor apresentado por ela, desde que não ultrapasse o limite de 10% previsto no caput deste artigo;

## 10 - DA HABILITAÇÃO

10.1. - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e Lista de impedidos de licitar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>)

10.1.2. - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.2.1. - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.2.2. - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.2.3. - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.3. - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.4. - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via email, no prazo de **4 (quatro) horas**, sob pena de inabilitação.

10.3. - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.4. - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.4.1. - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.5 - Ressalvado o disposto no **item 5.3**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**10.6. - Habilitação jurídica:**

10.6.1. - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.6.2. - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no [sítio www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

10.6.3. - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.6.4. - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.6.5. - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.6.6. - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.6.7. - No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

10.6.8. - No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

10.6.9. - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.6.10. - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**10.7. - Regularidade fiscal e trabalhista:**



- 10.7.1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, conforme o caso contendo a atividade econômica pertinente ao certame;
- 10.7.2. - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 10.7.3. - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 10.7.4. - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 10.7.5. - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 10.7.6. - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 10.7.7. - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 10.7.8. - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal junto ao Cadastro Mobiliário e Imobiliário, relativos à Sede ou domicílio do licitante.
- 10.7.9. - Alvará de Localização com prazo de validade vigente;
- 10.7.10. - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 10.7.11. - A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

**10.8. - Qualificação Econômico-Financeira:**

- 10.8.1. - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 10.8.2. - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.8.2.1. - No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

10.8.2.2. - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.8.2.3. - É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.8.2.4. - Caso o licitante seja Cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.8.3. - A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.8.4. - As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo do item pertinente.

#### 10.9. - Qualificação Técnica:

10.9.1. - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.9.1.1. - Os atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.



10.9.1.2. - Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com reconhecimento de firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo a mesma os produtos/materiais/serviços realizados/executados/entregues nas mesmas quantidades especificações exigidas no objeto desta licitação. As notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega/execução dos produtos/materiais/serviços do licitante interessados, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

10.10. - Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

10.10.1. - Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

10.10.2. - Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

10.10.3. - Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

10.10.4. - Demonstração, pelo consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

10.10.4.1. - Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;

10.10.5 - Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

10.10.6. - Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;

10.10.7. - Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e

10.10.8. - Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

10.11. - O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.12. - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.12.1. - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.13. - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.14. - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.15. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.16. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.17. - Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.18. - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.18.1. - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.19. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **11 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

11.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:



11.1.1. - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1. - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 12 - DOS RECURSOS

12.1. - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para,

querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### **13 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

13.1. - A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

### **14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

14.1. - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **15 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

15.1. - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### **16 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

16.1. - Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. - O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



16.2.1. - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **3 (três) dias**, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. - Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. - A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.4. - a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.5. - O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no Termo de Referência.

16.6. - Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6.1. - Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.6.2. - Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. - Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.8. - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **17 - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

17.1. - As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

18.1. - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

19.1. - As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **20 - DO PAGAMENTO**

20.1. - As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

21.1. - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 21.1.1. - Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.2. - Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 21.1.3. - Apresentar documentação falsa;
- 21.1.4. - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.5. - Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.6. - Não manter a proposta;
- 21.1.7. - Cometer fraude fiscal;
- 21.1.8. - Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. - As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 21.4.1. - Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 21.4.2. - Multa de até **20 (vinte) por cento** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 21.4.3. - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;



21.4.4. - Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.5. - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.6. - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7. - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.8. - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.9. - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.10. - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.11. - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.12. - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.13. - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.14. - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **22 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

22.1. - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. - A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@ibaiti.pr.gov.br](mailto:licitacao@ibaiti.pr.gov.br), desde que conste documento com data e assinatura do representante legal da empresa, respeitando o prazo legal, cabendo

ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição até o prazo determinado pela legislação vigente ou por petição dirigida protocolada na Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR), no endereço Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23, centro, CEP 84.900-000, no horário comercial (08h às 11h30min e das 13h às 17h00min), aos cuidados da Pregoeira.

22.3. - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

### **23 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

23.1. - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.3.1 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.4. - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5. - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



23.6. - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7. - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.8. - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9. - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.10. - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **WWW.BLL.ORG.BR**, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.11. - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO 01** - Termo de Referência;

**ANEXO 02** - Exigências para Habilitação;

**ANEXO 03** - Modelo de proposta;

**ANEXO 04** - Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico - BLL

**ANEXO 05** - Custo pela utilização do sistema;

**ANEXO 06** - Declaração Inidoneidade

**ANEXO 07** - Declaração Habilitação

**ANEXO 08** - Declaração de que não emprega menor de idade;

**ANEXO 09** - Declaração de enquadramento no regime de ME/EPP

**ANEXO 10** - Declaração Responsabilidade

**ANEXO 11** - Declaração de que não integra seu corpo social, nem em seu quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da administração municipal

**ANEXO 12** – Declaração de Capacidade Financeira

**ANEXO 13** - Termo Minuta de Contrato

Ibaiti, 03 de Novembro de 2021.



**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA  
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 63/2021**

**TERMO DE REFERENCIA**

**1. - OBJETO**

Registro de preços para a aquisição de uniformes para distribuição aos alunos das escolas municipais e centros de educação infantil (CMEIS) da rede pública pertencente ao município de Ibaiti-PR.

**2. - JUSTIFICATIVA**

É de conhecimento geral que os alunos da rede pública de ensino muitas vezes não possuem poder aquisitivo capaz de lhes permitir a aquisição de roupas ou até mesmo de mais de uma peça de roupa diferente, a lhes propiciar a ida à escola a ida à escola de forma sadia, limpa, constante e adequada ao clima. O uso de uniforme na escola pública é elemento de integração e de promoção de inclusão e da igualdade social coloca as crianças em nível igualitário, acabando com as desigualdades causadas pelas diferenças sociais. O uniforme constitui uma forma de identificação dos alunos, estimulando a um ambiente escolar harmonioso e estável, garante status e segurança dentro e fora do ambiente escolar, favorecendo um sentimento de pertencimento ao grupo social, fundamental para o desenvolvimento psicossocial.

**3. - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES / VALORES REFERENCIAIS**

**3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.**

| Lote: 1 - EXCLUSIVO ME E EPP |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |            |         |              |                    |
|------------------------------|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|--------------|--------------------|
| Item                         | Código do produto | Nome do produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                            | 37650             | <p>BERMUDA BERMUDA: Confeccionada como tecido principal em Helanca Piquet 65,5% poliéster 26% algodão 8,5% Viscose tolerância de variação de 3+/-, gramatura de 285 gr/m² com tolerância de variação de 5% +/-, cor Verde Pantone 18-6026 TPX.</p> <p>FRISOS: Deverá ser aplicado em cada lateral um friso sobreposto de 10mm cada acabado em meia malha PV 65% poliéster 35% viscose com tolerância de 3 +/-, gramatura 170 gr/m² com tolerância de variação de 5% +/-, sendo ambos no Pantone 15-0636 TPX, os frisos deverão ser aplicados com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade em máquina de catraca 12 agulhas.</p> <p>CÓS: Deverá ser aplicado elástico de 40mm em máquina overlock e rebatido em máquina de catraca 04 agulhas ponto corrente.</p> | 380,00     | UNID    | 34,25        | 13.015,00          |



|   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          |      |       |           |
|---|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------|-------|-----------|
|   |       | <p><b>ETIQUETA TERMOCOLANTE:</b> Etiqueta Flex Tecido é composta por microfibra 100% poliéster com espessura 0,34mm branca sublimada com o Brasão do Município de Ibaiti com suas devidas cores e com as inscrições abaixo do mesmo com película adesiva termocolante de alta performance em seu verso. Produzida em sublimação digital e recortada em máquina laser, a mesma deverá ser aplicada a 170°, 6 segundos e 6 bar de pressão na prensa térmica, para garantir a máxima eficiência de colagem do adesivo, a posição da aplicação será no lado inferior esquerdo de quem veste logo acima da bainha, conforme imagem ilustrativa e medidas descritas.</p> <p><b>BAINHA:</b> A bainha deverá ser feito em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 25mm pronto.</p> <p><b>PRODUÇÃO FECHAMENTO:</b> As laterais, gancho dianteiro, gancho traseiro, entre pernas, fechamento do elástico e aplicação do elástico deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido.</p> <p><b>ETIQUETA:</b> A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada bermuda, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As bermudas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.</p> <p><b>EMBALAGEM:</b> As peças devem ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.</p> |          |      |       |           |
| 2 | 37647 | <p><b>CALÇA CALÇA:</b> Confeccionada como tecido principal em Helanca Piquet 65,5% poliéster 26% algodão 8,5% viscose com tolerância de variação de 3 +/-, gramatura de 285 gr/m²</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 1.580,00 | UNID | 52,50 | 82.950,00 |

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |  |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  | <p>com tolerância de variação de 5% +/-, cor Verde Pantone 18-6026 TPX.</p> <p><b>FRISOS:</b> Deverá ser aplicado em cada lateral um friso sobreposto de 10mm cada acabado em meia malha PV 65% poliéster 35% viscose com tolerância de 3 +/-, gramatura 170 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/-, sendo ambos no Pantone 15-0636 TPX, os frisos deverão ser aplicado com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade em máquina de catraca 12 agulhas.</p> <p><b>CÓS:</b> Deverá ser aplicado elástico de 40mm em máquina overlock e rebatido em máquina de catraca 04 agulhas ponto corrente.</p> <p><b>BOLSOS / FORRO BOLSO:</b> Deverá conter um bolso em cada lateral em curva conforme imagem ilustrativa, do mesmo tecido e mesma cor do corpo principal e pespontado em maquina reta uma agulha com pesponto de 5mm.</p> <p><b>ETIQUETA TERMOCOLANTE:</b> Etiqueta Flex Tecido é composta por microfibras 100% poliéster com espessura 0,34mm branca sublimada com o Brasão do Município de Ibaiti com suas devidas cores e com as inscrições abaixo do mesmo, com película adesiva termocolante de alta performance em seu verso. Produzida em sublimação digital e recortada em máquina laser, a mesma deverá ser aplicada a 170°, 6 segundos e 6 bar de pressão na prensa térmica, para garantir a máxima eficiência de colagem do adesivo, a posição da aplicação será no lado superior esquerdo de quem veste logo abaixo do bolso da calça, conforme imagem ilustrativa e medidas descritas.</p> <p><b>BAINHA:</b> A bainha deverá ser feita em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 25mm pronto.</p> <p><b>PRODUÇÃO FECHAMENTO:</b> As laterais, Junção do bolso com o forro, gancho dianteiro, gancho traseiro, entre pernas, fechamento do elástico e aplicação do elástico deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido.</p> <p><b>ETIQUETA:</b> Aplicada no gancho traseiro interno centralizado, com a identificação do</p> |  |  |  |  |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



|   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          |      |       |           |
|---|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------|-------|-----------|
|   |       | <p>fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem, ano de fabricação. As calças devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua representação.</p> <p>EMBALAGEM: As peças devem ser embaladas em sacos plásticos transparentes individuais com etiqueta externa de identificação (tamanho/item), armazenadas para transporte em caixas de papelão (identificadas com quantidade, Item, tamanho) adequadas, uniformes e resistentes.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          |      |       |           |
| 3 | 37651 | <p>CAMISETA MANGA CURTA CAMISETA: Confeccionada em meia malha PV 65% poliéster 35% viscose na cor Branca com tolerância de variação de 3+/-, gramatura de 170 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/-.</p> <p>BAINHA: A bainha da barra da camiseta deverá ser feito em máquina de cobertura 02 agulhas bitola larga com 20mm acabada.</p> <p>GOLA: A gola deverá ser em formato redonda em ribana 1x1, composição 66% poliéster 32% viscose 2% elastano com tolerância de variação de 3 +/-, gramatura 240 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/- na cor Verde Pantone 18-6026 TPX, a gola deverá ter a medida de 20mm acabada, aplicada em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga na forma de friso com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade.</p> <p>PUNHOS: Os punhos deverão ser em ribana 1x1, composição 66% poliéster 32% viscose 2% elastano com tolerância de variação de 3 +/-, gramatura 240 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/- na cor Verde Pantone 18-6026 TPX, os mesmos deverão ser aplicados em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga na forma de friso com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade.</p> <p>ETIQUETA TERMOCOLANTE: Etiqueta Flex Tecido é composta por microfibras 100% poliéster com espessura 0,34mm branca sublimada com o Brasão de Ibaiti com suas devidas cores e com as inscrições abaixo do</p> | 2.370,00 | UNID | 22,75 | 53.917,50 |

|   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          |      |       |           |
|---|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------|-------|-----------|
|   |       | <p>mesmo, com película adesiva termocolante de alta performance em seu verso. Produzida em sublimação digital e recortada em máquina laser, a mesma deverá ser aplicada a 170°, 6 segundos e 6 bar de pressão na prensa térmica, para garantir a máxima eficiência de colagem do adesivo, a posição da aplicação será no lado superior esquerdo de quem veste na altura do peito, conforme imagem ilustrativa e medidas descritas.</p> <p>SILKSCREEN: Na costas centralizado deverá ser silkado a escrita em formato horizontal a fonte Arial na cor Verde, conforme imagem ilustrativa e medidas descrito a seguir:</p> <p>MEDIDAS DO SILKSCREEN: Tamanho 2 ao 12 = 22cm comprimento X 4,5cm altura, Tamanho 14 ao GG = 26cm de comprimento x 5,4cm altura.</p> <p>PRODUÇÃO: O fechamento das laterais, ombros, cavas, mangas e gola deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, n° 120, na cor do tecido.</p> <p>ETIQUETA: A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada camiseta, no centro da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As peças devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.</p> <p>EMBALAGEM: As peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.</p> |          |      |       |           |
| 4 | 37652 | <p>CAMISETA MANGA LONGA CAMISETA: Confeccionada em meia malha PV 65% poliéster 35% viscose na cor Branca com tolerância de variação de 3+/-, gramatura de 170 gr/m² com tolerância de variação de 5% +/.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 1.580,00 | UNID | 24,50 | 38.710,00 |



|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |  |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  | <p><b>BAINHAS BARRA/MANGA:</b> AS bainhas deverão ser feitas em máquina de cobertura 02 agulhas bitola larga com 20mm acabada.</p> <p><b>GOLA:</b> A gola deverá ser em formato redonda em ribana 1x1, composição 66% poliéster 32% viscose 2% elastano com tolerância de variação de 3 +/-, gramatura 240 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/- na cor Verde Pantone 18-6026 TPX, a gola deverá ter a medida de 20mm acabada, aplicada em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga na forma de friso com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade.</p> <p><b>ETIQUETA TERMOCOLANTE:</b> Etiqueta Flex Tecido é composta por microfibra 100% poliéster com espessura 0,34mm branca sublimada com o Brasão de Ibaiti com suas devidas cores e com as inscrições abaixo do mesmo, com película adesiva termocolante de alta performance em seu verso. Produzida em sublimação digital e recortada em máquina laser, a mesma deverá ser aplicada a 170°, 6 segundos e 6 bar de pressão na prensa térmica, para garantir a máxima eficiência de colagem do adesivo, a posição da aplicação será no lado superior esquerdo de quem veste na altura do peito, conforme imagem ilustrativa e medidas descritas.</p> <p><b>SILKSCREEN:</b> Na costas centralizado deverá ser silkado a escrita em formato horizontal a fonte Arial na cor Verde, conforme imagem ilustrativa e medidas descritas: <b>MEDIDAS DO SILKSCREEN:</b> Tamanho 2 ao 12 = 22cm comprimento X 4,5cm altura, Tamanho 14 ao GG = 26cm de comprimento x 5,4cm altura.</p> <p><b>PRODUÇÃO:</b> O fechamento das laterais, ombros, cavas, mangas e gola deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, n° 120, na cor do tecido.</p> <p><b>ETIQUETA:</b> A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada camiseta, no centro da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As peças devem estar limpas e</p> |  |  |  |  |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

|   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |      |        |            |
|---|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|--------|------------|
|   |       | <p>íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.</p> <p>EMBALAGEM: As peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        |      |        |            |
| 5 | 37653 | <p>JAPONA COM CAPUZ TECIDO EXTERNO: Confeccionada em tecido 93%poliéster 7% poliamida com tolerância de 3 +/-, gramatura 125gr/m² com tolerância de 5% +/-, na cor Verde Pantone 18-6026 TPX. Ligamento ripstop maquinado em tela, construído com formato de três losangos medindo 8mm por 6mm do maior para o menor, fazendo que em cada extremidade dos losangos um círculo de 1mm e com um fio de reforço a cada 3,5 mm a fim de produzir um tecido com mais durabilidade, acabamento tinto micro enrugado afim de aumentar abrasão do tecido.</p> <p>FRISOS: Em ambas as mangas deverá ser aplicado um friso sobreposto de 10mm cada acabado em meia malha PV 65% poliéster 35% viscose com tolerância de 3 +/-, gramatura 170 gr/m² com tolerância de variação de 5% +/-, sendo ambos no Pantone 15-0636 TPX, os frisos deverão ser aplicado com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade em máquina de catraca 12 agulhas.</p> <p>BAINHA BARRA/CAPUZ: A Bainha de ambos deverá ser feita em maquina reta 01 agulha com 25mm de largura.</p> <p>ZIPER: Zíper nylon destacável na cor Verde semelhante à cor principal do tecido, costurado da barra ao pé do capuz, e todo pespontado inclusive contornando toda a Junção entre o capuz e o corpo em máquina reta uma agulha com 5mm de pesponto.</p> <p>MATELASSE DO FORRO CASACO/CAPUZ: Deverá ser matelado em máquina específica ponto fixo, em quadrados de 5x5 cm diagonal, com fibras 100 % poliéster, gramatura 80 gr/m², com duas camadas de TNT dos dois lados, ou seja: FORRO+TNT+FIBRA+TNT.</p> <p>TECIDO INTERNO FORRO DO CASACO/CAPUZ: Tecido plano</p> | 790,00 | UNID | 142,50 | 112.575,00 |



|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |  |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  | <p>personalizado, losango SME com fonte arial em inclinação 45° ligamento em tafetá, altura do logotipo SME 4mm e comprimento 10mm, altura do losango 18mm, composto de urdume branco 100% poliéster titulação 100 DTEX e trama Verde próximo ao pantone 18-5624TPX 100% poliéster titulação 167 DTEX densidade 22 batidas por cm, gramatura 110gr/m² com tolerância de variação de 5% +/-, produzido em tear jacquard eletrônico conforme imagem ilustrativa.</p> <p>ETIQUETA TERMOCOLANTE. Etiqueta Flex Tecido é composta por microfibras 100% poliéster com espessura 0,34mm branca sublimada com o Brasão do Município de Ibaiti com suas devidas cores e com as inscrições abaixo do mesmo com película adesiva termocolante de alta performance em seu verso. Produzida em sublimação digital e recortada em máquina laser, a mesma deverá ser aplicada a 170°, 6 segundos e 6 bar de pressão na prensa térmica, para garantir a máxima eficiência de colagem do adesivo, a posição da aplicação será no lado superior esquerdo de quem veste na altura do peito, conforme imagem ilustrativa e medidas descritas.</p> <p>SILKSCREEN: Na costas centralizado deverá ser silkado a escrita em formato horizontal a fonte Arial na cor Branca, conforme imagem ilustrativa e medidas descrito a seguir:<br/>MEDIDAS DO SILKSCREEN: Tamanho 2 ao 12 = 22cm comprimento X 4,5cm altura, Tamanho 14 ao GG = 26cm de comprimento x 5,4cm altura.</p> <p>PRODUÇÃO(FECHAMENTO):As laterais, forro do corpo, forro do capuz, junção forro do capuz, junção do bolso com o forro, junção do capuz, ombro, gola, barra, punhos fechamento, deverá ser feita(o) em máquina interlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido.</p> <p>ETIQUETA: A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro entre a gola e capuz. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem,</p> |  |  |  |  |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

|   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        |      |       |           |
|---|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------|-----------|
|   |       | <p>tamanho. As Japonas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.</p> <p>EMBALAGEM: As Japonas deverão ser embalada individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |      |       |           |
| 6 | 37648 | <p><b>JAQUETA</b> JAQUETA: Confeccionada como tecido principal em Helanca Piquet 65,5% poliéster 26% algodão 8,5% Viscose com tolerância de variação de 3+/-, gramatura de 285gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/-, cor Verde Pantone 18-6026 TPX.</p> <p><b>FRISOS:</b> Em ambas as mangas deverá ser aplicado um friso sobreposto de 10mm cada acabado em meia malha PV 65% poliéster 35% viscose com tolerância de 3 +/-, gramatura 170 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/-, sendo ambos no Pantone 15-0636 TPX, os frisos deverão ser aplicado com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade em máquina de catraca 12 agulhas.</p> <p><b>BOLSO/FORRO BOLSO:</b> Na parte inferior da jaqueta deverá conter um bolso curva em cada lateral costurados com o mesmo tecido e mesma cor do corpo externo e pespontado em maquina reta 1 agulha com 5mm de pesponto.</p> <p><b>GOLA:</b> A gola deverá ser do mesmo tecido e mesma cor do corpo.</p> <p><b>PUNHO/BARRA:</b> confeccionado em ribana 1x1 na cor Verde Pantone 18-6026 TPX. Composição 97% poliéster (aceita-se no poliéster 97% a 98%) 3% elastano (aceita-se no elastano 2% a 3%), gramatura de 290gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% para +/-, as ribanas do punho e barra deverão ser aplicados em máquina overlock.</p> <p><b>ZÍPER:</b> A jaqueta deverá ter abertura frontal com zíper destacável de nylon, na cor Verde de acordo com a cor do tecido do corpo externo, com fechamento da barra até o final da gola e pespontado em máquina reta de uma agulha com aproximadamente 7mm, sendo este iniciado logo acima da retilínea(barra) até o início da retilínea da gola,</p> | 790,00 | UNID | 76,25 | 60.237,50 |



|   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |          |     |       |           |
|---|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|-------|-----------|
|   |       | <p>deverá ainda conter internamente o revel(vista) para melhor acabamento.</p> <p><b>ETIQUETA TERMOCOLANTE:</b> Etiqueta Flex Tecido é composta por microfibras 100% poliéster com espessura 0,34mm branca sublimada com o Brasão do Município de Ibaiti com suas devidas cores e com as inscrições abaixo do mesmo com película adesiva termocolante de alta performance em seu verso. Produzida em sublimação digital e recortada em máquina laser, a mesma deverá ser aplicada a 170°, 6 segundos e 6 bar de pressão na prensa térmica, para garantir a máxima eficiência de colagem do adesivo, a posição da aplicação será no lado superior esquerdo de quem veste na altura do peito, conforme imagem ilustrativa e medidas a seguir descritas.</p> <p><b>SILKSCREEN:</b> Na costas centralizado deverá ser silkado a escrita em formato horizontal a fonte Arial na cor Branca, conforme imagem ilustrativa e medidas descrito a seguir:<br/> <b>MEDIDAS DO SILKSCREEN:</b> Tamanho 2 ao 12 = 22cm comprimento X 4,5cm altura, Tamanho 14 ao GG = 26cm de comprimento x 5,4cm altura</p> <p><b>PRODUÇÃO FECHAMENTO:</b> As laterais, fechamento interno do bolso, cavas, gola, barra, punho, mangas, ombros junção do recorte manga (faixa) com o vivo deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido.</p> <p><b>ETIQUETA:</b> Aplicada internamente centralizada na gola, com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem, ano de fabricação. As Jaquetas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.</p> <p><b>EMBALAGEM:</b> As peças devem ser embaladas em sacos plásticos transparentes individuais com etiqueta externa de identificação (tamanho/item), armazenadas para transporte em caixas de papelão (identificadas com quantidade, Item, tamanho) adequadas, uniformes e resistentes.</p> |          |     |       |           |
| 7 | 37654 | <p><b>MEIA CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA MEIA:</b> Calcanhar verdadeiro; Cor do corpo da</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 2.370,00 | PAR | 10,50 | 24.885,00 |

|   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |     |       |          |
|---|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|-------|----------|
|   |       | <p>meia: Branco; Cor biqueira e calcanhar: Verde Pantone 19-5408 TPX; Desenho feito em jacquard, composto pela escrita "IBAITI-PR", na cor Verde Pantone 19-5408 TPX, conforme imagem; Punho: Jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1).</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</b><br/>Composição: 68% ALGODÃO – 23% POLIAMIDA – 5% POLIÉSTER – 1% ELASTODIENO. Gramatura: 198 gr/m<sup>2</sup> ; Resistência ao Estouro: 10,0 kgf / cm<sup>2</sup> mínimo; Encolhimento/Alongamento Largura: - 15%, no máximo. Encolhimento/Alongamento Comprimento: - 15%, no máximo. Obs. Os resultados de encolhimento estão expressos por sinal + ou -, que significa (-) encolhimento – (+) alongamento.</p> <p><b>FECHAMENTO DA PONTA:</b> A meia deve costurada em máquina remalhadeira.</p> <p>A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé.</p> |        |     |       |          |
| 8 | 37655 | <p><b>MEIA COM SOLA EMBORRACHADA</b><br/><b>CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA MEIA:</b><br/>Calcanhar verdadeiro; Cor do corpo da meia: Branco; O desenho deverá ser composto pela escrita "IBAITI-PR", na cor Verde Pantone 19-5408 TPX, conforme ilustração; <b>PUNHO:</b> jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1).</p> <p><b>COMPOSIÇÃO E GRAMATURA DA MEIA:</b><br/>Gramatura: 415 gr/m<sup>2</sup>; Composição: 70% algodão – 26% poliamida – 1% elastano – 1% elastodieno;</p> <p><b>FECHAMENTO DA PONTA:</b> A meia deve ser costurada em máquina remalhadeira.</p> <p><b>ACABAMENTO E QUALIDADE:</b> As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho; A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no</p>                                                                                                                       | 113,00 | PAR | 27,90 | 3.152,70 |



|   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |      |       |           |
|---|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------|-----------|
|   |       | <p>tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé. As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso; As meias não devem apresentar torção, costura mal-feita, pontas, dobras, franzidos, pontos falhados, rompidos ou soltos.</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DO SOLADO:</b><br/>Composição, borracha termoplástica a base de SBS (estireno+butadieno+estireno) que suas propriedades atendam as normas técnicas do quadro abaixo; Cor do solado: Verde Pantone 19-5408 TPX. Desenho: o solado deve ter parte inferior canaletas e ventosas que evitam o fácil escorregamento, e deverá ter gravado os tamanhos assim definidos: Serão 6 tamanhos divididos de 2 em 2 números: 14/15, 16/17, 18/19, 20/21, 22/23 e 24/25, seguindo a escala de tamanhos francesa, conforme ilustração a seguir, cores somente ilustrativas para facilitar a visualização dos detalhes.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |      |       |           |
| 9 | 37649 | <p><b>SHORT SAIA</b> SHORT SAIA: Confeccionada em Helanca Piquet 65,5% Poliéster 26% algodão 8,5% viscose com tolerância de variação de 3+/-, gramatura de 285 gr/m² com tolerância de variação de 5% +/-, cor Verde Pantone 18-6026 TPX. A peça deverá ter aparência de Short na parte traseira e uma saia sobreposta na parte frontal, sendo presa na lateral direita e solta na lateral esquerda, conforme imagem ilustrativa.</p> <p><b>CÓS:</b> Deverá ser aplicado elástico de 40mm em máquina overlock e rebatido em máquina de catraca 04 agulhas ponto corrente.</p> <p><b>FRISOS:</b> Deverá ser aplicado em cada lateral um friso sobreposto de 10mm cada acabado em meia malha PV 65% poliéster 35% viscose com tolerância de 3 +/-, gramatura 170 gr/m² com tolerância de variação de 5% +/-, sendo ambos no Pantone 15-0636 TPX, os frisos deverão ser aplicado com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade em máquina de catraca 12 agulhas</p> <p><b>ETIQUETA TERMOCOLANTE:</b> Etiqueta Flex Tecido é composta por microfibra 100% poliéster com espessura 0,34mm branca sublimada com o Brasão do Município Ibaiti com suas devidas cores e com as inscrições abaixo do mesmo com película adesiva termocolante de alta performance em seu</p> | 410,00 | UNID | 36,75 | 15.067,50 |

|                                     |                   | <p>verso. Produzida em sublimação digital e recortada em máquina laser, a mesma deverá ser aplicada a 170°, 6 segundos e 6 bar de pressão na prensa térmica, para garantir a máxima eficiência de colagem do adesivo, a posição da aplicação será no lado inferior esquerdo de quem veste logo acima da bainha, conforme imagem ilustrativa e medidas descritas.</p> <p>BAINHA SHORT/SAIA: A bainha de ambas deverá ser feita em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 25mm pronto.</p> <p>PRODUÇÃO FECHAMENTO: As laterais, gancho dianteiro, gancho traseiro, entre pernas, fechamento do elástico e aplicação do elástico deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido.</p> <p>ETIQUETA: A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. Os shorts saia devem estar limpos e íntegros, isentos de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.</p> <p>EMBALAGEM: As peças devem ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.</p> |            |         |              |                    |
|-------------------------------------|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|--------------|--------------------|
| <b>TOTAL</b>                        |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |            |         |              | 404.510,20         |
| <b>Lote: 2 - AMPLA CONCORRÊNCIA</b> |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |            |         |              |                    |
| Item                                | Código do produto | Nome do produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                   | 37650             | BERMUDA BERMUDA: Confeccionada como tecido principal em Helanca Piquet 65,5% poliéster 26% algodão 8,5% Viscose tolerância de variação de 3+/-, gramatura de 285 gr/m² com tolerância de variação de 5% +/-, cor Verde Pantone 18-6026 TPX.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 1.140,00   | UNID    | 34,25        | 39.045,00          |



|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |  |
|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  |  | <p><b>FRISOS:</b> Deverá ser aplicado em cada lateral um friso sobreposto de 10mm cada acabado em meia malha PV 65% poliéster 35% viscose com tolerância de 3 +/-, gramatura 170 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/-, sendo ambos no Pantone 15-0636 TPX, os frisos deverão ser aplicados com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade em máquina de catraca 12 agulhas.</p> <p><b>CÓS:</b> Deverá ser aplicado elástico de 40mm em máquina overlock e rebatido em máquina de catraca 04 agulhas ponto corrente.</p> <p><b>ETIQUETA TERMOCOLANTE:</b> Etiqueta Flex Tecido é composta por microfibras 100% poliéster com espessura 0,34mm branca sublimada com o Brasão do Município de Ibaiti com suas devidas cores e com as inscrições abaixo do mesmo com película adesiva termocolante de alta performance em seu verso. Produzida em sublimação digital e recortada em máquina laser, a mesma deverá ser aplicada a 170°, 6 segundos e 6 bar de pressão na prensa térmica, para garantir a máxima eficiência de colagem do adesivo, a posição da aplicação será no lado inferior esquerdo de quem veste logo acima da bainha, conforme imagem ilustrativa e medidas descritas.</p> <p><b>BAINHA:</b> A bainha deverá ser feita em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 25mm pronto.</p> <p><b>PRODUÇÃO FECHAMENTO:</b> As laterais, gancho dianteiro, gancho traseiro, entre pernas, fechamento do elástico e aplicação do elástico deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido.</p> <p><b>ETIQUETA:</b> A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada bermuda, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As bermudas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.</p> |  |  |  |  |
|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

|   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |          |      |       |            |
|---|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------|-------|------------|
|   |       | <p>EMBALAGEM: As peças devem ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          |      |       |            |
| 2 | 37647 | <p><b>CALÇA CALÇA:</b> Confeccionada como tecido principal em Helanca Piquet 65,5% poliéster 26% algodão 8,5% viscose com tolerância de variação de 3 +/-, gramatura de 285 gr/m² com tolerância de variação de 5% +/-, cor Verde Pantone 18-6026 TPX.</p> <p><b>FRISOS:</b> Deverá ser aplicado em cada lateral um friso sobreposto de 10mm cada acabado em meia malha PV 65% poliéster 35% viscose com tolerância de 3 +/-, gramatura 170 gr/m² com tolerância de variação de 5% +/-, sendo ambos no Pantone 15-0636 TPX, os frisos deverão ser aplicado com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade em máquina de catraca 12 agulhas.</p> <p><b>CÓS:</b> Deverá ser aplicado elástico de 40mm em máquina overlock e rebatido em máquina de catraca 04 agulhas ponto corrente.</p> <p><b>BOLSOS / FORRO BOLSO:</b> Deverá conter um bolso em cada lateral em curva conforme imagem ilustrativa, do mesmo tecido e mesma cor do corpo principal e pespontado em máquina reta uma agulha com pesponto de 5mm.</p> <p><b>ETIQUETA TERMOCOLANTE:</b> Etiqueta Flex Tecido é composta por microfibra 100% poliéster com espessura 0,34mm branca sublimada com o Brasão do Município de Ibaiti com suas devidas cores e com as inscrições abaixo do mesmo, com película adesiva termocolante de alta performance em seu verso. Produzida em sublimação digital e recortada em máquina laser, a mesma deverá ser aplicada a 170°, 6 segundos e 6 bar de pressão na prensa térmica, para garantir a máxima eficiência de colagem do adesivo, a posição da aplicação será no lado superior esquerdo de quem veste logo abaixo do bolso da calça, conforme imagem ilustrativa e medidas descritas.</p> <p><b>BAINHA:</b> A bainha deverá ser feito em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 25mm pronto.</p> | 4.740,00 | UNID | 52,50 | 248.850,00 |



|   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |          |      |       |            |
|---|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------|-------|------------|
|   |       | <p><b>PRODUÇÃO FECHAMENTO:</b> As laterais, Junção do bolso com o forro, gancho dianteiro, gancho traseiro, entre pernas, fechamento do elástico e aplicação do elástico deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido.</p> <p><b>ETIQUETA:</b> Aplicada no gancho traseiro interno centralizado, com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem, ano de fabricação. As calças devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua representação.</p> <p><b>EMBALAGEM:</b> As peças devem ser embaladas em sacos plásticos transparentes individuais com etiqueta externa de identificação (tamanho/item), armazenadas para transporte em caixas de papelão (identificadas com quantidade, Item, tamanho) adequadas, uniformes e resistentes.</p>                                                                                                                                                                                                                               |          |      |       |            |
| 3 | 37651 | <p><b>CAMISETA MANGA CURTA</b> CAMISETA: Confeccionada em meia malha PV 65% poliéster 35% viscose na cor Branca com tolerância de variação de 3+/-, gramatura de 170 gr/m² com tolerância de variação de 5% +/.</p> <p><b>BAINHA:</b> A bainha da barra da camiseta deverá ser feito em máquina de cobertura 02 agulhas bitola larga com 20mm acabada.</p> <p><b>GOLA:</b> A gola deverá ser em formato redonda em ribana 1x1, composição 66% poliéster 32% viscose 2% elastano com tolerância de variação de 3 +/-, gramatura 240 gr/m² com tolerância de variação de 5% +/- na cor Verde Pantone 18-6026 TPX, a gola deverá ter a medida de 20mm acabada, aplicada em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga na forma de friso com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade.</p> <p><b>PUNHOS:</b> Os punhos deverão ser em ribana 1x1, composição 66% poliéster 32% viscose 2% elastano com tolerância de variação de 3 +/-, gramatura 240 gr/m² com tolerância de variação de 5% +/- na cor Verde Pantone 18-6026 TPX, os mesmos deverão ser aplicados em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga na forma de friso com aparelho</p> | 7.110,00 | UNID | 22,75 | 161.752,50 |

|   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |          |      |       |            |
|---|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------|-------|------------|
|   |       | <p>apropriado para melhor uniformidade e qualidade.</p> <p><b>ETIQUETA TERMOCOLANTE:</b> Etiqueta Flex Tecido é composta por microfibras 100% poliéster com espessura 0,34mm branca sublimada com o Brasão de Ibaity com suas devidas cores e com as inscrições abaixo do mesmo, com película adesiva termocolante de alta performance em seu verso. Produzida em sublimação digital e recortada em máquina laser, a mesma deverá ser aplicada a 170°, 6 segundos e 6 bar de pressão na prensa térmica, para garantir a máxima eficiência de colagem do adesivo, a posição da aplicação será no lado superior esquerdo de quem veste na altura do peito, conforme imagem ilustrativa e medidas descritas.</p> <p><b>SILKSCREEN:</b> Na costas centralizado deverá ser silkado a escrita em formato horizontal a fonte Arial na cor Verde, conforme imagem ilustrativa e medidas descrito a seguir:</p> <p><b>MEDIDAS DO SILKSCREEN:</b> Tamanho 2 ao 12 = 22cm comprimento X 4,5cm altura, Tamanho 14 ao GG = 26cm de comprimento x 5,4cm altura.</p> <p><b>PRODUÇÃO:</b> O fechamento das laterais, ombros, cavas, mangas e gola deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido.</p> <p><b>ETIQUETA:</b> A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada camiseta, no centro da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As peças devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.</p> <p><b>EMBALAGEM:</b> As peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.</p> |          |      |       |            |
| 4 | 37652 | <p><b>CAMISETA MANGA LONGA</b> CAMISETA: Confeccionada em meia malha PV 65%</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 4.740,00 | UNID | 24,50 | 116.130,00 |



|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |  |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  | <p>poliéster 35% viscose na cor Branca com tolerância de variação de 3+/-, gramatura de 170 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/-.</p> <p>BAINHAS BARRA/MANGA: AS bainhas deverão ser feitas em máquina de cobertura 02 agulhas bitola larga com 20mm acabada.</p> <p>GOLA: A gola deverá ser em formato redonda em ribana 1x1, composição 66% poliéster 32% viscose 2% elastano com tolerância de variação de 3 +/-, gramatura 240 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/- na cor Verde Pantone 18-6026 TPX, a gola deverá ter a medida de 20mm acabada, aplicada em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga na forma de friso com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade.</p> <p>ETIQUETA TERMOCOLANTE: Etiqueta Flex Tecido é composta por microfibras 100% poliéster com espessura 0,34mm branca sublimada com o Brasão de Ibaiti com suas devidas cores e com as inscrições abaixo do mesmo, com película adesiva termocolante de alta performance em seu verso. Produzida em sublimação digital e recortada em máquina laser, a mesma deverá ser aplicada a 170°, 6 segundos e 6 bar de pressão na prensa térmica, para garantir a máxima eficiência de colagem do adesivo, a posição da aplicação será no lado superior esquerdo de quem veste na altura do peito, conforme imagem ilustrativa e medidas descritas.</p> <p>SILKSCREEN: Na costas centralizado deverá ser silkado a escrita em formato horizontal a fonte Arial na cor Verde, conforme imagem ilustrativa e medidas descritas: MEDIDAS DO SILKSCREEN: Tamanho 2 ao 12 = 22cm comprimento X 4,5cm altura, Tamanho 14 ao GG = 26cm de comprimento x 5,4cm altura.</p> <p>PRODUÇÃO: O fechamento das laterais, ombros, cavas, mangas e gola deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido.</p> <p>ETIQUETA: A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada camiseta, no centro da gola. Os</p> |  |  |  |  |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

|   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |          |      |        |            |
|---|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------|--------|------------|
|   |       | <p>caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As peças devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.</p> <p>EMBALAGEM: As peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          |      |        |            |
| 5 | 37653 | <p>JAPONA COM CAPUZ TECIDO EXTERNO: Confeccionada em tecido 93%poliéster 7% poliamida com tolerância de 3 +/-, gramatura 125gr/m² com tolerância de 5% +/-, na cor Verde Pantone 18-6026 TPX. Ligamento ripstop maquinado em tela, construído com formato de três losangos medindo 8mm por 6mm do maior para o menor, fazendo que em cada extremidade dos losangos um círculo de 1mm e com um fio de reforço a cada 3,5 mm a fim de produzir um tecido com mais durabilidade, acabamento tinto micro enrugado afim de aumentar abrasão do tecido.</p> <p>FRISOS: Em ambas as mangas deverá ser aplicado um friso sobreposto de 10mm cada acabado em meia malha PV 65% poliéster 35% viscose com tolerância de 3 +/-, gramatura 170 gr/m² com tolerância de variação de 5% +/-, sendo ambos no Pantone 15-0636 TPX, os frisos deverão ser aplicado com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade em máquina de catraca 12 agulhas.</p> <p>BAINHA BARRA/CAPUZ: A Bainha de ambos deverá ser feita em máquina reta 01 agulha com 25mm de largura.</p> <p>ZIPER: Zíper nylon destacável na cor Verde semelhante à cor principal do tecido, costurado da barra ao pé do capuz, e todo pespontado inclusive contornando toda a Junção entre o capuz e o corpo em máquina reta uma agulha com 5mm de pesponto.</p> <p>MATELASSE DO FORRO CASACO/CAPUZ: Deverá ser matelado em máquina específica ponto fixo, em quadrados de 5x5 cm diagonal, com fibras 100 % poliéster, gramatura 80</p> | 2.370,00 | UNID | 142,50 | 337.725,00 |



|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |  |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  | <p>gr/m<sup>2</sup>, com duas camadas de TNT dos dois lados, ou seja: FORRO+TNT+FIBRA+TNT.</p> <p><b>TECIDO INTERNO FORRO DO CASACO/CAPUZ:</b> Tecido plano personalizado, losango SME com fonte arial em inclinação 45° ligamento em tafetá, altura do logotipo SME 4mm e comprimento 10mm, altura do losango 18mm, composto de urdume branco 100% poliéster titulação 100 DTEX e trama Verde próximo ao pantone 18-5624TPX 100% poliéster titulação 167 DTEX densidade 22 batidas por cm, gramatura 110gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/-, produzido em tear jacquard eletrônico conforme imagem ilustrativa.</p> <p><b>ETIQUETA TERMOCOLANTE.</b> Etiqueta Flex Tecido é composta por microfibra 100% poliéster com espessura 0,34mm branca sublimada com o Brasão do Município de Ibaiti com suas devidas cores e com as inscrições abaixo do mesmo com película adesiva termocolante de alta performance em seu verso. Produzida em sublimação digital e recortada em máquina laser, a mesma deverá ser aplicada a 170°, 6 segundos e 6 bar de pressão na prensa térmica, para garantir a máxima eficiência de colagem do adesivo, a posição da aplicação será no lado superior esquerdo de quem veste na altura do peito, conforme imagem ilustrativa e medidas descritas.</p> <p><b>SILKSCREEN:</b> Na costas centralizado deverá ser silkado a escrita em formato horizontal a fonte Arial na cor Branca, conforme imagem ilustrativa e medidas descrito a seguir:<br/><b>MEDIDAS DO SILKSCREEN:</b> Tamanho 2 ao 12 = 22cm comprimento X 4,5cm altura, Tamanho 14 ao GG = 26cm de comprimento x 5,4cm altura.</p> <p><b>PRODUÇÃO(FECHAMENTO):</b>As laterais, forro do corpo, forro do capuz, junção forro do capuz, junção do bolso com o forro, junção do capuz, ombro, gola, barra, punhos fechamento, deverá ser feita(o) em máquina interlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido.</p> <p><b>ETIQUETA:</b> A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de</p> |  |  |  |  |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

|   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |          |      |       |            |
|---|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------|-------|------------|
|   |       | <p>cada peça, no centro entre a gola e capuz. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As Japonas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.</p> <p>EMBALAGEM: As Japonas deverão ser embalada individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          |      |       |            |
| 6 | 37648 | <p><b>JAQUETA</b> JAQUETA: Confeccionada como tecido principal em Helanca Piquet 65,5% poliéster 26% algodão 8,5% Viscose com tolerância de variação de 3+/-, gramatura de 285gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/-, cor Verde Pantone 18-6026 TPX.</p> <p><b>FRISOS:</b> Em ambas as mangas deverá ser aplicado um friso sobreposto de 10mm cada acabado em meia malha PV 65% poliéster 35% viscose com tolerância de 3 +/-, gramatura 170 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/-, sendo ambos no Pantone 15-0636 TPX, os frisos deverão ser aplicado com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade em máquina de catraca 12 agulhas.</p> <p><b>BOLSO/FORRO BOLSO:</b> Na parte inferior da jaqueta deverá conter um bolso curva em cada lateral costurados com o mesmo tecido e mesma cor do corpo externo e pespontado em maquina reta 1 agulha com 5mm de pesponto.</p> <p><b>GOLA:</b> A gola deverá ser do mesmo tecido e mesma cor do corpo.</p> <p><b>PUNHO/BARRA:</b> confeccionado em ribana 1x1 na cor Verde Pantone 18-6026 TPX. Composição 97% poliéster (aceita-se no poliéster 97% a 98%) 3% elastano (aceita-se no elastano 2% a 3%), gramatura de 290gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% para +/-, as ribanas do punho e barra deverão ser aplicados em máquina overlock.</p> | 2.370,00 | UNID | 76,25 | 180.712,50 |



|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |  |
|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  |  | <p><b>ZÍPER:</b> A jaqueta deverá ter abertura frontal com zíper destacável de nylon, na cor Verde de acordo com a cor do tecido do corpo externo, com fechamento da barra até o final da gola e pespontado em máquina reta de uma agulha com aproximadamente 7mm, sendo este iniciado logo acima da retilínea(barra) até o início da retilínea da gola, deverá ainda conter internamente o revel(vista) para melhor acabamento.</p> <p><b>ETIQUETA TERMOCOLANTE:</b> Etiqueta Flex Tecido é composta por microfibras 100% poliéster com espessura 0,34mm branca sublimada com o Brasão do Município de Ibaiti com suas devidas cores e com as inscrições abaixo do mesmo com película adesiva termocolante de alta performance em seu verso. Produzida em sublimação digital e recortada em máquina laser, a mesma deverá ser aplicada a 170°, 6 segundos e 6 bar de pressão na prensa térmica, para garantir a máxima eficiência de colagem do adesivo, a posição da aplicação será no lado superior esquerdo de quem veste na altura do peito, conforme imagem ilustrativa e medidas a seguir descritas.</p> <p><b>SILKSCREEN:</b> Na costas centralizado deverá ser silkado a escrita em formato horizontal a fonte Arial na cor Branca, conforme imagem ilustrativa e medidas descrito a seguir:<br/> <b>MEDIDAS DO SILKSCREEN:</b> Tamanho 2 ao 12 = 22cm comprimento X 4,5cm altura, Tamanho 14 ao GG = 26cm de comprimento x 5,4cm altura</p> <p><b>PRODUÇÃO FECHAMENTO:</b> As laterais, fechamento interno do bolso, cava, gola, barra, punho, mangas, ombros junção do recorte manga (faixa) com o vivo deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido.</p> <p><b>ETIQUETA:</b> Aplicada internamente centralizada na gola, com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem, ano de fabricação. As Jaquetas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.</p> |  |  |  |  |
|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

|   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          |     |       |           |
|---|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|-------|-----------|
|   |       | <p>EMBALAGEM: As peças devem ser embaladas em sacos plásticos transparentes individuais com etiqueta externa de identificação (tamanho/item), armazenadas para transporte em caixas de papelão (identificadas com quantidade, Item, tamanho) adequadas, uniformes e resistentes.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |          |     |       |           |
| 7 | 37654 | <p>MEIA CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA MEIA: Calcanhar verdadeiro; Cor do corpo da meia: Branco; Cor biqueira e calcanhar: Verde Pantone 19-5408 TPX; Desenho feito em jacquard, composto pela escrita "IBAITI-PR", na cor Verde Pantone 19-5408 TPX, conforme imagem; Punho: Jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1).</p> <p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:<br/>Composição: 68% ALGODÃO – 23% POLIAMIDA – 5% POLIÉSTER – 1% ELASTODIENO. Gramatura: 198 gr/m<sup>2</sup> ; Resistência ao Estouro: 10,0 kgf / cm<sup>2</sup> mínimo; Encolhimento/Alongamento Largura: - 15%, no máximo. Encolhimento/Alongamento Comprimento: - 15%, no máximo. Obs. Os resultados de encolhimento estão expressos por sinal + ou – , que significa (-) encolhimento – (+) alongamento.</p> <p>FECHAMENTO DA PONTA: A meia deve costurada em máquina remalhadeira.</p> <p>A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé.</p> | 7.110,00 | PAR | 10,50 | 74.655,00 |
| 8 | 37655 | <p>MEIA COM SOLA EMBORRACHADA CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA MEIA: Calcanhar verdadeiro; Cor do corpo da meia: Branco; O desenho deverá ser composto pela escrita "IBAITI-PR", na cor Verde Pantone 19-5408 TPX, conforme ilustração; PUNHO: jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1).</p> <p>COMPOSIÇÃO E GRAMATURA DA MEIA: Gramatura: 415 gr/m<sup>2</sup>; Composição: 70% algodão – 26% poliamida – 1% elastano – 1% elastodieno;</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 342,00   | PAR | 27,90 | 9.541,80  |



|   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          |      |       |           |
|---|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------|-------|-----------|
|   |       | <p>FECHAMENTO DA PONTA: A meia deve ser costurada em máquina remalhadeira.</p> <p>ACABAMENTO E QUALIDADE: As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho; A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé. As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso; As meias não devem apresentar torção, costura mal-feita, pontas, dobras, franzidos, pontos falhados, rompidos ou soltos.</p> <p>CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DO SOLADO: Composição, borracha termoplástica a base de SBS (estireno+butadieno+estireno) que suas propriedades atendam as normas técnicas do quadro abaixo; Cor do solado: Verde Pantone 19-5408 TPX. Desenho: o solado deve ter parte inferior canaletas e ventosas que evitam o fácil escorregamento, e deverá ter gravado os tamanhos assim definidos: Serão 6 tamanhos divididos de 2 em 2 números: 14/15, 16/17, 18/19, 20/21, 22/23 e 24/25, seguindo a escala de tamanhos francesa, conforme ilustração a seguir, cores somente ilustrativas para facilitar a visualização dos detalhes.</p> |          |      |       |           |
| 9 | 37649 | <p>SHORT SAIA SHORT SAIA: Confeccionada em Helanca Piquet 65,5% Poliéster 26% algodão 8,5% viscose com tolerância de variação de 3+/-, gramatura de 285 gr/m² com tolerância de variação de 5% +/-, cor Verde Pantone 18-6026 TPX. A peça deverá ter aparência de Short na parte traseira e uma saia sobreposta na parte frontal, sendo presa na lateral direita e solta na lateral esquerda, conforme imagem ilustrativa.</p> <p>CÓS: Deverá ser aplicado elástico de 40mm em máquina overlock e rebatido em máquina de catraca 04 agulhas ponto corrente.</p> <p>FRISOS: Deverá ser aplicado em cada lateral um friso sobreposto de 10mm cada acabado em meia malha PV 65% poliéster 35% viscose com tolerância de 3 +/-, gramatura 170 gr/m² com tolerância de variação de 5% +/-, sendo ambos no Pantone 15-0636 TPX, os frisos deverão ser aplicado com aparelho</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1.260,00 | UNID | 36,75 | 46.305,00 |

|              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |              |
|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--------------|
|              | <p>apropriado para melhor uniformidade e qualidade em máquina de catraca 12 agulhas</p> <p><b>ETIQUETA TERMOCOLANTE:</b> Etiqueta Flex Tecido é composta por microfibra 100% poliéster com espessura 0,34mm branca sublimada com o Brasão do Município Ibaiti com suas devidas cores e com as inscrições abaixo do mesmo com película adesiva termocolante de alta performance em seu verso. Produzida em sublimação digital e recortada em máquina laser, a mesma deverá ser aplicada a 170°, 6 segundos e 6 bar de pressão na prensa térmica, para garantir a máxima eficiência de colagem do adesivo, a posição da aplicação será no lado inferior esquerdo de quem veste logo acima da bainha, conforme imagem ilustrativa e medidas descritas.</p> <p><b>BAINHA SHORT/SAIA:</b> A bainha de ambas deverá ser feito em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 25mm pronto.</p> <p><b>PRODUÇÃO FECHAMENTO:</b> As laterais, gancho dianteiro, gancho traseiro, entre pernas, fechamento do elástico e aplicação do elástico deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido.</p> <p><b>ETIQUETA:</b> A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. Os shorts saia devem estar limpos e íntegros, isentos de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.</p> <p><b>EMBALAGEM:</b> As peças devem ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.</p> |  |  |  |              |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  | 1.214.716,80 |

**3.2. - Empresas que participaram dos orçamentos:**



| EMPRESA                                                       | CNPJ               |
|---------------------------------------------------------------|--------------------|
| AQUERELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA - EPP | 21.136.749/0001-30 |
| K2T1 CONFECÇÕES LTDA                                          | 30.400.132/0001-71 |
| TK2 INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES EIRELI                  | 08.257.978/0001-45 |
| ZAIRI SPORTS CONFECÇÕES E VENDAS LTDA – ME                    | 00.168.464/0001-01 |

#### 4. - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

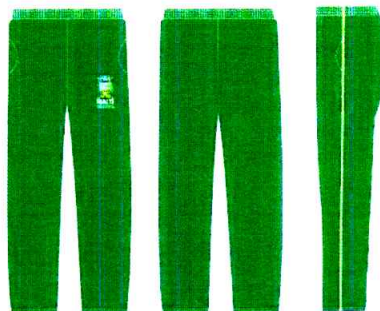
**Local de Entrega:** Secretaria Municipal de Educação, em horário comercial na Rua Antônio de Moura Bueno, nº 164 – Centro – Ibaiti/PR – CEP: 84900 000.

**Prazo de Entrega:** 60 Dias.

**Vigência Contratual Prevista:** Até 12 Meses.

#### 5. – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS

##### CALÇA



**CALÇA:** Confeccionada como tecido principal em Helanca Piquet 65,5% poliéster 26% algodão 8,5% viscose com tolerância de variação de 3 +/-, gramatura de 285 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/-, cor Verde Pantone 18-6026 TPX.

**FRISOS:** Deverá ser aplicado em cada lateral um friso sobreposto de 10mm cada acabado em meia malha PV 65% poliéster 35% viscose com tolerância de 3 +/-, gramatura 170 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/-, sendo ambos no Pantone 15-0636 TPX, os frisos deverão ser aplicado com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade em máquina de catraca 12 agulhas.

**CÓS:** Deverá ser aplicado elástico de 40mm em máquina overlock e rebatido em máquina de catraca 04 agulhas ponto corrente.

**BOLSOS / FORRO BOLSO:** Deverá conter um bolso em cada lateral em curva conforme imagem ilustrativa, do mesmo tecido e mesma cor do corpo principal e pespontado em maquina reta uma agulha com pesponto de 5mm.

**ETIQUETA TERMOCOLANTE:** Etiqueta Flex Tecido é composta por microfibras 100% poliéster com espessura 0,34mm branca sublimada com o Brasão do Município de Ibaiti com suas devidas cores e com as inscrições abaixo do mesmo, com película adesiva termocolante de alta performance em seu verso. Produzida em sublimação digital e recortada em máquina laser, a mesma deverá ser aplicada a 170°, 6 segundos e 6 bar de pressão na prensa térmica, para garantir a máxima eficiência de colagem do adesivo, a posição da aplicação será no lado superior esquerdo de quem veste logo abaixo do bolso da calça, conforme imagem ilustrativa e medidas a seguir descritas.



**BAINHA:** A bainha deverá ser feito em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 25mm pronto.

**PRODUÇÃO FECHAMENTO:** As laterais, Junção do bolso com o forro, gancho dianteiro, gancho traseiro, entre pernas, fechamento do elástico e aplicação do elástico deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, n° 120, na cor do tecido.

**ETIQUETA:** Aplicada no gancho traseiro interno centralizado, com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem, ano de fabricação. As calças devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua representação.

**EMBALAGEM:** As peças devem ser embaladas em sacos plásticos transparentes individuais com etiqueta externa de identificação (tamanho/item), armazenadas para transporte em caixas de papelão (identificadas com quantidade, Item, tamanho) adequadas, uniformes e resistentes.

| TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS CALÇA TOLERÂNCIA 1CM +/- |    |    |    |    |    |      |    |      |     |     |     |     |
|-----------------------------------------------------------|----|----|----|----|----|------|----|------|-----|-----|-----|-----|
| CALÇA                                                     | 02 | 04 | 06 | 08 | 10 | 12   | 14 | 16   | P   | M   | G   | GG  |
| A-COMPRIMENTO                                             | 58 | 64 | 69 | 75 | 80 | 86   | 91 | 96   | 100 | 103 | 107 | 110 |
| B-CIRCUNF.COXA                                            | 42 | 44 | 46 | 48 | 48 | 52   | 53 | 54   | 58  | 60  | 62  | 64  |
| C-GANCHO FRENTE                                           | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26   | 28 | 29   | 31  | 32  | 34  | 35  |
| D-GANCHO COSTAS                                           | 25 | 26 | 28 | 29 | 30 | 31   | 32 | 35   | 37  | 38  | 39  | 40  |
| E-CINTURA ELÁSTICO                                        | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27   | 28 | 29   | 32  | 33  | 34  | 35  |
| F-ABERTURA DO BOLSO                                       | 11 | 11 | 11 | 11 | 12 | 12   | 13 | 13   | 14  | 14  | 14  | 14  |
| G-ABERTURA PERNA                                          | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 18,5 | 19 | 19,5 | 21  | 22  | 23  | 24  |



**JAQUETA MANGAS RAGLAN**



**JAQUETA:** Confeccionada como tecido principal em Helanca Piquet 65,5% poliéster 26% algodão 8,5% Viscose com tolerância de variação de 3+/-, gramatura de 285gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/-, cor Verde Pantone 18-6026 TPX.

**FRISOS:** Em ambas as mangas deverá ser aplicado um friso sobreposto de 10mm cada acabado em meia malha PV 65% poliéster 35% viscose com tolerância de 3 +/-, gramatura 170 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/-, sendo ambos no Pantone 15-0636 TPX, os frisos deverão ser aplicado com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade em máquina de catraca 12 agulhas.

**BOLSO/FORRO BOLSO:** Na parte inferior da jaqueta deverá conter um bolso curva em cada lateral costurados com o mesmo tecido e mesma cor do corpo externo e pespontado em máquina reta 1 agulha com 5mm de pesponto.

**GOLA:** A gola deverá ser do mesmo tecido e mesma cor do corpo.

**PUNHO/BARRA:** confeccionado em ribana 1x1 na cor Verde Pantone 18-6026 TPX. Composição 97% poliéster (aceita-se no poliéster 97% a 98%) 3% elastano (aceita-se no elastano 2% a 3%), gramatura de 290gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% para +/-, as ribanas do punho e barra deverão ser aplicados em máquina overlock.

**ZÍPER:** A jaqueta deverá ter abertura frontal com zíper destacável de nylon, na cor Verde de acordo com a cor do tecido do corpo externo, com fechamento da barra até o final da gola e pespontado em máquina reta de uma agulha com aproximadamente 7mm, sendo este iniciado logo acima da retilínea(barra) até o início da retilínea da gola, deverá ainda conter internamente o revel(vista) para melhor acabamento.

**ETIQUETA TERMOCOLANTE:** Etiqueta Flex Tecido é composta por microfibras 100% poliéster com espessura 0,34mm branca sublimada com o Brasão do Município de Ibaiti com suas devidas cores e com as inscrições abaixo do mesmo com película adesiva termocolante de alta performance em seu verso. Produzida em sublimação digital e recortada em máquina laser, a mesma deverá ser aplicada a 170°, 6 segundos e 6 bar de pressão na prensa térmica, para garantir a máxima eficiência de colagem do adesivo, a posição da aplicação será no lado superior esquerdo de quem veste na altura do peito, conforme imagem ilustrativa e medidas a seguir descritas.



**SILKSCREEN:** Na costas centralizado deverá ser silkado a escrita em formato horizontal a fonte Arial na cor Branca, conforme imagem ilustrativa e medidas descrito a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

**PREFEITURA  
IBAITI - PR**

**MEDIDAS DO SILKSCREEN:**

Tamanho 2 ao 12 = 22cm comprimento X 4,5cm altura

Tamanho 14 ao GG = 26cm de comprimento x 5,4cm altura

**PRODUÇÃO FECHAMENTO:** As laterais, fechamento interno do bolso, cavas, gola, barra, punho, mangas, ombros junção do recorte manga (faixa) com o vivo deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, n° 120, na cor do tecido.

**ETIQUETA:** Aplicada internamente centralizada na gola, com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem, ano de fabricação. As Jaquetas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

**EMBALAGEM:** As peças devem ser embaladas em sacos plásticos transparentes individuais com etiqueta externa de identificação (tamanho/item), armazenadas para transporte em caixas de papelão (identificadas com quantidade, Item, tamanho) adequadas, uniformes e resistentes.

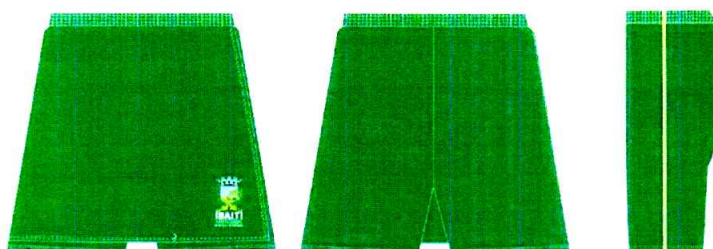
TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS DA JAQUETA TOLERÂNCIA 1CM +/-

| TAMANHOS         | 02  | 04  | 06  | 08  | 10  | 12  | 14  | 16  | P   | M   | G   | GG  |
|------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| A COMPR.TOTAL    | 41  | 45  | 49  | 53  | 56  | 61  | 65  | 67  | 70  | 72  | 75  | 77  |
| B TORAX          | 37  | 39  | 42  | 44  | 46  | 48  | 50  | 51  | 53  | 55  | 58  | 60  |
| C CAVA RETA      | 16  | 17  | 18  | 19  | 20  | 21  | 22  | 23  | 24  | 25  | 26  | 27  |
| D COMPR.MANGA    | 47  | 51  | 55  | 59  | 62  | 65  | 68  | 73  | 76  | 79  | 83  | 87  |
| E ABERTURA MANGA | 7   | 7   | 8   | 8   | 8   | 9   | 9   | 9   | 10  | 10  | 10  | 10  |
| F ABERTURA BOLSO | 11  | 11  | 11  | 11  | 12  | 12  | 13  | 13  | 14  | 14  | 14  | 14  |
| G ALTURA GOLA    | 5,5 | 5,5 | 5,5 | 5,5 | 5,5 | 5,5 | 5,5 | 5,5 | 5,5 | 5,5 | 5,5 | 5,5 |
| H ALTURA PUNHO   | 5,5 | 5,5 | 5,5 | 5,5 | 5,5 | 5,5 | 5,5 | 5,5 | 5,5 | 5,5 | 5,5 | 5,5 |



|   |              |         |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
|---|--------------|---------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| I | ALTURA BARRA | 5,<br>5 | 5,5 | 5,5 | 5,5 | 5,5 | 5,5 | 5,5 | 5,5 | 5,5 | 5,5 | 5,5 | 5,5 |
|---|--------------|---------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|

**SHORT SAIA**



**SHORT SAIA:** Confeccionada em Helanca Piquet 65,5% Poliéster 26% algodão 8,5% viscose com tolerância de variação de 3+/-, gramatura de 285 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/-, cor Verde Pantone 18-6026 TPX. A peça deverá ter aparência de Short na parte traseira e uma saia sobreposta na parte frontal, sendo presa na lateral direita e solta na lateral esquerda, conforme imagem ilustrativa.

**CÓS:** Deverá ser aplicado elástico de 40mm em máquina overlock e rebatido em máquina de catraca 04 agulhas ponto corrente.

**FRISOS:** Deverá ser aplicado em cada lateral um friso sobreposto de 10mm cada acabado em meia malha PV 65% poliéster 35% viscose com tolerância de 3 +/-, gramatura 170 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/-, sendo ambos no Pantone 15-0636 TPX, os frisos deverão ser aplicado com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade em máquina de catraca 12 agulhas

**ETIQUETA TERMOCOLANTE:** Etiqueta Flex Tecido é composta por microfibra 100% poliéster com espessura 0,34mm branca sublimada com o Brasão do Município Ibaiti com suas devidas cores e com as inscrições abaixo do mesmo com película adesiva termocolante de alta performance em seu verso. Produzida em sublimação digital e recortada em máquina laser, a mesma deverá ser aplicada a 170°, 6 segundos e 6 bar de pressão na prensa térmica, para garantir a máxima eficiência de colagem do adesivo, a posição da aplicação será no lado inferior esquerdo de quem veste logo acima da bainha, conforme imagem ilustrativa e medidas a seguir descritas.



**BAINHA SHORT/SAIA:** A bainha de ambas deverá ser feito em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 25mm pronto.

**PRODUÇÃO FECHAMENTO:** As laterais, gancho dianteiro, gancho traseiro, entre pernas, fechamento do elástico e aplicação do elástico deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, n° 120, na cor do tecido.

**ETIQUETA:** A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. Os shorts saia devem estar limpos e íntegros, isentos de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

**EMBALAGEM:** As peças devem ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

| TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS SHORT SAIA TOLERÂNCIA 1CM +/- |    |    |    |      |    |    |      |    |    |    |    |        |
|----------------------------------------------------------------|----|----|----|------|----|----|------|----|----|----|----|--------|
| TAMANHOS                                                       | 02 | 04 | 06 | 08   | 10 | 12 | 14   | 16 | P  | M  | G  | G<br>G |
| A- GANCHO FRENTE                                               | 21 | 22 | 23 | 24   | 25 | 26 | 27   | 28 | 30 | 31 | 32 | 33     |
| B- GANCHO COSTA                                                | 25 | 26 | 27 | 28   | 29 | 31 | 32   | 33 | 35 | 36 | 37 | 38     |
| C- CINTURA ELÁSTICO                                            | 21 | 22 | 23 | 24   | 25 | 26 | 27   | 28 | 29 | 30 | 31 | 32     |
| D- CIRCUNFERENCIA DA COXA                                      | 40 | 42 | 44 | 46   | 48 | 50 | 52   | 54 | 56 | 60 | 62 | 64     |
| E- COMPRIMENTO TOTAL                                           | 26 | 27 | 28 | 29.5 | 32 | 35 | 37.5 | 40 | 43 | 45 | 57 | 49     |
| F- ABERTURA PERNA                                              | 20 | 21 | 22 | 23   | 24 | 25 | 26   | 27 | 28 | 30 | 31 | 32     |

#### BERMUDA



**BERMUDA:** Confeccionada como tecido principal em Helanca Piquet 65,5% poliéster 26% algodão 8,5% Viscose tolerância de variação de 3+/-, gramatura de 285 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/-, cor Verde Pantone 18-6026 TPX.

**FRISOS:** Deverá ser aplicado em cada lateral um friso sobreposto de 10mm cada acabado em meia malha PV 65% poliéster 35% viscose com tolerância de 3 +/-, gramatura 170 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/-, sendo ambos no Pantone 15-0636 TPX, os frisos deverão ser aplicados com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade em máquina de catraca 12 agulhas.



**CÓS:** Deverá ser aplicado elástico de 40mm em máquina overlock e rebatido em máquina de catraca 04 agulhas ponto corrente.

**ETIQUETA TERMOCOLANTE:** Etiqueta Flex Tecido é composta por microfibras 100% poliéster com espessura 0,34mm branca sublimada com o Brasão do Município de Ibaiti com suas devidas cores e com as inscrições abaixo do mesmo com película adesiva termocolante de alta performance em seu verso. Produzida em sublimação digital e recortada em máquina laser, a mesma deverá ser aplicada a 170°, 6 segundos e 6 bar de pressão na prensa térmica, para garantir a máxima eficiência de colagem do adesivo, a posição da aplicação será no lado inferior esquerdo de quem veste logo acima da bainha, conforme imagem ilustrativa e medidas a seguir descritas.



**BAINHA:** A bainha deverá ser feita em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 25mm pronto.

**PRODUÇÃO FECHAMENTO:** As laterais, gancho dianteiro, gancho traseiro, entre pernas, fechamento do elástico e aplicação do elástico deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido.

**ETIQUETA:** A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada bermuda, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As bermudas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

**EMBALAGEM:** As peças devem ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

| TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS BERMUDA TOLERÂNCIA 1CM +/- |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|-------------------------------------------------------------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| TAMANHO                                                     | 02 | 04 | 06 | 08 | 10 | 12 | 14 | 16 | P  | M  | G  | GG |
| A-GANCHO FRENTE                                             | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 28 | 29 | 31 | 32 | 34 | 35 |
| B-GANCHO COSTAS                                             | 25 | 26 | 28 | 29 | 30 | 31 | 33 | 35 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| C-CINTURA ELÁSTICO                                          | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 32 | 33 | 34 | 35 |
| D-CIRCUNF.COXA                                              | 42 | 44 | 46 | 48 | 50 | 54 | 56 | 58 | 60 | 60 | 62 | 64 |
| E-COMPIMENTO                                                | 31 | 34 | 36 | 39 | 41 | 44 | 46 | 50 | 54 | 55 | 58 | 60 |
| F-ABERTURA PERNA                                            | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 |

| ENSAIOS A SEREM REALIZADOS EM LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO |                                         |                                                                                                                                 |                                                                                                                                                               |
|---------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| TECIDO PRINCIPAL JAQUETA / CALÇA / SHORTS SAIA / BERMUDA            |                                         |                                                                                                                                 |                                                                                                                                                               |
| NOMENCLATURA DOS LAUDOS: HELANCA POLIÉSTER/ALGODÃO/VISCOSE          |                                         |                                                                                                                                 |                                                                                                                                                               |
| LAUDOS A SEREM APRESENTADOS JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS              |                                         |                                                                                                                                 |                                                                                                                                                               |
| ENSAIO                                                              | NORMA                                   | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                   | TOLERÂNCIA                                                                                                                                                    |
| Análise Qualitativa e Quantitativa de fibras                        | 20:2013 E<br>20A:2018<br>DA AATCC       | 65,5% POLIÉSTER<br>26% ALGODÃO<br>8,5% VISCOSE                                                                                  | 3 +/-                                                                                                                                                         |
| Solidez da cor à fricção                                            | ABNT NBR ISO 105 X-12:2019              | LARGURA<br>Seco 5 Úmido 5<br>COMPRIMENTO<br>Seco 5 Úmido 5                                                                      | LARGURA<br>Seco: Mín.4 Úmido Mín.4<br>COMPRIMENTO<br>Seco: Mín.4 Úmido Mín.4                                                                                  |
| Solidez da cor ao suor                                              | ABNT NBR ISO 105-E04:2014               | ÁCIDO<br>Migr. Algodão 5<br>Migr. Poliéster 5<br>Alteração 5<br>ALCALINO<br>Migr. Algodão 5<br>Migr. Poliéster 5<br>Alteração 5 | ÁCIDO<br>Migr. Algodão=Mín. 4<br>Migr. Poliéster=Mín. 4<br>Alteração=Mín. 4<br>ALCALINO<br>Migr. Algodão=Mín. 4<br>Migr. Poliéster=Mín. 4<br>Alteração=Mín. 4 |
| Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial                      | ABNT NBR ISO 105-C06:2010<br>ENSAIO A15 | Migr. Algodão 5<br>Migr. Poliéster 5<br>Alteração 5                                                                             | Migr. Algodão=min. 4<br>Migr. Poliéster=min. 4<br>Alteração=min. 4                                                                                            |
| Gram. tecidos planos malhas                                         | ABNT NBR 10591:2008                     | 285 gr/m <sup>2</sup>                                                                                                           | 5% +/-                                                                                                                                                        |
| Deter. Alterações dimensionais<br>Tecidos planos malhas             | ABNT NBR 10320:1988                     | Largura: 0%<br>Comprimento: 0%                                                                                                  | Largura= -6,00% a +6,00%<br>Compr.= -2,00% a +2,00%                                                                                                           |
| Densidade Cursos                                                    | ABNT NBR 12060:1991                     | 26,5 Cursos/cm<br>67,0 Cursos/"                                                                                                 | 2% +/-                                                                                                                                                        |
| Densidade Colunas                                                   | ABNT NBR 12060:1991                     | 11,5 Colunas/cm<br>29,0 Colunas/"                                                                                               | 2% +/-                                                                                                                                                        |
| Título fio amostras reduzidas                                       | ABNT NBR 13216:1994                     | NE 30<br>DTEX 180<br>NE 26                                                                                                      | 3% +/-                                                                                                                                                        |
| Espessura de Material Têxtil                                        | ABNT NBR 1337:2005                      | 0,71                                                                                                                            | 3% +/-                                                                                                                                                        |
| Torção em Tecido e Malha                                            | AATCC 179:2012                          | 0,00%                                                                                                                           | Máximo 2,5%                                                                                                                                                   |
| Estrutura de Malha                                                  | ABNT NBR 13462/1995                     | Helanca Piquet                                                                                                                  | Sem tolerâncias                                                                                                                                               |
| Pilling (Método Caixa)                                              | ISO 12945-1:2000                        | Nota 5                                                                                                                          | Sem tolerâncias                                                                                                                                               |

| ENSAIOS A SEREM REALIZADOS EM LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO |                                   |                                                            |                                                                                      |
|---------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| RIBANA JAQUETA                                                      |                                   |                                                            |                                                                                      |
| NOMENCLATURA DOS LAUDOS: RIBANA POLIÉSTER COM ELASTANO              |                                   |                                                            |                                                                                      |
| LAUDOS A SEREM APRESENTADOS JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS              |                                   |                                                            |                                                                                      |
| ENSAIO                                                              | NORMA                             | ESPECIFICAÇÃO                                              | TOLERÂNCIA                                                                           |
| Análise Qualitativa e Quantitativa de fibras                        | 20:2013 E<br>20A:2018<br>DA AATCC | 97% POLIÉSTER<br>3% ELASTANO                               | Poliéster aceita-se 97% a 98%<br>Elastano aceita-se 2% a 3%                          |
| Solidez da Cor à Fricção                                            | ABNT NBR ISO 105 X-12:2019        | LARGURA<br>Seco 5 Úmido 5<br>COMPRIMENTO<br>Seco 5 Úmido 5 | LARGURA<br>Seco: Mín.4.5 Úmido Mín.4.5<br>COMPRIMENTO<br>Seco: Mín.4.5 Úmido Mín.4.5 |



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

|                                                         |                                      |                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                           |
|---------------------------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Solidez da cor ao suor                                  | ABNT NBR ISO 105-E04:2014            | ÁCIDO<br>Migr. Algodão 5<br>Migr. Poliéster 5<br>Alteração 5<br>ALCALINO<br>Migr. Algodão 5<br>Migr. Poliéster 5<br>Alteração 5 | ÁCIDO<br>Migr. Algodão=Min. 4.5<br>Migr. Poliéster=Min. 4.5<br>Alteração=Min. 4.5<br>ALCALINO<br>Migr. Algodão=Min. 4.5<br>Migr. Poliéster=Min. 4.5<br>Alteração=Min. 4.5 |
| Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial          | ABNT NBR ISO 105-C06:2010 ENSAIO A1S | Migr. Algodão 5<br>Migr. Poliéster 5<br>Alteração 5                                                                             | Migr. Algodão=min. 4.5<br>Migr. Poliéster=min. 4.5<br>Alteração=min. 4.5                                                                                                  |
| Gram. tecidos planos malhas                             | ABNT NBR 10591:2008                  | 290 gr/m <sup>2</sup>                                                                                                           | 5% +/-                                                                                                                                                                    |
| Deter. Alterações dimensionais<br>Tecidos planos malhas | ABNT NBR 10320:1988                  | Largura: 0%<br>Comprimento: 0%                                                                                                  | Largura= -2,00% a +2,00%<br>Compr.= -3,00% a +3,00%                                                                                                                       |
| Resistência ao Estouro                                  | ABNT NBR 13384:1995                  | 17,0 kgf/cm <sup>2</sup>                                                                                                        | Mínimo 15,0 kgf/cm <sup>2</sup>                                                                                                                                           |
| Título fio amostras reduzidas                           | ABNT NBR 13216:1994                  | DTEX 176                                                                                                                        | 3% +/-                                                                                                                                                                    |
| Espessura de Material Têxtil                            | ABNT NBR 1337:2005                   | 0,86                                                                                                                            | 3% +/-                                                                                                                                                                    |
| Torção em Tecido e Malha                                | AATCC 179:2012                       | 0,00%                                                                                                                           | Máximo 2,0%                                                                                                                                                               |
| Estrutura de Malha                                      | ABNT NBR 13462/1995                  | Ribana 1x1                                                                                                                      | Não se aplica                                                                                                                                                             |
| Pilling (Método Martindale)                             | ISO 12945-2:2000                     | Nota 5 – 7000 ciclos                                                                                                            | Sem tolerâncias                                                                                                                                                           |

**CAMISETA MANGA CURTA**



**CAMISETA:** Confeccionada em meia malha PV 65% poliéster 35% viscose na cor Branca com tolerância de variação de 3+/-, gramatura de 170 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/.

**BAINHA:** A bainha da barra da camiseta deverá ser feito em máquina de cobertura 02 agulhas bitola larga com 20mm acabada.

**GOLA:** A gola deverá ser em formato redonda em ribana 1x1, composição 66% poliéster 32% viscose 2% elastano com tolerância de variação de 3 +/-, gramatura 240 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/- na cor Verde Pantone 18-6026 TPX, a gola deverá ter a medida de 20mm acabada, aplicada em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga na forma de friso com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

**PUNHOS:** Os punhos deverão ser em ribana 1x1, composição 66% poliéster 32% viscose 2% elastano com tolerância de variação de 3 +/-, gramatura 240 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/- na cor Verde Pantone 18-6026 TPX, os mesmos deverão ser aplicados em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga na forma de friso com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade.

**ETIQUETA TERMOCOLANTE:** Etiqueta Flex Tecido é composta por microfibras 100% poliéster com espessura 0,34mm branca sublimada com o Brasão de Ibaiti com suas devidas cores e com as inscrições abaixo do mesmo, com película adesiva termocolante de alta performance em seu verso. Produzida em sublimação digital e recortada em máquina laser, a mesma deverá ser aplicada a 170°, 6 segundos e 6 bar de pressão na prensa térmica, para garantir a máxima eficiência de colagem do adesivo, a posição da aplicação será no lado superior esquerdo de quem veste na altura do peito, conforme imagem ilustrativa e medidas a seguir descritas.



**SILKSCREEN:** Na costas centralizado deverá ser silkado a escrita em formato horizontal a fonte Arial na cor Verde, conforme imagem ilustrativa e medidas descrito a seguir:

**PREFEITURA  
IBAITI - PR**

**MEDIDAS DO SILKSCREEN:**

Tamanho 2 ao 12 = 22cm comprimento X 4,5cm altura  
Tamanho 14 ao GG = 26cm de comprimento x 5,4cm altura

**PRODUÇÃO:** O fechamento das laterais, ombros, cavas, mangas e gola deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido.

**ETIQUETA:** A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada camiseta, no centro da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As peças devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

**EMBALAGEM:** As peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



| TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS CAMISETA TOLERÂNCIA 1CM +/- |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
|--------------------------------------------------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| CAMISETA                                                     | 02   | 04   | 06   | 08   | 10   | 12   | 14   | 16   | P    | M    | G    | GG   |
| A-COMPR.CORPO                                                | 43   | 44   | 46,5 | 49   | 53   | 56,5 | 60   | 64   | 70   | 72   | 74   | 77   |
| B-TORÁX                                                      | 33,5 | 35   | 36,5 | 38   | 40   | 42   | 44   | 46   | 49   | 52,5 | 56   | 60   |
| C-COMPR. MANGA                                               | 11   | 12,5 | 14   | 15,5 | 17   | 18,5 | 20   | 21,5 | 23   | 24,5 | 26   | 27,5 |
| D-OMBRO                                                      | 9    | 9,5  | 10   | 10,5 | 11   | 11,5 | 12,5 | 13   | 13,5 | 14   | 15   | 16   |
| E-ABERTURA DA MANGA                                          | 11,5 | 12   | 13   | 13,5 | 14,5 | 15,5 | 16,5 | 17   | 18   | 19   | 19,5 | 20   |

**CAMISETA MANGA LONGA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITY

**CAMISETA:** Confeccionada em meia malha PV 65% poliéster 35% viscose na cor Branca com tolerância de variação de 3+/-, gramatura de 170 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/.

**BAINHAS BARRA/MANGA:** AS bainhas deverão ser feitas em máquina de cobertura 02 agulhas bitola larga com 20mm acabada.

**GOLA:** A gola deverá ser em formato redonda em ribana 1x1, composição 66% poliéster 32% viscose 2% elastano com tolerância de variação de 3 +/-, gramatura 240 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/- na cor Verde Pantone 18-6026 TPX, a gola deverá ter a medida de 20mm acabada, aplicada em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga na forma de friso com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade.

**ETIQUETA TERMOCOLANTE:** Etiqueta Flex Tecido é composta por microfibras 100% poliéster com espessura 0,34mm branca sublimada com o Brasão de Ibaity com suas devidas cores e com as inscrições abaixo do mesmo, com película adesiva termocolante de alta performance em seu verso. Produzida em sublimação digital e recortada em máquina laser, a mesma deverá ser aplicada a 170°, 6 segundos e 6 bar de pressão na prensa térmica, para garantir a máxima eficiência de colagem do adesivo, a posição da aplicação será no lado superior esquerdo de quem veste na altura do peito, conforme imagem ilustrativa e medidas a seguir descritas.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**SILKSCREEN:** Na costas centralizado deverá ser silkado a escrita em formato horizontal a fonte Arial na cor Verde, conforme imagem ilustrativa e medidas descrito a seguir:

## PREFEITURA IBAITI - PR

### MEDIDAS DO SILKSCREEN:

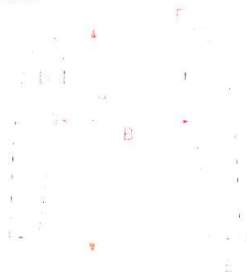
Tamanho 2 ao 12 = 22cm comprimento X 4,5cm altura

Tamanho 14 ao GG = 26cm de comprimento x 5,4cm altura

**PRODUÇÃO:** O fechamento das laterais, ombros, cavas, mangas e gola deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, n° 120, na cor do tecido.

**ETIQUETA:** A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada camiseta, no centro da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As peças devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

**EMBALAGEM:** As peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.



| TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS DA CAMISETA MANGA LONGA TOLERÂNCIA 1CM +/- |      |      |      |      |      |      |      |      |     |      |      |      |
|-----------------------------------------------------------------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|-----|------|------|------|
| TAMANHO                                                                     | 2    | 4    | 6    | 8    | 10   | 12   | 14   | 16   | P   | M    | G    | GG   |
| A-Comprimento do corpo                                                      | 41   | 44   | 46   | 49   | 54   | 58   | 60   | 65   | 70  | 72   | 74   | 75   |
| B-Largura do corpo                                                          | 31   | 35   | 36,5 | 38   | 39,5 | 42   | 44   | 45,5 | 49  | 53,2 | 56   | 60   |
| C-Comprimento da manga                                                      | 36   | 39   | 42   | 45   | 48   | 51   | 54   | 57   | 60  | 63   | 66   | 69   |
| D-Abertura da Cava                                                          | 15,5 | 16,5 | 17,5 | 18,5 | 19,5 | 21,5 | 22,5 | 23   | 24  | 25   | 26   | 26,5 |
| E-Abertura da Manga                                                         | 07   | 07   | 7,5  | 7,5  | 08   | 08   | 8,5  | 8,5  | 9,5 | 10   | 10,5 | 11   |
| F-Comprimento do Ombro                                                      | 6,5  | 8    | 9,5  | 10   | 10,5 | 11   | 12   | 12   | 14  | 16   | 17,5 | 19   |



| LAUDOS ACREDITADOS PELO INMETRO A SEREM ENTREGUES JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS |                                   |                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                         |
|------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| RIBANAS – CAMISETAS                                                          |                                   |                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                         |
| NOMENCLATURA: RIBANA POLIÉSTER COM VISCOSE / ELASTANO                        |                                   |                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                         |
| ENSAIO                                                                       | NORMA                             | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                 | TOLERÂNCIA                                                                                                                                                                                              |
| Análise Qualitativa e Quantitativa de fibras                                 | 20:2013 E<br>20A:2014<br>DA AATCC | 66% Poliéster<br>32% Viscose<br>2% Pue                                                                                                                        | 3 +/-                                                                                                                                                                                                   |
| Determinação Torção % -B(TUMBLER-27°C)                                       | 179/2012<br>DA AATCC              | 0,00%                                                                                                                                                         | Máximo 2,5%                                                                                                                                                                                             |
| Solidez da cor à água                                                        | ABNT NBR ISO<br>105 E01/2014      | Migr. Poliéster Nota 5<br>Migr. Viscose Nota 5<br>Alteração Nota 5                                                                                            | Migr. Poliéster Mínimo Nota 4<br>Migr. Viscose Mínimo Nota 4<br>Alteração Mínimo Nota 4                                                                                                                 |
| Solidez da cor à fricção                                                     | ABNT NBR ISO<br>105 X-12/2019     | LARGURA<br>Seco 5 Úmido 5<br>COMPRIMENTO<br>Seco 5 Úmido 5                                                                                                    | Largura mínima<br>Seco 4 Úmido 4<br>Comprimento mínimo<br>Seco 4 Úmido 4                                                                                                                                |
| Solidez da cor ao suor                                                       | ABNT NBR ISO<br>105 E 04/2014     | ACIDO<br>Migr. Poliéster Nota 5<br>Migr. Viscose Nota 5<br>Alteração Nota 5<br>ALCALINO<br>Migr. Poliéster Nota 5<br>Migr. Viscose Nota 5<br>Alteração Nota 5 | ACIDO<br>Migr. Poliéster Mínimo Nota 4<br>Migr. Viscose Mínimo Nota 4<br>Alteração Mínimo Nota 4<br>ALCALINO<br>Migr. Poliéster Mínimo Nota 4<br>Migr. Viscose Mínimo Nota 4<br>Alteração Mínimo Nota 4 |
| Solidez da cor à lavagem Doméstica e comercial                               | ABNT<br>105C06/2010<br>ENSAIO A1S | Migr. Poliéster Nota 5<br>Migr. Viscose Nota 5<br>Alteração Nota 5                                                                                            | Migr. Poliéster Mínimo Nota 4<br>Migr. Viscose Mínimo Nota 4<br>Alteração Mínimo Nota 4                                                                                                                 |
| Estrutura de Malha                                                           | ABNT NBR<br>13462/1995            | Ribana 1x1                                                                                                                                                    | Sem tolerância                                                                                                                                                                                          |
| Espessura                                                                    | ABNT NBR<br>13371/2005            | 0,70MM                                                                                                                                                        | 0,02MM+/-                                                                                                                                                                                               |
| Pilling (MÉTODO CAIXA)                                                       | ISO 12945-1/2000                  | NOTA 5                                                                                                                                                        | Sem tolerâncias                                                                                                                                                                                         |
| Tít.fio amostras reduzidas                                                   | ABNT NBR<br>13216/1994            | NE 30                                                                                                                                                         | 3% +/-                                                                                                                                                                                                  |
| Resistência ao estouro                                                       | ABNT NBR<br>13384/95              | 10 kgf/cm²                                                                                                                                                    | 9 kgf/cm²                                                                                                                                                                                               |
| Gram.Tec.Planos malhas                                                       | ABNT NBR<br>10591/2008            | 240gr/m²                                                                                                                                                      | 5% +/-                                                                                                                                                                                                  |
| Determinação alterações dimensionais de tecidos Planos e malhas              | ABNT NBR<br>10320/1988            | LARGURA<br>0,00%<br>COMPRIMENTO<br>0,00%                                                                                                                      | LARGURA<br>-2,0% a + 2,00%<br>COMPRIMENTO<br>-5,00% a + 5,00%                                                                                                                                           |

| ENSAIOS A SEREM REALIZADOS EM LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO |                                |                              |             |
|---------------------------------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------|-------------|
| TECIDO PRINCIPAL CAMISETAS                                          |                                |                              |             |
| NOMENCLATURA: MEIA MALHA POLIÉSTER C/VISCOSE                        |                                |                              |             |
| LAUDOS DA CAMISETA A SEREM APRESENTADOS JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS  |                                |                              |             |
| ENSAIO                                                              | NORMA                          | ESPECIFICAÇÃO                | TOLERÂNCIA  |
| Análise Qualitativa e Quantitativa de fibras                        | 20:2013 E 20A:2014<br>DA AATCC | 65% POLIÉSTER<br>35% VISCOSE | 3+/-        |
| Determinação da Torção % - (TUMBLER - 27°C)                         | 179/2012 DA AATCC              | TORÇÃO=0,0%                  | Máximo 2,5% |

|                                                                                    |                             |                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                           |
|------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Solidez da Cor a Água                                                              | ABNT NNBR ISO 105 E01/2014  | Migr. Poliéster 5<br>Migr. Viscose 5<br>Alteração 5                                                                             | Migr. Poliéster=Mínimo 4/5<br>Migr. Viscose =Mínimo 4/5<br>Alteração=Mínimo 4/5                                                                                                           |
| Solidez da cor à fricção                                                           | ABNT NBR ISO 105 X-12/2019  | LARGURA<br>Seco 5 Úmido 5<br>COMPRIMENTO<br>Seco 5 Úmido 5                                                                      | LARGURA<br>Seco: Min.4/5 Úmido Min.4/5<br>COMPRIMENTO<br>Seco: Min.4/5 Úmido: Min.4/5                                                                                                     |
| Solidez da cor ao suor                                                             | ABNT NBR ISO 105 E 04/2014  | ÁCIDO<br>Migr. Poliéster 5<br>Migr. Viscose 5<br>Alteração 5<br>ALCALINO<br>Migr. Poliéster 5<br>Migr. Viscose 5<br>Alteração 5 | ÁCIDO<br>Migr. Poliéster. =Mínimo 4/5<br>Migr. Viscose=Mínimo 4/5<br>Alteração=Mínimo 4/5<br>ALCALINO<br>Migr. Poliéster. =Mínimo 4/5<br>Migr. Viscose=Mínimo 4/5<br>Alteração=Mínimo 4/5 |
| Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial                                     | ABNT 105C06/2010 ENSAIO A15 | Migr. Poliéster 5<br>Migr. Viscose 5<br>Alteração 5                                                                             | Migr. Poliéster=Mínimo 4/5<br>Migr. Viscose =Mínimo 4/5<br>Alteração=Mínimo 4/5                                                                                                           |
| Gramatura de tecidos planos e malhas                                               | ABNT NBR 10591/2008         | 170 g/m <sup>2</sup>                                                                                                            | 5% +/-                                                                                                                                                                                    |
| Estrutura de Malha                                                                 | ABNT NBR 13462/1995         | Meia Malha                                                                                                                      | NÃO SE APLICA                                                                                                                                                                             |
| Título do fio em amostras reduzidas                                                | ABNT NBR 13216/1994         | NE 30                                                                                                                           | 3%+/-                                                                                                                                                                                     |
| Resistência ao estouro                                                             | ABNT NBR 13384/95           | 12kgf/cm <sup>2</sup>                                                                                                           | Mínimo 10kgf/cm <sup>2</sup>                                                                                                                                                              |
| Pilling (MÉTODO CAIXA)                                                             | ISO 12945-1/2000            | NOTA 5                                                                                                                          | NOTA 5                                                                                                                                                                                    |
| Determinação das alterações dimensionais (Lavagem em máquina doméstica automática) | ABNT NBR 10320/1988         | Largura: 0%<br>Comprimento: 0%                                                                                                  | Largura: -2,0% a +2,0%<br>Comprimento: -4,0% a +4,0%                                                                                                                                      |

**JAPONA COM CAPUZ**



**TECIDO EXTERNO:** Confeccionada em tecido 93%poliéster 7% poliamida com tolerância de 3 +/- , gramatura 125gr/m<sup>2</sup> com tolerância de 5% +/-, na cor Verde Pantone 18-6026 TPX. Ligamento ripstop maquinado em tela, construído com formato de três losangos medindo 8mm por 6mm do maior para o menor, fazendo que em cada extremidade dos losangos um círculo de 1mm e com



um fio de reforço a cada 3,5 mm a fim de produzir um tecido com mais durabilidade, acabamento tinto micro enrugado afim de aumentar abrasão do tecido.

**FRISOS:** Em ambas as mangas deverá ser aplicado um friso sobreposto de 10mm cada acabado em meia malha PV 65% poliéster 35% viscose com tolerância de 3 +/-, gramatura 170 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/-, sendo ambos no Pantone 15-0636 TPX, os frisos deverão ser aplicado com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade em máquina de catraca 12 agulhas.

**BAINHA BARRA/CAPUZ:** A Bainha de ambos deverá ser feita em maquina reta 01 agulha com 25mm de largura.

**ZIPER:** Zíper nylon destacável na cor Verde semelhante à cor principal do tecido, costurado da barra ao pé do capuz, e todo pespontado inclusive contornando toda a Junção entre o capuz e o corpo em máquina reta uma agulha com 5mm de pesponto.

**MATELASSE DO FORRO CASACO/CAPUZ:** Deverá ser matelado em máquina específica ponto fixo, em quadrados de 5x5 cm diagonal, com fibras 100 % poliéster, gramatura 80 gr/m<sup>2</sup>, com duas camadas de TNT dos dois lados, ou seja: FORRO+TNT+FIBRA+TNT.

**TECIDO INTERNO FORRO DO CASACO/CAPUZ:** Tecido plano personalizado, losango SME com fonte arial em inclinação 45° ligamento em tafetá, altura do logotipo SME 4mm e comprimento 10mm, altura do losango 18mm, composto de urdume branco 100% poliéster titulação 100 DTEX e trama Verde próximo ao pantone 18-5624TPX 100% poliéster titulação 167 DTEX densidade 22 batidas por cm, gramatura 110gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/-, produzido em tear jacquard eletrônico conforme imagem ilustrativa.

**ETIQUETA TERMOCOLANTE.** Etiqueta Flex Tecido é composta por microfibras 100% poliéster com espessura 0,34mm branca sublimada com o Brasão do Município de Ibaíti com suas devidas cores e com as inscrições abaixo do mesmo com película adesiva termocolante de alta performance em seu verso. Produzida em sublimação digital e recortada em máquina laser, a mesma deverá ser aplicada a 170°, 6 segundos e 6 bar de pressão na prensa térmica, para garantir a máxima eficiência de colagem do adesivo, a posição da aplicação será no lado superior esquerdo de quem veste na altura do peito, conforme imagem ilustrativa e medidas a seguir descritas.



**SILKSCREEN:** Na costas centralizado deverá ser silkado a escrita em formato horizontal a fonte Arial na cor Branca, conforme imagem ilustrativa e medidas descrito a seguir:



**MEDIDAS DO SILKSCREEN:**

Tamanho 2 ao 12 = 22cm comprimento X 4,5cm altura  
Tamanho 14 ao GG = 26cm de comprimento x 5,4cm altura

**PRODUÇÃO(FECHAMENTO):**As laterais, forro do corpo, forro do capuz, junção forro do capuz, junção do bolso com o forro, junção do capuz, ombro, gola, barra, punhos fechamento, deverá ser feita(o) em máquina interlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, n° 120, na cor do tecido.

**ETIQUETA:** A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro entre a gola e capuz. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As Japonas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

**EMBALAGEM:** As Japonas deverão ser embalada individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

| TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS JAPONA C/CAPUZ TOLERÂNCIA 1CM +/- |      |    |    |    |    |    |      |      |    |    |    |        |         |
|--------------------------------------------------------------------|------|----|----|----|----|----|------|------|----|----|----|--------|---------|
| TAMANHOS                                                           | 2    | 4  | 6  | 8  | 10 | 12 | 14   | 16   | P  | M  | G  | G<br>G | EX<br>G |
| A-COMPIMENTO                                                       | 43   | 46 | 49 | 52 | 55 | 58 | 60   | 62   | 65 | 67 | 69 | 71     | 73      |
| B-TORAX                                                            | 36   | 38 | 40 | 42 | 44 | 46 | 48   | 50   | 55 | 57 | 59 | 61     | 63      |
| C-CAVA RETA                                                        | 15   | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21   | 22   | 24 | 25 | 26 | 27     | 28      |
| D-COMPR.MANGA                                                      | 38,5 | 40 | 46 | 52 | 53 | 54 | 55   | 56   | 59 | 60 | 61 | 62     | 63      |
| E-ABERT.MANGA                                                      | 07   | 07 | 08 | 08 | 09 | 09 | 10   | 10   | 11 | 11 | 12 | 12     | 12      |
| F-ABERT.BOLSO                                                      | 11   | 11 | 11 | 11 | 12 | 12 | 12   | 12   | 14 | 14 | 14 | 15     | 15      |
| G-LARG.CAPUZ                                                       | 22   | 22 | 23 | 23 | 24 | 24 | 24,5 | 24,5 | 25 | 25 | 25 | 25     | 25      |
| H-ALTURA CAPUZ                                                     | 30   | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36   | 37   | 39 | 40 | 41 | 42     | 43      |

| LAUDOS ACREDITADOS PELO INMETRO A SEREM ENTREGUES JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS |                                          |                                                       |                                                             |
|------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| TECIDO PRINCIPAL EXTERNO JAPONA                                              |                                          |                                                       |                                                             |
| NOMENCLATURA: TECIDO PLANO POLIÉSTER/POLIAMIDA                               |                                          |                                                       |                                                             |
| ENSAIO                                                                       | NORMA                                    | ESPECIFICAÇÃO                                         | TOLERÂNCIA                                                  |
| Solidez da cor à água                                                        | ABNT NBR ISO 105-E01:2014                | Migr. Poliéster 5<br>Migr. Poliamida 5<br>Alteração 5 | Migr. Poliéster 4.5<br>Migr. Poliamida 4.5<br>Alteração 4.5 |
| Solidez da cor a lavagem doméstica e comercial (40°C)                        | ABNT NBR ISO 105- C06:2010<br>ENSAIO A1S | Migr. Poliamida 5<br>Migr. Poliéster 5<br>Alteração 5 | Migr. Poliamida 4.5<br>Migr. Poliéster 4.5<br>Alteração 4.5 |



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

|                                                               |                                |                                                                                                                                     |                                                                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Solidez da cor ao suor                                        | ABNT NBR ISO 105-E04:2014      | ACIDO<br>Migr. Poliamida 5<br>Migr. Poliéster 5<br>Alteração 5<br>ALCALINO<br>Migr. Poliamida 5<br>Migr. Poliéster 5<br>Alteração 5 | ACIDO MÍNIMO<br>Poliamida 4.5<br>Poliéster 4.5<br>Alteração 4.5<br>ALCALINO MÍNIMO<br>Poliamida 4.5<br>Poliéster 4.5<br>Alteração 4.5 |
| Solidez da cor a fricção                                      | ABNT NBR ISO 105 X-12:2019     | Migr. Trama:<br>Seco 5 Úmido:5<br>Migr. Urdume:<br>Seco 5 Úmido: 5                                                                  | Migr. Trama:<br>Seco 4.5 Úmido:4.5<br>Migr. Urdume:<br>Seco 4.5 Úmido: 4.5                                                            |
| Análise qualitativa e Quantitativa de fibras                  | AATCC 20:2013 e AATCC 20A:2018 | 93% POLIÉSTER<br>7% POLIAMIDA                                                                                                       | 3 +/-                                                                                                                                 |
| Estrutura                                                     | ABNT NBR 12546:2017            | Tec. Maquinetao<br>Derivado tela                                                                                                    | Não se Aplica                                                                                                                         |
| Gram. Tec. planos malhas                                      | ABNT NBR 10591:2008            | 125 GR/M <sup>2</sup>                                                                                                               | 5% +/-                                                                                                                                |
| Espessura                                                     | ABNT NBR 13371:2005            | 0,24MM                                                                                                                              | 5% +/-                                                                                                                                |
| TRAMA - Resistência à Tração e alongamento de tecidos (Tiras) | ABNT NBR 11912:2016            | Resistência 117 kgf<br>Alongamento 30,0%                                                                                            | Resistência Mín.112 kgf<br>Alongamento Mín.27,0%                                                                                      |
| URDUME - Resistência à Tração e alongamento tecidos (Tiras)   | ABNT NBR 11912:2016            | Resistência 72 kgf<br>Alongamento 30,0%                                                                                             | Resistência Mín. 67 kgf<br>Alongamento Mín.27,0%                                                                                      |
| Título do fio amostras reduzidas Trama                        | ABNT NBR 13216:1994            | Dtex 250                                                                                                                            | 3% +/-                                                                                                                                |
| Tít. fio amostras red. Trama rip stop                         | ABNT NBR 13216:1994            | Dtex 300                                                                                                                            | 3% +/-                                                                                                                                |
| Tít. fio amostras reduzidas Urdume                            | ABNT NBR 13216:1994            | Dtex 90                                                                                                                             | 3% +/-                                                                                                                                |

| LAUDOS DO TECIDO INTERNO A SEREM ENTREGUES JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS              |                             |                                              |                                             |
|------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------------------------------------|---------------------------------------------|
| TECIDO INTERNO: FORRO JAQUETA                                                      |                             |                                              |                                             |
| NOMENCLATURA: TECIDO PLANO URDUME PERSONALIZADO SME                                |                             |                                              |                                             |
| ENSAIO                                                                             | NORMA                       | ESPECIFICAÇÃO                                | TOLERÂNCIA                                  |
| Análise qualitativa e quantitativa de fibras                                       | 20:2013 E 20A:2018 DA AATCC | 100% POLIÉSTER                               | NÃO SE APLICA                               |
| Gramatura tecidos planos malhas                                                    | ABNT NBR 10591/2008         | 110 GR/M <sup>2</sup>                        | 5% +/-                                      |
| Estrutura                                                                          | ABNT NBR 12546/2017         | Tecido Maquinetao<br>Derivado de tela        | Não se aplica                               |
| Pilling (método caixa)                                                             | ISO 12945-1/2000            | NOTA 5                                       | MINIMO 4.5                                  |
| Espessura                                                                          | ABNT NBR 13371/2005         | 0,27MM                                       | 5%+/-                                       |
| Resistência ao estouro                                                             | ABNT NBR 13384/95           | 17 kgf/cm <sup>2</sup>                       | Mínimo 15 kgf/cm <sup>2</sup>               |
| Resistência a tração trama<br>Alongamento tec. trama (tiras)                       | ABNT NBR 11912/2016         | 55,0 kgf resistência<br>20,0 % alongamento   | Mínimo 50 kgf<br>Mínimo 18,0 %              |
| Resistência a tração urdume<br>Alongamento tec. urdume (tiras)                     | ABNT NBR 11912/2016         | 75,0 kgf resistência<br>28,0% kg alongamento | Mínimo 71,0 kgf<br>Mínimo 24,0%             |
| Determinação das alterações dimensionais (Lavagem em máquina doméstica automática) | ABNT NBR 10320/1988         | TRAMA: 0%<br>URDUME: 0%                      | TRAMA: -1,0% a +1,0%<br>URDUME 1,0% a +1,0% |

## 1 MEIAS:

### 1.1 – DESCRIÇÃO DO PRODUTO

- a) Meia de algodão tipo colegial;

### 1.2 – ILUSTRAÇÃO DO PRODUTO



### 1.3 – CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA MEIA

- a) Calcanhar verdadeiro;
- b) Cor do corpo da meia: Branco;
- c) Cor biqueira e calcanhar: Verde Pantone 19-5408 TPX;
- d) Desenho feito em jacquard, composto pela escrita “IBAITI-PR”, na cor Verde Pantone 19-5408 TPX, conforme imagem;
- e) Punho: Jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1).

### 1.4 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- a) Composição: **68% ALGODÃO – 23% POLIAMIDA – 5% POLIÉSTER – 1% ELASTODIENO.**
- b) Gramatura: 198 gr/m<sup>2</sup> ;
- c) Resistência ao Estouro: 10,0 kgf / cm<sup>2</sup> mínimo;
- d) Encolhimento/Alongamento Largura: - 15%, no máximo.
- e) Encolhimento/Alongamento Comprimento: - 15%, no máximo.
- Obs. Os resultados de encolhimento estão expressos por sinal + ou -, que significa (-) encolhimento – (+) alongamento.



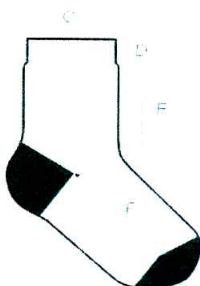
1.5 – FECHAMENTO DA PONTA

A meia deve costurada em máquina remalhadeira.

A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé.

1.6 – DIMENSÕES

a) Conforme tabela abaixo:



| DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO                                                                             |                             |         |         |         |         |         |         |         |         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|
| LEGENDA                                                                                                  | DADOS                       | BB      | PP      | P       | M       | G       | GG      | XGG     | Adulto  |
| <b>A</b>                                                                                                 | <b>Tamanho do Calçado</b>   | 14 a 17 | 18 a 21 | 22 a 25 | 26 a 29 | 30 a 33 | 34 a 37 | 38 a 41 | 42 a 45 |
| <b>B</b>                                                                                                 | <b>Idade</b>                | 1 e 2   | 3 e 4   | 5 e 6   | 7 e 8   | 9 e 10  | 11 e 12 | 13 e 14 | 15 a 18 |
| <b>C</b>                                                                                                 | <b>Largura do Punho</b>     | 6,0 cm  | 6,0 cm  | 6,5 cm  | 6,5 cm  | 6,5 cm  | 7,5 cm  | 7,5 cm  | 7,5 cm  |
| <b>D</b>                                                                                                 | <b>Altura do Punho</b>      | 1,5 cm  | 1,5 cm  | 1,5 cm  | 1,5 cm  | 2,0 cm  | 2,0 cm  | 2,0 cm  | 2,0 cm  |
| <b>E</b>                                                                                                 | <b>Comprimento da Perna</b> | 4,0 cm  | 4,5 cm  | 5,5 cm  | 6,5 cm  | 7,5 cm  | 8,5 cm  | 9,5 cm  | 10,5 cm |
| <b>F</b>                                                                                                 | <b>Comprimento do Pé</b>    | 7,0 cm  | 9,0 cm  | 11,0 cm | 13,0 cm | 16,0 cm | 20,0 cm | 22,0 cm | 25,0 cm |
| *As medidas terão tolerância de 5% para mais ou para menos, desde que não altere a qualidade do produto. |                             |         |         |         |         |         |         |         |         |

1.7 – ACABAMENTO E QUALIDADE

a) As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- b) A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé.
- c) As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso;
- d) As meias não devem apresentar torção, costura mal-feita, pontas, dobras, franzidos, pontos falhados, rompidos ou soltos.

**■ LAUDOS DE LABORATÓRIOS CREDITADOS PELO INMETRO**

■ Laudo para Composição se aceita: NBR 13538:1995/11914:1992, respectivamente.

■ Laudo para Gramatura se aceita:

METODO: NBR 10591/08 - Determinação da gramatura de tecidos.

■ Laudo para encolhimento e alongamento se aceita:

METODO: NORMA NBR 10320/88 – Determinação das alterações Dimensionais planos e malhas – Lavagem em máquina Caseira Automática.

■ Laudo para resistência ao estouro:

METODO: NORMA NBR 13384/95 – Equipamento utilizado: Mullentester.

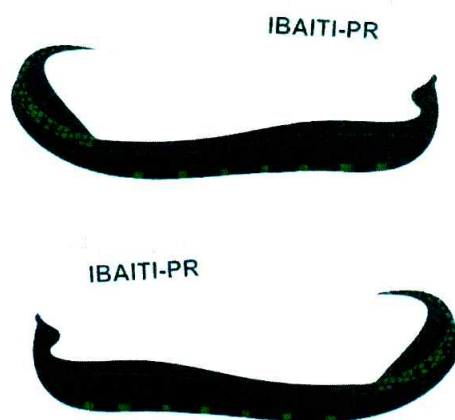
*DESCRIÇÃO DO PRODUTO*



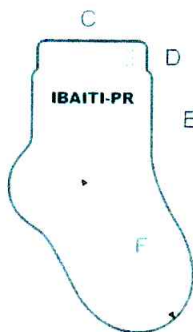
a) Meia com solado Escolar;

b) A meia com solado é constituída de duas partes principais: Meia (cabedal) e solado.

## 1. ILUSTRAÇÃO DO PRODUTO



## 2. DIMENSÕES



| Dimensões do Produto Acabado |                      |       |       |       |       |       |       |
|------------------------------|----------------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| Legenda                      | Dados                |       |       |       |       |       |       |
| A                            | Tamanho do Calçado   | 14-15 | 16-17 | 18-19 | 20-21 | 22-23 | 24-25 |
| B                            | Largura do Punho     | 6,0   | 6,0   | 6,0   | 6,0   | 6,0   | 6,0   |
| C                            | Altura do Punho      | 1,5   | 1,5   | 1,5   | 1,5   | 1,5   | 1,5   |
| D                            | Comprimento da Perna | 1,5   | 2,0   | 2,5   | 3,0   | 3,5   | 4,0   |
| E                            | Comprimento do Pé    | 4,0   | 4,5   | 5,0   | 5,5   | 6,0   | 6,5   |



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**3. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA MEIA**

- a) Calcanhar verdadeiro;
- b) Cor do corpo da meia: Branco;
- c) O desenho deverá ser composto pela escrita “IBAITI-PR”, na cor Verde Pantone 19-5408 TPX, conforme ilustração;
- d) PUNHO: jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1).

**4. COMPOSIÇÃO E GRAMATURA DA MEIA**

- a) Gramatura: 415 gr/m<sup>2</sup>;
- b) Composição: 70% algodão – 26% poliamida – 1% elastano – 1% elastodieno;

**5. FECHAMENTO DA PONTA**

A meia deve ser costurada em máquina remalhadeira.

**6. ACABAMENTO E QUALIDADE**

- a) As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho;
- b) A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé.
- c) As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso;
- d) As meias não devem apresentar torção, costura mal-feita, pontas, dobras, franzidos, pontos falhados, rompidos ou soltos.

**7. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DO SOLADO**

- a) Composição, borracha termoplástica a base de SBS (estireno+butadieno+estireno) que suas propriedades atendam as normas técnicas do quadro abaixo;
- b) Cor do solado: Verde Pantone 19-5408 TPX.
- c) Desenho: o solado deve ter parte inferior canaletas e ventosas que evitam o fácil escorregamento, e deverá ter gravado os tamanhos assim definidos:





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
Departamento de Licitação e Contratos  
Ibaiti – Paraná



Serão 6 tamanhos divididos de 2 em 2 números: 14/15, 16/17, 18/19, 20/21, 22/23 e 24/25, seguindo a escala de tamanhos francesa, conforme ilustração a seguir, cores somente ilustrativas para facilitar a visualização dos detalhes.



Por se tratar de um produto em produção fabril exige-se que as dimensões das meias com solado acompanhem os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,6666 cm. A medição em centímetros é sempre realizada na fôrma utilizada para a montagem da meia com solado, com variação permitida de 3% (+/-).

| NÚMERO DO MEIA COM SOLADO | COMPRIMENTO |
|---------------------------|-------------|
| 14 - 15                   | 10,00 cm    |
| 16 - 17                   | 11,33 cm    |
| 18 - 19                   | 12,67 cm    |
| 20 - 21                   | 14,00 cm    |
| 22 - 23                   | 15,33 cm    |
| 24 - 25                   | 16,67 cm    |

**8. EMBALAGEM**

- Embalar um par da meia-tênis, por tamanho, em saco plástico transparente;
- Identificar o produto com uma etiqueta autocolante no saco plástico, sendo que as etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL sobre etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Portaria 296 de 12 de junho de 2019;
- Na escrita, utilizar fonte padrão na cor preta, informando tamanho, composição e ano/semestre de fabricação.

**NORMAS A SEREM UTILIZADAS NOS LAUDOS (CREDITADAS PELO INMETRO)  
PARA APRESENTAR COM AS AMOSTRAS**

**MEIA**

1- Laudo de composição:

METODO: NORMA 20/05 e 20A/05 DA AATCC

2-Laudo para Gramatura se aceita:

METODO: Determinação da gramatura de tecidos – NBR 10591/08.

**SOLADO**

1-Laudo de não presença de substancias restritas: Portaria Inmetro número 369/2007

2-Dureza 40 Shore A norma DIN 53505 (tolerância de 10% para mais ou para menos)

3- Abrasão 220 centésimos de milímetro norma DIN 53516 (tolerância de 10% para mais ou para menos)

4-Densidade 0,93 gramas por centímetro cúbico norma ASTM D279 (tolerância de 10% para mais ou para menos)

---

**6. - AMOSTRAS**

---

A empresa classificada em primeiro lugar deverá **ENTREGAR LAUDOS E AMOSTRAS** em **07 DIAS ÚTEIS** após a convocação do pregoeiro:

- a) uma peça de cada item do uniforme tamanho 10;
- b) um par de meia em qualquer tamanho;
- c) um par de meia com solado em qualquer tamanho.

A equipe técnica realizará a análise de cada amostra e laudos apresentados, para fins de verificação de conformidade com as especificações exigidas neste edital, qualidade e medidas, ocasião em que será emitido o parecer de aprovação ou reprovação das amostras para cada item.

A licitante que não atender as especificações exigidas terá suas amostras reprovadas e será **DESClassificada**; sendo que o mesmo ocorrerá com a que deixar de apresentar as amostras, no todo em parte, podendo estar sujeita às penalidades cabíveis, passando para a análise da documentação de habilitação da próxima classificada no certame e assim sucessivamente.

---

**7. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO**

---

A entrega/execução do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **60 Dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

---

**6. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

---

O acompanhamento da entrega/execução do objeto será dará pelo Secretário/Departamento solicitante.



---

**7. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE**

---

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

---

**8. - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS**

---

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim verificados e são verdadeiros.

---

**9. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

---

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência em anexo e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti, 28 de Outubro de 2021

---

**TANIA FATIMA FADEL BUENO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aprovo o presente Termo de Referência:

**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO  
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 63/2021-PMI**

**1 - HABILITAÇÃO**

**1.1 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO**

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação (documentos já carregados na plataforma), sendo que tais documentos deverão ser **encaminhados por e-mail ou pelo fax: (43) 3546-7450**, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da **licitação, para a Prefeitura Municipal de Ibaiti, na Rua Vereador Jose de Moura Bueno, 23 - Centro, CEP: 84900-000, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão**

**1.2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**1.2.1 - Habilitação Jurídica**

- a) **Ato constitutivo, Certificado MEI, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

**1.2.2. - Regularidade Fiscal**

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual ([http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva\\_Solicitacao.asp](http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp));
- b) **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**, relativa a tributos federais e previdenciários e/ou dívida ativa junto à União (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>);
- c) **Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS** (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);
- d) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;



e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

f) **Prova de inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS** – (<http://www.sintegra.gov.br/>) ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, sendo o cadastro de contribuinte municipal representado através do Alvará Municipal de Funcionamento.

g) **Alvará de Localização** com prazo de validade vigente;

h) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). (<http://www.tst.jus.br/certidao>)

**1.2.3. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:**

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do Anexo 06;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 07;
- c) A empresa **atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 08;
- d) De **responsabilidade** que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital através, conforme modelo do Anexo 10;
- e) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11.

**1.2.4. - Qualificação Econômico-Financeira**

- a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.
  - a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
  - a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.
- b) **Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, juntamente com a comprovação da situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de

Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas do item 10.8.3;

**1.2.5. - Da qualificação Técnica**

a) No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações de que o licitante interessado entregou ou entrega os produtos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

a.1) Os atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

a.2) Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com assinatura do emitente reconhecida firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo na mesma os produtos entregues de acordo com as especificações exigidos no objeto desta licitação.

**Obs.:** As Notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega dos produtos do licitante interessados, disposto no item 1.2.5 - a.2 deste Edital, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

**1.3. -** Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

**1.4. -** O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

**1.5. -** A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

**1.6. -** Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

**1.7. -** Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
Departamento de Licitação e Contratos  
Ibaiti – Paraná



- 1.8. - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 1.9. - A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**ANEXO 03 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL  
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 63/2021**

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº **63/2021** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

**CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**PRAZO DE GARANTIA**

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** de no mínimo **30 dias**, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

local e data

NOME E assinatura DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Obs: a interposição de recurso SUSPENDE o prazo de validade da proposta até decisão.



**ANEXO 04**

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

|                                                          |                     |
|----------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b> |                     |
| Razão Social:                                            |                     |
| Ramo de Atividade:                                       |                     |
| Endereço:                                                |                     |
| Complemento:                                             | Bairro:             |
| Cidade:                                                  | UF:                 |
| CEP:                                                     | CNPJ:               |
| Telefone Comercial:                                      | Inscrição Estadual: |
| Representante Legal:                                     | RG:                 |
| E-mail:                                                  | CPF:                |
| Telefone Celular:                                        |                     |
| Whatsapp:                                                |                     |
| Resp. Financeiro:                                        |                     |
| E-mail Financeiro:                                       | Telefone:           |
| E-mail para informativo de edital                        |                     |
| ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não                                  |                     |

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: \_\_\_\_\_

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO:** OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



**ANEXO 4.1**

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

**INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

|                            |           |          |
|----------------------------|-----------|----------|
| Razão Social do Licitante: |           |          |
| CNPJ/CPF:                  |           |          |
| <b>Operadores</b>          |           |          |
| 1                          | Nome:     |          |
|                            | CPF:      | Função:  |
|                            | Telefone: | Celular: |
|                            | Fax:      | E-mail:  |
|                            | Whatsapp  |          |
| 2                          | Nome:     |          |
|                            | CPF:      | Função:  |
|                            | Telefone: | Celular: |
|                            | Fax:      | E-mail:  |
|                            | Whatsapp  |          |
| 3                          | Nome:     |          |
|                            | CPF:      | Função:  |
|                            | Telefone: | Celular: |
|                            | Fax:      | E-mail:  |
|                            | Whatsapp  |          |

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: \_\_\_\_\_

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**ANEXO 05**

**CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA –SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR**

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

**DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS**

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

**DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR**

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO:** OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
Departamento de Licitação e Contratos  
Ibaiti – Paraná



**ANEXO 06 - DECLARAÇÃO INIDONEIDADE  
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 63/2021**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 63/2021, instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaiti-Pr, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
Departamento de Licitação e Contratos  
Ibaiti – Paraná



**ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 63/2021**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
Departamento de Licitação e Contratos  
Ibaity – Paraná



**ANEXO 08 - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE  
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 63/2021**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 09 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME/EPP  
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 63/2021**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
Departamento de Licitação e Contratos  
Ibaiti – Paraná



**ANEXO 10 - DECLARAÇÃO RESPONSABILIDADE  
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 63/2021**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 63/2021 da Prefeitura Municipal de Ibaiti-Pr, que a empresa **(Nome da Empresa)** tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
Departamento de Licitação e Contratos  
Ibaiti – Paraná



**ANEXO 11 – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO  
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 63/2021**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 63/2021 instaurada pelo Município de Ibaiti-Pr, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

(Local e Data)

(Nome)

(CPF E Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



**ANEXO 12 – CAPACIDADE FINANCEIRA  
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 63/2021**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações. Sendo: Índice de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

\_\_\_\_\_(Local)\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Representante legal  
(nome, RG nº e assinatura)

Contador  
(nome, nº CRC e assinatura,)

**ANEXO 13 - TERMO MINUTA DE CONTRATO  
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 63/2021**

**MINUTA DE CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, nº. 23, CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo senhor Prefeito Municipal Antonely de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_ e portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_-SSP/\_\_\_\_, e a empresa \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, sito à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, representada por seu Procurador \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_ e portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pelo prazo máximo de **12 Meses**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão nº 63/2021-PMI**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–**

**Registro de preços para a aquisição de uniformes para distribuição aos alunos das escolas municipais e centros de educação infantil (CMEIS) da rede pública pertencente ao município de Ibaiti-PR.**

Pelo prazo máximo de execução/entrega de **12 Meses**, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do edital do **Pregão nº 63/2021**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

**Parágrafo único:** A empresa \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a executar/entregar os serviços/produtos para o Município de Ibaiti, doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens \_\_\_\_ e \_\_\_\_ referentes ao Objeto do **Pregão nº 63/2021-PMI**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–**

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ \_\_\_\_\_, (\_\_\_\_\_), referente aos itens constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, § ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–**

O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e mensalmente, sendo a mesma emitida sem rasura;

**Parágrafo primeiro:** A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

**Parágrafo segundo:** A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

**CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–**

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

Dotações



| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| 2021                 | 3400             | 06.001.12.365.0010.2043 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 3410             | 06.001.12.365.0010.2043 | 103              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 3420             | 06.001.12.365.0010.2043 | 104              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 3760             | 06.002.12.361.0010.2044 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 3770             | 06.002.12.361.0010.2044 | 103              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 3780             | 06.002.12.361.0010.2044 | 104              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 4290             | 06.010.12.361.0010.2047 | 107              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |

**CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–**

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvos por força maior ou interesse público.

**CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Execução–**

A entrega dos produtos serão realizadas diretamente na Secretaria Municipal de Educação, em horário comercial, na Rua Antônio De Moura Bueno, Nº 164 – Centro – IBAITI/PR – CEP: 84900 000., pelo prazo máximo de **12 Meses**.

**Parágrafo Único:** Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Serviço pelo setor de competente da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;
- O produto adjudicado deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação.

**CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–**

**Parágrafo primeiro:** A **CONTRATANTE** obrigará-se-á:

- A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste **Pregão**, em conformidade com a Portaria nº 081 de 02 de fevereiro de 2021;
- Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

**CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–**

**Parágrafo primeiro:** A **CONTRATADA** obrigará-se-á:

- Entregar os produtos disposta no objeto da licitação **Pregão nº 63/2021**;
- Entregar os produtos a que se refere este **Pregão**, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;
- No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.

g) Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

**CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–**

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

**Parágrafo primeiro:** A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

**Parágrafo segundo:** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo único:** A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–**

A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pelo Município de Ibaiti, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria nº 081 de 02 de fevereiro de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se *lhes* supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–**

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–**

O presente Contrato terá vigência de **12 Meses** a contar da data da sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–**

Os dados do Contrato são decorrentes do **Pregão nº 63/2021PMI**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–**



Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões-**

As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

**CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção**

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática Corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática Fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática Colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“Prática Coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“Prática Obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Do Foro–**

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, xx de xxxx de 2021.

Prefeito Municipal

Empresa



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
Departamento de Licitação e Contratos  
Ibaiti – Paraná



CONTRATANTE

CONTRATADA

FISCAL DE CONTRATO

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

## PORTARIA Nº 078, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidores públicos municipais para exercerem as funções de Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio do Município de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, Inciso VI, Título I, Capítulo II, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

**CONSIDERANDO** disposto no o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b" e, nos §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017,

### RESOLVE

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores públicos municipais, para exercerem as funções de **PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI**:

- **Pregoeiro:**

ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;

- **Membros da Equipe de Apoio:**

ELAINE APARECIDA DE FREITAS, portadora da CI-RG nº 6.993.817-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF nº 004.287.779-29;

ADRIANA CARLA DE MOURA SILVA, portadora CI-RG nº 4.975.192-3 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 805.575.549-34;

MAURO PROCÓPIO DE CAMARGO, portador da CI-RG nº 4.558.731-2 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 640.455.019-91.

**Parágrafo Único.** Na ausência ou impedimento do Pregoeiro designado no *caput* deste artigo, as atribuições de PREGOEIRO serão desempenhadas pelos servidores **FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA** ou **SIDINEI BRAZ GOULART**.

**Art. 2º** Os membros da Comissão, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.

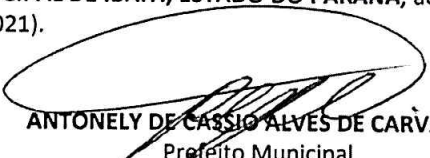
**Parágrafo único.** Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

**Art. 3º** Fica revogada a Portaria nº 039, de 6 de janeiro de 2021.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até 1º de fevereiro de 2022.

**PUBLIQUE-SE  
COMUNIQUE-SE  
CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2.2.2021).



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 1839 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2021

PÁGINA 1

## MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 078, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidores públicos municipais para exercerem as funções de Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio do Município de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, Inciso VI, Título I, Capítulo II, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO disposto no o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b" e, nos §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017,

### RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, para exercerem as funções de **PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE IBAITI**:

#### • Pregoeiro:

ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;

#### • Membros da Equipe de Apoio:

ELAINE APARECIDA DE FREITAS, portadora da CI-RG nº 6.993.817-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF nº 004.287.779-29;

ADRIANA CARLA DE MOURA SILVA, portadora CI-RG nº 4.975.192-3 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 805.575.549-34;

MAURO PROCÓPIO DE CAMARGO, portador da CI-RG nº 4.558.731-2 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 640.455.019-91.

Parágrafo Único. Na ausência ou impedimento do Pregoeiro designado no *caput* deste artigo, as atribuições de **PREGOEIRO** serão desempenhadas pelos servidores **FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA** ou **SIDINEI BRAZ GOULART**.

Art. 2º Os membros da Comissão, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.

Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 039, de 6 de janeiro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até 1º de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE  
COMUNIQUE-SE  
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2.2.2021).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE  
IBAITI:77008068000141

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE IBAITI:77008068000141  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=IBAITI, ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=20085105000106,  
cn=MUNICÍPIO DE IBAITI:77008068000141  
Dados: 2021.02.02 17:40:05 -03'00'



# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

## PORTARIA Nº 081, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidores públicos municipais para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 15, § 8º e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

### RESOLVE

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, a fim de constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO**, no âmbito das Secretarias Municipais, que tem como objetivo receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pela municipalidade, no tocante a quantidade e a qualidade.

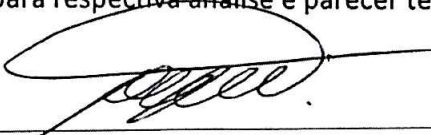
| SERVIDOR                       | LOTAÇÃO                                | RG Nº        |
|--------------------------------|----------------------------------------|--------------|
| ANTONIO CARLOS DONOLA          | Departamento de Obras e Projetos       | 9.097.887-0  |
| CARLA FERNANDA CASTILHO ARRUDA | Assessora de Planejamento              | 6.291.166-2  |
| CLODOALDO BARBOSA DIAS         | Departamento de Serviços Urbanos       | 8.906.144-0  |
| DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES  | FACAI                                  | 1.068.619-9  |
| GUILHERME CEZÁRIO DE MELO      | Departamento de Rodoviário             | 12.697.355-1 |
| KELLY CRISTINA DE BARROS       | Departamento de Proteção Social Básica | 6.208.922-9  |
| PAULO MIKCSA                   | DEMUTRAN                               | 4.013.334-8  |
| ROGER LUIZ AVILA BENTO         | Diretor do Departamento de Agricultura | 6.745.957-1  |

**Parágrafo único.** O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II - solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;





# MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

- III - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
- IV - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- V - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- VI - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VII - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.
- VIII - receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.
- IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

**Art. 3º** Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

**Art. 4º** Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, **sem ônus para a municipalidade.**

**Art. 5º** Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE  
COMUNIQUE-SE  
CUMPRA-SE**

**IBAÍTI**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2.2.2021).**



**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE IBAÍTI**

ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 081, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021**

Designa servidores públicos municipais para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE**

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, a fim de constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO**, no âmbito das Secretarias Municipais, que tem como objetivo receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pela municipalidade, no tocante a quantidade e a qualidade.

| SERVIDOR                       | LOTAÇÃO                                | RG Nº        |
|--------------------------------|----------------------------------------|--------------|
| ANTONIO CARLOS DONOLA          | Departamento de Obras e Projetos       | 9.097.887-0  |
| CARLA FERNANDA CASTILHO ARRUDA | Assessora de Planejamento              | 6.291.166-2  |
| CLODOALDO BARBOSA DIAS         | Departamento de Serviços Urbanos       | 8.906.144-0  |
| DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES  | FACAI                                  | 1.068.619-9  |
| GUILHERME CEZÁRIO DE MELO      | Departamento de Rodoviário             | 12.697.355-1 |
| KELLY CRISTINA DE BARROS       | Departamento de Proteção Social Básica | 6.208.922-9  |
| PAULO MIKÇA                    | DEMUTRAN                               | 4.013.334-8  |
| ROGER LUIZ AVILA BENTO         | Diretor do Departamento de Agricultura | 6.745.957-1  |

**Parágrafo único.** O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

**Art. 2º** Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

- I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- II - solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;
- III - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
- IV - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- V - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- VI - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VII - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.
- VIII - receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.
- IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

**Art. 3º** Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, **sem ônus para a municipalidade.**

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE  
COMUNIQUE-SE  
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2.2.2021).

**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal



Ofício nº 485/2021

Ibaiti – (PR), 03 de Novembro de 2021

À

Procuradoria Geral do Município (PROGE).

**Assunto:** Parecer prévio para Aquisição de uniformes para distribuição aos alunos das escolas municipais e centros de educação infantil (CMEIS) da rede pública pertencente ao município de Ibaiti-PR.

Senhor Procurador Municipal:

Em cumprimento ao disposto no artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 1993, encaminhamos o presente processo, para análise e emissão de parecer jurídico, com as seguintes informações:

**Interessado:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Objeto:** Aquisição de uniformes para distribuição aos alunos das escolas municipais e centros de educação infantil (CMEIS) da rede pública pertencente ao município de Ibaiti-PR

**Valor Estimado Total:** R\$ 1.619.227,00 (Um Milhão, Seiscentos e Dezenove Mil, Duzentos e Vinte e Sete Reais)

|                                                                                                                                                                                                                     |                                                              |                                                   |                                               |                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| <b>PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE:</b>                                                                                                                                                                          |                                                              |                                                   |                                               |                                                       |
| <input type="checkbox"/> Concorrência                                                                                                                                                                               | <input type="checkbox"/> Tomada de Preços                    | <input type="checkbox"/> Convite                  | <input type="checkbox"/> Leilão               | <input checked="" type="checkbox"/> Pregão Eletrônico |
| <input type="checkbox"/> Concurso                                                                                                                                                                                   | <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico/SRP               |                                                   | <input type="checkbox"/> Pregão Presencial    |                                                       |
| <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico ou SRP para Contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra.                                                                                              |                                                              |                                                   |                                               |                                                       |
| <b>CONTRATAÇÃO DIRETA:</b>                                                                                                                                                                                          |                                                              |                                                   |                                               |                                                       |
| <input type="checkbox"/> Inexigibilidade                                                                                                                                                                            | <input type="checkbox"/> Licitação não Aplicável             | <input type="checkbox"/> Dispensa /Locação Imóvel |                                               |                                                       |
| <input type="checkbox"/> Contratação Emergencial                                                                                                                                                                    | <input type="checkbox"/> Cotação Eletrônica                  | <input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação    |                                               |                                                       |
| <b>ADITAMENTOS CONTRATUAIS:</b>                                                                                                                                                                                     |                                                              |                                                   |                                               |                                                       |
| <input type="checkbox"/> Repactuação <input type="checkbox"/> Prorrogação <input type="checkbox"/> Rescisão <input type="checkbox"/> Supressão <input type="checkbox"/> Acréscimo <input type="checkbox"/> Reajuste |                                                              |                                                   |                                               |                                                       |
| <input type="checkbox"/> Outros                                                                                                                                                                                     |                                                              |                                                   |                                               |                                                       |
| <b>TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:</b> ...../...../20.....                                                                                                                                                          |                                                              |                                                   |                                               |                                                       |
| <b>CONSULTAS:</b>                                                                                                                                                                                                   |                                                              |                                                   |                                               |                                                       |
| <input type="checkbox"/> Decisão Judicial                                                                                                                                                                           | <input type="checkbox"/> Informações em Mandado de Segurança |                                                   | <input type="checkbox"/> Recursos/Impugnações |                                                       |
| <input type="checkbox"/> Patrimônio Imobiliário                                                                                                                                                                     | <input type="checkbox"/> Patrimônio Mobiliário               |                                                   | <input type="checkbox"/> Outras               |                                                       |

  
**Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues**  
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos  
Portaria nº 031, de 06/01/2021

(FL)

## **PARECER JURÍDICO**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS) DA REDE PÚBLICA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR.**

#### **I – RELATÓRIO:**

Trata-se de registro de preços cujo objeto é a aquisição de uniformes para distribuição aos alunos das escolas municipais e centros de educação infantil (CMEI's) da rede pública pertencente ao Município de Ibaíti-PR.

Para análise desta Procuradoria, foi encaminhado pelo Departamento de Licitações e Contratos, minuta de edital e de contrato administrativo, referente ao Pregão Eletrônico nº 63/2021, Processo Administrativo nº. 485/2021, no escopo de se aferir sobre a observância das formalidades legais.

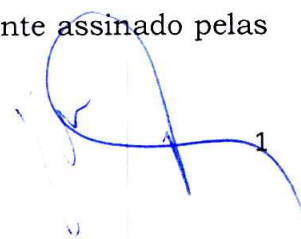
A documentação supra referendada, trata-se da proposta de edital de licitação na modalidade de pregão eletrônico para registro de preços para eventual aquisição de uniformes para distribuição aos alunos das escolas municipais e centros de educação infantil (CMEI's) da rede pública pertencente ao Município de Ibaíti-PR.

A Secretária Municipal de Educação realizou pesquisa de preços (Fls. 66-92) que justificou a formação de preços/valores constantes no Termo de Referência de fls. 16/65, aferindo um valor médio dos produtos a serem licitados.

Após a formação de preços, o Secretário Municipal de Administração e o Contador, informaram haver Dotação Orçamentária, indispensável para cobrir as despesas, conforme documento acostado as fls. 95.

Feitas essas considerações, compulsando os autos verificamos:

- 1 – Termo de Autuação do Processo;
- 2 – Autorização para Abertura da Licitação considerando o Processo nº 485/2021 – e memorando interno da Secretaria Municipal de Educação que, justificadamente, solicita autorização para emissão de licitação, visando a aquisição de uniformes para os alunos da rede municipal, para deflagração do procedimento licitatório nos termos dos Art. 3º, I da Lei da Modalidade Pregão nº 10.520/2002.
- 3 – Justificativa para Contratação;
- 4 – Termo de Referência, com definição do objeto, devidamente assinado pelas autoridades competentes;





5 – Demonstrativo e Termo de Reserva Orçamentária;

6 – Ainda em análise, consta no processo a Minuta do Edital, Pregão Eletrônico nº 63/2021 – e anexos, quais sejam: Termo de Referência, Exigências para Habilitação, Modelo de Proposta Comercial, Termo de Adesão ao Sistema de pregão eletrônico da BLL, custo de utilização do sistema BLL, Declaração de idoneidade, Declaração de habilitação, Declaração que não emprega menor, Declaração de enquadramento no regime ME/EPP, Declaração de responsabilidade, Declaração de não parentesco, Capacidade financeira, e Minuta de contrato.

Estes são os fatos.

Passemos a análise jurídica que o caso requer.

## **II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:**

Inicialmente é válido registrar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame “que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.” (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2000, p. 119).

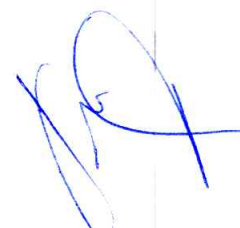
Ressalte-se que o parecer jurídico visa a informar, elucidar, enfim, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração ativa.

Cumpra esclarecer, também, que toda verificação desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração. Portanto, tornam-se as informações como técnicas, dotadas de verossimilhanças, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório.

Toda manifestação expressa posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

Nota-se que em momento algum, se está fazendo qualquer juízo de valor quanto às razões elencadas pelos servidores que praticaram atos no intuito de justificar a referida contratação.

## **III. MÉRITO:**



### **Fase preparatória do certame.**

Inicialmente é importante mencionar o art. 3º da Lei nº 10.520/2002 que relaciona os atos que devem ser seguidos pela administração durante a fase preparatória, *in verbis*:

“Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - A autoridade competente justifica a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - Dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiveram apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - A autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargos efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento”.

É imprescindível, na fase interna ou preparatória do processo licitatório, a Minuta do Edital e do Contrato. Nesse sentido deverá ser considerado todos os atos atinentes ao início do processo e elaboração das minutas, sendo respeitados a necessidade e conveniência da contratação; se os pressupostos legais para a contratação estão presentes (desde a solicitação, autorização até a disponibilidade orçamentária); se há prática de atos antecedentes imprescindíveis à licitação, tais como quantificação da necessidade administrativa, pesquisa de preços, estimativa da contratação); definição do objeto de forma clara, concisa e objetiva; definição da modalidade a ser adotada; termo de referência e critério de julgamento.

Analizando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente, onde o Termo de Referência incluso no processo tem indicação do objeto de forma precisa, há critério de aceitação do objeto e prazos, e a justificativa da necessidade desta contratação, para atender a demanda da **Secretaria Municipal de Educação**.

Ademais, a minuta do edital e seus anexos, assim como minuta do contrato, é parte do processo em análise, estando contemplada a habilitação, sanções,



prazos e local de entrega, e por fim existe comprovação da designação do Pregoeiro e de sua equipe de apoio.

### **Das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.**

As especificidades decorrentes da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada posteriormente pela Lei Complementar nº 147/2014, são observadas pela minuta do edital, definida em seu preambulo exclusiva para ME OU EPP, criando assim os privilégios para as empresas de pequeno porte e micro empresas, posto se tratar de compromisso do legislador constituinte deste país, de observância obrigatória pela Administração Pública, independe da esfera em que se promova o certame licitatório.

### **Modalidade adotada: Pregão Eletrônico**

O nosso ordenamento jurídico possui duas leis que integram o rol de normas gerais sobre procedimentos licitatórios, quais seja a Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/93. Sobre a modalidade Pregão, disciplinada pela Lei nº 10.520/2002, informa o objeto no art. 1º, assim descrito:

“Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por essa Lei.

“Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de por meio de especificações usuais no mercado.”

A eleição da modalidade licitatória pregão eletrônico depende de ter como objeto, produto e/ou serviço comum no mercado, **ou seja, aquele que pode ser disponibilizado por vários fornecedores no local.** Compulsando que o desejo do Poder Público objetiva esta contratação, para aquisição de uniformes escolares visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, inclusive com a sua descrição no documento pertinente, nos faz afirmar que a modalidade eleita está correta, visto que esta modalidade vai conferir **celeridade, resguardar a ampla competitividade, isonomia e a redução de despesas burocráticas atinentes aos demais procedimentos licitatórios, tendo em vista a celeridade processual.**

Vale lembrar ainda o Decreto Federal n.º 10.024, de 20.09.2019, que Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal, mais precisamente em seu art. 1º, § 3º, que diz:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1º (...),

§ 2º (...)

§ 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, **a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória**, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

Portanto, é perfeitamente cabível a modalidade Pregão Eletrônico.

### **O critério de julgamento**

No Instrumento convocatório o critério de julgamento utilizado é o de Menor preço por Lote. A escolha atende ao que determina o inciso X, do art. 4º da Lei nº 10.520/2000 e o inciso V do Artigo 8º do Decreto nº 3.555/2000 com redação semelhante, vejamos:

para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

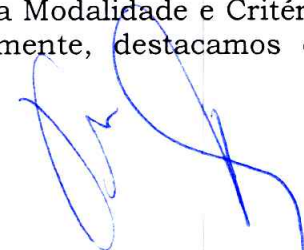
Esse requisito encontra-se no preâmbulo do edital conforme determina o art. 40, inc. VII da Lei nº 8.666/93.

### **DO EDITAL**

A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

Importante ressaltar que esta Procuradoria Jurídica se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

O art. 40 da Lei nº 8.666/93 estabelece critérios mínimos de exigências que deverão ser contemplados na minuta do edital, além da Modalidade e Critério de Julgamento que já foram mencionados anteriormente, destacamos os seguintes:





Analizando o Preâmbulo da Minuta do Edital verificou-se que este atende todas as exigências do *caput* do artigo 40 da Lei 8.666/93, pois informa com clareza e objetividade os produtos a serem adquiridos, a Secretaria Municipal de Educação, como repartição interessada, a modalidade Pregão Eletrônico como sendo a adotada por este edital, o regime de execução por menor preço, por Lote, ademais o critério de julgamento ou tipo de licitação menor preço, faz menção a legislação aplicável ao presente edital, indica a data, horário e endereço eletrônico onde será recebida a documentação e proposta.

Prosseguindo a análise, verificamos que o item "1" da Minuta destaca com clareza o objeto desta licitação, qual seja, **aquisição de uniformes para distribuição aos alunos das escolas municipais e centros de educação infantil (CMEI's) da rede pública pertencente ao Município de Ibaiti-PR**, no seu Termo de Referência informa, detalhadamente, a especificação dos itens que serão licitados, com a quantidade solicitada pela Secretaria.

Ademais o Edital relaciona as condições gerais para participação do certame, impedimentos e forma de credenciamento.

Está previsto no edital a forma de envio das propostas de preços, abertura da sessão pública, da formulação dos lances e do julgamento das propostas respectivamente.

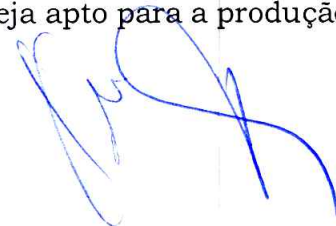
Para participação nesta licitação, o edital prevê condições/exigências que deverão ser atendidas pelas empresas licitantes, estas exigências são a habilitação jurídica, regularidade fiscal, regularidade trabalhista, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e outros documentos de habilitação, estando portanto respeitadas as exigências do inc. XIII, do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e arts. 27 a 31 da Lei de Licitações.

Atendendo o inciso VIII, do art. 40 da Lei nº 8.666/93, está previsto no edital o item impugnação do ato convocatório e o acesso às informações, tais como locais e acesso dos meios de comunicação em que serão fornecidas informações e esclarecimentos relativos à licitação.

Está mencionado o atendimento do Art. 14, da Lei nº 8.666/93, que condiciona a Administração Pública a apontar e reservar a dotação orçamentária a ser utilizada para o pagamento da contratação.

No que se refere às penalidades, o edital apresenta o rol de infrações que poderão acarretar a aplicação de sanções ao contratado para o caso de não cumprimento de cláusulas contratuais, estando presente no edital e na Minuta do Contrato, que trata das sanções administrativas, obedecendo ao inc. III, do art. 40 da Lei nº 8.666/93.

Desta forma, entendemos que, sem cobrança excessiva e desnecessária, estão presentes os requisitos exigidos pelos artigos 27 a 31, bem como o artigo 40, da Lei nº 8.666/93, que permitem, formalmente, que esteja apto para a produção dos seus efeitos.



### **Da minuta do contrato**

No que concerne a minuta do contrato, esta deve seguir as regras previstas pelo art. 55 da Lei nº 8.666/93. O Anexo 13, do Edital em análise, prevê as cláusulas contratuais relacionadas no corpo da minuta da seguinte forma: cláusula referente ao objeto; prazo de execução e local de entrega; do recebimento; do valor; dotação orçamentária; pagamento; obrigações das partes; penalidades; rescisão contratual; da gestão e fiscalização; da legislação; casos omissos e foro.

Desta forma, entendemos que a minuta do contrato contém as exigências previstas no artigo supracitado.

### **IV. CONCLUSÃO:**

ANTE O EXPOSTO, com as anotações inseridas abaixo, o processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, tanto no Edital como na minuta de Contrato Administrativo, o que permite esta Procuradoria manifestar favorável a realização do certame licitatório pretendido pela Municipalidade, na modalidade Pregão Eletrônico que tem como objeto acima descrito, podendo ser dado prosseguimento à fase externa, com a publicação do edital e seus anexos.

**Recomenda-se** sejam observadas rigorosamente os deveres e obrigações estabelecidos em portaria que instituiu a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços no âmbito da Municipalidade (Portaria n.º 081/2021 de 02.02.2021, no sentido de:

1. A comissão de recebimento de materiais e serviços deverá receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pela Municipalidade, em especial o dever de – receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

É o Parecer, SMJ.

Ibaiti (PR), 03 de novembro de 2021

**VALDEMIR BRAZ BUENO**

**Procurador Municipal**

Portaria n. 675/2001, de 01.02.2001  
OAB/PR 15.222

VALDEMIR BRAZ BUENO  
Procurador Municipal  
Port. Nº 675/2001 de 01.02.2001  
OAB/PR 15.222

**De acordo. Aprovo.**

**JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA**

**Procurador Geral**

Portaria n. 001, de 04 de janeiro de 2021  
OAB-PR 37.806



- 63 -

**Departamento de licitações e contratos**

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em atenção as orientações contidas no Despacho Terminativo anexo, expedido pela Procuradoria Geral do Município de Ibaiti, referente à solicitação de abertura de processo licitatório, visando a Registro de preços para a aquisição de uniformes para distribuição aos alunos das escolas municipais e centros de educação infantil (CMEIS) da rede pública pertencente ao município de Ibaiti-PR, perfazendo o valor máximo global de R\$ 1.619.227,00 (Um Milhão, Seiscentos e Dezenove Mil, Duzentos e Vinte e Sete Reais), solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para publicação do aviso do processo licitatório na modalidade **Pregão nº 63/2021**, com o critério de julgamento de **Menor Preço/Por lote**, conforme as denominações e especificações dispostas no termo de referência apresentado pela Secretaria e/ou Departamento solicitante.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 03 de novembro de 2021



**Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues**

Diretor do Departamento de Licitações e Contratos

Portaria nº 031, de 06/01/2021

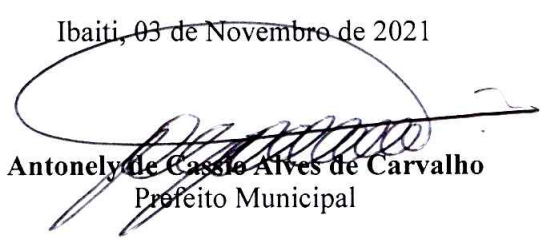
**Gabinete do Prefeito**

Em atenção as informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório na modalidade **Pregão nº 63/2021**, objetivando a Registro de preços para a aquisição de uniformes para distribuição aos alunos das escolas municipais e centros de educação infantil (CMEIS) da rede pública pertencente ao município de Ibaiti-PR, perfazendo o valor máximo global de **R\$ 1.619.227,00 (Um Milhão, Seiscentos e Dezenove Mil, Duzentos e Vinte e Sete Reais)**, com o critério de julgamento do tipo **Menor Preço/Por lote**, nas mesmas condições e quantitativo disposto no Termo de Referência apresentado pela Secretaria e/ou Departamento solicitante.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaiti, 03 de Novembro de 2021



Antonely de Cassio Alves de Carvalho  
Prefeito Municipal



- 1 -

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**

**EDITAL Nº 63/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 485/2021**

**OBJETO:** Registro de preços para a aquisição de uniformes para distribuição aos alunos das escolas municipais e centros de educação infantil (CMEIS) da rede pública pertencente ao município de Ibaity-PR, com entrega em até 60 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por lote

**VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 1.619.227,00 (Um Milhão, Seiscentos e Dezenove Mil, Duzentos e Vinte e Sete Reais).

**PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** até as 09:00 (nove horas) do dia 22.11.2021.

**CREDENCIAMENTO:** até as 09:00 (nove horas) do dia 22.11.2021.

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** até as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia (nove horas) do dia 22.11.2021.

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** online através do site da: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

**RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaity, [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br), <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaity, 4 de novembro de 2021



**Antonely de Cassio Alves de Carvalho**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE IBAÍTI**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**

**EDITAL Nº 63/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 485/2021**

**OBJETO:** Registro de preços para a aquisição de uniformes para distribuição aos alunos das escolas municipais e centros de educação infantil (CMEIS) da rede pública pertencente ao município de Ibaíti-PR, com entrega em até 60 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por lote

**VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 1.619.227,00 (Um Milhão, Seiscentos e Dezenove Mil, Duzentos e Vinte e Sete Reais).  
**PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** até as 09:00 (nove horas) do dia 05.11.2021.

**CREDENCIAMENTO:** até as 09:00 (nove horas) do dia 22.11.2021.

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** até as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia (nove horas) do dia 22.11.2021.

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** online através do site da: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

**RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>, [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br),

Ibaíti, 4 de novembro de 2021

**Antonely de Cassio Alves de Carvalho**  
Prefeito Municipal





**SIMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**  
INSTITUTO ULTRASOM DE LONDRINA S/S LTDA CNPJ 06.928.733/0001-71, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Londrina, a Licença Ambiental Simplificada para atividade de Serviço de Radiologia sem uso de radiação ionizante, atividades de atendimento em emergência e em Pronto-Socorro atividades de atendimento ambulatorial, com validade até 27/10/2025, a ser implantada na Avenida Barrocinhas, 633, Vila Itaperi - CEP: 86.010-020, Londrina-PR.

**SIMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**  
ACB COMÉRCIO DE PNEUS E LUBRIFICANTES SOB CNPJ 18.864.182/0001-10 torna público que, na qualidade de Secretária Municipal do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Simplificada para atividade de prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotivos, a ser implantada na Avenida Tiradentes, 2333, Rodoctron - CEP: 86.011-000, Londrina-PR.

**SIMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA**  
SYNGENTA COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA. CNPJ 33.185.110/0040-30 torna público que irá requerer o ATO de Licença Prévia para ESTABELECIMENTO PARA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS, SEUS COMPONENTES E AFINS, COM ARMAZENAGEM a ser implantada NA RUA DE GENARO RESENDE, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ-PR.

**MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2021**  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de (doze) meses, para aquisição de FALDAS DESCARTÁVEIS, para atender o Protocolo de fornecimento de Fraldas Descartáveis aos pacientes nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e para os pacientes internados no Pronto Atendimento Municipal (PAM) e na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Toledo/PR, conforme descrito no presente Edital e TERMO DE REFERÊNCIA. DATA DE ABERTURA: 13h30min do dia 22 DE NOVEMBRO DE 2021. VALOR MÁXIMO: R\$ 743.490,00 (setecentos e quarenta e três mil quatrocentos e noventa reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias. PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias. PROPOSTA: SOCIEDADE BENEFICENTE LAR BELEM, ENDEREÇO: Avenida Horizontina, nº 2010, Centro, CEP: 85.930-000. CIDADE: Nova Santa Rosa. ESTADO: Paraná.

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 02/2021**  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATATI - E. do Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue: 1 - MODALIDADE: Tomada de Preço n.º 02/2021. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global 2 - OBJETO: construção de 03 salas e corredor de acesso, dentro na escola municipal de educação com especificações e detalhamentos constantes no Edital. 3 - ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 25/11/2021 às 09:00 na Prefeitura Municipal de Ibatati. 4 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Informações complementares poderão ser obtidas junto ao site de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibatati, na Praça Menos Coração, 175 - C. Edital Completo encontra-se disponível no site [www.licitacao.toledo.pr.gov.br](http://www.licitacao.toledo.pr.gov.br) no link "licitações".  
Edição da Prefeitura Municipal de Ibatati: 27/10/2021  
Chefe de Gabinete: Sra. M. S. Silva  
Presidente da Comissão de Licitação: Portaria 09/2021.

**SIMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**  
E.A. MOTOM, torna público que, na qualidade de Secretária Municipal do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Simplificada para atividade de prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotivos, a ser implantada na Avenida Tiradentes, 2333, Rodoctron - CEP: 86.011-000, Londrina-PR.

**TMG Tropical Melhoramento e Genética S.A.**  
CNPJ 06.313.141/01-01 - NIRE: 41300095066  
Edital de Licitação - Assembleia Geral Extraordinária na modalidade por Videoconferência  
Poder, outorgado ao senhor: Antônio de TMG Tropical Melhoramento e Genética S.A., em atendimento ao disposto no seu Estatuto Social, para se reunir em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em videoconferência, no dia 12/11/2021, às 19h30min (horário de Brasília) por videoconferência.

**OBJETO:** Processo de dispensa de licitação para fornecimento de vagem de acolhimento institucional para pessoas idosas cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados a fim de garantir proteção integral e prevenir o agravamento de situações de vulnerabilidade e risco pessoal e/ou social a partir do 01/11/2021, em favor da empresa SOCIEDADE BENEFICENTE LAR BELEM, CNPJ Nº 78.883.370/0003-48. VALOR GLOBAL: O valor total deste contrato será de R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais), com estimativa mensal de R\$ 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 180 dias. O prazo de vigência do contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar da assinatura do contrato AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA DE IBATATI - ESTADO DO PARANÁ**  
**PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 63/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 485/2021**  
**OBJETO:** Registro de preços para a aquisição de uniformes para distribuição aos alunos das escolas municipais e centros de educação infantil (CEI) da rede pública pertencente ao município de Ibatati-PR, com entrega em até 60 dias, e previsão contratual de até 12 meses, conforme especificações e detalhamentos constantes no Edital. 3 - ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 25/11/2021 às 09:00 na Prefeitura Municipal de Ibatati. 4 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Informações complementares poderão ser obtidas junto ao site de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibatati, na Praça Menos Coração, 175 - C. Edital Completo encontra-se disponível no site [www.licitacao.toledo.pr.gov.br](http://www.licitacao.toledo.pr.gov.br) no link "licitações".  
Edição da Prefeitura Municipal de Ibatati: 27/10/2021  
Chefe de Gabinete: Sra. M. S. Silva  
Presidente da Comissão de Licitação: Portaria 09/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATATI - PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA DATA DE ABERTURA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 459/2021**  
Com Lotes: Exclusão de Pontos e/ou Endereços Locais e Regionais. Parecer: 01/2021.

**TMG Tropical Melhoramento e Genética S.A.**  
CNPJ 06.313.141/01-01 - NIRE: 41300095066  
Edital de Licitação - Assembleia Geral Extraordinária na modalidade por Videoconferência  
Poder, outorgado ao senhor: Antônio de TMG Tropical Melhoramento e Genética S.A., em atendimento ao disposto no seu Estatuto Social, para se reunir em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em videoconferência, no dia 12/11/2021, às 19h30min (horário de Brasília) por videoconferência.

**EXTRATO CONTRATO Nº 0925/2021**  
**PARTES:** MUNICÍPIO DE TOLEDO - SOCIEDADE BENEFICENTE LAR BELEM  
**OBJETO:** Processo de dispensa de licitação para fornecimento de vagem de acolhimento institucional para pessoas idosas cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados a fim de garantir proteção integral e prevenir o agravamento de situações de vulnerabilidade e risco pessoal e/ou social a partir do 01/11/2021, em favor da empresa SOCIEDADE BENEFICENTE LAR BELEM, CNPJ Nº 78.883.370/0003-48. VALOR GLOBAL: O valor total deste contrato será de R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais), com estimativa mensal de R\$ 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 180 dias. O prazo de vigência do contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar da assinatura do contrato AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATATI - ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 63/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 485/2021**  
**OBJETO:** Registro de preços para a aquisição de uniformes para distribuição aos alunos das escolas municipais e centros de educação infantil (CEI) da rede pública pertencente ao município de Ibatati-PR, com entrega em até 60 dias, e previsão contratual de até 12 meses, conforme especificações e detalhamentos constantes no Edital. 3 - ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 25/11/2021 às 09:00 na Prefeitura Municipal de Ibatati. 4 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Informações complementares poderão ser obtidas junto ao site de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibatati, na Praça Menos Coração, 175 - C. Edital Completo encontra-se disponível no site [www.licitacao.toledo.pr.gov.br](http://www.licitacao.toledo.pr.gov.br) no link "licitações".  
Edição da Prefeitura Municipal de Ibatati: 27/10/2021  
Chefe de Gabinete: Sra. M. S. Silva  
Presidente da Comissão de Licitação: Portaria 09/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATATI - PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA DATA DE ABERTURA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 459/2021**  
Com Lotes: Exclusão de Pontos e/ou Endereços Locais e Regionais. Parecer: 01/2021.

**TMG Tropical Melhoramento e Genética S.A.**  
CNPJ 06.313.141/01-01 - NIRE: 41300095066  
Edital de Licitação - Assembleia Geral Extraordinária na modalidade por Videoconferência  
Poder, outorgado ao senhor: Antônio de TMG Tropical Melhoramento e Genética S.A., em atendimento ao disposto no seu Estatuto Social, para se reunir em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em videoconferência, no dia 12/11/2021, às 19h30min (horário de Brasília) por videoconferência.

**EXTRATO CONTRATO Nº 0925/2021**  
**PARTES:** MUNICÍPIO DE TOLEDO - SOCIEDADE BENEFICENTE LAR BELEM  
**OBJETO:** Processo de dispensa de licitação para fornecimento de vagem de acolhimento institucional para pessoas idosas cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados a fim de garantir proteção integral e prevenir o agravamento de situações de vulnerabilidade e risco pessoal e/ou social a partir do 01/11/2021, em favor da empresa SOCIEDADE BENEFICENTE LAR BELEM, CNPJ Nº 78.883.370/0003-48. VALOR GLOBAL: O valor total deste contrato será de R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais), com estimativa mensal de R\$ 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 180 dias. O prazo de vigência do contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar da assinatura do contrato AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**  
**AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2021-FMR**  
**Processo Nº 228/2021**  
**Objeto:** Registro de preços para a aquisição de equipamentos e materiais médicos hospitalares, com as características descritas no Anexo I.  
**Critério de Julgamento:** Menor Preço por item.  
**Prazo de vigência:** 12 (doze) meses.  
**Valor Máximo Total:** R\$ 914.488,55.  
**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO, ÀS 13h30min, no dia 19/11/2021.  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** ÀS 13h30min, no dia 19/11/2021.  
**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília (DF).  
**LOCAL:** Disponibilidade do Edital: Prefeitura Municipal de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, nº 809 - Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia - Paraná, no horário das 12h00 às 18h00h, ou através do site [www.rolandia.pr.gov.br](http://www.rolandia.pr.gov.br).  
**Informações:** Através dos telefones: (43) 3259-8615 e 3259-8616 no horário das 12h00 às 18h00h, ou através do e-mail: [licitacao@rolandia.pr.gov.br](mailto:licitacao@rolandia.pr.gov.br).  
**Rolândia, 03 de novembro de 2021.**  
**Maria do Carmo Góes Fomich**  
Secretaria de Compras, Licitações e Patrimônio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATATI - PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 63/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 485/2021**  
**OBJETO:** Registro de preços para a aquisição de uniformes para distribuição aos alunos das escolas municipais e centros de educação infantil (CEI) da rede pública pertencente ao município de Ibatati-PR, com entrega em até 60 dias, e previsão contratual de até 12 meses, conforme especificações e detalhamentos constantes no Edital. 3 - ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 25/11/2021 às 09:00 na Prefeitura Municipal de Ibatati. 4 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Informações complementares poderão ser obtidas junto ao site de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibatati, na Praça Menos Coração, 175 - C. Edital Completo encontra-se disponível no site [www.licitacao.toledo.pr.gov.br](http://www.licitacao.toledo.pr.gov.br) no link "licitações".  
Edição da Prefeitura Municipal de Ibatati: 27/10/2021  
Chefe de Gabinete: Sra. M. S. Silva  
Presidente da Comissão de Licitação: Portaria 09/2021.

**TMG Tropical Melhoramento e Genética S.A.**  
CNPJ 06.313.141/01-01 - NIRE: 41300095066  
Edital de Licitação - Assembleia Geral Extraordinária na modalidade por Videoconferência  
Poder, outorgado ao senhor: Antônio de TMG Tropical Melhoramento e Genética S.A., em atendimento ao disposto no seu Estatuto Social, para se reunir em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em videoconferência, no dia 12/11/2021, às 19h30min (horário de Brasília) por videoconferência.

**MUNICÍPIO DE PEROBAL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**ERRATA 01 AO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº05/2021**  
O MUNICÍPIO DE PEROBAL, Estado do Paraná, torna pública alteração no Edital Tomada de Preços nº 005/2021, publicado no Diário Oficial do Município em 14/10/2021, Diário Oficial do Estado do Paraná em 15/10/2021, Diário Oficial da União em 15/10/2021, em virtude de impugnação. Em virtude de alteração, a data de apresentação e abertura dos envelopes será prorrogada para o dia 19/11/2021 às 09h00min, permanecendo inalterados os demais descritores do item e demais cláusulas do edital. A errata estará disponível no endereço eletrônico [www.licitacao.toledo.pr.gov.br](http://www.licitacao.toledo.pr.gov.br) link: Licitações ou pelo fone (44) 3625-8300, de Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h30min e das 13h30min às 17h30min.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 005/2021 - PMAS**  
A Prefeitura Municipal de Alvorada do Sul - PR torna público que fará realizar, às 09h00min, no dia 07 de dezembro do ano de 2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Prefeito Antônio da Silva, Lemos nº 312, em Alvorada do Sul - Paraná, CONCORRÊNCIA Nº 005/2021, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, das seguintes obras:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATATI - PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 63/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 485/2021**  
**OBJETO:** Registro de preços para a aquisição de uniformes para distribuição aos alunos das escolas municipais e centros de educação infantil (CEI) da rede pública pertencente ao município de Ibatati-PR, com entrega em até 60 dias, e previsão contratual de até 12 meses, conforme especificações e detalhamentos constantes no Edital. 3 - ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 25/11/2021 às 09:00 na Prefeitura Municipal de Ibatati. 4 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Informações complementares poderão ser obtidas junto ao site de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibatati, na Praça Menos Coração, 175 - C. Edital Completo encontra-se disponível no site [www.licitacao.toledo.pr.gov.br](http://www.licitacao.toledo.pr.gov.br) no link "licitações".  
Edição da Prefeitura Municipal de Ibatati: 27/10/2021  
Chefe de Gabinete: Sra. M. S. Silva  
Presidente da Comissão de Licitação: Portaria 09/2021.

**TMG Tropical Melhoramento e Genética S.A.**  
CNPJ 06.313.141/01-01 - NIRE: 41300095066  
Edital de Licitação - Assembleia Geral Extraordinária na modalidade por Videoconferência  
Poder, outorgado ao senhor: Antônio de TMG Tropical Melhoramento e Genética S.A., em atendimento ao disposto no seu Estatuto Social, para se reunir em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em videoconferência, no dia 12/11/2021, às 19h30min (horário de Brasília) por videoconferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**  
03 de novembro de 2021.  
**ABIO CESAR BELEZ**  
Presidente Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 005/2021 - PMAS**  
A Prefeitura Municipal de Alvorada do Sul - PR torna público que fará realizar, às 09h00min, no dia 07 de dezembro do ano de 2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Prefeito Antônio da Silva, Lemos nº 312, em Alvorada do Sul - Paraná, CONCORRÊNCIA Nº 005/2021, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, das seguintes obras:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATATI - PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 63/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 485/2021**  
**OBJETO:** Registro de preços para a aquisição de uniformes para distribuição aos alunos das escolas municipais e centros de educação infantil (CEI) da rede pública pertencente ao município de Ibatati-PR, com entrega em até 60 dias, e previsão contratual de até 12 meses, conforme especificações e detalhamentos constantes no Edital. 3 - ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 25/11/2021 às 09:00 na Prefeitura Municipal de Ibatati. 4 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Informações complementares poderão ser obtidas junto ao site de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibatati, na Praça Menos Coração, 175 - C. Edital Completo encontra-se disponível no site [www.licitacao.toledo.pr.gov.br](http://www.licitacao.toledo.pr.gov.br) no link "licitações".  
Edição da Prefeitura Municipal de Ibatati: 27/10/2021  
Chefe de Gabinete: Sra. M. S. Silva  
Presidente da Comissão de Licitação: Portaria 09/2021.

**TMG Tropical Melhoramento e Genética S.A.**  
CNPJ 06.313.141/01-01 - NIRE: 41300095066  
Edital de Licitação - Assembleia Geral Extraordinária na modalidade por Videoconferência  
Poder, outorgado ao senhor: Antônio de TMG Tropical Melhoramento e Genética S.A., em atendimento ao disposto no seu Estatuto Social, para se reunir em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em videoconferência, no dia 12/11/2021, às 19h30min (horário de Brasília) por videoconferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**  
03 de novembro de 2021.  
**ABIO CESAR BELEZ**  
Presidente Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 005/2021 - PMAS**  
A Prefeitura Municipal de Alvorada do Sul - PR torna público que fará realizar, às 09h00min, no dia 07 de dezembro do ano de 2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Prefeito Antônio da Silva, Lemos nº 312, em Alvorada do Sul - Paraná, CONCORRÊNCIA Nº 005/2021, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, das seguintes obras:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATATI - PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 63/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 485/2021**  
**OBJETO:** Registro de preços para a aquisição de uniformes para distribuição aos alunos das escolas municipais e centros de educação infantil (CEI) da rede pública pertencente ao município de Ibatati-PR, com entrega em até 60 dias, e previsão contratual de até 12 meses, conforme especificações e detalhamentos constantes no Edital. 3 - ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 25/11/2021 às 09:00 na Prefeitura Municipal de Ibatati. 4 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Informações complementares poderão ser obtidas junto ao site de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibatati, na Praça Menos Coração, 175 - C. Edital Completo encontra-se disponível no site [www.licitacao.toledo.pr.gov.br](http://www.licitacao.toledo.pr.gov.br) no link "licitações".  
Edição da Prefeitura Municipal de Ibatati: 27/10/2021  
Chefe de Gabinete: Sra. M. S. Silva  
Presidente da Comissão de Licitação: Portaria 09/2021.

**TMG Tropical Melhoramento e Genética S.A.**  
CNPJ 06.313.141/01-01 - NIRE: 41300095066  
Edital de Licitação - Assembleia Geral Extraordinária na modalidade por Videoconferência  
Poder, outorgado ao senhor: Antônio de TMG Tropical Melhoramento e Genética S.A., em atendimento ao disposto no seu Estatuto Social, para se reunir em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em videoconferência, no dia 12/11/2021, às 19h30min (horário de Brasília) por videoconferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**  
03 de novembro de 2021.  
**ABIO CESAR BELEZ**  
Presidente Comissão de Licitação

**SINDICLUBES**  
**Sindicato dos Clubes Esportivos, de Cultura Física e Hípicos do Estado do Paraná**  
**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
O Presidente do Sindiclubes PR, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todas as entidades integrantes da categoria econômica e demais abrangidas pela similaridade/proximidade de atuação sem representação específica, para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 16 de novembro de 2021 - terça-feira, na sede central da SOCIEDADE THALIA, na Rua Comendador Araújo, 338 - Centro de Curitiba/PR, CEP: 80420-000, às 09h00 em 1ª convocação ou em 2ª convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de presentes.  
**ORDEN DO DIA**  
1º) Analisar, discutir, votar e aprovar ou contrapor a proposta apresentada pelo SINPEL/PR, quanto a Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2022 - segmento acadêmicos;  
2º) Analisar, discutir, votar e aprovar ou contrapor a proposta apresentada SENAL/PR, quanto a Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2022 - segmento acadêmicos;  
Curitiba, 04 de novembro de 2021  
Ali Tarbino - Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATATI - PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 63/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 485/2021**  
**OBJETO:** Registro de preços para a aquisição de uniformes para distribuição aos alunos das escolas municipais e centros de educação infantil (CEI) da rede pública pertencente ao município de Ibatati-PR, com entrega em até 60 dias, e previsão contratual de até 12 meses, conforme especificações e detalhamentos constantes no Edital. 3 - ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 25/11/2021 às 09:00 na Prefeitura Municipal de Ibatati. 4 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Informações complementares poderão ser obtidas junto ao site de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibatati, na Praça Menos Coração, 175 - C. Edital Completo encontra-se disponível no site [www.licitacao.toledo.pr.gov.br](http://www.licitacao.toledo.pr.gov.br) no link "licitações".  
Edição da Prefeitura Municipal de Ibatati: 27/10/2021  
Chefe de Gabinete: Sra. M. S. Silva  
Presidente da Comissão de Licitação: Portaria 09/2021.

**TMG Tropical Melhoramento e Genética S.A.**  
CNPJ 06.313.141/01-01 - NIRE: 41300095066  
Edital de Licitação - Assembleia Geral Extraordinária na modalidade por Videoconferência  
Poder, outorgado ao senhor: Antônio de TMG Tropical Melhoramento e Genética S.A., em atendimento ao disposto no seu Estatuto Social, para se reunir em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em videoconferência, no dia 12/11/2021, às 19h30min (horário de Brasília) por videoconferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**  
03 de novembro de 2021.  
**ABIO CESAR BELEZ**  
Presidente Comissão de Licitação

**SINDICLUBES**  
**Sindicato dos Clubes Esportivos, de Cultura Física e Hípicos do Estado do Paraná**  
**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
O Presidente do Sindiclubes PR, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todas as entidades integrantes da categoria econômica e demais abrangidas pela similaridade/proximidade de atuação sem representação específica, para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 16 de novembro de 2021 - terça-feira, na sede central da SOCIEDADE THALIA, na Rua Comendador Araújo, 338 - Centro de Curitiba/PR, CEP: 80420-000, às 09h00 em 1ª convocação ou em 2ª convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de presentes.  
**ORDEN DO DIA**  
1º) Analisar, discutir, votar e aprovar ou contrapor a proposta apresentada pelo SINPEL/PR, quanto a Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2022 - segmento acadêmicos;  
2º) Analisar, discutir, votar e aprovar ou contrapor a proposta apresentada SENAL/PR, quanto a Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2022 - segmento acadêmicos;  
Curitiba, 04 de novembro de 2021  
Ali Tarbino - Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATATI - PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 63/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 485/2021**  
**OBJETO:** Registro de preços para a aquisição de uniformes para distribuição aos alunos das escolas municipais e centros de educação infantil (CEI) da rede pública pertencente ao município de Ibatati-PR, com entrega em até 60 dias, e previsão contratual de até 12 meses, conforme especificações e detalhamentos constantes no Edital. 3 - ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 25/11/2021 às 09:00 na Prefeitura Municipal de Ibatati. 4 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Informações complementares poderão ser obtidas junto ao site de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibatati, na Praça Menos Coração, 175 - C. Edital Completo encontra-se disponível no site [www.licitacao.toledo.pr.gov.br](http://www.licitacao.toledo.pr.gov.br) no link "licitações".  
Edição da Prefeitura Municipal de Ibatati: 27/10/2021  
Chefe de Gabinete: Sra. M. S. Silva  
Presidente da Comissão de Licitação: Portaria 09/2021.

**TMG Tropical Melhoramento e Genética S.A.**  
CNPJ 06.313.141/01-01 - NIRE: 41300095066  
Edital de Licitação - Assembleia Geral Extraordinária na modalidade por Videoconferência  
Poder, outorgado ao senhor: Antônio de TMG Tropical Melhoramento e Genética S.A., em atendimento ao disposto no seu Estatuto Social, para se reunir em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em videoconferência, no dia 12/11/2021, às 19h30min (horário de Brasília) por videoconferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**  
03 de novembro de 2021.  
**ABIO CESAR BELEZ**  
Presidente Comissão de Licitação

**SINDICLUBES**  
**Sindicato dos Clubes Esportivos, de Cultura Física e Hípicos do Estado do Paraná**  
**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
O Presidente do Sindiclubes PR, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todas as entidades integrantes da categoria econômica e demais abrangidas pela similaridade/proximidade de atuação sem representação específica, para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 16 de novembro de 2021 - terça-feira, na sede central da SOCIEDADE THALIA, na Rua Comendador Araújo, 338 - Centro de Curitiba/PR, CEP: 80420-000, às 09h00 em 1ª convocação ou em 2ª convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de presentes.  
**ORDEN DO DIA**  
1º) Analisar, discutir, votar e aprovar ou contrapor a proposta apresentada pelo SINPEL/PR, quanto a Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2022 - segmento acadêmicos;  
2º) Analisar, discutir, votar e aprovar ou contrapor a proposta apresentada SENAL/PR, quanto a Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2022 - segmento acadêmicos;  
Curitiba, 04 de novembro de 2021  
Ali Tarbino - Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATATI - PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 63/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 485/2021**  
**OBJETO:** Registro de preços para a aquisição de uniformes para distribuição aos alunos das escolas municipais e centros de educação infantil (CEI) da rede pública pertencente ao município de Ibatati-PR, com entrega em até 60 dias, e previsão contratual de até 12 meses, conforme especificações e detalhamentos constantes no Edital. 3 - ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 25/11/2021 às 09:00 na Prefeitura Municipal de Ibatati. 4 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Informações complementares poderão ser obtidas junto ao site de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibatati, na Praça Menos Coração, 175 - C. Edital Completo encontra-se disponível no site [www.licitacao.toledo.pr.gov.br](http://www.licitacao.toledo.pr.gov.br) no link "licitações".  
Edição da Prefeitura Municipal de Ibatati: 27/10/2021  
Chefe de Gabinete: Sra. M. S. Silva  
Presidente da Comissão de Licitação: Portaria 09/2021.

**TMG Tropical Melhoramento e Genética S.A.**  
CNPJ 06.313.141/01-01 - NIRE: 41300095066  
Edital de Licitação - Assembleia Geral Extraordinária na modalidade por Videoconferência  
Poder, outorgado ao senhor: Antônio de TMG Tropical Melhoramento e Genética S.A., em atendimento ao disposto no seu Estatuto Social, para se reunir em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em videoconferência, no dia 12/11/2021, às 19h30min (horário de Brasília) por videoconferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**  
03 de novembro de 2021.  
**ABIO CESAR BELEZ**  
Presidente Comissão de Licitação





## PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA Pregão Eletrônico nº 75/2021, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa VIASUL CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.078.090/0001-21, vencedora dos itens 01, 02, 03 e 04 com valor total de R\$ 4.013.760,00 (quatro milhões e treze mil e setecentos e sessenta reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 763/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 28 de outubro de 2021.

NASSIB KASSEM HAMMAD

Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2021

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA Pregão Eletrônico nº 65/2021, o qual tem como objeto o "Registro de preço para aquisição de Gêneros Alimentícios de Panificação, para atender as necessidades das Secretarias Municipais", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa PADARIA E CONFITEARIA FAVO E MEL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.014.719/0001-66, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15 com valor total de R\$ 1.652.412,50 (um milhão e seiscentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos). O item 05 e 11 resultaram deserto/fracassado. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 759/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 28 de outubro de 2021.

NASSIB KASSEM HAMMAD

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2021

Processo Adm. nº. 190/2021 / Prot. nº 51914/2021. Tipo: Menor Preço Por Item. OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza referente aos itens fracassados e desertos no Pregão Eletrônico n. 14/2021 para suprir as necessidades das secretarias municipais em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital disponível no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Entrega das propostas: a partir de 04/11/2021 às 08:00 h no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 18/11/2021 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Fazenda Rio Grande-PR, 3 de novembro de 2021.

MAYSA WOLFF SOUZA

Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2021

Processo Adm. nº. 189/2021 / Prot. nº 52571/2021. Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: "Registro de Preços para aquisição de água mineral, para atender as necessidades das secretarias municipais". Edital disponível no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Entrega das propostas: a partir de 04/11/2021 às 08:00 h no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 19/11/2021 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Fazenda Rio Grande-PR, 3 de novembro de 2021.

MAYSA WOLFF SOUZA

Prefeita

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021

Pregão Eletrônico Nº 43/2021. Objeto: aquisição de 01 (um) veículo tipo pick-up 4x4, adaptado para ambulância tipo a de simples remoção, ano de fabricação 2021 ou superior, modelo 2021 ou superior. Abertura: 17/11/2021 às 14h. Informações: fone (43)3474 1222

ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÁ

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de Supressão nº 26/2021, Ao Contrato de Prestação de Serviços nº 177/2020, do Edital de Tomada de Preços nº 12/2020 - Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁ. Contratada: Villares Construtora e Metalúrgica - EIRELI - EPP, CNPJ nº 05.863.476/0001-70. Objeto do Termo de Supressão - Redução: conforme memorando nº 1.177/2019 em anexo ao processo com as devidas justificativas, resolvem as partes, com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, REDUZIR o montante de R\$ 11.583,24 (onze mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos), que corresponde à 1,32% do valor original do contrato, que é de R\$ 880.419,88 (oitocentos e oitenta mil, quatrocentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos). O valor total final contratual, considerando o Termo de Supressão nº 021/2021, o Termo Aditivo nº 167/2021 e a presente Supressão será de R\$ 954.608,95 (novecentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos). Data de Assinatura: 29 de outubro de 2021. Foro: Guaiá - Paraná.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo Contratual nº 167/2021 Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 177/2020, do Edital de Tomada de Preços nº 012/2020 - Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁ. Contratada: VILLARES CONSTRUTORA E METALÚRGICA - EIRELI - EPP, CNPJ nº 05.863.476/0001-70. Objeto do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor no Contrato de Prestação de Serviços nº 177/2020, decorrente de alteração de meta física. Do acréscimo do valor: a contratante pagará à contratada o valor total adicional de R\$ 92.593,01 (noventa e dois mil, quinhentos e noventa e três reais e um centavo), correspondente ao percentual de 10,52% do valor total inicial contratado, que é de R\$ 880.419,88 (oitocentos e oitenta mil, quatrocentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos). O valor total final do objeto, considerando o Termo de Supressão nº 021/2021 e o presente Termo Aditivo, será de R\$ 966.192,19 (novecentos e sessenta e seis mil, cento e noventa e dois reais e dezenove centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de Supressão nº 25/2021, Ao Contrato de Prestação de Serviços nº 176/2020, do Edital de Tomada de Preços nº 11/2020 - Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁ. Contratada: VILLARES CONSTRUTORA E METALÚRGICA - EIRELI - EPP, CNPJ nº 05.863.476/0001-70. Objeto do Termo de Supressão - Redução: conforme memorando nº 719/2020 em anexo ao processo com as devidas justificativas, resolvem as partes, com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, REDUZIR o montante de R\$ 10.671,06 (dez mil, seiscentos e setenta e um reais e seis centavos), que corresponde à 1,18% do valor original do contrato, que é de R\$ 904.726,23 (novecentos e quatro mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte e três centavos). O valor total final contratual, considerando o Termo de Supressão nº 022/2021, o Termo Aditivo nº 166/2021 e a presente Supressão será de R\$ 989.840,45 (novecentos e oitenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos). Data de Assinatura: 29 de outubro de 2021. Foro: Guaiá - Paraná.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo Contratual nº 166/2021. Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 176/2020, do Edital de Tomada de Preços nº 011/2020 - Contratante: Município de Guaiá. Contratada: Villares Construtora e Metalúrgica - Eireli - EPP, CNPJ nº 05.863.476/0001-70. Objeto do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor no Contrato de Prestação de Serviços nº 176/2020, decorrente de alteração de meta física. Do acréscimo do valor: a contratante pagará à contratada o valor total adicional de R\$ 102.605,98 (cento e dois mil, seiscentos e cinco reais e noventa e oito centavos), correspondente ao percentual de 11,34% do valor total inicial contratado, que é de R\$ 904.726,23 (novecentos e quatro mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte e três centavos). O valor total final do objeto, considerando o Termo de Supressão nº 022/2021 e o presente Termo Aditivo, será de R\$ 1.000.511,51 (um milhão, quinhentos e onze reais e cinquenta e um centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021

A Prefeitura Municipal de Ibaí - Estado do Paraná. Pregão Eletrônico - Edital nº 63/2021. Processo Administrativo nº 485/2021. Objeto: Registro de preços para a aquisição de uniformes para distribuição aos alunos das escolas municipais e centros de educação infantil (CMEIS) da rede pública pertencente ao município de Ibaí-PR, com entrega em até 60 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote. VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 1.619.227,00 (Um Milhão, Seiscentos e Dezenove Mil, Duzentos e Vinte e Sete Reais). PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 22.11.2021. CREDENCIAMENTO: até as 09:00 (nove horas) do dia 22.11.2021. ABERTURA DA LICITAÇÃO: até as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 22.11.2021. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site da: [www.bli.org.br](http://www.bli.org.br). RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaí, [www.ibai.pr.gov.br](http://www.ibai.pr.gov.br), <http://transparencia.ibai.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaí, 3 de novembro de 2021

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2021

O Município de Indianópolis, Estado do Paraná, torna público que se encontra aberta a licitação pelo Edital de Licitação na forma de Pregão Eletrônico nº 062/2021, cujo objeto é Registro de preços para aquisição de equipamentos e material permanente referente a Proposta nº 09282.588000/1210-02 e Proposta nº 09282.588000/1210-03 Recurso de Emenda Parlamentar para suprir as necessidades do Hospital Municipal de Indianópolis-PR. Maiores informações pelo fone (44) 3674-1108, falar com Leonardo ou Marcelo.

Indianópolis-PR, em 27 de outubro de 2021.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO

Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2021

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, a alteração da data de abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 082/2021, que tem como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de 01 (uma) retroescavadeira nova, conforme convênio firmado entre o Município de Itapejara D'Oeste - PR e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

A abertura das propostas que estava prevista para o dia 04 (quatro) de Novembro de 2021, às 14h00min (quatorze) horas, ocorrerá no dia 18 (dezoito) de Novembro de 2021 às 14h00min (quatorze) horas, sendo que o recebimento das proposta e documentos de habilitação poderá ser realizado através da plataforma [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) até às 14h00min (quatorze) horas do dia 18 (dezoito) de Novembro de 2021.

A alteração se dá devida a necessidade da retificação do objeto do Edital, tendo em vista impugnação protocolada por proponente interessada.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico nº 082/2021, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes/> e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 29 de Outubro de 2021.

VLADEMIR LUCINI

Presidente da Comissão de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2021

O Município de Janiópolis/PR, torna público que fará realizar, às 09:00 Horas do Dia 22 de Novembro de 2021, na Prefeitura de Janiópolis/PR, na Rua Rui Barbosa, nº 286 em Janiópolis, Estado do Paraná, licitação Tomada de Preços, Sob Regime de Empreitada Por Preço Global, Tipo Menor Preço, Para Contratação de Empresa Especializada Para A Execução de Construção de Escritório Com Banheiro, Ossário e Portão de Ferro No Cemitério Municipal, Objeto Vinculado à Emenda Parlamentar Especial nº 202032200009 - Município de Janiópolis - Paraná, conforme relacionado no anexo II do edital.

Reabertura: Em virtude de alteração no edital, devido à ausência de previsão de item na planilha de serviços, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo. A Pasta Técnica alterada com o inteiro teor do edital e maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima, a partir do dia 03 de novembro de 2021 em horário das 08:00 às 17:00 horas, solicitadas através do e-mail: [licitajaniopolis@gmail.com](mailto:licitajaniopolis@gmail.com) ou ainda pelo site







Voltar

## Detalhes processo licitatório

## Informações Gerais

Entidade Executora MUNICÍPIO DE IBAITI

Ano\* 2021

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade\* 63

## Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Modalidade\* Pregão

Número edital/processo\* 485

Descrição Resumida do Objeto\* Registro de preços para a aquisição de uniformes para distribuição aos alunos das escolas municipais e centros de educação infantil (CMEIS) da rede pública pertencente ao município de Ibaiti-PR

Forma de Avaliação Menor Preço

Dotação Orçamentária\* 0600112365001020433390300000

Preço máximo/Referência de preço -  
R\$\* 1.619.227,00

Data de Lançamento do Edital 03/11/2021

Data Abertura 22/11/2021

Data Registro

05/11/2021

NOVA Data Abertura

Data Registro da Retificação

Data Cancelamento

Data Registro do Cancelamento

Há itens exclusivos para EPP/ME? Não

Há cota de participação para EPP/ME? Não

Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.

Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.ibaiti.pr.gov.br>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI - PR  
IBAÍTI-PR**

**PROPOSTAS DO PROCESSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021**  
Processo Administrativo Nº 485/2021  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA  
Data de Publicação: 04/11/2021 16:40:32

**LOTE 1**

**Item: 1**                      Quant.: 380                      Unidade: UNIDADE                      Val. Ref.: 34,25  
Descrição: BERMUDA

**BERMUDA:** Confeccionada como tecido principal em Helanca Piquet 65,5% poliéster 26% algodão 8,5% Viscose tolerância de variação de 3+/-, gramatura de 285 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/-, cor Verde Pantone 18-6026 TPX.

**FRISOS:** Deverá ser aplicado em cada lateral um friso sobreposto de 10mm cada acabado em meia malha PV 65% poliéster 35% viscose com tolerância de 3 +/-, gramatura 170 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/-, sendo ambos no Pantone 15-0636 TPX, os frisos deverão ser aplicados com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade em máquina de catraca 12 agulhas.

**CÓS:** Deverá ser aplicado elástico de 40mm em máquina overlock e rebatido em máquina de catraca 04 agulhas ponto corrente.

**ETIQUETA TERMOCOLANTE:** Etiqueta Flex Tecido é composta por microfibra 100% poliéster com espessura 0,34mm branca sublimada com o Brasão do Município de Ibaíti com suas devidas cores e com as inscrições abaixo do mesmo com película adesiva termocolante de alta performance em seu verso. Produzida em sublimação digital e recortada em máquina laser, a mesma deverá ser aplicada a 170°, 6 segundos e 6 bar de pressão na prensa térmica, para garantir a máxima eficiência de colagem do adesivo, a posição da aplicação será no lado inferior esquerdo de quem veste logo acima da bainha, conforme imagem ilustrativa e medidas descritas.

**BAINHA:** A bainha deverá ser feito em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 25mm pronto.

**PRODUÇÃO FECHAMENTO:** As laterais, gancho dianteiro, gancho traseiro, entre pernas, fechamento do elástico e aplicação do elástico deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido.

**ETIQUETA:** A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada bermuda, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As bermudas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

**EMBALAGEM:** As peças devem ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem

| <b>Autor</b>                                            | <b>Marca/Modelo</b>       | <b>Valor</b>            |
|---------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------|
| TK2 INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES EIRELI            | PRÓPRIA / BERMUDA         | 34,25                   |
| CM ORATHES CONFECÇÕES - ME                              | fenix textil              | 34,25                   |
| FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME | propria / conforme edital | 34,25                   |
| G F CONFECÇOES LTDA-EPP                                 | G,F / padrão              | 34,25                   |
| BACELAR & BACELAR LTDA                                  | PRÓPRIA / PRÓPRIO         | 34,25                   |
| <b>Item: 2</b>                                          | <b>Quant.: 1.580</b>      | <b>Unidade: UNIDADE</b> |
|                                                         |                           | <b>Val. Ref.: 52,50</b> |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI - PR**  
**IBAÍTI-PR**

Descrição: CALÇA

**CALÇA:** Confeccionada como tecido principal em Helanca Piquet 65,5% poliéster 26% algodão 8,5% viscose com tolerância de variação de 3 +/-, gramatura de 285 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/-, cor Verde Pantone 18-6026 TPX.

**FRISOS:** Deverá ser aplicado em cada lateral um friso sobreposto de 10mm cada acabado em meia malha PV 65% poliéster 35% viscose com tolerância de 3 +/-, gramatura 170 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/-, sendo ambos no Pantone 15-0636 TPX, os frisos deverão ser aplicado com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade em máquina de catraca 12 agulhas.

**CÓS:** Deverá ser aplicado elástico de 40mm em máquina overlock e rebatido em máquina de catraca 04 agulhas ponto corrente.

**BOLSOS / FORRO BOLSO:** Deverá conter um bolso em cada lateral em curva conforme imagem ilustrativa, do mesmo tecido e mesma cor do corpo principal e pespontado em máquina reta uma agulha com pesponto de 5mm.

**ETIQUETA TERMOCOLANTE:** Etiqueta Flex Tecido é composta por microfibra 100% poliéster com espessura 0,34mm branca sublimada com o Brasão do Município de Ibaíti com suas devidas cores e com as inscrições abaixo do mesmo, com película adesiva termocolante de alta performance em seu verso. Produzida em sublimação digital e recortada em máquina laser, a mesma deverá ser aplicada a 170°, 6 segundos e 6 bar de pressão na prensa térmica, para garantir a máxima eficiência de colagem do adesivo, a posição da aplicação será no lado superior esquerdo de quem veste logo abaixo do bolso da calça, conforme imagem ilustrativa e medidas descritas.

**BAINHA:** A bainha deverá ser feito em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 25mm pronto.

**PRODUÇÃO FECHAMENTO:** As laterais, Junção do bolso com o forro, gancho dianteiro, gancho traseiro, entre pernas, fechamento do elástico e aplicação do elástico deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, n° 120, na cor do tecido.

**ETIQUETA:** Aplicada no gancho traseiro interno centralizado, com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem, ano de fabricação. As calças devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua representação.

**EMBALAGEM:** As peças devem ser embaladas em sacos plásticos transparentes individuais com etiqueta externa de ident

| Autor                                                   | Marca/Modelo              | Valor                   |
|---------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------|
| BACELAR & BACELAR LTDA                                  | PRÓPRIA / PRÓPRIO         | 52,50                   |
| G F CONFECCOES LTDA-EPP                                 | G.F / padrão              | 52,50                   |
| CM ORATHES CONFECÇÕES - ME                              | fenix textil              | 52,50                   |
| FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME | propria / conforme edital | 52,50                   |
| INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES EIRELI                | PRÓPRIA / CALÇA           | 52,50                   |
| <b>Item: 3</b>                                          | <b>Quant.: 2.370</b>      | <b>Unidade: UNIDADE</b> |
|                                                         |                           | <b>Val. Ref.: 22,75</b> |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI - PR  
IBAÍTI-PR**

Descrição: CAMISETA MANGA CURTA

**CAMISETA:** Confeccionada em meia malha PV 65% poliéster 35% viscose na cor Branca com tolerância de variação de 3+/-, gramatura de 170 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/.

**BAINHA:** A bainha da barra da camiseta deverá ser feito em máquina de cobertura 02 agulhas bitola larga com 20mm acabada.

**GOLA:** A gola deverá ser em formato redonda em ribana 1x1, composição 66% poliéster 32% viscose 2% elastano com tolerância de variação de 3 +/-, gramatura 240 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/- na cor Verde Pantone 18-6026 TPX, a gola deverá ter a medida de 20mm acabada, aplicada em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga na forma de friso com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade.

**PUNHOS:** Os punhos deverão ser em ribana 1x1, composição 66% poliéster 32% viscose 2% elastano com tolerância de variação de 3 +/-, gramatura 240 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/- na cor Verde Pantone 18-6026 TPX, os mesmos deverão ser aplicados em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga na forma de friso com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade.

**ETIQUETA TERMOCOLANTE:** Etiqueta Flex Tecido é composta por microfibras 100% poliéster com espessura 0,34mm branca sublimada com o Brasão de Ibaíti com suas devidas cores e com as inscrições abaixo do mesmo, com película adesiva termocolante de alta performance em seu verso. Produzida em sublimação digital e recortada em máquina laser, a mesma deverá ser aplicada a 170°, 6 segundos e 6 bar de pressão na prensa térmica, para garantir a máxima eficiência de colagem do adesivo, a posição da aplicação será no lado superior esquerdo de quem veste na altura do peito, conforme imagem ilustrativa e medidas descritas.

**SILKSCREEN:** Na costas centralizado deverá ser silkado a escrita em formato horizontal a fonte Arial na cor Verde, conforme imagem ilustrativa e medidas descrito a seguir:

**MEDIDAS DO SILKSCREEN:** Tamanho 2 ao 12 = 22cm comprimento X 4,5cm altura, Tamanho 14 ao GG = 26cm de comprimento x 5,4cm altura.

**PRODUÇÃO:** O fechamento das laterais, ombros, cavas, mangas e gola deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, n° 120, na cor do tecido.

**ETIQUETA:** A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada camiseta, no centro

| <b>Autor</b>                                               | <b>Marca/Modelo</b>            | <b>Valor</b>            |
|------------------------------------------------------------|--------------------------------|-------------------------|
| TK2 INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES<br>FIRELI            | PRÓPRIA / CAMISETA MANGA CURTA | 22,75                   |
| CM ORATHES CONFECÇÕES - ME                                 | fenix textil                   | 22,75                   |
| FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO<br>TEXTIL LTDA ME | propria / conforme edital      | 22,75                   |
| CONFECÇÕES LTDA-EPP                                        | G.F / padrão                   | 22,75                   |
| BACELAR & BACELAR LTDA                                     | PRÓPRIA / PRÓPRIO              | 22,75                   |
| <b>Item: 4</b>                                             | <b>Quant.: 1.580</b>           | <b>Unidade: UNIDADE</b> |
|                                                            |                                | <b>Val. Ref.: 24,50</b> |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PR  
IBAITI-PR

Descrição: CAMISETA MANGA LONGA

CAMISETA: Confeccionada em meia malha PV 65% poliéster 35% viscose na cor Branca com tolerância de variação de 3+/-, gramatura de 170 gr/m² com tolerância de variação de 5% +/.

BAINHAS BARRA/MANGA: AS bainhas deverão ser feitas em máquina de cobertura 02 agulhas bitola larga com 20mm acabada.

GOLA: A gola deverá ser em formato redonda em ribana 1x1, composição 66% poliéster 32% viscose 2% elastano com tolerância de variação de 3 +/-, gramatura 240 gr/m² com tolerância de variação de 5% +/- na cor Verde Pantone 18-6026 TPX, a gola deverá ter a medida de 20mm acabada, aplicada em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga na forma de friso com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade.

ETIQUETA TERMOCOLANTE: Etiqueta Flex Tecido é composta por microfibra 100% poliéster com espessura 0,34mm branca sublimada com o Brasão de Ibaíti com suas devidas cores e com as inscrições abaixo do mesmo, com película adesiva termocolante de alta performance em seu verso. Produzida em sublimação digital e recortada em máquina laser, a mesma deverá ser aplicada a 170°, 6 segundos e 6 bar de pressão na prensa térmica, para garantir a máxima eficiência de colagem do adesivo, a posição da aplicação será no lado superior esquerdo de quem veste na altura do peito, conforme imagem ilustrativa e medidas descritas.

SILKSCREEN: Na costas centralizado deverá ser silkado a escrita em formato horizontal a fonte Arial na cor Verde, conforme imagem ilustrativa e medidas descritas: MEDIDAS DO SILKSCREEN: Tamanho 2 ao 12 = 22cm comprimento X 4,5cm altura, Tamanho 14 ao GG = 26cm de comprimento x 5,4cm altura.

PRODUÇÃO: O fechamento das laterais, ombros, cavas, mangas e gola deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido.

ETIQUETA: A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada camiseta, no centro da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho.

As peças devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

EMBALAGEM: As peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente enca

| Autor                                                   | Marca/Modelo                   | Valor             |
|---------------------------------------------------------|--------------------------------|-------------------|
| RACELAR & BACELAR LTDA                                  | PRÓPRIA / PRÓPRIO              | 24,50             |
| G F CONFECCOES LTDA-EPP                                 | G.F / padrão                   | 24,50             |
| FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME | propria / conforme edital      | 24,50             |
| CM ORATHES CONFECÇÕES - ME                              | fenix textil                   | 24,50             |
| TK2 INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES FIRELI            | PRÓPRIA / CAMISETA MANGA LONGA | 24,50             |
| m: 5                                                    | Quant.: 790                    | Unidade: UNIDADE  |
|                                                         |                                | Val. Ref.: 142,50 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PR  
IBAITI-PR**

Descrição: JAPONA COM CAPUZ

**TECIDO EXTERNO:** Confeccionada em tecido 93%poliéster 7% poliamida com tolerância de 3 +/-, gramatura 125gr/m<sup>2</sup> com tolerância de 5% +/-, na cor Verde Pantone 18-6026 TPX. Ligamento ripstop maquinado em tela, construído com formato de três losangos medindo 8mm por 6mm do maior para o menor, fazendo que em cada extremidade dos losangos um círculo de 1mm e com um fio de reforço a cada 3,5 mm a fim de produzir um tecido com mais durabilidade, acabamento tinto micro enrugado afim de aumentar abrasão do tecido.

**FRISOS:** Em ambas as mangas deverá ser aplicado um friso sobreposto de 10mm cada acabado em meia malha PV 65% poliéster 35% viscose com tolerância de 3 +/-, gramatura 170 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/-, sendo ambos no Pantone 15-0636 TPX, os frisos deverão ser aplicado com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade em máquina de catraca 12 agulhas.

**BAINHA BARRA/CAPUZ:** A Bainha de ambos deverá ser feita em máquina reta 01 agulha com 25mm de largura.

**ZIPER:** Zíper nylon destacável na cor Verde semelhante à cor principal do tecido, costurado da barra ao pé do capuz, e todo pespontado inclusive contornando toda a Junção entre o capuz e o corpo em máquina reta uma agulha com 5mm de pesponto.

**MATELASSE DO FORRO CASACO/CAPUZ:** Deverá ser matelado em máquina específica ponto fixo, em quadrados de 5. cm diagonal, com fibras 100 % poliéster, gramatura 80 gr/m<sup>2</sup>, com duas camadas de TNT dos dois lados, ou seja: FORRO+TNT+FIBRA+TNT.

**TECIDO INTERNO FORRO DO CASACO/CAPUZ:** Tecido plano personalizado, losango SME com fonte arial em inclinação 45° ligamento em tafetá, altura do logotipo SME 4mm e comprimento 10mm, altura do losango 18mm, composto de urdume branco 100% poliéster titulação 100 DTEX e trama Verde próximo ao pantone 18-5624TPX 100% poliéster titulação 167 DTEX densidade 22 batidas por cm, gramatura 110gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/-, produzido em tear jacquard eletrônico conforme imagem ilustrativa.

**ETIQUETA TERMOCOLANTE.** Etiqueta Flex Tecido é composta por microfibra 100% poliéster com espessura 0,34mm branca sublimada com o Brasão do Município de Ibaíti com suas devidas cores e com as inscrições abaixo do mesmo com película adesiva termocolante de alta performance em seu verso. Produzida em sublimação digital e recortada em máquina laser, a mesma deverá ser aplicada a 170°, 6 segundos e 6 bar de pressão na

| <b>Autor</b>                                               | <b>Marca/Modelo</b>       | <b>Valor</b>            |
|------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------|
| TK2 INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES<br>FIRELI            | PRÓPRIA / JAPONA          | 142,50                  |
| CM ORATHES CONFECÇÕES - ME                                 | fenix textil              | 142,50                  |
| FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO<br>TEXTIL LTDA ME | propria / conforme edital | 142,50                  |
| G F CONFECÇOES LTDA-EPP                                    | G.F / padrão              | 142,50                  |
| BACELAR & BACELAR LTDA                                     | PRÓPRIA / PRÓPRIO         | 142,50                  |
| <b>Item: 6</b>                                             | <b>Quant.: 790</b>        | <b>Unidade: UNIDADE</b> |
|                                                            |                           | <b>Val. Ref.: 76,25</b> |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PR  
IBAITI-PR

Descrição: JAQUETA

JAQUETA: Confeccionada como tecido principal em Helanca Piquet 65,5% poliéster 26% algodão 8,5% Viscose com tolerância de variação de 3+/-, gramatura de 285gr/m² com tolerância de variação de 5% +/-, cor Verde Pantone 18-6026 TPX.

FRISOS: Em ambas as mangas deverá ser aplicado um friso sobreposto de 10mm cada acabado em meia malha PV 65% poliéster 35% viscose com tolerância de 3 +/-, gramatura 170 gr/m² com tolerância de variação de 5% +/-, sendo ambos no Pantone 15-0636 TPX, os frisos deverão ser aplicado com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade em máquina de catraca 12 agulhas.

BOLSO/FORRO BOLSO: Na parte inferior da jaqueta deverá conter um bolso curva em cada lateral costurados com o mesmo tecido e mesma cor do corpo externo e pespontado em maquina reta 1 agulha com 5mm de pesponto.

GOLA: A gola deverá ser do mesmo tecido e mesma cor do corpo.

PUNHO/BARRA: confeccionado em ribana 1x1 na cor Verde Pantone 18-6026 TPX. Composição 97% poliéster (aceita-se no poliéster 97% a 98%) 3% elastano (aceita-se no elastano 2% a 3%), gramatura de 290gr/m² com tolerância de variação de 5% para +/-, as ribanas do punho e barra deverão ser aplicados em máquina overlock.

ZÍPER: A jaqueta deverá ter abertura frontal com zíper destacável de nylon, na cor Verde de acordo com a cor do tecido do corpo externo, com fechamento da barra até o final da gola e pespontado em máquina reta de uma agulha com aproximadamente 7mm, sendo este iniciado logo acima da retilínea(barra) até o início da retilínea da gola, deverá ainda conter internamente o revel(vista) para melhor acabamento.

ETIQUETA TERMOCOLANTE: Etiqueta Flex Tecido é composta por microfibras 100% poliéster com espessura 0,34mm branca sublimada com o Brasão do Município de Ibaíti com suas devidas cores e com as inscrições abaixo do mesmo com película adesiva termocolante de alta performance em seu verso. Produzida em sublimação digital e recortada em máquina laser, a mesma deverá ser aplicada a 170°, 6 segundos e 6 bar de pressão na prensa térmica, para garantir a máxima eficiência de colagem do adesivo, a posição da aplicação será no lado superior esquerdo de quem veste na altura do peito, conforme imagem ilustrativa e medidas a seguir descritas.

SILKSCREEN: Na costas centralizado deverá ser silkado a escrita em formato horizontal a fonte Arial na cor Branca, conforme imagem ilustrativa

| Autor                                                   | Marca/Modelo              | Valor |
|---------------------------------------------------------|---------------------------|-------|
| BACELAR & BACELAR LTDA                                  | PRÓPRIA / PRÓPRIO         | 76,25 |
| G F CONFECCOES LTDA-EPP                                 | G.F / padrão              | 76,25 |
| FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME | propria / conforme edital | 76,25 |
| CM ORATHES CONFECÇÕES - ME                              | fenix textil              | 76,25 |
| TK2 INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES                   | PRÓPRIA / JAQUETA         | 76,25 |

Item: 7 Quant.: 2.370 Unidade: PAR Val. Ref.: 10,50

Descrição: MEIA

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA MEIA: Calcanhar verdadeiro; Cor do corpo da meia: Branco; Cor biqueira e calcanhar: Verde Pantone 19-5408 TPX; Desenho feito em jacquard, composto pela escrita ?IBAITI-PR?, na cor Verde Pantone 19-5408 TPX, conforme imagem; Punho: Jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1).

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Composição: 68% ALGODÃO ? 23% POLIAMIDA ? 5% POLIÉSTER ? 1% ELASTODIENO. Gramatura: 198 gr/m² ; Resistência ao Estouro: 10,0 kgf / cm² mínimo; Encolhimento/Alongamento Largura: - 15%, no máximo. Encolhimento/Alongamento Comprimento: - 15%, no máximo. Obs. Os resultados de encolhimento estão expressos por sinal + ou -, que significa (-) encolhimento ? (+) alongamento.

FECHAMENTO DA PONTA: A meia deve costurada em máquina remalhadeira.

A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PR  
IBAITI-PR**

| <b>Autor</b>                                            | <b>Marca/Modelo</b>       | <b>Valor</b> |
|---------------------------------------------------------|---------------------------|--------------|
| TK2 INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES EIRELI            | SAILOR / MEIA             | 10,50        |
| CM ORATHES CONFECÇÕES - ME                              | loa                       | 10,50        |
| G F CONFECÇOES LTDA-EPP                                 | G.F / padrão              | 10,50        |
| FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME | propria / conforme edital | 10,50        |
| BACELAR & BACELAR LTDA                                  | PRÓPRIA / PRÓPRIO         | 10,50        |

**Item: 8**      Quant.: 113      Unidade: PAR      Val. Ref.: 27,90

Descrição: MEIA COM SOLA EMBORRACHADA

**CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA MEIA:** Calcanhar verdadeiro; Cor do corpo da meia: Branco; O desenho deverá ser composto pela escrita "IBAITI-PR", na cor Verde Pantone 19-5408 TPX, conforme ilustração; **PUNHO:** jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1).

**COMPOSIÇÃO E GRAMATURA DA MEIA:** Gramatura: 415 gr/m<sup>2</sup>; Composição: 70% algodão ? 26% poliamida ? 1% elastano ? 1% elastodieno;

**FECHAMENTO DA PONTA:** A meia deve ser costurada em máquina remalhadeira.

**ACABAMENTO E QUALIDADE:** As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho; A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé. As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso; As meias não devem apresentar torção, costura mal-feita, pontas, dobras, franzidos, pontos falhados, rompidos ou soltos.

**CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DO SOLADO:** Composição, borracha termoplástica a base de SBS (estireno+butadieno+estireno) que suas propriedades atendam as normas técnicas do quadro abaixo; Cor do solado: Verde Pantone 19-5408 TPX. Desenho: o solado deve ter na parte inferior canaletas e ventosas que evitam o fácil escorregamento, e deverá ter gravado os tamanhos assim definidos: Serão 6 tamanhos divididos de 2 em 2 números: 14/15, 16/17, 18/19, 20/21, 22/23 e 24/25, seguindo a escala de tamanhos francesa, conforme ilustração a seguir, cores somente ilustrativas para facilitar a visualização dos detalhes.

| <b>Autor</b>                                            | <b>Marca/Modelo</b>       | <b>Valor</b> |
|---------------------------------------------------------|---------------------------|--------------|
| BACELAR & BACELAR LTDA                                  | PRÓPRIA / PRÓPRIO         | 27,90        |
| FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME | propria / conforme edital | 27,90        |
| CONFECÇOES LTDA-EPP                                     | G.F / padrão              | 27,90        |
| CM ORATHES CONFECÇÕES - ME                              | loa                       | 27,90        |
| TK2 INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES EIRELI            | SAILOR / MEIA COM SOLADO  | 27,90        |

**Item: 9**      Quant.: 410      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 36,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PR  
IBAITI-PR

Descrição: SHORT SAIA

SHORT SAIA: Confeccionada em Helanca Piquet 65,5% Poliéster 26% algodão 8,5% viscose com tolerância de variação de 3+/-, gramatura de 285 gr/m² com tolerância de variação de 5% +/-, cor Verde Pantone 18-6026 TPX. A peça deverá ter aparência de Short na parte traseira e uma saia sobreposta na parte frontal, sendo presa na lateral direita e solta na lateral esquerda, conforme imagem ilustrativa.

CÓS: Deverá ser aplicado elástico de 40mm em máquina overlock e rebatido em máquina de catraca 04 agulhas ponto corrente.

FRISOS: Deverá ser aplicado em cada lateral um friso sobreposto de 10mm cada acabado em meia malha PV 65% poliéster 35% viscose com tolerância de 3 +/-, gramatura 170 gr/m² com tolerância de variação de 5% +/-, sendo ambos no Pantone 15-0636 TPX, os frisos deverão ser aplicado com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade em máquina de catraca 12 agulhas

ETIQUETA TERMOCOLANTE: Etiqueta Flex Tecido é composta por microfibra 100% poliéster com espessura 0,34mm branca sublimada com o Brasão do Município Ibaíti com suas devidas cores e com as inscrições abaixo do mesmo com película adesiva termocolante de alta performance em seu verso. Produzida em sublimação digital e recortada em máquina laser, a mesma deverá ser aplicada a 170°, 6 segundos e 6 bar de pressão na prensa térmica, para garantir a máxima eficiência de colagem do adesivo, a posição da aplicação será no lado inferior esquerdo de quem veste logo acima da bainha, conforme imagem ilustrativa e medidas descritas.

BAINHA SHORT/SAIA: A bainha de ambas deverá ser feito em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 25mm pronto.

PRODUÇÃO FECHAMENTO: As laterais, gancho dianteiro, gancho traseiro, entre pernas, fechamento do elástico e aplicação do elástico deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido.

ETIQUETA: A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. Os shorts saia devem estar limpos e íntegros, isentos de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

EMBALAGEM: As peças dev

| Autor                                                   | Marca/Modelo              | Valor |
|---------------------------------------------------------|---------------------------|-------|
| TK2 INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES FIRELI            | PRÓPRIA / SHORT SAIA      | 36,75 |
| CM ORATHES CONFECÇÕES - ME                              | fenix textil              | 36,75 |
| G F CONFECCOES LTDA-EPP                                 | G.F / padrão              | 36,75 |
| FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME | propria / conforme edital | 36,75 |
| BACELAR & BACELAR LTDA                                  | PROPRIA / PROPRIO         | 36,75 |

LOTE 2

|         |               |                  |                  |
|---------|---------------|------------------|------------------|
| Item: 1 | Quant.: 1.140 | Unidade: UNIDADE | Val. Ref.: 34,25 |
|---------|---------------|------------------|------------------|

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI - PR**  
**IBAÍTI-PR**

Descrição: BERMUDA

**BERMUDA:** Confeccionada como tecido principal em Helanca Piquet 65,5% poliéster 26% algodão 8,5% Viscose tolerância de variação de 3+/-, gramatura de 285 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/-, cor Verde Pantone 18-6026 TPX.

**FRISOS:** Deverá ser aplicado em cada lateral um friso sobreposto de 10mm cada acabado em meia malha PV 65% poliéster 35% viscose com tolerância de 3 +/-, gramatura 170 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/-, sendo ambos no Pantone 15-0636 TPX, os frisos deverão ser aplicados com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade em máquina de catraca 12 agulhas.

**CÓS:** Deverá ser aplicado elástico de 40mm em máquina overlock e rebatido em máquina de catraca 04 agulhas ponto corrente.

**ETIQUETA TERMOCOLANTE:** Etiqueta Flex Tecido é composta por microfibra 100% poliéster com espessura 0,34mm branca sublimada com o Brasão do Município de Ibaíti com suas devidas cores e com as inscrições abaixo do mesmo com película adesiva termocolante de alta performance em seu verso. Produzida em sublimação digital e recortada em máquina laser, a mesma deverá ser aplicada a 170°, 6 segundos e 6 bar de pressão na prensa térmica, para garantir a máxima eficiência de colagem do adesivo, a posição da aplicação será no lado inferior esquerdo de quem veste logo acima da bainha, conforme imagem ilustrativa e medidas descritas.

**BAINHA:** A bainha deverá ser feito em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 25mm pronto.

**PRODUÇÃO FECHAMENTO:** As laterais, gancho dianteiro, gancho traseiro, entre pernas, fechamento do elástico e aplicação do elástico deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido.

**ETIQUETA:** A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada bermuda, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As bermudas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

**EMBALAGEM:** As peças devem ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem

| <b>Autor</b>                                            | <b>Marca/Modelo</b>       | <b>Valor</b>            |
|---------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------|
| TK2 INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES FIRELI            | PRÓPRIA / BERMUDA         | 34,25                   |
| CM ORATHES CONFECÇÕES - ME                              | fenix textil              | 34,25                   |
| GIRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA                          | Própria / Conforme Edital | 34,25                   |
| FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME | própria / conforme edital | 34,25                   |
| C. CONFECÇOES LTDA-EPP                                  | G.F / padrão              | 34,25                   |
| WR CALÇADOS EIRELI ME                                   | ACTION / ESCOLAR          | 34,25                   |
| BACELAR & BACELAR LTDA                                  | PROPRIA / PROPRIO         | 34,25                   |
| <b>Item: 2</b>                                          | <b>Quant.: 4.740</b>      | <b>Unidade: UNIDADE</b> |
|                                                         |                           | <b>Val. Ref.: 52,50</b> |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI - PR**  
**IBAÍTI-PR**

Descrição: CALÇA

**CALÇA:** Confeccionada como tecido principal em Helanca Piquet 65,5% poliéster 26% algodão 8,5% viscose com tolerância de variação de 3 +/-, gramatura de 285 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/-, cor Verde Pantone 18-6026 TPX.

**FRISOS:** Deverá ser aplicado em cada lateral um friso sobreposto de 10mm cada acabado em meia malha PV 65% poliéster 35% viscose com tolerância de 3 +/-, gramatura 170 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/-, sendo ambos no Pantone 15-0636 TPX, os frisos deverão ser aplicado com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade em máquina de catraca 12 agulhas.

**CÓS:** Deverá ser aplicado elástico de 40mm em máquina overlock e rebatido em máquina de catraca 04 agulhas ponto corrente.

**BOLSOS / FORRO BOLSO:** Deverá conter um bolso em cada lateral em curva conforme imagem ilustrativa, do mesmo tecido e mesma cor do corpo principal e pespontado em máquina reta uma agulha com pesponto de 5mm.

**ETIQUETA TERMOCOLANTE:** Etiqueta Flex Tecido é composta por microfibra 100% poliéster com espessura 0,34mm branca sublimada com o Brasão do Município de Ibaíti com suas devidas cores e com as inscrições abaixo do mesmo, com película adesiva termocolante de alta performance em seu verso. Produzida em sublimação digital e recortada em máquina laser, a mesma deverá ser aplicada a 170°, 6 segundos e 6 bar de pressão na prensa térmica, para garantir a máxima eficiência de colagem do adesivo, a posição da aplicação será no lado superior esquerdo de quem veste logo abaixo do bolso da calça, conforme imagem ilustrativa e medidas descritas.

**BAINHA:** A bainha deverá ser feito em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 25mm pronto.

**PRODUÇÃO FECHAMENTO:** As laterais, Junção do bolso com o forro, gancho dianteiro, gancho traseiro, entre pernas, fechamento do elástico e aplicação do elástico deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, n° 120, na cor do tecido.

**ETIQUETA:** Aplicada no gancho traseiro interno centralizado, com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem, ano de fabricação. As calças devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua representação.

**EMBALAGEM:** As peças devem ser embaladas em sacos plásticos transparentes individuais com etiqueta externa de ident

| <b>Autor</b>                                            | <b>Marca/Modelo</b>       | <b>Valor</b>            |
|---------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------|
| WR CALÇADOS EIRELI ME                                   | ACTION / ESCOLAR          | 52,50                   |
| BACELAR & BACELAR LTDA                                  | PRÓPRIA / PRÓPRIO         | 52,50                   |
| FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME | própria / conforme edital | 52,50                   |
| G F CONFECCOES LTDA-EPP                                 | G.F / padrão              | 52,50                   |
| INDUSTRIA E COMERCIO LTDA                               | Própria / Conforme Edital | 52,50                   |
| TK2 INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES EIRELI            | PRÓPRIA / CALÇA           | 52,50                   |
| CM ORATHES CONFECÇÕES - ME                              | fenix textil              | 52,50                   |
| <b>Item: 3</b>                                          | <b>Quant.: 7.110</b>      | <b>Unidade: UNIDADE</b> |
|                                                         |                           | <b>Val. Ref.: 22,75</b> |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI - PR  
IBAÍTI-PR**

Descrição: CAMISETA MANGA CURTA

**CAMISETA:** Confeccionada em meia malha PV 65% poliéster 35% viscose na cor Branca com tolerância de variação de 3+/-, gramatura de 170 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/.

**BAINHA:** A bainha da barra da camiseta deverá ser feito em máquina de cobertura 02 agulhas bitola larga com 20mm acabada.

**GOLA:** A gola deverá ser em formato redonda em ribana 1x1, composição 66% poliéster 32% viscose 2% elastano com tolerância de variação de 3 +/-, gramatura 240 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/- na cor Verde Pantone 18-6026 TPX, a gola deverá ter a medida de 20mm acabada, aplicada em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga na forma de friso com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade.

**PUNHOS:** Os punhos deverão ser em ribana 1x1, composição 66% poliéster 32% viscose 2% elastano com tolerância de variação de 3 +/-, gramatura 240 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/- na cor Verde Pantone 18-6026 TPX, os mesmos deverão ser aplicados em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga na forma de friso com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade.

**ETIQUETA TERMOCOLANTE:** Etiqueta Flex Tecido é composta por microfibra 100% poliéster com espessura 0,34mm branca sublimada com o Brasão de Ibaíti com suas devidas cores e com as inscrições abaixo do mesmo, com película adesiva termocolante de alta performance em seu verso. Produzida em sublimação digital e recortada em máquina laser, a mesma deverá ser aplicada a 170°, 6 segundos e 6 bar de pressão na prensa térmica, para garantir a máxima eficiência de colagem do adesivo, a posição da aplicação será no lado superior esquerdo de quem veste na altura do peito, conforme imagem ilustrativa e medidas descritas.

**SILKSCREEN:** Na costas centralizado deverá ser silkado a escrita em formato horizontal a fonte Arial na cor Verde, conforme imagem ilustrativa e medidas descrito a seguir:

**MEDIDAS DO SILKSCREEN:** Tamanho 2 ao 12 = 22cm comprimento X 4,5cm altura, Tamanho 14 ao GG = 26cm de comprimento x 5,4cm altura.

**PRODUÇÃO:** O fechamento das laterais, ombros, cavas, mangas e gola deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, n° 120, na cor do tecido.

**ETIQUETA:** A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada camiseta, no centro

| <b>Autor</b>                                            | <b>Marca/Modelo</b>            | <b>Valor</b>            |
|---------------------------------------------------------|--------------------------------|-------------------------|
| GIRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA                          | Própria / Conforme Edital      | 22,75                   |
| CM ORATHES CONFECÇÕES - ME                              | fenix textil                   | 22,75                   |
| TK2 INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES EIRELI            | PRÓPRIA / CAMISETA MANGA CURTA | 22,75                   |
| FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME | propria / conforme edital      | 22,75                   |
| VIA CALÇADOS EIRELI ME                                  | ACTION / ESCOLAR               | 22,75                   |
| G F CONFECCOES LTDA-EPP                                 | G.F / padrão                   | 22,75                   |
| BACELAR & BACELAR LTDA                                  | PRÓPRIA / PROPRIO              | 22,75                   |
| <b>Item: 4</b>                                          | <b>Quant.: 4.740</b>           | <b>Unidade: UNIDADE</b> |
|                                                         |                                | <b>Val. Ref.: 24,50</b> |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PR  
IBAITI-PR**

Descrição: CAMISETA MANGA LONGA

**CAMISETA:** Confeccionada em meia malha PV 65% poliéster 35% viscose na cor Branca com tolerância de variação de 3+/-, gramatura de 170 gr/m² com tolerância de variação de 5% +/.

**BAINHAS BARRA/MANGA:** AS bainhas deverão ser feitas em máquina de cobertura 02 agulhas bitola larga com 20mm acabada.

**GOLA:** A gola deverá ser em formato redonda em ribana 1x1, composição 66% poliéster 32% viscose 2% elastano com tolerância de variação de 3 +/-, gramatura 240 gr/m² com tolerância de variação de 5% +/- na cor Verde Pantone 18-6026 TPX, a gola deverá ter a medida de 20mm acabada, aplicada em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga na forma de friso com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade.

**ETIQUETA TERMOCOLANTE:** Etiqueta Flex Tecido é composta por microfibra 100% poliéster com espessura 0,34mm branca sublimada com o Brasão de Ibaiti com suas devidas cores e com as inscrições abaixo do mesmo, com película adesiva termocolante de alta performance em seu verso. Produzida em sublimação digital e recortada em máquina laser, a mesma deverá ser aplicada a 170°, 6 segundos e 6 bar de pressão na prensa térmica, para garantir a máxima eficiência de colagem do adesivo, a posição da aplicação será no lado superior esquerdo de quem veste na altura do peito, conforme imagem ilustrativa e medidas descritas.

**SILKSCREEN:** Na costas centralizado deverá ser silkado a escrita em formato horizontal a fonte Arial na cor Verde, conforme imagem ilustrativa e medidas descritas: **MEDIDAS DO SILKSCREEN:** Tamanho 2 ao 12 = 22cm comprimento X 4,5cm altura, Tamanho 14 ao GG = 26cm de comprimento x 5,4cm altura.

**PRODUÇÃO:** O fechamento das laterais, ombros, cavas, mangas e gola deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido.

**ETIQUETA:** A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada camiseta, no centro da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho.

As peças devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

**EMBALAGEM:** As peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente enca

| <b>Autor</b>                                            | <b>Marca/Modelo</b>            | <b>Valor</b>             |
|---------------------------------------------------------|--------------------------------|--------------------------|
| BACELAR & BACELAR LTDA                                  | PRÓPRIA / PRÓPRIO              | 24,50                    |
| WR CALÇADOS EIRELI ME                                   | ACTION / ESCOLAR               | 24,50                    |
| FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME | própria / conforme edital      | 24,50                    |
| G F CONFECCOES LTDA-EPP                                 | G.F / padrão                   | 24,50                    |
| GIRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA                          | Própria / Conforme Edital      | 24,50                    |
| CM ORATHES CONFECÇÕES - ME                              | fenix textil                   | 24,50                    |
| IRZ INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES EIRELI            | PRÓPRIA / CAMISETA MANGA LONGA | 24,50                    |
| <b>Item: 5</b>                                          | <b>Quant.: 2.370</b>           | <b>Unidade: UNIDADE</b>  |
|                                                         |                                | <b>Val. Ref.: 142,50</b> |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PR  
IBAITI-PR**

Descrição: JAPONA COM CAPUZ

**TECIDO EXTERNO:** Confeccionada em tecido 93%poliéster 7% poliamida com tolerância de 3 +/-, gramatura 125gr/m<sup>2</sup> com tolerância de 5% +/-, na cor Verde Pantone 18-6026 TPX. Ligamento ripstop maquinado em tela, construído com formato de três losangos medindo 8mm por 6mm do maior para o menor, fazendo que em cada extremidade dos losangos um círculo de 1mm e com um fio de reforço a cada 3,5 mm a fim de produzir um tecido com mais durabilidade, acabamento tinto micro enrugado afim de aumentar abrasão do tecido.

**FRISOS:** Em ambas as mangas deverá ser aplicado um friso sobreposto de 10mm cada acabado em meia malha PV 65% poliéster 35% viscose com tolerância de 3 +/-, gramatura 170 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/-, sendo ambos no Pantone 15-0636 TPX, os frisos deverão ser aplicado com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade em máquina de catraca 12 agulhas.

**BAINHA BARRA/CAPUZ:** A Bainha de ambos deverá ser feita em máquina reta 01 agulha com 25mm de largura.

**ZIPER:** Zíper nylon destacável na cor Verde semelhante à cor principal do tecido, costurado da barra ao pé do capuz, e todo pespontado inclusive contornando toda a Junção entre o capuz e o corpo em máquina reta uma agulha com 5mm de pesponto.

**MATELASSE DO FORRO CASACO/CAPUZ:** Deverá ser matelado em máquina específica ponto fixo, em quadrados de 3,3 cm diagonal, com fibras 100 % poliéster, gramatura 80 gr/m<sup>2</sup>, com duas camadas de TNT dos dois lados, ou seja: FORRO+TNT+FIBRA+TNT.

**TECIDO INTERNO FORRO DO CASACO/CAPUZ:** Tecido plano personalizado, losango SME com fonte arial em inclinação 45° ligamento em tafetá, altura do logotipo SME 4mm e comprimento 10mm, altura do losango 18mm, composto de urdume branco 100% poliéster titulação 100 DTEX e trama Verde próximo ao pantone 18-5624TPX 100% poliéster titulação 167 DTEX densidade 22 batidas por cm, gramatura 110gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/-, produzido em tear jacquard eletrônico conforme imagem ilustrativa.

**ETIQUETA TERMOCOLANTE.** Etiqueta Flex Tecido é composta por microfibras 100% poliéster com espessura 0,34mm branca sublimada com o Brasão do Município de Ibaiti com suas devidas cores e com as inscrições abaixo do mesmo com película adesiva termocolante de alta performance em seu verso. Produzida em sublimação digital e recortada em máquina laser, a mesma deverá ser aplicada a 170°, 6 segundos e 6 bar de pressão na

| <b>Autor</b>                                         | <b>Marca/Modelo</b>       | <b>Valor</b>            |
|------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------|
| TK2 INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES FIRELI         | PRÓPRIA / JAPONA          | 142,50                  |
| GIRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA                       | Própria / Conforme Edital | 142,50                  |
| CM ORATHES CONFECÇÕES - ME                           | fenix textil              | 142,50                  |
| G F CONFECÇOES LTDA-EPP                              | G.F / padrão              | 142,50                  |
| FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TIL LTDA ME | propria / conforme edital | 142,50                  |
| WR CALÇADOS EIRELI ME                                | ACTION / ESCOLAR          | 142,50                  |
| BACELAR & BACELAR LTDA                               | PROPRIA / PROPRIO         | 142,50                  |
| <b>Item: 6</b>                                       | <b>Quant.: 2.370</b>      | <b>Unidade: UNIDADE</b> |
|                                                      |                           | <b>Val. Ref.: 76,25</b> |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI - PR  
IBAÍTI-PR**

**Descrição: JAQUETA**

**JAQUETA:** Confeccionada como tecido principal em Helanca Piquet 65,5% poliéster 26% algodão 8,5% Viscose com tolerância de variação de 3+/-, gramatura de 285gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/-, cor Verde Pantone 18-6026 TPX.

**FRISOS:** Em ambas as mangas deverá ser aplicado um friso sobreposto de 10mm cada acabado em meia malha PV 65% poliéster 35% viscose com tolerância de 3 +/-, gramatura 170 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/-, sendo ambos no Pantone 15-0636 TPX, os frisos deverão ser aplicado com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade em máquina de catraca 12 agulhas.

**BOLSO/FORRO BOLSO:** Na parte inferior da jaqueta deverá conter um bolso curva em cada lateral costurados com o mesmo tecido e mesma cor do corpo externo e pespontado em maquina reta 1 agulha com 5mm de pesponto.

**GOLA:** A gola deverá ser do mesmo tecido e mesma cor do corpo.

**PUNHO/BARRA:** confeccionado em ribana 1x1 na cor Verde Pantone 18-6026 TPX. Composição 97% poliéster (aceita-se no poliéster 97% a 98%) 3% elastano (aceita-se no elastano 2% a 3%), gramatura de 290gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% para +/-, as ribanas do punho e barra deverão ser aplicados em máquina overlock.

**ZÍPER:** A jaqueta deverá ter abertura frontal com zíper destacável de nylon, na cor Verde de acordo com a cor do corpo externo, com fechamento da barra até o final da gola e pespontado em máquina reta de uma agulha com aproximadamente 7mm, sendo este iniciado logo acima da retilínea(barra) até o início da retilínea da gola, deverá ainda conter internamente o revel(vista) para melhor acabamento.

**ETIQUETA TERMOCOLANTE:** Etiqueta Flex Tecido é composta por microfibra 100% poliéster com espessura 0,34mm branca sublimada com o Brasão do Município de Ibaíti com suas devidas cores e com as inscrições abaixo do mesmo com película adesiva termocolante de alta performance em seu verso. Produzida em sublimação digital e recortada em máquina laser, a mesma deverá ser aplicada a 170°, 6 segundos e 6 bar de pressão na prensa térmica, para garantir a máxima eficiência de colagem do adesivo, a posição da aplicação será no lado superior esquerdo de quem veste na altura do peito, conforme imagem ilustrativa e medidas a seguir descritas.

**SILKSCREEN:** Na costas centralizado deverá ser silkado a escrita em formato horizontal a fonte Arial na cor Branca, conforme imagem ilustrativa

| <b>Autor</b>                                            | <b>Marca/Modelo</b>       | <b>Valor</b> |
|---------------------------------------------------------|---------------------------|--------------|
| BACELAR & BACELAR LTDA                                  | PRÓPRIA / PRÓPRIO         | 76,25        |
| WR CALÇADOS EIRELI ME                                   | ACTION / ESCOLAR          | 76,25        |
| G F CONFECCOES LTDA-EPP                                 | G.F / padrão              | 76,25        |
| FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME | própria / conforme edital | 76,25        |
| TK2 INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES EIRELI            | PRÓPRIA / JAQUETA         | 76,25        |
| GIRÔ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA                          | Própria / Conforme Edital | 76,25        |
| CM ORATHES CONFECÇÕES - ME                              | fenix textil              | 76,25        |

**Item: 7**      Quant.: 7.110      Unidade: PAR      Val. Ref.: 10,50

**Descrição: MEIA**

**CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA MEIA:** Calcanhar verdadeiro; Cor do corpo da meia: Branco; Cor biqueira e calcanhar: Verde Pantone 19-5408 TPX; Desenho feito em jacquard, composto pela escrita ?IBAÍTI-PR?, na cor Verde Pantone 19-5408 TPX, conforme imagem; Punho: Jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1).

**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:** Composição: 68% ALGODÃO ? 23% POLIAMIDA ? 5% POLIÉSTER ? 1% ELASTODIENO. Gramatura: 198 gr/m<sup>2</sup>; Resistência ao Estouro: 10,0 kgf / cm<sup>2</sup> mínimo; Encolhimento/Alongamento Largura: - 15%, no máximo. Encolhimento/Alongamento Comprimento: - 15%, no máximo. Obs. Os resultados de encolhimento estão expressos por sinal + ou -, que significa (-) encolhimento ? (+) alongamento.

**FECHAMENTO DA PONTA:** A meia deve costurada em máquina remalhadeira.

A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI - PR**  
**IBAÍTI-PR**

| <b>Autor</b>                                            | <b>Marca/Modelo</b>       | <b>Valor</b> |
|---------------------------------------------------------|---------------------------|--------------|
| CM ORATHES CONFECÇÕES - ME                              | loa                       | 10,50        |
| GIRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA                          | Própria / Conforme Edital | 10,50        |
| FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME | propria / conforme edital | 10,50        |
| TK2 INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES EIRELI            | SAILOR / MEIA             | 10,50        |
| G F CONFECÇOES LTDA-EPP                                 | G.F / padrão              | 10,50        |
| WR CALÇADOS EIRELI ME                                   | ACTION / ESCOLAR          | 10,50        |
| BACELAR & BACELAR LTDA                                  | PROPRIA / PROPRIO         | 10,50        |

**Item: 8**      Quant.: 342      Unidade: PAR      Val. Ref.: 27,90

Descrição: MEIA COM SOLA EMBORRACHADA

**CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA MEIA:** Calcanhar verdadeiro; Cor do corpo da meia: Branco; O desenho deverá ser composto pela escrita "IBAÍTI-PR", na cor Verde Pantone 19-5408 TPX, conforme ilustração; **PUNHO:** jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1). **COMPOSIÇÃO E GRAMATURA DA MEIA:** Gramatura: 415 gr/m<sup>2</sup>; Composição: 70% algodão ? 26% poliamida ? 1% elastano ? 1% elastodieno; **FECHAMENTO DA PONTA:** A meia deve ser costurada em máquina remalhadeira. **ACABAMENTO E QUALIDADE:** As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho; A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé. As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso; As meias não devem apresentar torção, costura mal-feita, pontas, dobras, franzidos, pontos falhados, rompidos ou soltos. **CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DO SOLADO:** Composição, borracha termoplástica a base de SBS (estireno+butadieno+estireno) que suas propriedades atendam as normas técnicas do quadro abaixo; Cor do solado: Verde Pantone 19-5408 TPX. Desenho: o solado deve ter na parte inferior canaletas e ventosas que evitam o fácil escorregamento, e deverá ter gravado os tamanhos assim definidos: Serão 6 tamanhos divididos de 2 em 2 números: 14/15, 16/17, 18/19, 20/21, 22/23 e 24/25, seguindo a escala de tamanhos francesa, conforme ilustração a seguir, cores somente ilustrativas para facilitar a visualização dos detalhes.

| <b>Autor</b>                                            | <b>Marca/Modelo</b>       | <b>Valor</b> |
|---------------------------------------------------------|---------------------------|--------------|
| BACELAR & BACELAR LTDA                                  | PROPRIA / PROPRIO         | 27,90        |
| WR CALÇADOS EIRELI ME                                   | ACTION / ESCOLAR          | 27,90        |
| FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME | propria / conforme edital | 27,90        |
| G F CONFECÇOES LTDA-EPP                                 | G.F / padrão              | 27,90        |
| TK2 INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES EIRELI            | SAILOR / MEIA COM SOLADO  | 27,90        |
| CM ORATHES CONFECÇÕES - ME                              | loa                       | 27,90        |
| GIRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA                          | Própria / Conforme Edital | 27,90        |

**Item: 9**      Quant.: 1.260      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 36,75



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PR  
IBAITI-PR**

Descrição: SHORT SAIA

**SHORT SAIA:** Confeccionada em Helanca Piquet 65,5% Poliéster 26% algodão 8,5% viscose com tolerância de variação de 3+/-, gramatura de 285 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/-, cor Verde Pantone 18-6026 TPX. A peça deverá ter aparência de Short na parte traseira e uma saia sobreposta na parte frontal, sendo presa na lateral direita e solta na lateral esquerda, conforme imagem ilustrativa.

**CÓS:** Deverá ser aplicado elástico de 40mm em máquina overlock e rebatido em máquina de catraca 04 agulhas ponto corrente.

**FRISOS:** Deverá ser aplicado em cada lateral um friso sobreposto de 10mm cada acabado em meia malha PV 65% poliéster 35% viscose com tolerância de 3 +/-, gramatura 170 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/-, sendo ambos no Pantone 15-0636 TPX, os frisos deverão ser aplicado com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade em máquina de catraca 12 agulhas

**ETIQUETA TERMOCOLANTE:** Etiqueta Flex Tecido é composta por microfibra 100% poliéster com espessura 0,34mm branca sublimada com o Brasão do Município Ibaíti com suas devidas cores e com as inscrições abaixo do mesmo com película adesiva termocolante de alta performance em seu verso. Produzida em sublimação digital e recortada em máquina laser, a mesma deverá ser aplicada a 170°, 6 segundos e 6 bar de pressão na prensa térmica, para garantir a máxima eficiência de colagem do adesivo, a posição da aplicação será no lado inferior esquerdo de quem veste logo acima da bainha, conforme imagem ilustrativa e medidas descritas.

**BAINHA SHORT/SAIA:** A bainha de ambas deverá ser feito em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 25mm pronto.

**PRODUÇÃO FECHAMENTO:** As laterais, gancho dianteiro, gancho traseiro, entre pernas, fechamento do elástico e aplicação do elástico deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido.

**ETIQUETA:** A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. Os shorts saia devem estar limpos e íntegros, isentos de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

**EMBALAGEM:** As peças dev

| <b>Autor</b>                                            | <b>Marca/Modelo</b>       | <b>Valor</b> |
|---------------------------------------------------------|---------------------------|--------------|
| GIRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA                          | Própria / Conforme Edital | 36,75        |
| FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME | propria / conforme edital | 36,75        |
| CM ORATHES CONFECÇÕES - ME                              | fenix textil              | 36,75        |
| TK2 INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES EIRELI            | PRÓPRIA / SHORT SAIA      | 36,75        |
| CONFECOES LTDA-EPP                                      | G.F / padrão              | 36,75        |
| BACELAR & BACELAR LTDA                                  | PRÓPRIA / PRÓPRIO         | 26,75        |
| WR CALÇADOS EIRELI ME                                   | ACTION / ESCOLAR          | 36,75        |

**DOCUMENTOS ANEXADOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ - PR  
IBAITI-PR**

**GIRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

|                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Horário:</b> 19/11/2021 15:21                                                                                                                                                                                                               | <b>Documento:</b> Alvará de Funcionamento                                                                     |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dff5db3218f14422a3c8d7bc333e77c3.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dff5db3218f14422a3c8d7bc333e77c3.pdf</a>   |                                                                                                               |
| <b>Horário:</b> 19/11/2021 15:21                                                                                                                                                                                                               | <b>Documento:</b> Atestado de Capacidade Técnica                                                              |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c67d6ea9cce7457b870ce3f6dc73cc7f.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c67d6ea9cce7457b870ce3f6dc73cc7f.pdf</a>   |                                                                                                               |
| <b>Horário:</b> 19/11/2021 15:21                                                                                                                                                                                                               | <b>Documento:</b> Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)                                              |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/976ab7d07af04fb48b0a9a260f9cdeb2b.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/976ab7d07af04fb48b0a9a260f9cdeb2b.pdf</a> |                                                                                                               |
| <b>Horário:</b> 19/11/2021 15:21                                                                                                                                                                                                               | <b>Documento:</b> Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis                                               |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/29834f1df4d14ff2b109936981472594.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/29834f1df4d14ff2b109936981472594.pdf</a>   |                                                                                                               |
| <b>Horário:</b> 19/11/2021 15:21                                                                                                                                                                                                               | <b>Documento:</b> Cadastro de CNPJ                                                                            |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4fb9f1322e5b4137820526a6408dd20a.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4fb9f1322e5b4137820526a6408dd20a.pdf</a>   |                                                                                                               |
| <b>Horário:</b> 19/11/2021 15:21                                                                                                                                                                                                               | <b>Documento:</b> Cédula de identidade e CPF dos sócios                                                       |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b115d8952f9344cfaedbeff307dd517c.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b115d8952f9344cfaedbeff307dd517c.pdf</a>   |                                                                                                               |
| <b>Horário:</b> 19/11/2021 15:21                                                                                                                                                                                                               | <b>Documento:</b> Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais                                  |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/35d7bc7ec2c848e1bef87271db65df90.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/35d7bc7ec2c848e1bef87271db65df90.pdf</a>   |                                                                                                               |
| <b>Horário:</b> 19/11/2021 15:21                                                                                                                                                                                                               | <b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual                                   |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4dad861423734362bb7397d204b142f4.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4dad861423734362bb7397d204b142f4.pdf</a>   |                                                                                                               |
| <b>Horário:</b> 19/11/2021 15:21                                                                                                                                                                                                               | <b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal                                  |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1d4de15054244d65940265987152dfbb.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1d4de15054244d65940265987152dfbb.pdf</a>   |                                                                                                               |
| <b>Horário:</b> 19/11/2021 15:21                                                                                                                                                                                                               | <b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/21cc09955e974dbba73094bad45b21ee.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/21cc09955e974dbba73094bad45b21ee.pdf</a>   |                                                                                                               |
| <b>Horário:</b> 19/11/2021 15:21                                                                                                                                                                                                               | <b>Documento:</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)                                            |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ad6ffa809e2f418f8d6115370ed344fd.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ad6ffa809e2f418f8d6115370ed344fd.pdf</a>   |                                                                                                               |
| <b>Horário:</b> 19/11/2021 15:21                                                                                                                                                                                                               | <b>Documento:</b> Certidão Negativa de Falência ou Concordata                                                 |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c11a8d7893d64503b467a7c326be0ca9.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c11a8d7893d64503b467a7c326be0ca9.pdf</a>   |                                                                                                               |
| <b>Horário:</b> 19/11/2021 15:21                                                                                                                                                                                                               | <b>Documento:</b> Certidão Simplificada da Junta Comercial                                                    |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/27086df161cb4ab4ba02adc603f05fb9.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/27086df161cb4ab4ba02adc603f05fb9.pdf</a>   |                                                                                                               |
| <b>Horário:</b> 19/11/2021 15:21                                                                                                                                                                                                               | <b>Documento:</b> Declaração de Idoneidade                                                                    |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f02aff0aa22943e4ba21c88469e13747.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f02aff0aa22943e4ba21c88469e13747.pdf</a>   |                                                                                                               |
| <b>Horário:</b> 19/11/2021 15:21                                                                                                                                                                                                               | <b>Documento:</b> Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes                           |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ebda91c2d4b34b31b1250f270a1b13b8.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ebda91c2d4b34b31b1250f270a1b13b8.pdf</a>   |                                                                                                               |
| <b>Horário:</b> 19/11/2021 15:21                                                                                                                                                                                                               | <b>Documento:</b> Declaração de inexistência de parentes                                                      |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/78018d4b29e34c9b8d496631af41cda2.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/78018d4b29e34c9b8d496631af41cda2.pdf</a>   |                                                                                                               |
| <b>Horário:</b> 19/11/2021 15:21                                                                                                                                                                                                               | <b>Documento:</b> Declaração de não utilização de mão de obra infantil                                        |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/74dcb29bac0041769b69162fa167f0e6.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/74dcb29bac0041769b69162fa167f0e6.pdf</a>   |                                                                                                               |
| <b>Horário:</b> 19/11/2021 15:21                                                                                                                                                                                                               | <b>Documento:</b> Declaração de responsabilidade                                                              |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4f5cf916319045bd80a9971da32b8ec9.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4f5cf916319045bd80a9971da32b8ec9.pdf</a>   |                                                                                                               |
| <b>Horário:</b> 19/11/2021 15:21                                                                                                                                                                                                               | <b>Documento:</b> Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ                                             |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5658b1338182457fb461d26a59f8a42f.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5658b1338182457fb461d26a59f8a42f.pdf</a>   |                                                                                                               |
| <b>Horário:</b> 19/11/2021 15:21                                                                                                                                                                                                               | <b>Documento:</b> Prova de Inscrição Estadual                                                                 |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/71cb348190e74dd1bcb615e461eff100.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/71cb348190e74dd1bcb615e461eff100.pdf</a>   |                                                                                                               |

**BACELAR & BACELAR LTDA**

|                                                                                                                                                                                                                                              |                                           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| <b>Horário:</b> 22/11/2021 08:16                                                                                                                                                                                                             | <b>Documento:</b> Alvará de Funcionamento |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d6054262f6de491bad88ad3e1350d0e9.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d6054262f6de491bad88ad3e1350d0e9.pdf</a> |                                           |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ - PR  
IBAÍ-PR**

**Horário:** 22/11/2021 08:16      **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f6cb00912b504c7686b59d680ec7333d.pdf>  
**Horário:** 22/11/2021 08:16      **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ac02dd16b241404ead2e14afe7fcb58.pdf>  
**Horário:** 22/11/2021 08:16      **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f200d9d9b8ac43429f2b34745fbec2db.pdf>  
**Horário:** 22/11/2021 08:16      **Documento:** Cadastro de CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0d55e0d6d81e4eb5bbc1c4c468386008.pdf>  
**Horário:** 22/11/2021 08:16      **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f76218e9c5e742368a4f31bbc98c03be.pdf>  
**Horário:** 22/11/2021 08:16      **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/74f0d115c955407c9f0f64b8629b3666.pdf>  
**Horário:** 22/11/2021 08:16      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b8c088b4277a41ee8617be1ef2959711.pdf>  
**Horário:** 22/11/2021 08:16      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d4d92b2fec8340d49c78b8847ddda26b.pdf>  
**Horário:** 22/11/2021 08:16      **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/808e1cf41ca243f9a87081f5051b581c.pdf>  
**Horário:** 22/11/2021 08:16      **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8f0067c97d0f441f9c35d5061145907a.pdf>  
**Horário:** 22/11/2021 08:16      **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/366fe693bf1d4ae99e0863327d44cc9e.pdf>  
**Horário:** 22/11/2021 08:16      **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/46de6e6577a44956b2ad64aaf62789d8.pdf>  
**Horário:** 22/11/2021 08:16      **Documento:** Certificado de Registro do Produto no Ministério da Saúde – ANVISA  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c3ff82429c2d4012b44d54a70d1e4e84.pdf>  
**Horário:** 22/11/2021 08:16      **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c7c6a056f4714a31ad5d2277f4c5c5b3.pdf>  
**Horário:** 22/11/2021 08:16      **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8dfb77804e7d42c78c9af8dbd93092e8.pdf>  
**Horário:** 22/11/2021 08:16      **Documento:** Declaração de Idoneidade  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/850192624dcb4c099afd74dbe790a5c8.pdf>  
**Horário:** 22/11/2021 08:16      **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/777f65cf5f1f4b73b3589e811108e6c4.pdf>  
**Horário:** 22/11/2021 08:16      **Documento:** Declaração de inexistência de parentes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9919eef086dc45798ad43f87642d8c71.pdf>  
**Horário:** 22/11/2021 08:16      **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dd2bebc6424a4f128c891486e6c60d17.pdf>  
**Horário:** 22/11/2021 08:16      **Documento:** Declaração de responsabilidade  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b202120a25e545049bef2f5c74681f37.pdf>  
**Horário:** 22/11/2021 08:16      **Documento:** Outros documentos  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9d9f039374204b089c9cc964758ca445.pdf>  
**Horário:** 22/11/2021 08:16      **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0a00efb9f6324375976d553090bc8d89.pdf>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI - PR  
IBAÍTI-PR**

**Horário:** 22/11/2021 08:16

**Documento:** Prova de Inscrição Estadual

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/66599005d4694173a521700471ca22b7.pdf>

**TK2 INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES EIRELI**

**Horário:** 22/11/2021 08:40

**Documento:** Alvará de Funcionamento

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fd7b1a6faac042ce9aeac4a79dea285d.pdf>

**Horário:** 22/11/2021 08:40

**Documento:** Atestado de Capacidade Técnica

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b3eb5f15a79646898428d469f065f431.pdf>

**Horário:** 22/11/2021 08:40

**Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a7dc6414192a452aa757645064dd73a7.pdf>

**Horário:** 22/11/2021 08:40

**Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/baec81f5c424488882042b7dd9b57bc9.pdf>

**Horário:** 22/11/2021 08:40

**Documento:** Cadastro de CNPJ

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9d3b5e38466b48c09425f3130c51142c.pdf>

**Horário:** 22/11/2021 08:40

**Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/63b224bb3e424bb2ab78d459baf91961.pdf>

**Horário:** 22/11/2021 08:40

**Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/948df8a0a7846a19259cd33660f4897.pdf>

**Horário:** 22/11/2021 08:40

**Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/820a20b07c964264b1047ab80d923861.pdf>

**Horário:** 22/11/2021 08:40

**Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d8473b5e8cae4f369050e6d9f65335cd.pdf>

**Horário:** 22/11/2021 08:40

**Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/11590ea218754f9ab6bd50e3afa7eeb1.pdf>

**Horário:** 22/11/2021 08:40

**Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/296d969eb5a548cbae1a4367609159d9.pdf>

**Horário:** 22/11/2021 08:40

**Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b2f38fde48034098b76eaa99260e3f11.pdf>

**Horário:** 22/11/2021 08:40

**Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c43c794f5e1947a4804f0ec17a2c2b8c.pdf>

**Horário:** 22/11/2021 08:40

**Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/79e5718cc1574d27a4c2dff35be69805.pdf>

**Horário:** 22/11/2021 08:40

**Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f8f3ac85e7d349718ca2297e2ce40ace.pdf>

**Horário:** 22/11/2021 08:40

**Documento:** Declaração de Idoneidade

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/81ff602496444986a76484572c37e2dc.pdf>

**Horário:** 22/11/2021 08:40

**Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d9ee89ec307841c882abe2a5047e700e.pdf>

**Horário:** 22/11/2021 08:40

**Documento:** Declaração de inexistência de parentes

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/94a5bdb0422f454d9073e02dc05e97c4.pdf>

**Horário:** 22/11/2021 08:40

**Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b8ec4a6af8d446b89e338d534d68dd82.pdf>

**Horário:** 22/11/2021 08:40

**Documento:** Declaração de responsabilidade

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/57f5393ab7e54cee88cf302e653d33c9.pdf>

**Horário:** 22/11/2021 08:40

**Documento:** Outros documentos

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b9881edae1f47b8bc9e09cde82161e5.pdf>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ - PR  
IBAÍ-PR**

**Horário:** 22/11/2021 08:40      **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5bc1539e2b65483090f13639e88f5e00.pdf>  
**Horário:** 22/11/2021 08:40      **Documento:** Prova de Inscrição Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bed932e8f4624403a265a4654dec67ab.pdf>

**CM ORATHES CONFEÇÕES - ME**

**Horário:** 19/11/2021 17:28      **Documento:** Alvará de Funcionamento  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6438dd5edfa44e1288f2427d826f63c7.pdf>  
**Horário:** 19/11/2021 17:28      **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d91b8a36203f4e7a8b7344dc1e3d3030.rar>  
**Horário:** 19/11/2021 17:28      **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b105ae3ac9ad4eefb02f48544bfa16df.pdf>  
**Horário:** 19/11/2021 17:28      **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bf8544b566a9448cbae544f8109461b4.pdf>  
**Horário:** 19/11/2021 17:28      **Documento:** Cadastro de CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/23683b5ad5e24a8c8fd744126042cad2.pdf>  
**Horário:** 19/11/2021 17:28      **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f1cb8b95e52a425c8e936f36d7b1a5fb.rar>  
**Horário:** 19/11/2021 17:28      **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aad58c76aa514066a2ca87839b226b1f.pdf>  
**Horário:** 19/11/2021 17:28      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5111bef490d44fa3977ba1bc838a3b7b.pdf>  
**Horário:** 19/11/2021 17:28      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e113a071870049dbb84ddfa142028fc1.pdf>  
**Horário:** 19/11/2021 17:28      **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/de24bcce68714863b38f303af216ef32.pdf>  
**Horário:** 19/11/2021 17:28      **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4523a7db9ca74a349b58e51fe0fcac9a.pdf>  
**Horário:** 19/11/2021 17:28      **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/091d7d45f13a4033a19b55a2889a8311.pdf>  
**Horário:** 19/11/2021 17:28      **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/659c6374ae894943be3dec64d1c63c9b.pdf>  
**Horário:** 19/11/2021 17:28      **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8d3f6c952f6a4faf8ab97f3efc8e9573.pdf>  
**Horário:** 19/11/2021 17:28      **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/da664b060328498291031381c872dfb1.pdf>  
**Horário:** 19/11/2021 17:28      **Documento:** Declaração de Idoneidade  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/19d336944d7f4af29079e63bf11f6328.pdf>  
**Horário:** 19/11/2021 17:28      **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/13e44bb71d9b44f297c21be33d2e7a71.pdf>  
**Horário:** 19/11/2021 17:28      **Documento:** Declaração de inexistência de parentes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dcc64a4198914c5aa0c0c0861c28725a.pdf>  
**Horário:** 19/11/2021 17:28      **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d2263f287771453fa77cf360421cb43c.pdf>  
**Horário:** 19/11/2021 17:28      **Documento:** Declaração de responsabilidade  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/36694628c8ac4863993ed24f76122469.pdf>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ - PR  
IBAÍ-PR**

**Horário:** 19/11/2021 17:28      **Documento:** Outros documentos  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6daa8a5ead64cab9205c9e94d223970.rar>  
**Horário:** 19/11/2021 17:28      **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/274cc76f54144ae3b877e8e3736e0732.pdf>  
**Horário:** 19/11/2021 17:28      **Documento:** Prova de Inscrição Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/376bc82610cd481f8f92c46b0d8554c9.pdf>

**FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME**

**Horário:** 19/11/2021 17:15      **Documento:** Alvará de Funcionamento  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d77429b493d24b69ac70232eccd2216b.pdf>  
**Horário:** 19/11/2021 17:15      **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8e6cd118568d4dc5bfdc59a0a7616fe7.PDF>  
**Horário:** 19/11/2021 17:15      **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ee3980e91c114da8ae13797737c4a2da.pdf>  
**Horário:** 19/11/2021 17:15      **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1dde8f6657ad44998d2152153eea2a5f.pdf>  
**Horário:** 19/11/2021 17:15      **Documento:** Cadastro de CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/66f1d83d05dc460f89a936a79b5887ec.pdf>  
**Horário:** 19/11/2021 17:15      **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7e45a210821b49b79103722fcf27b05c.pdf>  
**Horário:** 19/11/2021 17:15      **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/11d06f60806b4b3b87bee035e5aeb3d.pdf>  
**Horário:** 19/11/2021 17:15      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/286800f42c4241b9b0cba179fba1215e.pdf>  
**Horário:** 19/11/2021 17:15      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/714b30c6623848d6ab175e487769fe9e.pdf>  
**Horário:** 19/11/2021 17:15      **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2ac78349fd8e4186ae2ba91dba23737b.pdf>  
**Horário:** 19/11/2021 17:15      **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9cdb25804c5140cf8b6eac78eda892f2.pdf>  
**Horário:** 19/11/2021 17:15      **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/484060b5f19242cdb7c3dac3f09b6207.pdf>  
**Horário:** 19/11/2021 17:15      **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f9d1be646bef44a9be97f3ce42cbc046.pdf>  
**Horário:** 19/11/2021 17:15      **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d75ca86a8a294821aa6f2955ce828b61.pdf>  
**Horário:** 19/11/2021 17:15      **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d23684f1562e4dd98f55efbd18003f80.pdf>  
**Horário:** 19/11/2021 17:15      **Documento:** Declaração de Idoneidade  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b7e7f8a869564f3f90a8666be4ffaa10.pdf>  
**Horário:** 19/11/2021 17:15      **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a711c7db08834a6aaac701f05b8e9b08.pdf>  
**Horário:** 19/11/2021 17:15      **Documento:** Declaração de inexistência de parentes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7e82f34dbf794c0cafcc0fe004c8eedd.pdf>  
**Horário:** 19/11/2021 17:15      **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/db3a2723948940ea8c2ffa87de576063.pdf>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PR**  
**IBAITI-PR**

**Horário:** 19/11/2021 17:15      **Documento:** Declaração de responsabilidade  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5e8ecc396c20441193bf6a954407a6ce.pdf>  
**Horário:** 19/11/2021 17:15      **Documento:** Outros documentos  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7910fbe7e5344b489d7cba735a9d1642.pdf>  
**Horário:** 19/11/2021 17:15      **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/97d405cc3f824ce59d20e287638a9570.pdf>  
**Horário:** 19/11/2021 17:15      **Documento:** Prova de Inscrição Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dcd22047351045b08e7500b1c60a8d7e.pdf>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ - PR  
IBAÍ-PR**

**WR CALÇADOS EIRELI ME**

**Horário:** 20/11/2021 12:30      **Documento:** Alvará de Funcionamento  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9219948da41b4fcda0b58829ab178400.pdf>  
**Horário:** 20/11/2021 12:30      **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e938f351154f43c6939d83f37b7e0f74.pdf>  
**Horário:** 20/11/2021 12:30      **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2e0f884e7ffc4fb6ad8fd73576a9fdbe.pdf>  
**Horário:** 20/11/2021 12:30      **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/858a14facbb14c898cddfcc8cc2045b0.pdf>  
**Horário:** 20/11/2021 12:30      **Documento:** Cadastro de CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8b79f7f1cffc4cbe896e792bd2f88aea.pdf>  
**Horário:** 20/11/2021 12:30      **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b74f9e2e444f4bc68098ee661888a859.pdf>  
**Horário:** 20/11/2021 12:30      **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7fc618db79934a7ea2cd581acf58b953.pdf>  
**Horário:** 20/11/2021 12:30      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0f7747763da24d63990d7e7b9da9a150.pdf>  
**Horário:** 20/11/2021 12:30      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d200a84691ad4ea1bfac3918e8a1887f.pdf>  
**Horário:** 20/11/2021 12:30      **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8a1e55b5f918423fb10a630cceb3081.pdf>  
**Horário:** 20/11/2021 12:30      **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6ed6110218294454877f97326e04bd6b.pdf>  
**Horário:** 20/11/2021 12:30      **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/393015b136484d4eb570337a10411581.pdf>  
**Horário:** 20/11/2021 12:30      **Documento:** Declaração de Idoneidade  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9be1e71b96854043baed457154ccd24b.pdf>  
**Horário:** 20/11/2021 12:30      **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b29057f930e54d9382c37c4c4ae80c86.pdf>  
**Horário:** 20/11/2021 12:30      **Documento:** Declaração de inexistência de parentes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7f6b3da1ed8b44beba3565dc1f18141c.pdf>  
**Horário:** 20/11/2021 12:30      **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/caeebefd66f0464d9dd622fd5295b43d.pdf>  
**Horário:** 20/11/2021 12:30      **Documento:** Declaração de responsabilidade  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6af6e96376584584a7e051340dfd2d64.pdf>  
**Horário:** 20/11/2021 12:30      **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2e0e390c421a4709b44a235bfc445072.pdf>  
**Horário:** 20/11/2021 12:30      **Documento:** Prova de Inscrição Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/222bc91c67fb4e3bbb4ce3709bf64e5.pdf>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ - PR**  
**IBAÍ-PR**

---

**G F CONFECCOES LTDA-EPP**

**Horário:** 19/11/2021 16:59

**Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a970282bf7a6460db0684d73c769d091.doc>

**Horário:** 19/11/2021 16:59

**Documento:** Outros documentos

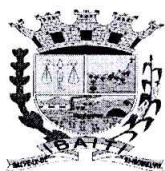
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eac998ae90d1458e8892f8c015e67e53.rar>

**Horário:** 19/11/2021 16:59

**Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1db243e7b2c0468699b941c0f1d3d3f7.pdf>

**ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS**



**Município de Ibaiti - 2021**  
**Relação de Participantes**  
**Pregão 63/2021**



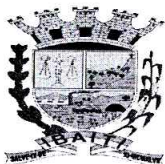
Página:1

| Código                                                             | CNPJ/CPF           | Fornecedor                                              | Status       |
|--------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------------------------------------------|--------------|
| <b>Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006</b> |                    |                                                         |              |
| 2623-9                                                             | 04.086.793/0001-64 | BACELAR & BACELAR LTDA                                  | Classificado |
| 77557-6                                                            | 25.369.684/0001-24 | WR CALÇADOS EIRELI ME                                   | Classificado |
| 84925-1                                                            | 82.071.143/0001-59 | GIRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA                          | Classificado |
| 84926-0                                                            | 01.194.890/0001-82 | FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME | Classificado |
| 84927-8                                                            | 12.824.334/0001-69 | CM ORATHES CONFECÇÕES - ME                              | Classificado |
| 84928-6                                                            | 15.534.841/0001-56 | G F CONFECCOES LTDA-EPP                                 | Classificado |
| 84929-4                                                            | 08.257.978/0001-45 | TK2 INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES EIRELI            | Classificado |

Qtde de fornecedores: 007

Qtde total de fornecedores: 007





# Município de Ibaiti - 2021

## Mapa da Licitação

Pregão 63/2021

Página:1

Data abertura: 22/11/2021

Data julgamento: 22/11/2021

Data homologação:

| Produto                       |                            | UN.  | Quantidade | CNPJ: 04.086.793/0001-64 |       | CNPJ: 25.369.684/0001-24 |       | CNPJ: 82.071.143/0001-59 |       | CNPJ: 01.194.890/0001-82 |       |
|-------------------------------|----------------------------|------|------------|--------------------------|-------|--------------------------|-------|--------------------------|-------|--------------------------|-------|
|                               |                            |      |            | Preço                    | Marca | Preço                    | Marca | Preço                    | Marca | Preço                    | Marca |
| Lote 001 - EXCLUSIVO ME E EPP |                            |      |            |                          |       |                          |       |                          |       |                          |       |
| 001                           | BERMUDA                    | UNID | 380,00     | 0,00                     |       |                          |       |                          |       |                          |       |
| 002                           | CALÇA                      | UNID | 1.580,00   | 0,00                     |       |                          |       |                          |       |                          |       |
| 003                           | CAMISETA MANGA CURTA       | UNID | 2.370,00   | 0,00                     |       |                          |       |                          |       |                          |       |
| 004                           | CAMISETA MANGA LONGA       | UNID | 1.580,00   | 0,00                     |       |                          |       |                          |       |                          |       |
| 005                           | JAPONA COM CAPUZ           | UNID | 790,00     | 0,00                     |       |                          |       |                          |       |                          |       |
| 006                           | JAQUETA                    | UNID | 790,00     | 0,00                     |       |                          |       |                          |       |                          |       |
| 007                           | MEIA                       | PAR  | 2.370,00   | 0,00                     |       |                          |       |                          |       |                          |       |
| 008                           | MEIA COM SOLA EMBORRACHADA | PAR  | 113,00     | 0,00                     |       |                          |       |                          |       |                          |       |
| 009                           | SHORT SAIA                 | UNID | 410,00     | 0,00                     |       |                          |       |                          |       |                          |       |
| TOTAL DO LOTE                 |                            |      |            | 0,00                     |       | 0,00                     |       | 0,00                     |       | 0,00                     |       |
| Lote 002 - AMPLA CONCORRÊNCIA |                            |      |            |                          |       |                          |       |                          |       |                          |       |
| 001                           | BERMUDA                    | UNID | 1.140,00   | 0,00                     |       |                          |       |                          |       |                          |       |
| 002                           | CALÇA                      | UNID | 4.740,00   | 0,00                     |       |                          |       |                          |       |                          |       |
| 003                           | CAMISETA MANGA CURTA       | UNID | 7.110,00   | 0,00                     |       |                          |       |                          |       |                          |       |
| 004                           | CAMISETA MANGA LONGA       | UNID | 4.740,00   | 0,00                     |       |                          |       |                          |       |                          |       |
| 005                           | JAPONA COM CAPUZ           | UNID | 2.370,00   | 0,00                     |       |                          |       |                          |       |                          |       |
| 006                           | JAQUETA                    | UNID | 2.370,00   | 0,00                     |       |                          |       |                          |       |                          |       |
| 007                           | MEIA                       | PAR  | 7.110,00   | 0,00                     |       |                          |       |                          |       |                          |       |
| 008                           | MEIA COM SOLA EMBORRACHADA | PAR  | 342,00     | 0,00                     |       |                          |       |                          |       |                          |       |
| 009                           | SHORT SAIA                 | UNID | 1.260,00   | 0,00                     |       |                          |       |                          |       |                          |       |
| TOTAL DO LOTE                 |                            |      |            | 0,00                     |       | 0,00                     |       | 0,00                     |       | 0,00                     |       |
| TOTAL GERAL DO FORNECEDOR     |                            |      |            |                          |       |                          |       |                          |       |                          |       |
| TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR   |                            |      |            |                          |       |                          |       |                          |       |                          |       |

CNPJ: 04.086.793/0001-64 - BACELAR & BACELAR LTDA

CNPJ: 82.071.143/0001-59 - GIRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Emitido por: ANDREIA CRISTINA GENTILE BUZIQUEIA, na versão: 5528 h

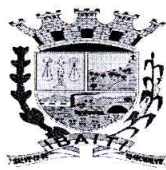
CNPJ: 25.369.684/0001-24 - WR CALÇADOS EIRELI ME

CNPJ: 01.194.890/0001-82 - FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

26/11/2021 09:07:29





# Município de Ibaiti - 2021

## Mapa da Licitação

### Pregão 63/2021

Página 2

Data abertura: 22/11/2021

Data julgamento: 22/11/2021

Data homologação:

| Produto                       |                            | UN.  | Quantidade | CNPJ: 12.824.334/0001-69 |       | CNPJ: 15.534.841/0001-56 |       | CNPJ: 08.257.978/0001-45 |                    |
|-------------------------------|----------------------------|------|------------|--------------------------|-------|--------------------------|-------|--------------------------|--------------------|
|                               |                            |      |            | Preço                    | Marca | Preço                    | Marca | Preço                    | Marca              |
| Lote 001 - EXCLUSIVO ME E EPP |                            |      |            |                          |       |                          |       |                          |                    |
| 001                           | BERMUDA                    | UNID | 380,00     | 0,00                     |       |                          |       | 23,2843 *                | PRÓPRIA BERMUDA    |
| 002                           | CALÇA                      | UNID | 1.580,00   | 0,00                     |       |                          |       | 35,6913 *                | PRÓPRIA CALÇA      |
| 003                           | CAMISETA MANGA CURTA       | UNID | 2.370,00   | 0,00                     |       |                          |       | 15,4662 *                | PRÓPRIA CAMISETA   |
| 004                           | CAMISETA MANGA LONGA       | UNID | 1.580,00   | 0,00                     |       |                          |       | 16,6559 *                | PRÓPRIA CAMISETA   |
| 005                           | JAPONA COM CAPUZ           | UNID | 790,00     | 0,00                     |       |                          |       | 96,8764 *                | PRÓPRIA JAPONA     |
| 006                           | JAQUETA                    | UNID | 790,00     | 0,00                     |       |                          |       | 51,8375 *                | PRÓPRIA JAQUETA    |
| 007                           | MEIA                       | PAR  | 2.370,00   | 0,00                     |       |                          |       | 7,1383 *                 | SAILOR MEIA        |
| 008                           | MEIA COM SOLA EMBORRACHADA | PAR  | 113,00     | 0,00                     |       |                          |       | 18,9675 *                | SAILOR MEIA COM    |
| 009                           | SHORT SAIA                 | UNID | 410,00     | 0,00                     |       |                          |       | 24,9639 *                | PRÓPRIA SHORT SAIA |
| TOTAL DO LOTE                 |                            |      |            | 0,00                     |       | 0,00                     |       | 274.999,98 *             | 0,00               |
| Lote 002 - AMPLA CONCORRÊNCIA |                            |      |            |                          |       |                          |       |                          |                    |
| 001                           | BERMUDA                    | UNID | 1.140,00   | 0,00                     |       |                          |       | 23,8255 *                | PRÓPRIA BERMUDA    |
| 002                           | CALÇA                      | UNID | 4.740,00   | 0,00                     |       |                          |       | 36,5209 *                | PRÓPRIA CALÇA      |
| 003                           | CAMISETA MANGA CURTA       | UNID | 7.110,00   | 0,00                     |       |                          |       | 15,8257 *                | PRÓPRIA CAMISETA   |
| 004                           | CAMISETA MANGA LONGA       | UNID | 4.740,00   | 0,00                     |       |                          |       | 17,0431 *                | PRÓPRIA CAMISETA   |
| 005                           | JAPONA COM CAPUZ           | UNID | 2.370,00   | 0,00                     |       |                          |       | 99,128 *                 | PRÓPRIA JAPONA     |
| 006                           | JAQUETA                    | UNID | 2.370,00   | 0,00                     |       |                          |       | 53,0422 *                | PRÓPRIA JAQUETA    |
| 007                           | MEIA                       | PAR  | 7.110,00   | 0,00                     |       |                          |       | 7,3042 *                 | SAILOR MEIA        |
| 008                           | MEIA COM SOLA EMBORRACHADA | PAR  | 342,00     | 0,00                     |       |                          |       | 19,4082 *                | SAILOR MEIA COM    |
| 009                           | SHORT SAIA                 | UNID | 1.260,00   | 0,00                     |       |                          |       | 25,5646 *                | PRÓPRIA SHORT SAIA |
| TOTAL DO LOTE                 |                            |      |            | 0,00                     |       | 0,00                     |       | 845.000,39 *             | 0,00               |
| TOTAL GERAL DO FORNECEDOR     |                            |      |            |                          |       |                          |       |                          |                    |
| TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR   |                            |      |            |                          |       |                          |       |                          |                    |
|                               |                            |      |            |                          |       |                          |       | 1.120.000,37             |                    |

CNPJ: 12.824.334/0001-69 - CM ORATHES CONFECÇÕES - ME

CNPJ: 08.257.978/0001-45 - TK2 INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES EIRELI

CNPJ: 15.534.841/0001-56 - G F CONFECÇOES LTDA-EPP

Emitido por: ANDREIA CRISTINA GENTILE BUZQUIA, na versão: 5528 h

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

26/11/2021 09:07:29



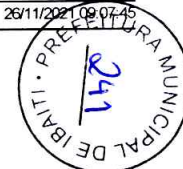


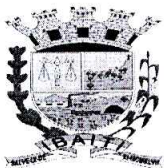


**Município de Ibaiti - 2021**  
**Classificação por Fornecedor**  
**Pregão 63/2021**

Página:1

| Item                                                                                                                                                                   | Produto/Serviço                  | UN. | Quantidade | Status       | Marca                  | Modelo | Preço Unitário | Preço Total  | Sel |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-----|------------|--------------|------------------------|--------|----------------|--------------|-----|
| Fornecedor: 84929-4 TK2INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES EIRELI<br>Email: tk2comercial@gmail.com<br>CNPJ: 08.257.978/0001-45 Telefone: 4130575655 Status: Classificado |                                  |     |            |              |                        |        |                | 1.120.000,37 |     |
| <b>Lote 001 - EXCLUSIVO ME E EPP</b>                                                                                                                                   |                                  |     |            |              |                        |        |                | 274.999,98   |     |
| 001                                                                                                                                                                    | 37650 BERMUDA                    | UNI | 380,00     | Classificado | PRÓPRIA BERMUDA        |        | 23,2843        | 8.848,03     | *   |
| 002                                                                                                                                                                    | 37647 CALÇA                      | UNI | 1.580,00   | Classificado | PRÓPRIA CALÇA          |        | 35,6913        | 56.392,25    | *   |
| 003                                                                                                                                                                    | 37651 CAMISETA MANGA CURTA       | UNI | 2.370,00   | Classificado | PRÓPRIA CAMISETA MANGA |        | 15,4662        | 36.654,89    | *   |
| 004                                                                                                                                                                    | 37652 CAMISETA MANGA LONGA       | UNI | 1.580,00   | Classificado | PRÓPRIA CAMISETA MANGA |        | 16,6559        | 26.316,32    | *   |
| 005                                                                                                                                                                    | 37653 JAPONA COM CAPUZ           | UNI | 790,00     | Classificado | PRÓPRIA JAPONA         |        | 96,8764        | 76.532,36    | *   |
| 006                                                                                                                                                                    | 37648 JAQUETA                    | UNI | 790,00     | Classificado | PRÓPRIA JAQUETA        |        | 51,8375        | 40.951,63    | *   |
| 007                                                                                                                                                                    | 37654 MEIA                       | PAR | 2.370,00   | Classificado | SAILOR MEIA            |        | 7,1383         | 16.917,77    | *   |
| 008                                                                                                                                                                    | 37655 MEIA COM SOLA EMBORRACHADA | PAR | 113,00     | Classificado | SAILOR MEIA COM SOLADO |        | 18,9675        | 2.143,33     | *   |
| 009                                                                                                                                                                    | 37649 SHORT SAIA                 | UNI | 410,00     | Classificado | PRÓPRIA SHORT SAIA     |        | 24,9839        | 10.243,40    | *   |
| <b>Lote 002 - AMPLA CONCORRÊNCIA</b>                                                                                                                                   |                                  |     |            |              |                        |        |                | 845.000,39   |     |
| 001                                                                                                                                                                    | 37650 BERMUDA                    | UNI | 1.140,00   | Classificado | PRÓPRIA BERMUDA        |        | 23,8255        | 27.161,07    | *   |
| 002                                                                                                                                                                    | 37647 CALÇA                      | UNI | 4.740,00   | Classificado | PRÓPRIA CALÇA          |        | 36,5209        | 173.109,07   | *   |
| 003                                                                                                                                                                    | 37651 CAMISETA MANGA CURTA       | UNI | 7.110,00   | Classificado | PRÓPRIA CAMISETA MANGA |        | 15,8257        | 112.520,73   | *   |
| 004                                                                                                                                                                    | 37652 CAMISETA MANGA LONGA       | UNI | 4.740,00   | Classificado | PRÓPRIA CAMISETA MANGA |        | 17,0431        | 80.784,29    | *   |
| 005                                                                                                                                                                    | 37653 JAPONA COM CAPUZ           | UNI | 2.370,00   | Classificado | PRÓPRIA JAPONA         |        | 99,128         | 234.933,36   | *   |
| 006                                                                                                                                                                    | 37648 JAQUETA                    | UNI | 2.370,00   | Classificado | PRÓPRIA JAQUETA        |        | 53,0422        | 125.710,01   | *   |
| 007                                                                                                                                                                    | 37654 MEIA                       | PAR | 7.110,00   | Classificado | SAILOR MEIA            |        | 7,3042         | 51.932,86    | *   |
| 008                                                                                                                                                                    | 37655 MEIA COM SOLA EMBORRACHADA | PAR | 342,00     | Classificado | SAILOR MEIA COM SOLADO |        | 19,4082        | 6.637,60     | *   |
| 009                                                                                                                                                                    | 37649 SHORT SAIA                 | UNI | 1.260,00   | Classificado | PRÓPRIA SHORT SAIA     |        | 25,5646        | 32.211,40    | *   |
| <b>VALOR TOTAL:</b>                                                                                                                                                    |                                  |     |            |              |                        |        | 1.120.000,37   |              |     |





# Município de Ibaiti - 2021

## Classificação por lote

### Pregão 63/2021



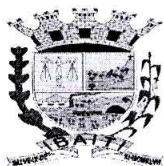
Página:1

| Fornecedor                                           | CNPJ/CPF           | Status       | Preço total |
|------------------------------------------------------|--------------------|--------------|-------------|
| <b>Lote 001 - EXCLUSIVO ME E EPP</b>                 |                    |              |             |
| 84929-4 TK2 INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES EIRELI | 08.257.978/0001-45 | Classificado | 274.999,98  |
| <b>Lote 002 - AMPLA CONCORRÊNCIA</b>                 |                    |              |             |
| 84929-4 TK2 INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES EIRELI | 08.257.978/0001-45 | Classificado | 845.000,39  |

Qtde. lotes desertos : 000

Qtde. lotes frustrados : 000





**Município de Ibaiti - 2021**  
**Análise fechamento licitação - Pregão presencial**  
**Licitação de 63 a 63**



Página:1

| Qtd                                      | Produto                | Valor unitário<br>edital | Valor unitário<br>vencedor | Total edital        | Total vencedor        | Economia            | %            |
|------------------------------------------|------------------------|--------------------------|----------------------------|---------------------|-----------------------|---------------------|--------------|
| <b>Modalidade Pregão</b>                 |                        | <b>855,80</b>            | <b>588,5637</b>            | <b>1.619.227,00</b> | <b>1.120.000,3759</b> | <b>499.226,6241</b> | <b>30,83</b> |
| Licitação: 63/2021 - Pregão              |                        | 855,80                   | 588,5637                   | 1.619.227,00        | 1.120.000,3759        | 499.226,6241        | 30,83        |
| AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A SECRETARIA |                        |                          |                            |                     |                       |                     |              |
| Lote: 1                                  | EXCLUSIVO ME E EPP     | 427,90                   | 290,9013                   | 404.510,20          | 274.999,9825          | 129.510,2175        | 32,02        |
|                                          | 37650 BERMUDA          | 34,25                    | 23,2843                    | 13.015,00           | 8.848,034             | 4.166,966           | 32,02        |
|                                          | 37647 CALÇA            | 52,50                    | 35,6913                    | 82.950,00           | 56.392,254            | 26.557,746          | 32,02        |
|                                          | 37651 CAMISETA MANGA   | 22,75                    | 15,4662                    | 53.917,50           | 36.654,894            | 17.262,606          | 32,02        |
|                                          | 37652 CAMISETA MANGA   | 24,50                    | 16,6559                    | 38.710,00           | 26.316,322            | 12.393,678          | 32,02        |
|                                          | 37653 JAPONA COM CAPUZ | 142,50                   | 96,8764                    | 112.575,00          | 76.532,356            | 36.042,644          | 32,02        |
|                                          | 37648 JAQUETA          | 76,25                    | 51,8375                    | 60.237,50           | 40.951,625            | 19.285,875          | 32,02        |
|                                          | 37654 MEIA             | 10,50                    | 7,1383                     | 24.885,00           | 16.917,771            | 7.967,229           | 32,02        |
|                                          | 37655 MEIA COM SOLA    | 27,90                    | 18,9675                    | 3.152,70            | 2.143,3275            | 1.009,3725          | 32,02        |
|                                          | 37649 SHORT SAIA       | 36,75                    | 24,9839                    | 15.067,50           | 10.243,399            | 4.824,101           | 32,02        |
| Lote: 2                                  | AMPLA CONCORRÊNCIA     | 427,90                   | 297,6624                   | 1.214.716,80        | 845.000,3934          | 369.716,4066        | 30,44        |
|                                          | 37650 BERMUDA          | 34,25                    | 23,8255                    | 39.045,00           | 27.161,07             | 11.883,93           | 30,44        |
|                                          | 37647 CALÇA            | 52,50                    | 36,5209                    | 248.850,00          | 173.109,066           | 75.740,934          | 30,44        |
|                                          | 37651 CAMISETA MANGA   | 22,75                    | 15,8257                    | 161.752,50          | 112.520,727           | 49.231,773          | 30,44        |
|                                          | 37652 CAMISETA MANGA   | 24,50                    | 17,0431                    | 116.130,00          | 80.784,294            | 35.345,706          | 30,44        |
|                                          | 37653 JAPONA COM CAPUZ | 142,50                   | 99,128                     | 337.725,00          | 234.933,36            | 102.791,64          | 30,44        |
|                                          | 37648 JAQUETA          | 76,25                    | 53,0422                    | 180.712,50          | 125.710,014           | 55.002,486          | 30,44        |
|                                          | 37654 MEIA             | 10,50                    | 7,3042                     | 74.655,00           | 51.932,862            | 22.722,138          | 30,44        |
|                                          | 37655 MEIA COM SOLA    | 27,90                    | 19,4082                    | 9.541,80            | 6.637,6044            | 2.904,1956          | 30,44        |
|                                          | 37649 SHORT SAIA       | 36,75                    | 25,5646                    | 46.305,00           | 32.211,396            | 14.093,604          | 30,44        |
| <b>Total geral</b>                       |                        | <b>855,80</b>            | <b>588,56</b>              | <b>1.619.227,00</b> | <b>1.120.000,38</b>   | <b>499.226,62</b>   | <b>30,83</b> |

**RELATÓRIO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021**  
**Processo Administrativo Nº. 485/2021**

## 1. DADOS GERAIS

**Objeto:** Registro de preços para a aquisição de uniformes para distribuição aos alunos das escolas municipais e centros de educação infantil (CMEIS) da rede pública pertencente ao município de Ibaíti-PR.

**Data do Edital:** 03/11/2021 (três dias de novembro de 2021 )

**Procuradores que aprovaram o Edital:** Juventino Antônio de Moura Santana

**Publicação do Edital:** Diário Oficial Municipal, dia 04 de Novembro de 2021, página 4, edição nº 2023;

Jornal de Grande Circulação Folha de Londrina, dia 04 de Novembro de 2021;

Diário Oficial da União, dia 04 de Novembro de 2021, página 303, edição nº 1677-7069;

|                     |
|---------------------|
| MUNICIPIO DE IBAITI |
| Data de publicação  |
| 04/11/2021          |

**Recebimento das propostas:** Até dia 22/11/2021 (vinte e dois dias de novembro de 2021), às 09:00 (nove horas) Online através do portal [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br);

**Pregoeiro:** Rosangela Teixeira

**Equipe de Apoio:** Elaine Aparecida de Freitas, Adriana Carla de Moura e Silva  
Portaria nº 078/2021 de 02 de fevereiro de 2021.

**Pedidos de Esclarecimentos:** Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos que justificasse a paralização do certame.

## 2) DO CERTAME

### 2.1) Participantes:

| Nome do proponente                                      | CNPJ do proponente | Validade da proposta (dias) | Prazo de entrega |
|---------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------------|------------------|
| BACELAR & BACELAR LTDA                                  | 04.086.793/0001-64 | 90 Dias                     | 60 Dias          |
| CM ORATHES CONFECÇÕES - ME                              | 12.824.334/0001-69 | 90 Dias                     | 60 Dias          |
| FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME | 01.194.890/0001-82 | 90 Dias                     | 60 Dias          |
| G F CONFECÇOES LTDA-EPP                                 | 15.534.841/0001-56 | 90 Dias                     | 60 Dias          |
| GIRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA                          | 82.071.143/0001-59 | 90 Dias                     | 60 Dias          |



# MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitação e Contratos

|                                              |                    |         |         |
|----------------------------------------------|--------------------|---------|---------|
| TK2 INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES EIRELI | 08.257.978/0001-45 | 90 Dias | 60 Dias |
| WR CALÇADOS EIRELI ME                        | 25.369.684/0001-24 | 90 Dias | 60 Dias |

## 2.2) Classificadas:

| Nome do proponente                                      | CNPJ do proponente | Validade da proposta (dias) | Prazo de entrega |
|---------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------------|------------------|
| BACELAR & BACELAR LTDA                                  | 04.086.793/0001-64 | 90 Dias                     | 60 Dias          |
| CM ORATHES CONFECÇÕES - ME                              | 12.824.334/0001-69 | 90 Dias                     | 60 Dias          |
| FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME | 01.194.890/0001-82 | 90 Dias                     | 60 Dias          |
| G F CONFECÇOES LTDA-EPP                                 | 15.534.841/0001-56 | 90 Dias                     | 60 Dias          |
| GIRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA                          | 82.071.143/0001-59 | 90 Dias                     | 60 Dias          |
| TK2 INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES EIRELI            | 08.257.978/0001-45 | 90 Dias                     | 60 Dias          |
| WR CALÇADOS EIRELI ME                                   | 25.369.684/0001-24 | 90 Dias                     | 60 Dias          |

## 2.3) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:

Não houve registro de recursos.

## 2.4) Vencedores:

| Vencedores                                   |      |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |            |         |
|----------------------------------------------|------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------|---------|
| Fornecedor                                   | Lote | Item | Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Marca          | Quantidade | Preço   |
| TK2 INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES EIRELI | 1    | 1    | <p>BERMUDA BERMUDA: Confeccionada como tecido principal em Helanca Piquet 65,5% A poliéster 26% algodão 8,5% Viscose tolerância de variação de 3+/-, gramatura de 285 gr/m² com tolerância de variação de 5% +/-, cor Verde Pantone 18-6026 TPX.</p> <p>FRISOS: Deverá ser aplicado em cada lateral um friso sobreposto de 10mm cada acabado em meia malha PV 65% poliéster 35% viscose com tolerância de 3 +/-, gramatura 170 gr/m² com tolerância de variação de 5% +/-, sendo ambos no Pantone 15-0636 TPX, os frisos deverão ser aplicados com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade em máquina de catraca 12 agulhas.</p> <p>CÓS: Deverá ser aplicado elástico de 40mm em máquina overlock e</p> | PRÓPRIA BERMUD | 380,00     | 23,2843 |

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |
|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|  |  | <p>rebatido em máquina de catraca 04 agulhas ponto corrente.</p> <p><b>ETIQUETA TERMOCOLANTE:</b><br/>Etiqueta Flex Tecido é composta por microfibras 100% poliéster com espessura 0,34mm branca sublimada com o Brasão do Município de Ibaíti com suas devidas cores e com as inscrições abaixo do mesmo com película adesiva termocolante de alta performance em seu verso. Produzida em sublimação digital e recortada em máquina laser, a mesma deverá ser aplicada a 170°, 6 segundos e 6 bar de pressão na prensa térmica, para garantir a máxima eficiência de colagem do adesivo, a posição da aplicação será no lado inferior esquerdo de quem veste logo acima da bainha, conforme imagem ilustrativa e medidas descritas.</p> <p><b>BAINHA:</b> A bainha deverá ser feita em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 25mm pronto.</p> <p><b>PRODUÇÃO FECHAMENTO:</b> As laterais, gancho dianteiro, gancho traseiro, entre pernas, fechamento do elástico e aplicação do elástico deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido.</p> <p><b>ETIQUETA:</b> A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada bermuda, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As bermudas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.</p> <p><b>EMBALAGEM:</b> As peças devem ser embaladas individualmente em</p> |  |  |  |
|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|



|                                                                   |   |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                  |          |         |
|-------------------------------------------------------------------|---|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------|---------|
|                                                                   |   |   | saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                  |          |         |
| TK2<br>INDUSTRI<br>A E<br>COMERCI<br>O DE<br>UNIFORM<br>ES EIRELI | 1 | 2 | <p>CALÇA CALÇA: Confeccionada como tecido principal em Helanca Piquet 65,5% poliéster 26% algodão 8,5% viscose com tolerância de variação de 3 +/-, gramatura de 285 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/-, cor Verde Pantone 18-6026 TPX.</p> <p>FRISOS: Deverá ser aplicado em cada lateral um friso sobreposto de 10mm cada acabado em meia malha PV 65% poliéster 35% viscose com tolerância de 3 +/-, gramatura 170 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/-, sendo ambos no Pantone 15-0636 TPX, os frisos deverão ser aplicado com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade em máquina de catraca 12 agulhas.</p> <p>CÓS: Deverá ser aplicado elástico de 40mm em máquina overlock e rebatido em máquina de catraca 04 agulhas ponto corrente.</p> <p>BOLSOS / FORRO BOLSO: Deverá conter um bolso em cada lateral em curva conforme imagem ilustrativa, do mesmo tecido e mesma cor do corpo principal e pespontado em maquina reta uma agulha com pesponto de 5mm.</p> <p>ETIQUETA TERMOCOLANTE: Etiqueta Flex Tecido é composta por microfibras 100% poliéster com espessura 0,34mm branca sublimada com o Brasão do Município de Ibaíti com suas devidas cores e com as inscrições abaixo do mesmo, com película adesiva termocolante de alta performance em seu verso. Produzida em sublimação digital e recortada em máquina laser, a mesma deverá ser aplicada a 170°, 6 segundos e 6 bar de</p> | PRÓPRIA<br>CALÇA | 1.580,00 | 35,6913 |

|                                                                   |   |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                         |          |         |
|-------------------------------------------------------------------|---|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------|---------|
|                                                                   |   |   | <p>pressão na prensa térmica, para garantir a máxima eficiência de colagem do adesivo, a posição da aplicação será no lado superior esquerdo de quem veste logo abaixo do bolso da calça, conforme imagem ilustrativa e medidas descritas.</p> <p>BAINHA: A bainha deverá ser feito em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 25mm pronto.</p> <p>PRODUÇÃO FECHAMENTO: As laterais, Junção do bolso com o forro, gancho dianteiro, gancho traseiro, entre pernas, fechamento do elástico e aplicação do elástico deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido.</p> <p>ETIQUETA: Aplicada no gancho traseiro interno centralizado, com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem, ano de fabricação. As calças devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua representação.</p> <p>EMBALAGEM: As peças devem ser embaladas em sacos plásticos transparentes individuais com etiqueta externa de identificação (tamanho/item), armazenadas para transporte em caixas de papelão (identificadas com quantidade, Item, tamanho) adequadas, uniformes e resistentes.</p> |                                         |          |         |
| TK2<br>INDUSTRI<br>A E<br>COMERCI<br>O DE<br>UNIFORM<br>ES EIRELI | 1 | 3 | <p>CAMISETA MANGA CURTA</p> <p>CAMISETA: Confeccionada em meia malha PV 65% poliéster 35% viscose na cor Branca com tolerância de variação de 3+/-, gramatura de 170 gr/m² com tolerância de variação de 5% +/.</p> <p>BAINHA: A bainha da barra da camiseta deverá ser feito em máquina de cobertura 02 agulhas</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | PRÓPRIA<br>CAMISETA<br>A MANGA<br>CURTA | 2.370,00 | 15,4662 |



|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |
|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|  |  | <p>bitola larga com 20mm acabada.</p> <p><b>GOLA:</b> A gola deverá ser em formato redonda em ribana 1x1, composição 66% poliéster 32% viscose 2% elastano com tolerância de variação de 3 +/-, gramatura 240 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/- na cor Verde Pantone 18-6026 TPX, a gola deverá ter a medida de 20mm acabada, aplicada em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga na forma de friso com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade.</p> <p><b>PUNHOS:</b> Os punhos deverão ser em ribana 1x1, composição 66% poliéster 32% viscose 2% elastano com tolerância de variação de 3 +/-, gramatura 240 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/- na cor Verde Pantone 18-6026 TPX, os mesmos deverão ser aplicados em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga na forma de friso com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade.</p> <p><b>ETIQUETA TERMOCOLANTE:</b> Etiqueta Flex Tecido é composta por microfibra 100% poliéster com espessura 0,34mm branca sublimada com o Brasão de Ibaíti com suas devidas cores e com as inscrições abaixo do mesmo, com película adesiva termocolante de alta performance em seu verso. Produzida em sublimação digital e recortada em máquina laser, a mesma deverá ser aplicada a 170°, 6 segundos e 6 bar de pressão na prensa térmica, para garantir a máxima eficiência de colagem do adesivo, a posição da aplicação será no lado superior esquerdo de quem veste na altura do peito, conforme imagem ilustrativa e medidas descritas.</p> <p><b>SILKSCREEN:</b> Na costas centralizado deverá ser silkado a escrita em formato horizontal a fonte Arial na cor Verde, conforme imagem ilustrativa e medidas</p> |  |  |  |
|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|

|                                                                   |   |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                         |          |         |
|-------------------------------------------------------------------|---|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------|---------|
|                                                                   |   |   | <p>descrito a seguir:</p> <p><b>MEDIDAS DO SILKSCREEN:</b><br/>Tamanho 2 ao 12 = 22cm comprimento X 4,5cm altura,<br/>Tamanho 14 ao GG = 26cm de comprimento x 5,4cm altura.</p> <p><b>PRODUÇÃO:</b> O fechamento das laterais, ombros, cavas, mangas e gola deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido.</p> <p><b>ETIQUETA:</b> A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada camiseta, no centro da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As peças devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.</p> <p><b>EMBALAGEM:</b> As peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.</p> |                                         |          |         |
| TK2<br>INDUSTRI<br>A E<br>COMERCI<br>O DE<br>UNIFORM<br>ES EIRELI | 1 | 4 | <p><b>CAMISETA MANGA LONGA</b><br/>CAMISETA: Confeccionada em meia malha PV 65% poliéster 35% viscose na cor Branca com tolerância de variação de 3+/-, gramatura de 170 gr/m² com tolerância de variação de 5% +/.</p> <p><b>BAINHAS BARRA/MANGA:</b> AS bainhas deverão ser feitas em máquina de cobertura 02 agulhas bitola larga com 20mm acabada.</p> <p><b>GOLA:</b> A gola deverá ser em formato redonda em ribana 1x1, composição 66% poliéster 32% viscose 2% elastano com</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | PRÓPRIA<br>CAMISETA<br>A MANGA<br>LONGA | 1.580,00 | 16,6559 |



|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |
|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|  |  | <p>tolerância de variação de 3 +/-, gramatura 240 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/- na cor Verde Pantone 18-6026 TPX, a gola deverá ter a medida de 20mm acabada, aplicada em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga na forma de friso com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade.</p> <p><b>ETIQUETA TERMOCOLANTE:</b><br/>Etiqueta Flex Tecido é composta por microfibras 100% poliéster com espessura 0,34mm branca sublimada com o Brasão de Ibaiti com suas devidas cores e com as inscrições abaixo do mesmo, com película adesiva termocolante de alta performance em seu verso. Produzida em sublimação digital e recortada em máquina laser, a mesma deverá ser aplicada a 170°, 6 segundos e 6 bar de pressão na prensa térmica, para garantir a máxima eficiência de colagem do adesivo, a posição da aplicação será no lado superior esquerdo de quem veste na altura do peito, conforme imagem ilustrativa e medidas descritas.</p> <p><b>SILKSCREEN:</b> Na costas centralizado deverá ser silkado a escrita em formato horizontal a fonte Arial na cor Verde, conforme imagem ilustrativa e medidas descritas: <b>MEDIDAS DO SILKSCREEN:</b> Tamanho 2 ao 12 = 22cm comprimento X 4,5cm altura, Tamanho 14 ao GG = 26cm de comprimento x 5,4cm altura.</p> <p><b>PRODUÇÃO:</b> O fechamento das laterais, ombros, cavas, mangas e gola deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido.</p> <p><b>ETIQUETA:</b> A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada camiseta, no centro da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e</p> |  |  |  |
|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|

JK  
R

|                                                                   |   |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                   |        |         |
|-------------------------------------------------------------------|---|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|---------|
|                                                                   |   |   | <p>informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As peças devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.</p> <p>EMBALAGEM: As peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                   |        |         |
| TK2<br>INDUSTRI<br>A E<br>COMERCI<br>O DE<br>UNIFORM<br>ES EIRELI | 1 | 5 | <p>JAPONA COM CAPUZ TECIDO EXTERNO: Confeccionada em tecido 93%poliéster 7% poliamida com tolerância de 3 +/-, gramatura 125gr/m² com tolerância de 5% +/-, na cor Verde Pantone 18-6026 TPX. Ligamento ripstop maquinado em tela, construído com formato de três losangos medindo 8mm por 6mm do maior para o menor, fazendo que em cada extremidade dos losangos um círculo de 1mm e com um fio de reforço a cada 3,5 mm a fim de produzir um tecido com mais durabilidade, acabamento tinto micro enrugado afim de aumentar abrasão do tecido.</p> <p>FRISOS: Em ambas as mangas deverá ser aplicado um friso sobreposto de 10mm cada acabado em meia malha PV 65% poliéster 35% viscose com tolerância de 3 +/-, gramatura 170 gr/m² com tolerância de variação de 5% +/-, sendo ambos no Pantone 15-0636 TPX, os frisos deverão ser aplicado com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade em máquina de catraca 12 agulhas.</p> <p>BAINHA BARRA/CAPUZ: A Bainha de ambos deverá ser feita em máquina reta 01 agulha com 25mm de largura.</p> <p>ZIPER: Zíper nylon destacável na cor Verde semelhante à cor</p> | PRÓPRIA<br>JAPONA | 790,00 | 96,8764 |



|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|  |  | <p>principal do tecido, costurado da barra ao pé do capuz, e todo pespontado inclusive contornando toda a Junção entre o capuz e o corpo em máquina reta uma agulha com 5mm de pesponto.</p> <p>MATELASSE DO FORRO CASACO/CAPUZ: Deverá ser matelado em máquina específica ponto fixo, em quadrados de 5x5 cm diagonal, com fibras 100 % poliéster, gramatura 80 gr/m<sup>2</sup>, com duas camadas de TNT dos dois lados, ou seja: FORRO+TNT+FIBRA+TNT.</p> <p>TECIDO INTERNO FORRO DO CASACO/CAPUZ: Tecido plano personalizado, losango SME com fonte arial em inclinação 45º ligamento em tafetá, altura do logotipo SME 4mm e comprimento 10mm, altura do losango 18mm, composto de urdume branco 100% poliéster titulação 100 DTEX e trama Verde próximo ao pantone 18-5624TPX 100% poliéster titulação 167 DTEX densidade 22 batidas por cm, gramatura 110gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/-, produzido em tear jacquard eletrônico conforme imagem ilustrativa.</p> <p>ETIQUETA TERMOCOLANTE. Etiqueta Flex Tecido é composta por microfibra 100% poliéster com espessura 0,34mm branca sublimada com o Brasão do Município de Ibaiti com suas devidas cores e com as inscrições abaixo do mesmo com película adesiva termocolante de alta performance em seu verso. Produzida em sublimação digital e recortada em máquina laser, a mesma deverá ser aplicada a 170°, 6 segundos e 6 bar de pressão na prensa térmica, para garantir a máxima eficiência de colagem do adesivo, a posição da aplicação será no lado superior esquerdo de quem veste na altura do peito, conforme imagem ilustrativa e medidas descritas.</p> |  |  |  |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|

|                                                                   |   |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                    |        |         |
|-------------------------------------------------------------------|---|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------|---------|
|                                                                   |   |   | <p><b>SILKSCREEN:</b> Na costas centralizado deverá ser silkado a escrita em formato horizontal a fonte Arial na cor Branca, conforme imagem ilustrativa e medidas descrito a seguir:</p> <p><b>MEDIDAS DO SILKSCREEN:</b><br/>Tamanho 2 ao 12 = 22cm comprimento X 4,5cm altura,<br/>Tamanho 14 ao GG = 26cm de comprimento x 5,4cm altura.</p> <p><b>PRODUÇÃO(FECHAMENTO):</b>As laterais, forro do corpo, forro do capuz, junção forro do capuz, junção do bolso com o forro, junção do capuz, ombro, gola, barra, punhos fechamento, deverá ser feita(o) em máquina interlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido.</p> <p><b>ETIQUETA:</b> A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro entre a gola e capuz. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As Japonas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.</p> <p><b>EMBALAGEM:</b> As Japonas deverão ser embalada individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.</p> |                    |        |         |
| TK2<br>INDUSTRI<br>A E<br>COMERCI<br>O DE<br>UNIFORM<br>ES EIRELI | 1 | 6 | <p><b>JAQUETA</b> JAQUETA: Confeccionada como tecido principal em Helanca Piquet 65,5% poliéster 26% algodão 8,5% Viscose com tolerância de variação de 3+/-, gramatura de 285gr/m² com tolerância de variação de 5% +/-, cor Verde</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | PRÓPRIA<br>JAQUETA | 790,00 | 51,8375 |



|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |
|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|  |  | <p>Pantone 18-6026 TPX.</p> <p>FRISOS: Em ambas as mangas deverá ser aplicado um friso sobreposto de 10mm cada acabado em meia malha PV 65% poliéster 35% viscose com tolerância de 3 +/-, gramatura 170 gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% +/-, sendo ambos no Pantone 15-0636 TPX, os frisos deverão ser aplicado com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade em máquina de catraca 12 agulhas.</p> <p>BOLSO/FORRO BOLSO: Na parte inferior da jaqueta deverá conter um bolso curva em cada lateral costurados com o mesmo tecido e mesma cor do corpo externo e pespontado em maquina reta 1 agulha com 5mm de pesponto.</p> <p>GOLA: A gola deverá ser do mesmo tecido e mesma cor do corpo.</p> <p>PUNHO/BARRA: confeccionado em ribana 1x1 na cor Verde Pantone 18-6026 TPX. Composição 97% poliéster (aceita-se no poliéster 97% a 98%) 3% elastano (aceita-se no elastano 2% a 3%), gramatura de 290gr/m<sup>2</sup> com tolerância de variação de 5% para +/-, as ribanas do punho e barra deverão ser aplicados em máquina overlock.</p> <p>ZÍPER: A jaqueta deverá ter abertura frontal com zíper destacável de nylon, na cor Verde de acordo com a cor do tecido do corpo externo, com fechamento da barra até o final da gola e pespontado em máquina reta de uma agulha com aproximadamente 7mm, sendo este iniciado logo acima da retilínea(barra) até o início da retilínea da gola, deverá ainda conter internamente o revel(vista) para melhor acabamento.</p> <p>ETIQUETA TERMOCOLANTE: Etiqueta Flex Tecido é composta por microfibras 100% poliéster com</p> |  |  |  |
|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|

# MUNICIPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitação e Contratos

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |
|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|  |  | <p>espessura 0,34mm branca sublimada com o Brasão do Município de Ibaíti com suas devidas cores e com as inscrições abaixo do mesmo com película adesiva termocolante de alta performance em seu verso. Produzida em sublimação digital e recortada em máquina laser, a mesma deverá ser aplicada a 170°, 6 segundos e 6 bar de pressão na prensa térmica, para garantir a máxima eficiência de colagem do adesivo, a posição da aplicação será no lado superior esquerdo de quem veste na altura do peito, conforme imagem ilustrativa e medidas a seguir descritas.</p> <p><b>SILKSCREEN:</b> Na costas centralizado deverá ser silkado a escrita em formato horizontal a fonte Arial na cor Branca, conforme imagem ilustrativa e medidas descrito a seguir:</p> <p><b>MEDIDAS DO SILKSCREEN:</b><br/>Tamanho 2 ao 12 = 22cm comprimento X 4,5cm altura,<br/>Tamanho 14 ao GG = 26cm de comprimento x 5,4cm altura</p> <p><b>PRODUÇÃO FECHAMENTO:</b> As laterais, fechamento interno do bolso, cavas, gola, barra, punho, mangas, ombros junção do recorte manga (faixa) com o vivo deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido.</p> <p><b>ETIQUETA:</b> Aplicada internamente centralizada na gola, com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem, ano de fabricação. As Jaquetas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.</p> <p><b>EMBALAGEM:</b> As peças devem ser embaladas em sacos plásticos transparentes individuais com etiqueta externa de identificação (tamanho/item), armazenadas</p> |  |  |  |
|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|